

**Expediente:**

Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:

Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão

2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru

1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim

2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe

Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro

Suplente da Secretária da Mulher: Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

Conselho Fiscal**Titulares:**

1º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro

2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes

3º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul

Suplentes:

1º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca

2º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande

3º - Josafá Almeida Lima – São Caetano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
CONTRATO Nº 031/2024

CONTRATO Nº 031/2024**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

Que entre si celebram as Partes a seguir qualificadas:

I – De um lado, o **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.753.868/0001-01, Associação Pública de natureza jurídica sob a forma de Autarquia Interfederativa, instituída consoante disposições da Lei Federal n.º 11.107 de 06 de abril de 2005, com regulamentação conferida pelo Decreto Federal n.º 6.107 de 17 de janeiro de 2007, sediada na Rua 11 de Setembro, 120, Rodovia BR104 – Km 87, Agrestina, Estado de Pernambuco, CEP 55.495-000, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **ORLANDO JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, casado, Servidor Público, Prefeito do Município de Altinho - PE, portador da Cédula de Identidade n.º 5.928.306 SDS-PE, inscrito no CPF sob o n.º 775.210.134-68, residente na Rua José Aureliano de Barros Correia, n.º 22, Centro, Altinho - PE, CEP 55.490-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e

II – De outro lado, o Sr. **JOSÉ CÍCERO DE LUNA**, brasileiro, casado, autônomo, portador da cédula de Identidade n.º 10895342

SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 945.923.498-49, residente e domiciliado à Rua professor Manoel Edmundo, nº 42, centro, Lagoa dos Gatos – PE, CEP: 55450-000, doravante denominado **CONTRATADO**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME JURÍDICO

O presente Contrato Administrativo decorre da Inexigibilidade de Licitação n.º 002/2024, portanto, subordina-se às regras de Direito Público, em especial as contidas na Lei Federal n.º 14.133/21, aplicando-se lhe ainda supletivamente os Princípios Jurídicos da Teoria Geral dos Contratos, não gerando qualquer vínculo de natureza empregatícia. Assim sendo, vincula-se também às disposições contidas no Instrumento Convocatório ou instrumento correlato do processo supramencionado e à proposta apresentada pela licitante vencedora nos autos do processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato, a locação de imóvel localizado na Rua Prof. Manoel Edmundo, 80, centro, Lagoa dos Gatos – PE, CEP: 55450-000, composto de um Salão, medindo 12,55 m de comprimento por 4 metros de largura, um primeiro cômodo medindo 16 metros quadrados, um segundo cômodo medindo 2,54 m de largura e 3.07 m comprimento, um quarto de arquivos medindo 1,50 m de largura e 2,67m de comprimento, banheiro social com largura de 1,23 m por comprimento 2,84 m e ainda um corredor que mede 1,40m de largura e 6,93 m comprimento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente instrumento contratual fica à cargo da Coordenadoria de Projetos e Programas do Grupo Gestor do COMAGSUL, sem prejuízo das possíveis intervenções do Controle Interno da Autarquia.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE PÚBLICA

A finalidade pública do presente Contrato está consubstanciada na necessidade da implantação de escritório do COMAGSUL no Município de Lagoa dos Gatos, para fins de ofertar suporte aos participantes dos Programas Governamentais executados pelo Município em parceria com o COMAGSUL.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Este Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, iniciando com da data de sua assinatura, podendo ainda ser prorrogado por igual período, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DOS SERVIÇOS

O preço global da locação será de **R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)**, dividido em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**, que serão pagos à **CONTRATADA** conforme Cláusula Sexta deste Instrumento junto a efetiva execução contratual.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - A CONTRATADA deverá aceitar, durante a vigência do pacto, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, em razão da capacidade econômica, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente pactuado.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Coordenadoria Financeira do COMAGSUL, entre o dia 05 (cinco) e 10 (dez) de cada mês subsequente ao vencido por meio depósito ou transferência à conta de titularidade do Locador.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do COMAGSUL no exercício de 2024, consoante DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS transcritas no **Anexo Único** parte integrante e indissociável deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 14.133/2021, são obrigações da **CONTRATADA**:

- I - Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;
- II - Fornecer à LOCATÁRIA recibo discriminando as importâncias pagas, vedada a quitação genérica;
- III - Pagar as despesas extraordinárias, entendidas como aquelas que não se refiram aos gastos rotineiros de manutenção do imóvel;
- IV - Entregar, em perfeito estado de funcionamento, os sistemas hidráulicos e rede elétrica;
- V - Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de funcionalidade e qualificação;
- VI - Informar à LOCATÁRIA quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente.
- VII - Efetuar os pagamentos da locação nas condições estabelecidas neste contrato, obrigações relativas a encargos decorrentes de Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU e Taxas);
- VIII - cumprir e fazer cumprir as disposições contidas no presente instrumento; e
- IX - Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo e no ato da assinatura de contrato ou outro documento equivalente.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO CONTRATANTE

São obrigações da **CONTRATANTE**:

- I - Servir-se do imóvel para uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste contrato;
- II - Realizar vistoria do imóvel, antes da entrega das chaves, para fins de verificação minuciosa do estado do imóvel, fazendo constar os eventuais defeitos existentes;
- III - Restituir o imóvel, finda a locação, nas condições em que o recebeu, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal;
- IV - Não modificar a forma externa ou interna do imóvel, sem o consentimento prévio e expresso do LOCADOR.
- V - Permitir a vistoria do imóvel pelo LOCADOR ou por seus mandatários, mediante prévia combinação de dia e hora, bem como admitir que seja visitado e examinado por terceiros, na hipótese prevista no art. 27 da Lei 8.245, de 1991.
- VI - comunicar oficialmente a CONTRATADA qualquer falha verificada no cumprimento do contrato; e
- VII - cumprir e fazer cumprir as disposições contidas no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES E APOSTILAMENTO

O presente contrato poderá ser alterado a qualquer tempo mediante a celebração de **TERMO ADITIVO**, sendo lícita a inclusão de novas cláusulas e condições, desde que não seja modificado o seu objeto.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – DO APOSTILAMENTO

O apostilamento é o registro que não caracteriza alteração do contrato, podendo ocorrer nas hipóteses previstas no art. 136 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA UNADÉCIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

O presente CONTRATO poderá ser extinto nos termos dos incisos e parágrafos do art. 137 da Lei 14.133, de forma motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

A extinção do Contrato poderá ser:

- I - determinada por **ATO UNILATERAL** e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II - **CONSENSUAL**, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III - determinada por **DECISÃO ARBITRAL**, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por **DECISÃO JUDICIAL**.

A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

- I - devolução da garantia;
- II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
- III - pagamento do custo da desmobilização.

A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei, as seguintes consequências:

- I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
- II - ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;
- III - execução da garantia contratual para:

- a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
- b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
- c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;
- d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CLÁUSULA PENAL

Aplicar-se-á à **CONTRATADA** multa moratória diária de 0,05 % (cinco décimos por cento) do valor do contrato pelo não cumprimento dos prazos fixados neste Termo de Referência, ou pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual, assegurada ampla defesa, sem prejuízo de qualquer outra cominação prevista neste Edital, no instrumento contratual ou na Lei nº 14.133/21 e demais normas legais pertinentes.

Em caso de rescisão contratual, por culpa ou dolo da **CONTRATADA**, será aplicada à mesma, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, independentemente das penalidades previstas em lei.

Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas a seguir:

- a) pelo atraso na entrega do objeto em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do objeto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do objeto;
- b) pela recusa em efetuar fornecimento do objeto (inadimplemento total), caracterizada em 2 (dois) dias úteis após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor total contratado;
- c) pela demora em substituir o objeto rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do item recusado, por dia decorrido;

- d) pela recusa em substituir o objeto rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do item rejeitado;
- e) pelo inadimplemento parcial, execução imperfeita ou negligência no fornecimento do objeto: 5% (cinco por cento) do valor total contratado;
- f) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste documento e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

Independentemente de cobrança de multas, pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão ainda ser aplicadas à Contratada as seguintes sanções:

- I** – Advertência por escrito;
- II** – Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o COMAGSUL, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- III** – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

SUBCLÁUSULA ÚNICA – DO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES

Considerar-se-á inexecução do contrato passível de penalidade o descumprimento das obrigações, o atendimento intempestivo das recomendações e/ou determinações emanadas pela Contratante, e ainda, outras situações apuradas mediante procedimento próprio, que poderá acarretar a rescisão do contrato sem prejuízo de cumulação com as penalidades previstas em caso de reincidência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS BENFEITORIAS

As benfeitorias úteis a serem realizadas no imóvel, indispensáveis à adaptação para o funcionamento proposto pelo Consórcio, ficarão a cargo da LOCATÁRIA.

SUB-CLÁUSULA ÚNICA - As benfeitorias necessárias ao uso do imóvel, ainda que não autorizadas pela LOCADORA, serão indenizáveis e permitem o exercício do direito de retenção dos valores da locação.

As benfeitorias voluptuárias não serão indenizáveis e não ficarão incorporadas ao imóvel, podendo ser levantadas pelo LOCATÁRIO, finda a locação, desde que sua retirada não afete a parte estrutural do imóvel.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

Fica expressamente vedado a possibilidade de subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto derivado deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes acatam o foro da Comarca de Agrestina – PE, em razão da competência por sobre a matéria Sede da Autarquia, com renúncia expressa de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam as partes o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim e efeito, juntamente com os membros do Grupo Gestor do COMAGSUL eleitos em Assembleia Geral, os quais o assinam por disposição normativa estatutária e na condição de testemunhas, comprometendo-se de boa-fé a cumprirem o transcrito no presente Pacto Negocial Público.

Sede do COMAGSUL em Agrestina - PE.
Em, 10 de maio de 2024.

GRUPO GESTOR DO COMAGSUL:

HILDEBERTO RODRIGUES DA SILVA
Coordenador Administrativo

LUZIENE G. FERRAZ B. CARNEIRO
Coordenadora Financeira

BETÂNIA RIBEIRO COSTA
Coordenadora de Articulação Política e Institucional

MARCELO ANTONIO DA SILVA
Procurador Autárquico
Visto e Aprovação Jurídica

PARTES:

Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul de Pernambuco - COMAGSUL

Bel. Orlando José da Silva
Prefeito de Altinho
Presidente do COMAGSUL
Locatária

José Cícero de Luna
Locador

CONTRATO Nº 031/2024

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

ANEXO ÚNICO DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS RESOLUÇÃO COMAGSUL Nº 118, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

1 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE – COMAGSUL

02 - PODER EXECUTIVO
02 55 – MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS
025505 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS - SEDESP
12 – Educação
12 361 – Ensino Fundamental
12.361.1201 – PROGRAMA TODOS PELA EDUCAÇÃO – PROED LAGOA
12.361.1201.2030.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA TODOS PELA EDUCAÇÃO - PROED LAGOA
3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FÍSICA
0.13.03 - 882.014 – TRANSF. DE RECURSOS PROED – LAGOA

1 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE – COMAGSUL

02 - PODER EXECUTIVO
02 55 – MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS
025508 – SECRETARIA DE SAÚDE - SESAD
10 – Saúde
10.122 – Administração em Geral
10.122.1014 – PROGRAMA GOVERNAMENTAL DE PROMOÇÃO DA QUALIDADE NO ATENDIMENTO À SAÚDE – PRÓ-SAÚDE
10.122.1014.2031.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL DE MELHORIA DA QUALIDADE NO ATENDIMENTO À SAÚDE – PRÓ-SAÚDE
3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FÍSICA
0.13.03 - 884.014 – RECURSOS DO PRÓ-SAÚDE – LAGOA

1 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE – COMAGSUL

02 - PODER EXECUTIVO
02 55 – MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS
025508 – SECRETARIA DE AGRICULTURA – SEAGRO
18 – Gestão Ambiental
18 542 – Controle Ambiental
18.542.1844 - PROGRAMA GOVERNAMENTAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - PROAMB
18.542.1844.2032.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - PROAMB
3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FÍSICA
0.13.03 - 881.014 – RECURSOS DO PROAMB – LAGOA

LUZIENE G. FERRAZ B. CARNEIRO

Coordenadora Financeira

Publicado por:

Hildeberto Rodrigues Da

Código Identificador:2B1AF0A2**LICITAÇÃO E CONTRATOS****AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024**

O CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO – COMAGSUL, através do Agente de Contratação, devidamente nomeado pela Portaria nº 015/2023, torna público que realizará Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO**, objetivando **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA E CONSULTORIA DIRECIONADA AO AUXÍLIO E ACOMPANHAMENTO DO CONTROLE INTERNO DO COMAGSUL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO, ENGLOBALDO: ASSESSORAMENTO NA REVISÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS DO ANO DE 2023/ 2024, CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO NOS RELATÓRIOS MENSIAIS DO CONTROLE INTERNO, ASSESSORAMENTO NA ELABORAÇÃO DOS RELATÓRIOS ANUAIS DO CONTROLE INTERNO, ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA NA AUDITORIAS INTERNAS, ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA NA ÁREA TRIBUTÁRIA/FINANCEIRA DO CONSÓRCIO, ENTRE OUTRAS AÇÕES, PELO PRAZO DE 08 (OITO) MESES, com valor estimado de R\$ 43.306,64 (quarenta e três mil trezentos e seis reais e sessenta e quatro centavos).**

A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data da divulgação no diário oficial. Assim sendo, os respectivos documentos e Proposta de Preços deverão ser encaminhados ao e-mail: cpl@comagsul.pe.gov.br, preferencialmente fazendo referência à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024.

O Termo de Referência poderá ser adquirido no endereço eletrônico <https://comagsul.pe.gov.br/publicacoes-oficiais/termos-de-referencia>, bem como poderá ser solicitado através do e-mail cpl@comagsul.pe.gov.br, das 08:00 às 13:00 horas.

Ademais, outras informações podem ser obtidas na sede do COMAGSUL, na Rua 11 de setembro, nº 120, BR 104, KM 87, Agrestina - PE, CEP: 55.495-000.

Sede do COMAGSUL em Agrestina - PE, 16 de maio de 2024.

VICTOR BRUNO QUIXABEIRA NEVES

Agente de Contratação

Portaria nº 015/2023

Publicado por:

Victor Bruno Quxabeira Neves

Código Identificador:6F3B18F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 030 DE 16 DE MAIO DE 2024**

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM CONSONÂNCIA COM A LEI FEDERAL Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD).

O PREFEITO DE ABREU E LIMA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela

Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO que os dados pessoais integram o âmbito de proteção dos direitos fundamentais de liberdade, de privacidade, de intimidade e do livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural ou jurídica;

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que estabeleceu a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD;

CONSIDERANDO que, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, as normas de proteção relativas ao tratamento de dados pessoais são de interesse nacional e devem ser observadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

DECRETA:

CAPÍTULO I**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. Fica instituída a Política Municipal de Proteção de Dados Pessoais - PMPDP, conjunto de diretrizes, normas e ações para o desenvolvimento e a adaptação da ação governamental à Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta, do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único - A Política Municipal de Proteção de Dados Pessoais observará a boa-fé e os seguintes princípios:

I - finalidade: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;

II - adequação: compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;

III - necessidade: limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;

IV - livre acesso: garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais;

V - qualidade dos dados: garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;

VI - transparência: garantia, aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial;

VII - segurança: utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;

VIII - prevenção: adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais;

IX - não discriminação: impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos; e

X - responsabilização e prestação de contas: demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

Art. 2º. São diretrizes da Política Municipal de Proteção de Dados Pessoais:

§1º - as regras de boas práticas e governança estabelecidas pelo controlador e o operador levarão em consideração, em relação ao tratamento e aos dados, a natureza, o escopo, a finalidade, a probabilidade e a gravidade dos riscos e dos benefícios decorrentes de tratamento de dados do titular;

§2º - o atendimento simplificado e eletrônico das demandas do cidadão;

§3º - o alinhamento e o equilíbrio com a promoção da transparência pública;

§4º - a economicidade das ações;

§5º - o alinhamento ao planejamento estratégico do Município.

Art. 3º. Para fins deste Decreto, consideram-se os seguintes dados:

§1º - dado pessoal: informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável;

§2º - dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;

§3º - dado anonimizado: dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;

§4º - banco de dados: conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico;

§5º Serão considerados os dados pessoais, bem como todo e qualquer dado informativo relacionado aos seguintes interessados:

I- titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objetos de tratamento;

II- controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

III- operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;

IV- encarregado: pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

V- Será considerado tratamento toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

§6º- serão considerados agentes de tratamento: o controlador e o operador, conforme mencionados nos incisos II e III do §5º.

CAPÍTULO II DO ATENDIMENTO AO TITULAR

Art. 4º. O atendimento ao titular do dado poderá ser prestado de forma eletrônica nos canais eletrônicos de atendimento do serviço de ouvidoria e e-SIC do município e também de forma presencial na entidade.

§ 1º O canal de atendimento deve prover funções de registro e gerenciamento para servir ao acompanhamento dessa forma de atendimento.

§ 2º Os atendimentos prestados tanto de maneira eletrônica quanto de maneira presencial, deverá adotar medidas que evitem o vazamento de dados dos cidadãos (titulares).

§ 3º Quando o titular for incapaz, o atendente deve conferir a certidão de nascimento do titular e o documento de identidade de um dos pais ou responsáveis legais.

Art. 5º. Os dados pessoais solicitados no ato do atendimento, deverão ser entregues ao titular ou representante legal, por meio eletrônico protegido ou pessoalmente.

Parágrafo único. A cópia dos documentos e informações solicitadas no ato do atendimento, caso seja necessário encaminhar para outro departamento da entidade, para dar continuidade ao atendimento, deverá ser entregue por meio eletrônico protegido ou pessoalmente.

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Abreu e Lima/PE, 16 de maio de 2024.

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE

Prefeito de Abreu e Lima

Publicado por:

Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:53B5B1A6

SECRETARIA DE SAÚDE SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 001/2024

ERRATA 1

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e;

O município revendo seus próprios atos, torna pública a presente errata para realizar a seguinte correção:

No ANEXO II, no quadro de ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS do cargo de Enfermeiro Plantonista, na remuneração que consta conforme abaixo:

Onde se Lê:

ENFERMEIRO PLANTONISTA

REQUISITO: Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação em Enfermagem, registrado em instituição reconhecida pelo MEC e inscrição regular no conselho de classe.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais) + REPASSE DA ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO

CARGA HORÁRIA: Plantão 24 horas

Leia-se

ENFERMEIRO PLANTONISTA

REQUISITO: Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação em Enfermagem, registrado em instituição reconhecida pelo MEC e inscrição regular no conselho de classe.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais) + REPASSE DA ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO

CARGA HORÁRIA: Plantão 24 horas

Publicado por:

Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:C64A752D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, na incumbência de suas atribuições legais, AUTORIZA o procedimento de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal de nº 006/2024.

Ademais, concorda com o Parecer Jurídico exarado para o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 008/2024, com esteio no art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, e no Decreto Municipal de nº 006/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DIRETA da empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-01, para o fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através do Documento de Formalização de Demanda - DFD, no valor total de R\$ 11.960,00 (onze mil novecentos e sessenta reais), para o período de 12(doze) meses, a contar da publicação da assinatura do contrato.

Afrânio, 16 de maio de 2024.

MURILO LUAN DE SOUZA LIMA

Secretário de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:3314C680

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 - AVISO DE
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 024/2024, modalidade **Pregão Eletrônico nº 009/2024**, referente ao objeto: Contratação de empresa especializada para **eventual aquisição de combustíveis automotivos (gasolina comum, diesel S10 e diesel comum)**, para o abastecimento dos veículos e equipamentos da frota da Prefeitura Municipal de Afrânio/PE, atendendo às dessa forma as necessidades de todas as Secretarias Municipais, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, abertura efetuada em 16/05/2024, tendo como resultado **eVENCEDOR** a Empresa: **POSTO REIS LTDA (CNPJ: 70.082.243/0001-00)** em todos os itens do certame, por ter ofertado menores preços e por ter sido este o critério de julgamento.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA

Pregoeiro

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO torna público a Homologação do Processo Licitatório n. 024/2024, modalidade **Pregão Eletrônico nº 009/2024**, referente ao objeto: Contratação de empresa especializada para **eventual aquisição de combustíveis automotivos (gasolina comum, diesel S10 e diesel comum)**, para o abastecimento dos veículos e equipamentos da frota da Prefeitura Municipal de Afrânio/PE, atendendo às dessa forma as necessidades de todas as Secretarias Municipais, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. Empresa **VENCEDORA: POSTO REIS LTDA (CNPJ: 70.082.243/0001-00)**. **Homologado em: 16/05/2024.**

MURILO LUAN DE S. LIMA

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:28869753

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 053/2024**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, CNPJ: 29.945.539/0001-03. **CONTRATADA:** HB TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA; **CNPJ nº:** 35.603.612/0001-53. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de tecidos e afins, que irão ser utilizados para confecção de roupas personalizadas (fantasias) e dos carros alegóricos para desenvolvimento das apresentações artísticas dos alunos da Rede Municipal de Ensino. **Modalidade:** Dispensa de Licitação 002/2024. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/2021. **Valor Global:** R\$ 20.158,66. **Vigência:** 02 (dois) meses. **Data:** 15/05/2024. **Assinaturas:** Ricardo de Araujo Rodrigues - **Secretário Municipal de Educação/Rivana Almeida Braga Bosch – HB Tecidos e Confecções Ltda.**

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:D95CA288

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2024**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, CNPJ: 29.945.539/0001-03. **Contratada:** BJR MED DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 46.533.069/0001-81. **Objeto:** Selecionar propostas para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS**, para a eventual Contratação de Empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a merenda escolar da rede municipal, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação. Processo Licitatório: 007/2024. Pregão Eletrônico SRP: 001/2024. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Global R\$ 293.053,31. Data da Assinatura: 10/05/2024. Ricardo de Araujo Rodrigues – Secretário Municipal de Educação/João Renato Pascoti Bruhn – BJR Med Distribuidora Ltda.

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:EA479A0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2024**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, CNPJ: 29.945.539/0001-03. **Contratada:** DENIZE COELHO RODRIGUES – FRIGORIFICO FRIGO MISTO, CNPJ: 20.912.500/0001-07. **Objeto:** Selecionar propostas para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS**, para a eventual Contratação de Empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a merenda escolar da rede municipal, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação. Processo Licitatório: 007/2024. Pregão Eletrônico SRP: 001/2024. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Global R\$ 87.985,26. Data da Assinatura: 10/05/2024.

RICARDO DE ARAUJO RODRIGUES –
Secretário Municipal de Educação/

DENIZE COELHO RODRIGUES –
Denize Coelho Rodrigues –
Frigorifico Frigo Misto.

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:17EAA989

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2024**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, CNPJ: 29.945.539/0001-03. **Contratada:** GERALDO ALDEMAR RODRIGUES – PADARIA RODRIGUES, CNPJ: 14.561.497/0001-21. **Objeto:** Selecionar propostas para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS**, para a eventual Contratação de Empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a merenda escolar da rede municipal, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação. Processo Licitatório: 007/2024. Pregão

Eletrônico SRP: 001/2024. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Global R\$ 110.114,00. Data da Assinatura: 10/05/2024. Ricardo de Araujo Rodrigues – Secretário Municipal de Educação/Geraldo Aldemar Rodrigues – Geraldo Aldemar Rodrigues – Padaria Rodrigues.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:32885A8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2024**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, CNPJ: 29.945.539/0001-03. Contratada: RAIMUNDO COELHO BRITO EPP, CNPJ: 69.900.116/0001-83. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de *REGISTRO DE PREÇOS*, para a eventual Contratação de Empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a merenda escolar da rede municipal, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação. Processo Licitatório: 007/2024. Pregão Eletrônico SRP: 001/2024. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Global R\$ 184.547,10. Data da Assinatura: 10/05/2024. Ricardo de Araujo Rodrigues – Secretário Municipal de Educação/Geraldo Aldemar Rodrigues – Geraldo Aldemar Rodrigues – Padaria Rodrigues.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:2196228F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 036/2023; **CONTRATADO:** CARLOS GUSTAVO PESSOA DA SILVA REIS. **CPF:** 008.196.244-46. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 09/03/2024, com data final prevista para 09/03/2025. **MODALIDADE:** Credenciamento 002/2023; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93; **Data:** 01/03/2024. **Assinaturas:** Danilo de Lima Rodrigues - Secretário Municipal de. Saúde/Carlos Gustavo Pessoa da Silva Reis.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:9227CAB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 014/2023; **CONTRATADO:** ADRIANO MARQUES DE CARVALHO FILHO LTDA. **CNPJ:** 35.930.723/0001-74. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 23/02/2024, com data final prevista para 23/02/2025. **MODALIDADE:** Credenciamento 003/2023; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93; **Data:** 23/02/2024. **Assinaturas:** Danilo de Lima Rodrigues - Secretário Municipal de. Saúde/Adriano Marques de Carvalho Filho - Adriano Marques de Carvalho Filho Ltda.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:8BC6186D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CREDENCIAMENTO**

PL nº 34/2024 - IL nº 9/2024 - CREDENCIAMENTO nº 003/2024-Obj: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação de serviços médicos e hospitalares especializados em consultas, exames e procedimentos cirúrgicos de cabeça e pescoço, para atender aos usuários do SUS. **Período:** 12h do dia 17.05.2024 até as 12h do dia 17.05.2025. **EDITAL:** <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

DANILO DE LIMA –
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:30DC3B2A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2024**

Processo Licitatório nº 014/2024, Pregão Eletrônico nº 002/2024
Nat.: Serviço Objeto Descr.: Prestação de serviço de prestação de serviço de natureza continuada, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e serviços correlatos, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone), em regime de empreitada por maior desconto para diversas secretarias do Município de Agrestina/PE. **Contratado:** INOVVE TURISMO LTDA, CNPJ : 45.339.142/0001-16. **Vigência:** 12 (doze) meses. **VALOR: R\$ 45.066,80 (quarenta e cinco mil sessenta e seis reais e oitenta centavos) Agrestina 15 de maio de 2024. GISISLAYNE FRANÇA DA SILVA. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaoopma@outlook.com.**

Agrestina/PE, 15 de maio de 2024.

GISISLAYNE FRANÇA DA SILVA
Secretaria

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:E0C44F5F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2024**

Processo Licitatório nº 014/2024, Pregão Eletrônico nº 002/2024
Nat.: Serviço Objeto Descr.: Prestação de serviço de natureza continuada, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e serviços correlatos, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone), em regime de empreitada por maior desconto para diversas secretarias do Município de Agrestina/PE. **Contratado:** INOVVE TURISMO LTDA, CNPJ : 45.339.142/0001-16. **Vigência:** 12 (doze) meses. **R\$ 45.066,80 (quarenta e cinco mil sessenta e seis reais e oitenta centavos). Agrestina 15 de maio de 2024. Priscylla Wanessa de Melo Silva. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaoopma@outlook.com.**

Agrestina/PE, 15 de maio de 2024.

PRISCYLLA WANESSA DE MELO SILVA
Secretária

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:1813579D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2024**

Processo Licitatório nº 014/2024, Pregão Eletrônico nº 002/2024
Nat.: Serviço Objeto Descr.: Prestação de serviço de prestação de serviço de natureza continuada, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e serviços correlatos, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone), em regime de empreitada por maior desconto para diversas secretarias do Município de Agrestina/PE. **Contratado:** INOVVE TURISMO LTDA, CNPJ : 45.339.142/0001-16. **Vigência:** 12 (doze) meses. **VALOR: R\$ 154.916,40 (cento e cinquenta e quatro mil novecentos e dezesseis**

reais e quarenta centavos) **Agrestina 15 de maio de 2024**. **JOSUE MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaoopa@outlook.com.**

Agrestina/PE, 15 de maio de 2024.

JOSUE MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador: 5DD1D486

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024
Processo Adm: Nº 007/2024

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de FÓRMULAS INFANTIS e SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Água Preta/PE.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 332.443,56 (trezentos e trinta e dois mil e quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos): **OVERMAR COMERCIAL LTDA** (02728189000169) com os lotes: 1, 19 e 21 no valor total de R\$ 58.528,80 (cinquenta e oito mil e quinhentos e vinte e oito reais e oitenta centavos). **EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA** (26325797000190) com o lote: 7 no valor total de R\$ 33.147,00 (trinta e três mil e cento e quarenta e sete reais). **HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI - EPP** (27657870000194) com os lotes: 3, 6, 8 e 12 no valor total de R\$ 110.762,40 (cento e dez mil e setecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos). **JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA** (50044781000194) com os lotes: 2, 4, 5, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 20 no valor total de R\$ 106.965,36 (cento e seis mil e novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos). **LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** (26419311000183) com o lote: 9 no valor total de R\$ 23.040,00 (vinte e três mil e quarenta reais).

ÁGUA PRETA - PE, 16 de maio de 2024

LUCAS XAVIER FERREIRA DA SILVA
Gestor do Fundo M. de Saúde

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador: F4E21A3B

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 311, DE 07 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO para o exercício da Função de Correspondente da Agência dos Correios – AGC Usina Santa Terezinha, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, bem como Lei nº 1.813/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Governo do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a senhora **MARIA DAS DORES DA SILVA**, inscrita no Registro Geral sob o nº 4076928 SDS-PE e CPF/MF nº ***909***00, para exercer a função de **CORRESPONDENTE DA AGÊNCIA DOS CORREIOS - AGC USINA SANTA TEREZINHA - AGÊNCIA CORREIO COMUNITÁRIA**, nesta municipalidade.

Art. 2º Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário,

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2024.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador: 31BD001F

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 316, DE 10 DE MAIO DE 2024.

EMENTA: Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO para a função de Fiscal de Contrato, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o senhor **FAGNER CRISTIANO MORAES DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade sob o nº 7.439.737 SDS/PE e CPF/MF nº ***359***50, para a função de **FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024**, celebrado entre o município da Água Preta e a sociedade de Advogados **BRUNO DE FARIAS TEIXEIRA SOCIEDADE DE ADVOCACIA**, nesta municipalidade.

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2024.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador: F75C286B

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
ERRATA DA AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DE LICITAÇÃO

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2024; **Objeto:** Contratação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica ao Setor de Licitações e Contratos Administrativos, além de Assessorar o Gabinete do Prefeito nas demandas atinentes ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, Convênios, Órgão de Controle, Ministério Público Estadual, incluindo o Ministério Público de Contas de Pernambuco, Ministérios e secretarias Estaduais, do Município da Água Preta/PE. Contratado: **BRUNO DE FARIAS TEIXEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**; inscrita no CNPJ Nº 30.754.175/0001-55; Valor Total: R\$ 218.000,00 (Duzentos e

dezoito mil reais); Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, da Lei Federal 14.133/2021.

ONDE SE LÊ: Valor Total: R\$ 218.000,00

LEIA-SE: Valor total: R\$ 216.000,00

Água Preta/PE, 16 de maio de 2024.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:6BFA9B20

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Nº 043/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico 015/2021

Objeto Nat. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Objeto Descr: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO DE USO DE PROGRAMA DE INFORMÁTICA (SOFTWARES) POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO) ABRANGENDO INSTALAÇÃO, CONVERSÃO, MANUTENÇÃO E TREINAMENTO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS - PE

Contrato Nº 001/2022

Fonte de recursos: Recursos próprios

Contratado: RAROTEC TCNOLOGIA PARA GESTÃO PUBLCA LTDA, CNPJ: 29.448.657/0001-06, sediada à Rua Domingos José Martins, 75, Sala 107, Recife, recife/PE, CEP: 50.030-200

Prazo de Aditivado: 06 (SEIS) meses, durante o período de 06 de dezembro de 2023 até 06 de junho de 2024.

Águas Belas, 06 de abril de 2024.

FÁBIO FÉLIX CABRAL

Portaria Nº 0292/2021

Secretário de Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Olegario Avelino Pereira Neto
Código Identificador:6C229F8E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 021/2024

MODALIDADE Nº CONCORRENCIA ELETRONICA 004/2024

OBJETO NAT.: OBRAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELPÍPEDOS NAS RUAS: 2ª TRAVESSA DRº JOSÉ MARIANO E GÉRSO ALBUQUERQUE MARANHÃO, NO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS-PE

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 892.269,51 (OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL DUZENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR do dia 17 de maio 2024 às 10h00min até o dia 30 DE MAIO DE 2024 às 10h00min. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 30 DE MAIO DE 2024 ÀS 10h01min. **INÍCIO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 30 DE MAIO DE 2024 ÀS 11h00min

FONTE DE RECURSOS: EMENDA PARLAMENTAR 202339310003/PREFEITURA

Águas Belas, 15 de maio de 2024

OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO

Agente de Contratação

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:F26D406A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE CHAMADA PUBLICA

CHAMADA PUBLICA Nº 002/2024 – SECRETARIA DE SAÚDE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS - PE**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 11.286.341/0001-91, situada à Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro – Águas Belas - PE, através da Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Av. Luiz de Lira Luciano, s/nº, Águas Belas – PE, representada pela seu Ordenador de Despesa o Sr. Bruno Rafael Araújo de Andrade, no uso de suas atribuições legais, através da Comissão Especial, Portaria nº 827/2023, constituída por FABIA VAGNA DE BARROS VIEIRA, SAMIRES ALVES BEZERRA, RAMON EDUARDO DA COSTA CERQUEIRA vem através deste tornar público que está realizando **CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM REGIME DE 24 HORAS/DIA QUE ASSEGURE ASSISTÊNCIA UNIVERSAL E GRATUITA À POPULAÇÃO NO HOSPITAL DR JOAO SECUNDINO DE SOUZA DE ÁGUAS BELAS-PE, POR ENTIDADE(S) DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS ECONÔMICOS, QUALIFICADA OU QUE PRETENDA QUALIFICAR-SE COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DESTE MUNICÍPIO.**

PERÍODO PARA APRESENTAR O ENVELOPE CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO: de 20 de maio de 2024 até o dia 21 de junho de 2024. HORÁRIO: 10:00hs, na Sede da Prefeitura de Águas Belas, situada à Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n - Centro, Águas Belas/PE - CEP: 55.340-000, **informações pelo email: saúde.ab@gmail.com.**

Águas Belas, 16 de maio de 2024

BRUNO RAFAEL ARAÚJO DE ANDRADE

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Rafael Araujo de Andrade
Código Identificador:58B3B48C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

CÂMARA MUNICIPAL DA ALIANÇA
EXTRATO DE CONTRATO Nº004/2024

CONTRATO Nº:004/2024. Processo Nº:002/2024 – Dispensa de Licitação Nº:002/2024. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de gerenciamento das mídias sociais da Câmara Municipal da Aliança com edição de imagens (fotos e vídeos) e alimentação do sítio oficial desta edilidade, conforme condições estabelecidas no termo de referência. **CONTRATADO:** AM9 COMUNICAÇÃO LTDA - ME, CNPJ: 52.171.472/0001-00. **VALOR:** R\$ 25.000,00. **VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses. Data da

Assinatura: 01º/03/2024. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021, art. 75, inciso II.

Aliança - PE, 01º de março de 2024.

JOSÉ FRANCISCO DE SALES
Presidente da Câmara Mun. da Aliança

Publicado por:
Irivânio da Silva Gonçalves
Código Identificador:BC556F9F

CÂMARA MUNICIPAL DA ALIANÇA
EXTRATO DE CONTRATO Nº005/2024

CONTRATO Nº:005/2024. Processo Nº:003/2024 – Dispensa de Licitação Nº:003/2024. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação dos Serviços de tombamento e atualização patrimonial, treinamento do sistema em uso na edilidade (Fiorili) e consultoria patrimonial à Câmara Municipal da Aliança-PE nos termos da Portaria STN nº 877 de 18 de dezembro de 2018, para atender às necessidades da Câmara Municipal da Aliança – PE, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência. **CONTRATADO:** JOSE GUILHERME RODRIGUES DA SILVA 13228132480, CNPJ: 33.391.306/0001-75. **VALOR:** R\$ 13.500,00. **VIGÊNCIA:** 09 (nove) meses. Data da Assinatura: 01º/04/2024. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021, art. 75, inciso II.

Aliança - PE, 01º de abril de 2024.

JOSÉ FRANCISCO DE SALES
Presidente da Câmara Mun. da Aliança

Publicado por:
Irivânio da Silva Gonçalves
Código Identificador:4826F455

CÂMARA MUNICIPAL DA ALIANÇA
EXTRATO DE CONTRATO Nº006/2024

CONTRATO Nº:006/2024. Processo Nº:004/2024 – Dispensa de Licitação Nº:004/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica administrativa nas ações referentes à transparência pública dos atos administrativos em geral, com o objetivo de aplicar na íntegra as normas da lei de acesso à informação (12.527/2011), bem como de cumprir com as orientações do Programa Nacional da Transparência Pública e demais orientações do TCE-PE, junto à Câmara Municipal de Aliança – PE. **CONTRATADO:** CARDOZO E MACIEL SOLUCOES EM TECNOLOGIA E GESTAO LTDA, CNPJ: 39.973.335/0001-21. **VALOR:** R\$ 31.500,00. **VIGÊNCIA:** 09 (nove) meses. Data da Assinatura: 01º/04/2024. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021, art. 75, inciso II.

Aliança - PE, 01º de abril de 2024.

JOSÉ FRANCISCO DE SALES
Presidente da Câmara Mun. da Aliança

Publicado por:
Irivânio da Silva Gonçalves
Código Identificador:963AA90A

CÂMARA MUNICIPAL DA ALIANÇA
EXTRATO DE CONTRATO Nº007/2024

CONTRATO Nº:007/2024. Processo Nº:005/2024 – Dispensa de Licitação Nº:005/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços técnicos especializados de Engenharia de Segurança do Trabalho, Medicina do Trabalho e de Saúde Ocupacional, conforme as obrigatórias das legislações trabalhistas e previdenciárias atuais, em conformidade com escopo abaixo, realizando: Elaboração de LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho), PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos), PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional); envios mensais dos eventos de Saúde e Segurança do Trabalho no eSocial, GRO (gerenciamento

de riscos ocupacionais) em conformidade com a NR01, incluindo treinamentos e assessoria de saúde e segurança do trabalho prestada a Câmara Municipal de Aliança – PE. **CONTRATADO:** CARDMAIS SST - SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ: 50.137.937/0001-81. **VALOR:** R\$ 36.000,00. **VIGÊNCIA:** 08 (oito) meses. Data da Assinatura: 03/05/2024. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021, art. 75, inciso I.

Aliança - PE, 03 de maio de 2024.

JOSÉ FRANCISCO DE SALES
Presidente da Câmara Mun. da Aliança

Publicado por:
Irivânio da Silva Gonçalves
Código Identificador:DC80BCA7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023

HOMOLOGO a decisão da Pregoeira, a Sr.^a Lidiany Cavalcante de Melo, cujo objeto é Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para uso nas Unidades Básicas de Saúde, tais como: Ar-condicionado e Computador Portátil, para atendimento da Emenda Parlamentar de proposta n. 10759.784000/1220-01, em favor do Fundo Municipal de Saúde de Aliança – PE.

Empresas Vencedoras:

DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 49.140.067/0001-10, RUA INACIO SOARES, Nº 471, Bairro BOSQUE DO PIRANHAS, Cidade SÃO BENTO, CEP: 58.865-000. BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, CNPJ Nº 45.329.312/0001-81, AVENIDA SETECENTOS, Nº s/n, Bairro TERMINAL INTERMODAL DA SERRA, Cidade SERRA, CEP: 29.161-414.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Aliança, 16 de Maio de 2024.

GLEISY TAVARES DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sandra Dias da Silva
Código Identificador:24D03A32

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJO

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
EXTRATOS DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJO-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2024
PROCESSO Nº 058/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social de Amaraço/PE. **PESSOA JURÍDICA: MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA. EPP CNPJ Nº 19.355.594/0001-81. VALOR R\$ 87.504,95 (oitenta e sete mil, quinhentos e quatro reais e noventa e cinco centavos).**

Data da assinatura: 30/04/2024.

Amaraço, 16/05/2024.

CRISTIANA FREITAS SILVEIRA

Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJO-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2024
PROCESSO Nº 060/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (carnes, frios e defumados), para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA: POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº 24.357.873/0001-14. VALOR R\$ 8.217,25** (oito mil, duzentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos).

Data da assinatura: 02/05/2024.

Amaraji, 16/05/2024.

CRISTIANA FREITAS SILVEIRA

Secretária

Publicado por:

José Severo da Silva

Código Identificador:CBF978C7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE LABORATÓRIO, LOCALIZADO NO POSTO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA RUA DEODATO PEREIRA SANTIAGO, CENTRO, ARARIPINA-PE, CONFORME PROJETO BÁSICO E DEMAIS DOCUMENTOS E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.

CONTRATO Nº 001/2024 Contratado: **F. LIMA DE CARVALHO CONSTRUÇÕES EIRELI**, com sede na Rua Moises Gonçalves Lima, nº 105, Centro, Parnamirim – PE, CEP: 56.163-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **41.080.738/0001-93**, representada pelo Sr. **FREDSON LIMA DE CARVALHO**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador do CPF nº 765.752.844-34. Valor Contratado: **R\$ 121.634,32** (Cento e vinte e um mil seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos) Data de assinatura: **08 DE JANEIRO DE 2024**. Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2024**.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, **08 DE JANEIRO DE 2024**.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO

Secretária de Saúde

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves

Código Identificador:7A863485

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2023

Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE, NO ÂMBITO URBANO E RURAL, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO – CTA, DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, CENTRO DE ATENÇÃO FARMACÉUTICA – CAF, CASA DE APOIO NA CIDADE DO

RECIFE – PE, LABORATÓRIO MUNICIPAL FLORIZA CORDEIRO DE HOLANDA, CENTRO DE ATENDIMENTO À SAÚDE DA MULHER – CASAM, ACADEMIA DA CIDADE, CENTRO DE ATENDIMENTO REFERÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID, CENTRO DE SAÚDE DR. JOSÉ DE ARAÚJO LIMA E A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E TODOS OS SETORES VINCULADOS, CONFORME PROJETO BÁSICO E DEMAIS DOCUMENTOS E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.

CONTRATO Nº 002/2024 Contratado: **GILVANEIDE DE JESUS DOS SANTOS MERCEARIA - ME**, com sede na Rua de Santana, Nº 713, bairro Alto da Boa Vista, em Araripina, Estado do Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **69.899.433/0001-27**, pela Sra. **GILVANEIDE DE JESUS DOS SANTOS**, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº. 421.431.444-15. Valor Contratado: **R\$ 480.075,65** (Quatrocentos e oitenta mil setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) Data de assinatura: **10 de janeiro de 2024**. Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2024**.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, **10 de janeiro de 2024**

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO

Secretária de Saúde

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves

Código Identificador:DFE2BEF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2023

Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE, NO ÂMBITO URBANO E RURAL, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO – CTA, DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, CENTRO DE ATENÇÃO FARMACÉUTICA – CAF, CASA DE APOIO NA CIDADE DO RECIFE – PE, LABORATÓRIO MUNICIPAL FLORIZA CORDEIRO DE HOLANDA, CENTRO DE ATENDIMENTO À SAÚDE DA MULHER – CASAM, ACADEMIA DA CIDADE, CENTRO DE ATENDIMENTO REFERÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID, CENTRO DE SAÚDE DR. JOSÉ DE ARAÚJO LIMA E A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E TODOS OS SETORES VINCULADOS, SEGUNDO QUANTITATIVOS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.

CONTRATO Nº 003/2024 Contratado: **BJR MED DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede na Rua Zeferino Nunes de Barros, Nº 146, Andar 1 Sala 01, Cep: 56355-000, bairro Centro, em Dormentes, Estado do Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **46.533.069/0001-81**, representada pelo Sr. **BRUNO JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº. 329.739.308-47 Valor Contratado: e **R\$ 15.768,80** (Quinze mil setecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos) Data de assinatura: **10 de janeiro de 2024**. Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2024**.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, **10 de janeiro de 2024**.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO

Secretária de Saúde

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:437B8738

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 EXTRATO CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023**

Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E MESAS PARA ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE NO ÂMBITO URBANO E RURAL, SEGUNDO QUANTITATIVOS CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTA EDITAL.

CONTRATO 004/2024 Contratado: **MARINALVA BENICIA DE AMORIM LTDA**, com sede na ROD BR 316, nº 416, zona urbana, Araripina - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.391.851/0001-66**, representado pela Sra. **MARINALVA BENICIA DE AMORIM**, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº. 783.562.535-00. Valor Contratado: e **R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais)** Data de assinatura: **23 de janeiro de 2024**. Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2024**.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnaud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina, 23 de janeiro de 2024.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO

Secretária de Saúde

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:7A882CC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023**

Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E MESAS PARA ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE NO ÂMBITO URBANO E RURAL Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 061/2023 O Município de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolve REGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço Nº003/2024

Fornecedor: **MARINALVA BENICIA DE AMORIM LTDA**, com sede na ROD BR 316, nº 416, zona urbana, Araripina - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.391.851/0001-66**, representado pela Sra. **MARINALVA BENICIA DE AMORIM**, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº. 783.562.535-00 e RG nº. 5.871.959 SSP - PE, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR	TOTAL
1	60	UND	Mesa para escritório. Altura: 75cm. Largura: 120cm. Profundidade: 60cm. Pés: Metalon 50x30. Tampo: MDP. Acabamento: Fita de borda. Gaveteiro: 2 gavetas em MDP, com duas chaves.	R\$ 360,00	R\$ 21.600,00
Valor Total: Vinte e um mil e seiscentos reais.					R\$ 21.600,00

Data de assinatura **23 de janeiro de 2024**.

Prazo: 12 (doze) meses.

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**,

localizada na sede à Rua José Arnaud Campos, nº 327, Centro, Araripina/PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina, 23 de janeiro de 2024.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO

Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:688805FF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE ARCOVERDE**

**AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE-AESA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024
 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024**

Objeto Nat.: Serviço

Objeto Descr. **Constitui objeto da presente Dispensa, a contratação de empresa do ramo de Serviço de Hospedagem de sites, para hospedar o site <https://revistamultivisoesaesa.com.br/index.php/aesa> por 12 meses, com certificado SSL, registro de domínio, gerenciamento e transferência de arquivos via FTP, banco de dados e suporte técnico, em atendimento às necessidades da Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde-AESA.**

Empresa vencedora: **W3 TECNOLOGIA LTDA** CNPJ: 20.522.727/0001-46 situada à Rua Walter Hubacher, 1808, sala 01, cep: 79.750-000, centro, Nova Andradina, MS. Representante legal: Eurico Fernando Vieira, CPF: 175.721.548-40. Estando este certame Homologado no valor total de **R\$ 496,00** (Quatrocentos e noventa e seis reais).

Arcoverde, 15 de Maio de 2024

ALEXANDRE FERREIRA PAES DE LIRA

Presidente-AESA.

Publicado por:

Monique Maria Alves de Sousa
Código Identificador:5C25835F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
 EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADOS EXECUTADOS EM REGIME DE EMPREITADA PELO MENOR PREÇO DO KM RODADO. CONTRATADO(S): Francisco Cordeiro Gomes, CNPJ Nº 44.15.420/0001-99; Almir Gomes da Silva, CNPJ: 43.327.157/0001-39; J.J da Silva Transportes, CNPJ: 43.486.532/0001-93; José Wilton Souza Nunes, CNPJ: 43.172.524/0001-72; Germano Bezerra Torres, CNPJ: 43.188.676/0001-63; Silvano Silva de Lima, CNPJ: 43.110.310/0001-71; Ozita Maria Gomes da Silva, CNPJ: 43.269.493/0001-72; Valter Gomes da Silva, CNPJ: 30.047.390/0001-16; Miguel Moreira Gomes, CNPJ: 43.188.664/0001-39; Margarida Honório de Sá, CNPJ: 43.206.521/0004-02; José Adilson Freire Barbosa, CNPJ: 43.270.097/0001-65. OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual em mais 60 (sessenta) dias, sendo a data de início em 08 de abril de 2024 e do seu término em 06 de junho de 2024. FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo ao contrato acima identificado tem fundamento nos art. 57, inciso II, § 4º da Lei nº 8.666/93, ou seja, a prorrogação ampara serviços que interrompidos podem comprometer a continuidade das atividades e

prejuízos à população. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

Arcoverde/PE, 08 de abril de 2024.

JOSÉ DIEGO LEITE SANTANA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:86CCABFF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 022/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADOS EXECUTADOS EM REGIME DE EMPREITADA PELO MENOR PREÇO DO KM RODADO. CONTRATADO(S): Irineu Ferreira de Oliveira Neto Transportes e Turismo LTDA-EPP, CNPJ Nº 02.823.909/0001-75. OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual em mais 60 (sessenta) dias, sendo a data de início em 08 de abril de 2024 e do seu término em 06 de junho de 2024. FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo ao contrato acima identificado tem fundamento nos art. 57, inciso II, § 4º da Lei nº 8.666/93, ou seja, a prorrogação ampara serviços que interrompidos podem comprometer a continuidade das atividades e prejuízos à população. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

Arcoverde/PE, 08 de abril de 2024.

JOSÉ DIEGO LEITE SANTANA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:2997B2D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS INEXIGIBILIDADE Nº 035/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 035/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADOS EXECUTADOS EM REGIME DE EMPREITADA PELO MENOR PREÇO DO KM RODADO. CONTRATADO(S): Gleydson Matheus de Lima Bezerra e Silva, CNPJ Nº 51.126.055/0001-83; Francisco Cordeiro Gomes, CNPJ: 44.115.420/0001-99; Vanessa Nunes de Melo, CNPJ: 43.188.186/0001-67; Margarida Honório de Sá, CNPJ: 43.206.521/0004-02; José Adilson Freire Barbosa, CNPJ: 43.270.097/0001-65. OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual em mais 60 (sessenta) dias, sendo a data de início em 08 de abril de 2024 e do seu término em 06 de junho de 2024. FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo ao contrato acima identificado tem fundamento nos art. 57, inciso II, § 4º da Lei nº 8.666/93, ou seja, a prorrogação ampara serviços que interrompidos podem comprometer a continuidade das atividades e prejuízos à população. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

Arcoverde/PE, 08 de abril de 2024.

JOSÉ DIEGO LEITE SANTANA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:D9E23452

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2023, DISPENSA SEDUC/CHAMADA PÚBLICA Nº 013/2023. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e suas organizações, destinados ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. CONTRATO Nº 020/2024 CONTRATADO: CLAUDIO JOSÉ GOMES DA COSTA - CPF nº 628.***.***-53. Valor global R\$ 39.928,80 (Trinta e nove mil, novecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), prazo de vigência: 12 (doze) meses. CONTRATO Nº 024/2024 CONTRATADO: RAFAEL ALVES DA SILVA - CPF nº 054.***.***-09. Valor global R\$ 62.475,80 (Sessenta e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos), prazo de vigência: 12 (doze) meses. CONTRATO Nº 025/2024 CONTRATADO: VALMIR BEZERRA NUNES - CPF nº 025.***.***-76. Valor global R\$ 71.400,00 (Setenta e um mil e quatrocentos reais), prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Arcoverde/PE, 09 de fevereiro de 2024

JOSÉ DIEGO LEITE SANTANA
Secretário de Educação

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:199009C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2024

O Município de Arcoverde por meio da CPL, torna público aos interessados a "SUSPENSÃO PELO PRAZO DE 03 DIAS ÚTEIS", do Pregão Eletrônico nº 008/2024; Processo Licitatório nº 029/2024, Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos para atender as demandas de todas as unidades de saúde do município de Arcoverde/PE. Tendo em vista a necessidade de ajustes na planilha do sistema eletrônico BNC e somente após conclusão das revisões ser novamente republicada com prazos corrigidos. Mais informações podem ser obtidas via e-mail: licitacao.pma2013@gmail.com / licitacao.arcoverde@gmail.com / telefone: (87) 3821-9004 ou presencialmente no endereço Rua Armando de Siqueira Brito, nº 1047 – São Miguel – Arcoverde/PE.

Arcoverde/PE, 16 de maio de 2024.

ANDRÉ FELLIPE PADILHA ALVES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:75ECA81A

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2024

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade nº 005/2024; Processo: Nº 025/2024; Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria, gestão jurídica, administrativa e financeira para levantamento de dados e valores devidos pelo Regime Geral ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) ou entre RPPS's, para fins de compensação de créditos previdenciários pelo sistema COMPEV, incluindo-se processamento do acervo documental, preparação e revisão da compensação financeira, treinamento de servidores e judicialização para ampliação do período prescricional e/ou dos critérios de correção e remuneração, bem como, eventuais indenizações pelo atraso das obrigações federais, para o Fundo Municipal de Previdência de Barra de Guabiraba. Fornecedor: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ nº 35.542.612/0001-90.

Valor total: Os honorários contratuais serão fixados em 13% (treze por cento), a serem pagos à medida e proporcionalmente ao ingresso dos recursos na conta do Regime Próprio, conforme disposto na proposta da Contratada, adjudicada pelo CONTRATANTE, e serão pagos até o 5º (quinto) dia útil após a compensações realizada pelo INSS dos valores recuperados pelo sistema COMPREV e serão pagos à medida e proporcionalmente ao ingresso dos recursos na conta do Regime Próprio, abrangendo, a remuneração, o treinamento de servidores locais para assumir as compensações futuras a partir do momento da Contratação, mediante cheque emitido pelo Município-Contratante, pagamento de boleto de serviço ou depósito em conta corrente, em benefício do escritório contratado. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 08/05/2024.

Barra de Guabiraba, 08 de maio de 2024.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:ACFAAE54

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 10/2024 – PROC. Nº 21/2024. -
FORNECIMENTO/LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA
ATENDER OS EVENTOS MUNICIPAIS

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Extrato de Adjucação/Homologação - Pregão Eletrônico SRP Nº 10/2024 – Proc. Nº 21/2024. Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras das Leis **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** e **DECRETO MUNICIPAL 59/2023 e HOMOLOGO**o Pregão Eletrônico em epígrafe, em favor da empresa: **PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI- CNPJ: 13.350.372/0001-90**, com o valor total de **R\$ 315.240,00.**, Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Contratação de Empresa especializada para o fornecimento/locação de Infraestrutura para atender os eventos Municipais. **BARREIROS**, em 16 de maio de 2024 –

GUTTEMBERG BITTENCOURT FABRICIO DE LIMA
Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:DD9EBE00

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – PUBLICAÇÃO

Extrato do Contrato N. 027/2024

Processo: 011/2024.

Partes: Prefeitura Municipal de Belém de Maria e a Empresa T C ARRUDA LTDA.

Objeto: Registro de preço por item, consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses para futura Locação de serviços de horas máquina.

Dotação Orçamentária:

Órgão: 02.09 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Unidade Orçamentária: 04.122 – Administração Geral.

Atividade Programática: 04.122.0401.2045.0000 - Manutenção da Atividades da Secretaria de Obras e Infraestrutura.

Elemento da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.

Recursos Próprios: 001.001.

Valor: R\$ 506.880,00 (Quinhentos e seis mil, oitocentos e oitenta reais).

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21 e posteriores alterações

Vigência: 21/03/2024 até 21/03/2025.

Data da Assinatura: 21/03/2024

ROLPH EBER CASALE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Klebson Cristiano Cicero Dos Santos
Código Identificador:58D9EA05

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 21/2024

PORTARIA Nº 21/2024

Renova Cedência e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, Convênio nº 061/2022 entre o Município de Belém do São Francisco/PE e o Tribunal de Justiça de Pernambuco.

CONSIDERANDO, ofício 2335982- DGF/GDFF/UNIDADE DE CESSÃO DE SERVIDORES

Resolve:

Art. 1º Renovar a Cedência das servidoras públicas Municipais **Gilda Maria da Silva** e **Maria Irleide da Silva**, para o tribunal de Justiça de Pernambuco, comarca de Belém do São Francisco/PE, para o exercício de 2024, conforme Convênio nº 061/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Belém do São Francisco – PE, 29 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:F94917BE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

BELO JARDIM PREV
CONCEDER APOSENTADORIA

PORTARIA N.º 032/2024

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 029/2006

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária pela regra de transição por pontos, com proventos integrais e paridade, ao servidor **MANOEL BEZERRA FILHO**, inscrito sob a matrícula n.º 1163-1, ocupante do cargo efetivo de **VIGILANTE**, nível único, lotado na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Belo Jardim, nos termos do art. 4º da Emenda Constitucional 103/2019 c/c o art. 4º da Lei Municipal n.º 3.401/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 17 de maio de 2024.

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO

Diretor-Presidente do Belo Jardim Prev
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

Publicado por:
Adelmo de Lucena Cordeiro Monteiro
Código Identificador:BD6EA8AA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Nomeia servidor para o cargo em comissão de Assessor Jurídico no âmbito da Procuradoria Geral do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 3495/2023 de 1º de junho de 2023, ANEXO ÚNICO - Tabela I – B, Quadro de Cargos Comissionados e Lei Municipal nº 3357/2021 de 25 de junho de 2021, Artigo 12, § 1º, da Representação, e, Artigo 14 da mesma Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. WAGNER SALVATERRA SOARES, inscrito no CPF (ME) nº 095.***.***-26, para o cargo em comissão de Assessor Jurídico, CC5, Lei Municipal nº 3.495/2023, no âmbito da Procuradoria Geral do Município de Belo Jardim.

Art. 2º - Com Representação no percentual de 100% sobre o vencimento base, conforme § 1º, Artigo 12 da Lei Municipal nº 3.357/2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se,

Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:BD179286

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 220/2024-GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Servidora **BÁRBARA LETÍCIA DA SILVA**, portadora do CPF Nº 121.507.344-51 para exercer o cargo em comissão de Tesoureira do Fundo de Previdência do Município de Betânia – FUNPREBE deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 05 de março de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:B0AA84F1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 221/2024-GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **MÁRCIA KATELLY FERREIRA DE SOUZA**, comissionado, Assessor Especial III, lotada na Secretaria Educação, Ciência e Tecnologia, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares relativas ao exercício de 2022/2023, a contar do dia 01/02/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 02/03/2024, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 01/02/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 05 de março de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:60553F10

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 222/2024-GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **SAMARA ELZA DOS SANTOS LIMA**, comissionado, Responsável Escolar, lotada na Secretaria Educação, Ciência e Tecnologia, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares relativas ao exercício de 2022/2023, a contar do dia 01/02/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 02/03/2024, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 01/02/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 05 de março de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:5BF1B7E9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 223/2024-GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **CRISTÓVIA FERREIRA DA SILVA GÓIS**, comissionado, Coordenador Pedagógico Seduc, lotada na Secretaria Educação, Ciência e Tecnologia, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares relativas ao exercício de 2023/2024, a contar do dia 01/02/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 02/03/2024, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 01/02/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 05 de março de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:058AF40B

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 224/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor **JOSÉ PAULO DA SILVA**, comissionado, Coordenador Escolar II acima 500 alunos, lotado na Secretaria Educação, Ciência e Tecnologia, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares relativas ao exercício de 2022/2023, a contar do dia 01/02/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 02/03/2024, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 01/02/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 05 de março de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:610D792F

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 225/2024

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **ROZILMA MARIA DOS SANTOS**, comissionado, Coordenadora I, lotada na Secretaria Educação, Ciência e Tecnologia, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares relativas ao exercício de 2023/2024, a contar do dia 01/02/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 02/03/2024, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 01/02/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 05 de março de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:E6523B26

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 226/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **GEÓRGIA GABRIELLE DA SILVA**, comissionado, Diretora Escolar AC 500 Alunos, lotada na Secretaria Educação, Ciência e Tecnologia, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares relativas ao exercício de 2023/2024, a contar do dia 02/02/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 03/03/2024, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 02/02/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 05 de março de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:07C02C42

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 227/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **SARA RAQUEL DE LIMA ROZENDO**, comissionado, Coordenador Geral de Ensino, lotada na Secretaria Educação, Ciência e Tecnologia, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares relativas ao exercício de 2023/2024, a contar do dia 02/02/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 03/03/2024, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 02/02/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 05 de março de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:744E2DC2

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 228/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **ALZIRA PATRICIA DA SILVA**, contrato, Técnica em Saúde Bucal, lotada na Secretaria Saúde e Assistência Comunitária, 07 (sete) dias de Licença Médica, a contar do dia 14/02/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 21/02/2024, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 14/02/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 05 de março de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

Publicado por:

Josilene Alves de Araujo

Código Identificador:6175540E

**GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 229/2024-GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor **RYAN DE SOUZA MORENO**, contrato, Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Saúde e Assistência Comunitária, 15 (quinze) dias de Licença Médica, a contar do dia 16/02/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 02/03/2024, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 16/02/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 05 de março de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

Publicado por:

Josilene Alves de Araujo

Código Identificador:F920B873

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº 025/2024-
INEXIGIBILIDADE N.º 015/2024**

O Secretário de Turismo e Cultura do Município de Bezerros, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/21 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME CNPJ: 19.079.444/0001-92**, detentora dos Direitos da atração musical **MANO WALTER**, para realização do evento promovido pela Secretaria de Turismo e Cultura, nas festividades de Emancipação Política do Município de Bezerros/PE, que irá se apresentar no dia: 17/05/2024, pelo valor de R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais). Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerrosopl@gmail.com.

16 de maio de 2024

EUDES MATEUS DA SILVA SANTOS

Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:

Cayc Orige Sena Silva

Código Identificador:F6859374

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº 026/2024-
INEXIGIBILIDADE N.º 016/2024**

O Secretário de Turismo e Cultura do Município de Bezerros, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/21 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **BRADO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ: 36.104.246/0001-50**, detentora dos Direitos da atração musical **THIAGO BRADO**, para realização do evento promovido pela Secretaria de Turismo e Cultura, nas festividades de Emancipação Política do Município de Bezerros/PE, que irá se apresentar no dia: 19/05/2024, pelo valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais). Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerrosopl@gmail.com.

16 de maio de 2024

EUDES MATEUS DA SILVA SANTOS

Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:

Cayc Orige Sena Silva

Código Identificador:9335B060

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº 027/2024-
INEXIGIBILIDADE N.º 017/2024**

O Secretário de Turismo e Cultura do Município de Bezerros, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/21 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **42.013.910 JOAO LUCAS NEVES, CNPJ: 42.013.910/0001-59**, detentora dos Direitos da atração musical **JOÃO LUCAS E PEDRINHO**, para realização do evento promovido pela Secretaria de Turismo e Cultura, nas festividades de Emancipação Política do Município de Bezerros/PE. Que irá se apresentar no dia: 17/05/2024, pelo valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais). Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerrosopl@gmail.com.

16 de maio de 2024

EUDES MATEUS DA SILVA SANTOS

Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:

Cayc Orige Sena Silva

Código Identificador:F9COCEED

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO**

Contrato Nº 021/2024 - FME. Processo Licitatório Nº 007/2023. Pregão Eletrônico Nº 005/2023. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as unidades escolares municipais, conforme solicitação da Secretaria de Educação do município de Bom Jardim – PE. Contratada: ART LIMP LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 39.862.043/0001-11. Valor Contratado: R\$ 16.780,00 (dezesseis mil, setecentos e oitenta reais), Data da Assinatura 08/05/2024. Vigência 12 (doze) meses. Bom Jardim/PE, 08 de maio de 2024.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA.

Gestora.

Publicado por:

Marcos Cristovão da Silva

Código Identificador:04E92B3C

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO**

Contrato Nº 065/2024 PM. Processo Licitatório Nº 0058/2023. Pregão Eletrônico Nº 0011/2023 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais esportivos destinados as diversas secretarias do município de Bom Jardim – PE. Contratada: NORDESTE SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.961.833/0001-69, Valor Contratado: R\$ 52.856,00 (cinquenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais). Vigência 12 meses.

Bom Jardim/PE, 09 de maio de 2024.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM
EXTRATO DO CONTRATO**

Contrato Nº 066/2024 PM. Processo Licitatório Nº 0058/2023. Pregão Eletrônico Nº 0011/2023. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais esportivos destinados as diversas secretarias do município de Bom Jardim – PE. Contratada: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.484.691/0001-00, Valor Contratado: R\$ 5.850,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais) Vigência 12 meses.

Bom Jardim/PE, 09 de maio de 2024.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:BFBF3B3B

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO**

1º Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço nº 047/2024 - FMS. Processo Licitatório Nº: 00002/2024; Dispensa Nº DV0002/2024. Acréscimo financeiro ao contrato que tem como objeto: a contratação de serviços comuns de engenharia para a contratação de empresa especializada na execução de serviços técnicos topográficos no município de Bom Jardim/PE, nas condições estabelecidas no Projeto de Engenharia. Contratada: J F TOPOGRAFIA E CONSULTORIA TECNICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.167.889/0001-48. Valor Acréscimo R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). O acréscimo corresponde ao percentual de 25% do valor inicial atualizado do contrato, observando-se, portanto, o limite previsto nos artigos 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

Bom Jardim, 06 de maio de 2024.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO,
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:5E8805E6

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO**

Contrato Nº 067/2024 - PM. Processo nº 0004/2024. Dispensa nº 00004/2024. Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Contratação de empresa para serviços Complementares para Revitalização da Praça do Fórum no Centro do Município de Bom Jardim/PE, nas condições estabelecidas no Projeto de Engenharia. Empresa Contratada: IHNOVE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - EPP, inscrito(a) no CNPJ nº 31.506.321/0001-96. Valor Contratado R\$ 116.398,15 (cento e

dezesseis mil, trezentos e noventa e oito reais e quinze centavos). Prazo de Vigência 12 (doze) meses. Bom Jardim/PE, 10 de maio de 2024.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:8788CC28

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADIAMENTO PROCESSO Nº: 018/2024. CDC.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2024****ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO****ADIAMENTO**

Processo Nº: 018/2024. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00002/2024. Obra. Adiantamento do Concorrência Eletrônica Nº 00002/2024 para Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Construção de Abatedouro de Animais, por período de 08 (oito) meses, visando atender ao Município de Brejinho/PE. Valor: R\$ 2.444.393,33. Abertura da sessão publica: Adiada para o dia 31 de Maio de 2024 às 08:15h, tendo em vista que o dia 30/05/2024 será feriado. Início da fase de lances: Para ocorrer nessa sessão pública. No site www.portaldecompras.com.br. Mais informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (87) 38501156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@brejinho.pe.gov.br. Brejinho, 16/05/2024.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA.
Presidente da Comissão.(*)(**)

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:8746133C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADIAMENTO PROCESSO Nº: 019/2024. CDC.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2024****ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO****ADIAMENTO**

Processo Nº: 019/2024. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00003/2024. Obra. Adiantamento do Concorrência Eletrônica Nº 00003/2024 para Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Pavimentação em Vias Rurais, conforme Convênios nº 943503/2023 e 943292/2023, visando atender ao Município de Brejinho/PE. Valor: R\$2.066.058,47. Abertura da sessão publica: Adiada para o dia 31 de Maio de 2024 às 10:15h. Início da fase de lances: Para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompras.com.br. Mais informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (87) 38501156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@brejinho.pe.gov.br. Brejinho, 16/05/2024.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA.
Presidente da Comissão.(*)(**)

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:2962CA60

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145/2024, DE 16 DE MAIO DE 2024**

PORTARIA Nº 145/2024, DE 16 DE MAIO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, na forma estabelecida em seu artigo 69, inciso IX, considerando a Lei nº 297/2009 de 07 de abril de 2009, Art. 01 § 1º Anexo II,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o (a) Sr. (a) **GILVANA EMILIANO DE CARVALHO**, portador do CPF nº: 021.780.664-37, como **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO DA SALA DO EMPREENDEDOR**, com lotação na Secretaria de Administração, sem quaisquer vantagens adicionais além do seu cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jacimone Delfino de Sousa

Código Identificador:256476A9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
029/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO: 006/2023 - REALIZADO
PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES**

Referente Processo Licitatório nº 029/2023 - Pregão Eletrônico nº 006/2023 - REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES. Objeto: Contrato o fornecimento parcelado de pneus, câmaras de ar e protetores para atender a frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social de Buenos Aires.

CONTRATO 001/2024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Vigência: será até o dia 31 de dezembro 2024. Contratada: **RODRIGO DE L SILVA COMERCIO PECAS E ACESSORIOS, CNPJ sob o n.º 13.691.594/0001-76**, Valor R\$: **4.089,96** (quatro mil e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos). Data da assinatura: 28 de fevereiro de 2024.

EDVANIA CANDIDO DA SILVA

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:

Fernando da Silva Nascimento

Código Identificador:59146E30

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
005/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023**

Referente Processo Licitatório nº 005/2023 - Pregão Eletrônico nº 004/2023 - Objeto: Contrato o fornecimento parcelado de medicamentos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATO Nº 001/2024 – Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires - Vigência: será até o dia 31 de dezembro de 2024. Contratada: **CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob o n.º 24.868.172/0001-40**, Valor R\$: **634.902,65** (seiscentos e trinta e quatro mil e novecentos e dois reais e sessenta e cinco centavos). Data da assinatura: 22 de janeiro de 2024.

CONTRATO Nº 002/2024 – Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires - Vigência: será até o dia 31 de dezembro de 2024. Contratada: **SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob o n.º 47.783.547/0001-74**, Valor R\$: **158.652,50** (cento e cinquenta e oito mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). Data da assinatura: 22 de janeiro de 2024.

CONTRATO Nº 003/2024 – Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires - Vigência: será até o dia 31 de dezembro de 2024. Contratada: **ZUCK PAPEIS LTDA, CNPJ sob o n.º 23.232.280/0001-69**, Valor R\$: **64.486,60** (sessenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos). Data da assinatura: 22 de janeiro de 2024.

CONTRATO Nº 004/2024 – Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires - Vigência: será até o dia 31 de dezembro de 2024. Contratada: **SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ sob o n.º 29.775.313/0001-01**, Valor R\$: **32.880,35** (trinta e dois mil e oitocentos e oitenta e cinco centavos). Data da assinatura: 22 de janeiro de 2024.

CONTRATO Nº 005/2024 – Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires - Vigência: será até o dia 31 de dezembro de 2024. Contratada: **HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o n.º 26.754.510/0001-48**, Valor R\$: **4.410,00** (quatro mil e quatrocentos e dez reais). Data da assinatura: 22 de janeiro de 2024.

CONTRATO Nº 006/2024 – Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires - Vigência: será até o dia 31 de dezembro de 2024. Contratada: **W D DISTRIBUIDORA E COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o n.º 28.013.023/0001-50**, Valor R\$: **6.804,00** (seis mil e oitocentos e quatro reais). Data da assinatura: 22 de janeiro de 2024.

MARIA YRANUSA CAVALCANTE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:

Fernando da Silva Nascimento

Código Identificador:1F79CADF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
002/2023 - PREGÃO ELETÔNICO Nº 002/2023**

Referente Processo Licitatório nº 002/2023 - Pregão Eletrônico nº 002/2023 – Objeto: Contrato o fornecimento parcelado de fórmulas infantis e suplementos nutricionais para pacientes com risco nutricional aumentado, conforme demanda do Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATO Nº 007/2024 - Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires - Vigência: será até 31 de dezembro de 2024. Contratada: **DRM NUTRILIFE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ sob o n.º 20.768.125/0001-73**, Valor R\$: **4.216,52** (quatro mil e duzentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos). Data da assinatura: 22 de janeiro de 2024.

CONTRATO Nº 008/2024 - Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires - Vigência: será até 31 de dezembro de 2024. Contratada: **HELPMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES, CNPJ sob o n.º 44.346.727/0001-09**, Valor R\$: **69.580,30** (sessenta e nove mil e quinhentos e oitenta reais e trinta centavos). Data da assinatura: 22 de janeiro de 2024.

MARIA YRANUSA CAVALCANTE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:

Fernando da Silva Nascimento

Código Identificador:F6C5117C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
001/2023 - PREGÃO ELETÔNICO Nº 001/2023**

Referente Processo Licitatório nº 001/2023 - Pregão Eletrônico nº 001/2023. Objeto: Contrato o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender as demandas das Unidade Básica de Saúde e Unidade Mista Maria Tereza Brennand Coelho do Município de Buenos Aires.

CONTRATO Nº 009/2024 - Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires - Vigência: será até 31 de dezembro de 2024. Contratada **L. SILVA MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS, CNPJ sob o n.º 39.379.675/0001-29**, Valor R\$: **139.219,56** (cento e trinta e nove mil e duzentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos). Data da assinatura: 23 de janeiro de 2024.

CONTRATO Nº 010/2024 - Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires - Vigência: será até 31 de dezembro de 2024. Contratada **SUZITAVIA APARECIDA SANTOS DE MORAIS, CNPJ sob o n.º 39.862.043/0001-11**, Valor R\$: **27.210,28** (vinte e sete mil e duzentos e dez reais e vinte e oito centavos). Data da assinatura: 23 de janeiro de 2024.

MARIA YRANUSA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:CB190281

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
029/2023 - PREGÃO ELETÔNICO Nº 006/2023 - REALIZADO
PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES**

Referente Processo Licitatório nº 029/2023 - Pregão Eletrônico: 006/2023 - Realizado pela Prefeitura Municipal de Buenos Aires. Objeto: contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de material de limpeza destinado ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Buenos Aires.

CONTRATO Nº 011/2024 - Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires - Vigência: será até 31 de dezembro de 2024. Contratada: **J GOMES DA SILVA MAGAZINE, CNPJ sob o n.º 08.980.197/0001-84**, Valor R\$: **7.592,00** (sete mil e quinhentos e noventa e dois reais). Data da assinatura: 27 de fevereiro de 2024.

CONTRATO Nº 012/2024 - Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires - Vigência: será até 31 de dezembro de 2024. Contratada: **P & A COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, CNPJ sob o n.º 10.578.395/0001-68**, Valor R\$: **4.018,80** (quatro mil e dezoito reais e oitenta centavos). Data da assinatura: 28 de fevereiro de 2024.

CONTRATO Nº 013/2023 - Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires - Vigência: será até 31 de dezembro de 2024. Contratada: **RODRIGO DE L SILVA COMERCIO PECAS E ACESSORIOS, CNPJ sob o n.º 13.691.594/0001-76**, Valor R\$: **9.778,02** (nove mil e setecentos e setenta e oito reais e dois centavos). Data da assinatura: 28 de fevereiro de 2024.

MARIA YRANUSA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:BE41CBC5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
006/2023 - PREGÃO ELETÔNICO Nº 005/2023**

Referente Processo Licitatório nº 006/2023 - Pregão Eletrônico: 005/2023 - Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de materiais de consumo, equipamentos e instrumental odontológico para manutenção do

serviço de saúde bucal das unidades básicas de saúde do Município, conforme demanda do Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires.

CONTRATO Nº 014/2024 - Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires - Vigência: será até 31 de dezembro de 2024. Contratada: **ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ sob o n.º 30.082.076/0001-74**, Valor R\$: **23.172,42** (vinte e três mil e cento e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos). Data da assinatura: 18 de março de 2024.

CONTRATO Nº 015/2024 - Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires - Vigência: será até 31 de dezembro de 2024. Contratada: **BEMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA, CNPJ sob o n.º 48.495.866/0001-47**, Valor R\$: **4.451,56** (quatro mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos). Data da assinatura: 18 de março de 2024.

CONTRATO Nº 016/2024 - Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires - Vigência: será até 31 de dezembro de 2024. Contratada: **BETANIAMED COMERCIAL LTDA, CNPJ sob o n.º 09.560.267/0001-08**, Valor R\$: **2.960,00** (dois mil e novecentos e sessenta reais). Data da assinatura: 18 de março de 2024.

CONTRATO Nº 017/2024 - Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires - Vigência: será até 31 de dezembro de 2024. Contratada: **RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob o n.º 50.867.070/0001-10**, Valor R\$: **2.992,60** (dois mil e novecentos e noventa e dois reais e sessenta centavos). Data da assinatura: 18 de março de 2024.

CONTRATO Nº 018/2024 - Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires - Vigência: será até 31 de dezembro de 2024. Contratada: **CIRURGICA NORTE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob o n.º 18.929.297/0001-30**, Valor R\$: **5.817,50** (cinco mil e oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos). Data da assinatura: 18 de março de 2024.

CONTRATO Nº 019/2024 - Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires - Vigência: será até 31 de dezembro de 2024. Contratada: **CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob o n.º 24.868.172/0001-40**, Valor R\$: **44.350,37** (quarenta e quatro mil e trezentos e cinquenta reais e trinta e sete centavos). Data da assinatura: 18 de março de 2024.

MARIA YRANUSA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:676F0F76

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
007/2023 - PREGÃO ELETÔNICO Nº 006/2023**

Referente Processo Licitatório nº 007/2023 - Pregão Eletrônico: 006/2023 - Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, visando à contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de Material Médico Hospitalar – MMH (materiais pensos) para atender as demandas existentes da Rede Municipal de Saúde do Município de Buenos Aires e da Unidade Mista Maria Tereza Brennand Coelho.

CONTRATO Nº 021/2024 - Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires - Vigência: será até 31 de dezembro de 2024. Contratada: **A.R. VERISSIMO LTDA, CNPJ sob o n.º 04.419.989/0001-23**, Valor R\$: **264.486,62** (duzentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos). Data da assinatura: 23 de abril de 2024.

CONTRATO Nº 022/2024 - Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires - Vigência: será até 31 de dezembro de 2024. Contratada: **ORTOPEDICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ sob o n.º **09.113.926/0001-68**, Valor **R\$: 13.542,68** (treze mil e quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos). Data da assinatura: 23 de abril de 2024.

CONTRATO Nº 023/2024 - Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires - Vigência: será até 31 de dezembro de 2024. Contratada: **MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ sob o n.º **28.199.997/0001-70**, Valor **R\$: 496,80** (quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos). Data da assinatura: 23 de abril de 2024.

MARIA YRANUSA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:55B9F047

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024

Referente Processo Administrativo nº 016/2024 - Inexigibilidade nº 013/2024. Objeto: Contrato tem por objetivo a prestação de serviços artística da “**CANTORA LU FARIAS**”, através da empresa “**L. A. DE LUCENA EVENTOS**” para comemoração à festividade do dia do TRABALHADOR do ano de 2024 do Município de Buenos Aires/PE, a realizar-se no dia 04 de maio de 2024.

CONTRATO Nº 054/2024 - Vigência: será até o dia 31 de julho de 2024. Contratada: **L. A. DE LUCENA EVENTOS**, CNPJ sob o n.º **34.802.411/0001-12**, Valor **R\$: 15.000,00** (quinze mil reais). Data da assinatura: 29 de abril de 2024.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:DBE89374

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 014/2024

Referente Processo Administrativo nº 017/2024 - Inexigibilidade nº 014/2024. Objeto: Contrato tem por objetivo a prestação de serviços artística da “**BANDA SENTIMENTOS**”, através da empresa **VIPSTAR ENTRETENIMENTO LTDA**, para comemoração à festividade do dia do TRABALHADOR do ano de 2024 do Município de Buenos Aires/PE, a realizar-se no dia 04 de maio de 2024.

CONTRATO Nº 055/2024 - Vigência: será até o dia 31 de julho de 2024. Contratada: **VIPSTAR ENTRETENIMENTO LTDA**, CNPJ sob o n.º **39.508.434/0001-32**, Valor **R\$: 50.000,00** (cinquenta mil reais). Data da assinatura: 29 de abril de 2024.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:31235A86

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

Referente Processo Licitatório nº 034/2023 - Pregão Eletrônico nº 007/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Locação,

montagem e desmontagem de itens de estrutura para festividades como: **BANHEIROS QUÍMICOS, CAMARIM, DISCIPLINADORES, GERADOR, ILUMINAÇÃO TIPO I e II, PALCOS de Pequeno MÉDIO E GRANDE PORTE, PAVILHÃO, PÓRTICO, TENDAS, SONORIZAÇÃO E TRIO ELÉTRICO** para a realização de eventos do Município de Buenos Aires, com material e mão-de-obra da contratada.

Festividade de comemoração à festividade do dia do TRABALHADOR do ano de 2024 do Município de Buenos Aires/PE, a ser realizada no dia 04 de maio de 2024, no seguinte endereço Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Centro - Buenos Aires – PE.

CONTRATO Nº 057/2024 - Vigência: será até o dia 31 de dezembro 2024. Contratada: **STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.557.130/0001-44. Valor **R\$: 3.090,00** (três mil e noventa reais). Data da assinatura: 02 de maio de 2024.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:C3BD8AFE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 022/2023

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 022/2023

Nº Processo: 011/2023.
Modalidade: Tomada de Pregos nº 001/2023.
Contratante: Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho.
Contratado: Construtora Execute Ltda – CNPJ nº 48.768.125/0001-92.
Objeto: Rescisão unilateral do contrato.
Fundamento Legal: Art. 79, inciso I, Art 77 e 78, incisos I, II, III e V da Lei nº 8.666/93.
Data de Rescisão: 08/05/2024.

Publicado por:
Hamilton Sebastião da Rocha
Código Identificador:26E2693B

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 011/2022
3º Termo Aditivo do Contrato nº 009/2022

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços de ampliação do prédio da Câmara Municipal (conclusão).
Fundamentação Legal: **Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93**.
Contratante: Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho
CNPJ: **08.147.415/0001-02**
Contratada: **Construtora Santa Leonor Ltda EPP**.
CNPJ: **03.671.887/0001-38**.
Vigência: **12/03/2024 a 12/07/2024**.

Publicado por:
Hamilton Sebastião da Rocha
Código Identificador:65FD5739

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis para atender às demandas dessa Casa Legislativa, conforme as especificações constantes no Anexo I do Edital. Valor Estimado de R\$ 392.130,65 (trezentos e noventa e dois mil e cento e trinta reais e sessenta e cinco centavos). Início da entrega das propostas a partir das 9h do dia 17 de maio de 2024 até o dia 30 de maio de 2024, no site bnccompras.cloudapp.net. Abertura e julgamento das propostas dia 30 de maio de 2024, a partir das 8h. Início da sessão de disputa de preços: às 9h, do dia 30 de maio de 2024, no site bnccompras.cloudapp.net. O edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, e/ou através do e-mail: licitacoes@cabodesantoagostinho.pe.leg.br ou através do Fone: (81) 3521-0865 ou 3521-0829, Ramal: 214, no horário de 8h às 13h, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 15.05.2024.

Publicado por:
Hamilton Sebastião da Rocha
Código Identificador:985435D6

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PROCESSO LICITATÓRIO****AVISO DE LICITAÇÃO****CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**

Registro de preços para futura e eventual aquisição, com serviço de instalação, de aparelhos de ar condicionado, tipo splits, hi-wall, conforme as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor Estimado de R\$ 206.715,30 (duzentos e seis mil e setecentos e quinze reais e trinta centavos). Início da entrega das propostas a partir das 9h do dia 17 de maio de 2024 até o dia 31 de maio de 2024, no site bnccompras.cloudapp.net. Abertura e julgamento das propostas dia 31 de maio de 2024, a partir das 8h. Início da sessão de disputa de preços: às 9h, do dia 31 de maio de 2024, no site bnccompras.cloudapp.net. O edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, e/ou através do e-mail: licitacoes@cabodesantoagostinho.pe.leg.br ou através do Fone: (81) 3521-0865 ou 3521-0829, Ramal: 214, no horário de 8h às 13h, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 15.05.2024.

MARTA BARBOSA DA SILVA LIMA
Pregoeira (*).

Publicado por:
Hamilton Sebastião da Rocha
Código Identificador:A80B4490

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 080 / 2024 EXONERA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei nº3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei nº3.604 de 19 de março de 2021 e nº 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 16 de maio de 2024: **ADRIAN ALBUQUERQUE BARBOSA**, do cargo comissionado de Assessor de Comunicação, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-9.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 16 de maio de 2024.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:FB955AB3

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 48 DE 16 DE MAIO DE 2024**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, com fundamento na Lei Municipal nº 1.554/1990; na Lei Estadual nº 6.123/68; no art. 66, §2º, XX, da Lei Orgânica Municipal; no art. 32, XVIII, do Regimento Interno da Casa;

Considerando o Parecer Jurídico exarado nos autos do Requerimento do servidor desta Câmara, Felipe José Macedo Nogueira (matrícula 60393);

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença prêmio ao servidor efetivo deste Poder Legislativo, **Felipe José Macedo Nogueira (matrícula 60393)**, pelo prazo de **02/05/2024 a 31/05/2024**, (referente ao período aquisitivo de 01/01/2016 a 27/05/2020 e de 01/01/2022 a 31/07/2022).

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria retroagem à data de 02/05/2024.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de maio de 2024.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:F5764217

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 49 DE 16 DE MAIO DE 2024**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, com fundamento na Lei Municipal nº 1.554/1990; na Lei Estadual nº 6.123/68; no art. 66, §2º, XX, da Lei Orgânica Municipal; no art. 32, XVIII, do Regimento Interno da Casa;

Considerando o Parecer Jurídico exarado nos autos do Requerimento do servidor desta Câmara, José Pedro da Silva Gomes (matrícula 60366);

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença prêmio ao servidor efetivo deste Poder Legislativo, **José Pedro da Silva Gomes (matrícula 60366)**, pelo prazo de **16/05/2024 a 14/07/2024**, (referente ao período aquisitivo de 01/01/2016 a 27/05/2020 e de 01/01/2022 a 31/07/2022).

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria retroagem à data de 16/05/2024.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de maio de 2024.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:66986279

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0183/2024.

Ementa: Suspender licença sem vencimentos, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho. Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 132 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, Considerando a C.I nº 295/24 - SMDS de 02/05/2024, C.I nº 223/2024 - SMDS de 08/04/2024 e Despacho GRH de 06/05/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS concedida através da Portaria GAPRE Nº 0167/2023 da Sr.ª ANA PAULA DA SILVA COSTA no cargo de AGENTE DE DEFESA CIVIL, mat. 31.770, com Lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social – SMDS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de maio de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:E24399AA

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0185/2024.

Ementa: Concede ao Servidor (a), Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea “b” do Art. 21, da lei 1994/2001, (plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério Público),

Considerando o disposto no art.55, Inciso V, da Lei Orgânica combinado com inciso II Parágrafo 2º, bem como o estabelecido no art. 28, da Lei 1.636/92, alterada pelo art. 2º da Lei 1.650/92.

Considerando a C.I nº 420/2024 – GAB - SME de 10/04/2024, C.I nº 0090/2024- SEARH de 27/02/2024, Processo nº 31.211 – SEARH de 01/02/2024, Folha de Despacho Protocolo nº 31.211 – SEARH/COLEG de 23/02/2024 e Despacho GRH de s.d.

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL a servidora ANDREZA GOMES COUTINHO DE SOUZA, mat. 33.598, para o cargo de PROFESSOR ENS INFANTIL I, símbolo NEP – 01, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de maio de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:4F7DBC8C

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0186/2024.

Ementa: Concede ao Servidor (a), Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea “b” do Art. 21, da lei 1994/2001, (plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério Público),

Considerando o disposto no art.55, Inciso V, da Lei Orgânica combinado com inciso II Parágrafo 2º, bem como o estabelecido no art. 28, da Lei 1.636/92, alterada pelo art. 2º da Lei 1.650/92.

Considerando a C.I nº 420/2024 – GAB - SME de 10/04/2024, C.I nº 0090/2024- SEARH de 27/02/2024, Processo nº 31.218 – SEARH de 01/02/2024, Folha de Despacho Protocolo nº 31.218 – SEARH/COLEG de 23/02/2024 e Despacho GRH de s.d.

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL a servidora ATHENA FERREIRA GONZALES, mat. 33.599, para o cargo de PROFESSOR ENS INFANTIL I, símbolo NEP – 01, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de maio de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:37B9F7E9

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0187/2024.

Ementa: Concede ao Servidor (a), Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea “b” do Art. 21, da lei 1994/2001, (plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério Público),

Considerando o disposto no art.55, Inciso V, da Lei Orgânica combinado com inciso II Parágrafo 2º, bem como o estabelecido no art. 28, da Lei 1.636/92, alterada pelo art. 2º da Lei 1.650/92.

Considerando a C.I nº 420/2024 – GAB - SME de 10/04/2024, C.I nº 0090/2024- SEARH de 27/02/2024, Processo nº 31.215 – SEARH de 01/02/2024, Folha de Despacho Protocolo nº 31.215 – SEARH/COLEG de 23/02/2024 e Despacho GRH de s.d.

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL a servidora CRISTIANA MOURA DA SILVA, mat. 33.601, para o cargo de PROFESSOR ENS INFANTIL I, símbolo NEP – 01, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de maio de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:4FB1BF61

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0188/2024.

Ementa: Concede ao Servidor (a), Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea “c” do Art.

21, da lei 1994/2001, (plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério Público),

Considerando o disposto no art.55, Inciso V, da Lei Orgânica combinado com inciso II Parágrafo 2º, bem como o estabelecido no art. 28, da Lei 1.636/92, alterada pelo art. 2º da Lei 1.650/92.

Considerando a C.I nº 420/2024 – GAB - SME de 10/04/2024, C.I nº 0090/2024- SEARH de 27/02/2024, Processo nº 31.326 – SEARH de 07/02/2024, Folha de Despacho Protocolo nº 31.326 – SEARH/COLEG de 23/02/2024 e Despacho GRH de s.d.

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL o servidor **RODRIGO CÉSAR DE ARAUJO DANTAS**, mat. **33.568**, para o cargo de **PROFESSOR II**, símbolo **NMT – 01**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2024.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de maio de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:39649B6F

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0189/2024.**

Ementa: Concede ao Servidor (a), Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea “b” do Art. 21, da lei 1994/2001, (plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério Público),

Considerando o disposto no art.55, Inciso V, da Lei Orgânica combinado com inciso II Parágrafo 2º, bem como o estabelecido no art. 28, da Lei 1.636/92, alterada pelo art. 2º da Lei 1.650/92.

Considerando a C.I nº 420/2024 – GAB - SME de 10/04/2024, C.I nº 0090/2024- SEARH de 27/02/2024, Processo nº 31.359 – SEARH de 09/02/2024, Folha de Despacho Protocolo nº 31.359 – SEARH/COLEG de 23/02/2024 e Despacho GRH de s.d.

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL o servidor **MARCOS AURELIO DE LIMA LOURENÇO**, mat. **33.579**, para o cargo de **PROFESSOR II**, símbolo **NEP – 01**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2024.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de maio de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:93D5D22A

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0190/2024.**

Ementa: Concede ao Servidor (a), Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea “b” do Art. 21, da lei 1994/2001, (plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério Público),

Considerando o disposto no art.55, Inciso V, da Lei Orgânica combinado com inciso II Parágrafo 2º, bem como o estabelecido no art. 28, da Lei 1.636/92, alterada pelo art. 2º da Lei 1.650/92.

Considerando a C.I nº 420/2024 – GAB - SME de 10/04/2024, C.I nº 0090/2024- SEARH de 27/02/2024, Processo nº 31.364 – SEARH de 09/02/2024, Folha de Despacho Protocolo nº 31.359 – SEARH/COLEG de 23/02/2024 e Despacho GRH de s.d.

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL a servidora **POLIANA LIMA DA SILVA**, mat. **33.635**, para o cargo de **PROFESSOR ENS FUNDAMENTAL I**, símbolo **NEP – 01**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2024.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de maio de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:CE3DB5BE

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0191/2024.**

Ementa: Concede ao Servidor (a), Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea “b” do Art. 21, da lei 1994/2001, (plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério Público),

Considerando o disposto no art.55, Inciso V, da Lei Orgânica combinado com inciso II Parágrafo 2º, bem como o estabelecido no art. 28, da Lei 1.636/92, alterada pelo art. 2º da Lei 1.650/92.

Considerando a C.I nº 420/2024 – GAB - SME de 10/04/2024, C.I nº 0090/2024- SEARH de 27/02/2024, Processo nº 31.428 – SEARH de 20/02/2024, Folha de Despacho Protocolo nº 31.428 – SEARH/COLEG de 23/02/2024 e Despacho GRH de s.d.

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL a servidora **ABINESIA DA SILVA SANTOS**, mat. **33.604**, para o cargo de **PROFESSOR ENS FUNDAMENTAL I**, símbolo **NEP – 01**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2024.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de maio de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:0836F9D0

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0192/2024.**

Ementa: Concede ao Servidor (a), Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea “b” do Art. 21, da lei 1994/2001, (plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério Público),

Considerando o disposto no art.55, Inciso V, da Lei Orgânica combinado com inciso II Parágrafo 2º, bem como o estabelecido no art. 28, da Lei 1.636/92, alterada pelo art. 2º da Lei 1.650/92.

Considerando a C.I nº 420/2024 – GAB - SME de 10/04/2024, C.I nº 0090/2024- SEARH de 27/02/2024, Processo nº 31.321 – SEARH de

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de maio de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:4CF8E779**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0197/2024.****Ementa: Concede ao Servidor (a), Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.****O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea “b” do Art. 21, da lei 1994/2001, (plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério Público),**Considerando** o disposto no art.55, Inciso V, da Lei Orgânica combinado com inciso II Parágrafo 2º, bem como o estabelecido no art. 28, da Lei 1.636/92, alterada pelo art. 2º da Lei 1.650/92.**Considerando** a C.I nº 420/2024 – GAB/SME de 10/04/2024, C.I nº 0090/2024 – SEARH de 27/02/2024, Processo nº 31.276 – SEARH de 06/02/2024, Folha de Despacho Protocolo nº 31.276 – SEARH/COLEG de 23/02/2024 e Despacho GRH de s.d**RESOLVE:****Art. 1º - PROGREDIR POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL** a servidora **MARIA CRISTINA VIANA**, mat. **33.641**, para o cargo de **PROFESSOR ENS FUNDAMENTAL I**, símbolo **NEP – 01**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2024.***PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 08 de maio de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:C660B743**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0198/2024.****Ementa: Concede ao Servidor (a), Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.****O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea “b” do Art. 21, da lei 1994/2001, (plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério Público),**Considerando** o disposto no art.55, Inciso V, da Lei Orgânica combinado com inciso II Parágrafo 2º, bem como o estabelecido no art. 28, da Lei 1.636/92, alterada pelo art. 2º da Lei 1.650/92.**Considerando** a C.I nº 420/2024 – GAB/SME de 10/04/2024, C.I nº 0090/2024 – SEARH de 27/02/2024, Processo nº 31.278 – SEARH de 06/02/2024, Folha de Despacho Protocolo nº 31.278 – SEARH/COLEG de 23/02/2024 e Despacho GRH de s.d**RESOLVE:****Art. 1º - PROGREDIR POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL** a servidora **ANTONIA ZENADJA ANGELO DE ALENCAR**, mat. **33.616**, para o cargo de **PROFESSOR ENS FUNDAMENTAL I**, símbolo **NEP – 01**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2024.***PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 08 de maio de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:524DDE78**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0199/2024.****Ementa: Concede ao Servidor (a), Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.****O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea “b” do Art. 21, da lei 1994/2001, (plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério Público),**Considerando** o disposto no art.55, Inciso V, da Lei Orgânica combinado com inciso II Parágrafo 2º, bem como o estabelecido no art. 28, da Lei 1.636/92, alterada pelo art. 2º da Lei 1.650/92.**Considerando** a C.I nº 420/2024 – GAB/SME de 10/04/2024, C.I nº 0090/2024 – SEARH de 27/02/2024, Processo nº 31.258 – SEARH de 05/02/2024, Folha de Despacho Protocolo nº 31.258 – SEARH/COLEG de 23/02/2024 e Despacho GRH de s.d**RESOLVE:****Art. 1º - PROGREDIR POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL** a servidora **CLECIA SIPRIANO BORGES DA SILVA**, mat. **33.600**, para o cargo de **PROFESSOR ENS INFANTIL I**, símbolo **NEP – 01**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2024.***PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 08 de maio de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:EF5A46BB**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0200/2024.****Ementa: Concede ao Servidor (a), Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.****O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea “b” do Art. 21, da lei 1994/2001, (plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério Público),**Considerando** o disposto no art.55, Inciso V, da Lei Orgânica combinado com inciso II Parágrafo 2º, bem como o estabelecido no art. 28, da Lei 1.636/92, alterada pelo art. 2º da Lei 1.650/92.**Considerando** a C.I nº 420/2024 – GAB/SME de 10/04/2024, C.I nº 0090/2024 – SEARH de 27/02/2024, Processo nº 31.282 – SEARH de 06/02/2024, Folha de Despacho Protocolo nº 31.282 – SEARH/COLEG de 23/02/2024 e Despacho GRH de s.d**RESOLVE:****Art. 1º - PROGREDIR POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL** o servidor **ADEILSON FERREIRA DE LIMA**, mat. **33.605**, para o cargo de **PROFESSOR ENS FUNDAMENTAL I**, símbolo **NEP – 01**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2024.***PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 08 de maio de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:4CF6138E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 304/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: RODOLFO FELIPE CAMPOS DE MORAIS, ao Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 02 de maio de 2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 13 de maio de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:C758EC7B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 276/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: JAIRO MARTINS SALES, do cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 30 de abril de 2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS - SMCRSP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 02 de maio de 2024

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:43F29C9E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 285/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: PAULO ANTONIO DE SOUZA, ao Cargo de CHEFE DE SETOR I, símbolo CC4, a partir de 02 de maio de

2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS - SMPROS. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 02 de maio de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:5991C69B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 295/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: GRINAURA MARIA DA SILVA, ao cargo de CHEFE DE SETOR I, símbolo CC4, a partir de 02 de maio de 2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS - SMPROS. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 07 de maio de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:9A6ED174

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 296/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ZORAIA CRISTINA CARDOSO NASCIMENTO, ao cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 02 de maio de 2024, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA - SEAP. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 07 de maio de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:30F7A388

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 297/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

RESOLVE:

EXONERAR: JOSE ROBERTO DA SILVA, do Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CC4, a partir de 13 de maio de 2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Cabo de Santo Agostinho, 13 de maio de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:73C4825E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 302/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

RESOLVE:

NOMEAR: DENILSON DJALMA DE SANTANA, ao Cargo de CHEFE DE SETOR I, símbolo CC4, a partir de 02 de maio de 2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS - SMPROS. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Cabo de Santo Agostinho, 13 de maio de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:549F7256

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 303/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

RESOLVE:

NOMEAR: EUDES HENRIQUE DA SILVA, ao Cargo de CHEFE DE SETOR I, símbolo CC4, a partir de 02 de maio de 2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS - SMPROS. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Cabo de Santo Agostinho, 13 de maio de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:926BB4D7

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0339/2024.

Ementa: Renovação de Cessão de servidor e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.

Considerando a Análise SEARH nº 043/2024 de 13/05/2024 – Renovação de Cessão, Ofício nº 060/2024 - GAPRE de 12/04/2024, Ofício nº 235/2023 – GP/Jaboatão dos Guararapes de 07/11/2023 e Despacho CESSÃO de 13/05/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR à disposição do **PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES**, a servidora **LUCIANA LIMA FERREIRA**, matrícula **32.845**, no cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA**, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, a contar de 01 de janeiro a 31 de dezembro 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2024.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de maio de 2024.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:5BB193FA

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0340/2024.

Ementa: Renovação de Cessão de servidor e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.

Considerando a Análise SEARH nº 044/2024 de 13/05/2024 – Renovação de Cessão, Ofício nº 048/2024 - GAPRE de 27/03/2024, Ofício GP nº 278/2023 – Prefeitura Municipal de Olinda de 08/12/2023 e Despacho CESSÃO de 13/05/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR à disposição do **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA**, a servidora **ADRIANA SABINO VIANA DO NASCIMENTO**, matrícula **30.497**, no cargo de **TEC EM ENFERMAGEM DIARISTA**, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, a contar de 01 de janeiro a 31 de dezembro 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2024.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de maio de 2024.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:34325A7C

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0341/2024.

Ementa: Renovação de Cessão de servidor e dá outras providências.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
127/PMCSA - SME/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **04º termo aditivo ao Contrato nº 127/PMCSA - SME/2019, Processo Administrativo nº 108/2019, Processo licitatório nº 051/PMCSA - SME/2019, Pregão Eletrônico nº 010/PMCSA- SME/2019, Natureza do Objeto:** Prorrogação - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, que compreende um período de mais 06 (seis) meses, passando o seu termo final para o dia **08 de agosto de 2024. Contratada:** RC NUTRY ALIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.164.874/0001-09, localizada na Avenida General Furtado Nascimento, nº 684, Conjunto 51 e 52, Alto de Pinheiros/SP, CEP: 05.465-070. **Valor total:** R\$ 12.451.853,28 (doze milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses. Cabo de Santo Agostinho/PE, 08 de fevereiro de 2024.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:935A9744

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
033/FMS/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **7º termo aditivo ao Contrato nº 033/FMS/2021, Processo Administrativo nº 198/FMS/2021, Pregão Licitatório nº 086/FMS/2021, Tomada de preços nº 001/FMS/2021, Natureza do Objeto:** Prorrogação - **Tramitação:** O presente instrumento tem como objeto a adequação e o acréscimo no percentual de 5,55% (cinco vírgula cinquenta e cinco por cento) do valor do contrato, que equivale a R\$ 99.259,86 (noventa e nove mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos), onde o valor atualizado passa para R\$ 2.393.307,70 (dois milhões, trezentos e noventa e três mil, trezentos e sete reais e setenta centavos), de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93. **Contratada:** ANDRADE PONTES ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.053.050/0001-01, com sede na Rua Félix Peixoto, 35, Afogados, Recife/PE, CEP: 50.750-040. **Valor total:** R\$ 2.393.307,70 (dois milhões, trezentos e noventa e três mil, trezentos e sete reais e setenta centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 17 de abril de 2024.

DANIELE UCHOA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:5B1C1B63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
005/FMAS/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Assistência Social, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **6º termo aditivo ao Contrato nº 005/FMAS/2020, Pregão Eletrônico nº**

001/PMCSA - SEARH/2020, **Ata de registro de preços nº 006/PMCSA - SEARH/2020, Natureza do Objeto:** Prorrogação - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia **10 de junho de 2025**, além do reequilíbrio de **PORTEIRO** em 6,97% (seis vírgula noventa e sete por cento), e de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO, JARDINEIRO E AUXILIAR DE CARGA E DESCARGA** em 7,05% (sete vírgula cinco por cento), sendo o valor da Repactuação do Montante “A” o total de **R\$ 1.123.023,84 (um milhão, cento e vinte e três mil, vinte e três reais e oitenta e quatro centavos)**, além da alteração do fiscal do Contrato, passando a ser Elidiane Santos de Omena Jerônimo, Matrícula nº 22.700. **Contratada:** **GESTÃO DE TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.457.039/0001-59, com sede na Rua Arquiteto Luiz Nunes, 958 B, Imbiribeira, Recife/PE, CEP: 51.170-445. **Valor total:** **R\$ 1.123.023,84 (um milhão, cento e vinte e três mil, vinte e três reais e oitenta e quatro centavos)**. **Vigência:** 12 (Doze) meses. Cabo de Santo Agostinho/PE, 10 de maio de 2024.

ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:660182CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
003/FMAS/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Assistência Social, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **2º termo aditivo ao Contrato nº 003/FMAS/2022, Natureza do Objeto:** Prorrogação - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para dia 07 de abril de 2025, com base no disposto no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93. **Contratada:** RODOLFO ALEXANDRE DE ARAÚJO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade 2.305.873 SSP/PE, inscrito no CPF: 319.631.294-15, com residência na Rua Coquerinho, 102, Potezinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.589-335. **Valor total:** R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). **Vigência:** 12 (Doze) meses. Cabo de Santo Agostinho/PE, 08 de abril de 2024.

ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:E9FA009F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
018/FMS/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde – Informa: **Processo Administrativo:** Nº 071/2023 - **Processo Licitatório:** Nº 020/FMS/2023 - **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº 018/FMS/2023. **Tramitação:** 2ª CPL. **Natureza do Objeto:** Aquisição – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICA e INFANTIL, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, órgão componente da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme seguinte maneira:

DISPUTA AMPLA				
LOTE I				
ITEM	CATMAT /CÓDIGO PMCSA	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	427.338	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA - TAMANHO P, ANATÔMICO, 4 CAMADAS COM GEL SUPERABSORVENTE, ANTIALÉRGICO, UNISSEX, COM FITAS ADESIVAS. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES, MÍNIMO 8 POR PACOTE OBS: COM QUALIDADE SIMILAR ÀS FRALDAS DESCARTÁVEIS: MASTER SOFTTENA CONFORTBIFRAL CONFORT;	PCT	1.800
2	358.131	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA - TAMANHO M, ANATÔMICO, 4 CAMADAS COM GEL SUPERABSORVENTE, ANTIALÉRGICO, UNISSEX, COM FITAS ADESIVAS. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES, MÍNIMO 8 POR PACOTE OBS: COM QUALIDADE SIMILAR ÀS FRALDAS DESCARTÁVEIS: MASTER SOFTTENA CONFORTBIFRAL CONFORT;	PCT	10.000
3	427.340	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA - TAMANHO G, ANATÔMICO, 4 CAMADAS COM GEL SUPERABSORVENTE, ANTIALÉRGICO, UNISSEX, COM FITAS ADESIVAS. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES, MÍNIMO 7 POR PACOTE OBS: COM QUALIDADE SIMILAR ÀS FRALDAS DESCARTÁVEIS: MASTER SOFTTENA CONFORTBIFRAL CONFORT;	PCT	22.000
4	427.341	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA - TAMANHO XG, ANATÔMICO, 4 CAMADAS COM GEL SUPERABSORVENTE, ANTIALÉRGICO, UNISSEX, COM FITAS ADESIVAS. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES, MÍNIMO 7 POR PACOTE OBS: COM QUALIDADE SIMILAR ÀS FRALDAS DESCARTÁVEIS: MASTER SOFTTENA CONFORTBIFRAL CONFORT;	PCT	15.000

Sagrando-se vencedora a empresa:

EMPRESA 1: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ: 08.674.752/0003-01.

ITENS ARREMATADOS: 1 - DISPUTA AMPLA PELO VALOR TOTAL ARREMATADO: 439.140,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE MIL E CENTO E QUARENTA REAIS)

Cabo de Santo Agostinho, 16 de maio de 2024.

DANIELE UCHOA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:6A81437D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/FMS/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **6º termo aditivo ao Contrato nº 008/FMS/2021, Ata de registro de preço nº 006/PMCSA - SEARH/2020, Pregão Eletrônico nº 001/FMS/2020, Natureza do Objeto:** Atualização de valor - **Tramitação:** Constitui objeto do presente instrumento a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, aplicado o reajuste de 7,5% (sete vírgula cinquenta por cento) referente ao Montante “A” em 2024 e 7,43% (sete vírgula quarenta e três por cento) em 2023, que **atualiza o valor do contrato para R\$ 1. 903.024,80 (um milhão, novecentos e três mil, vinte e quatro reais e oitenta centavos).** **Contratada:** **GESTÃO DE TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.457.039/0001-59, com sede na Rua Arquiteto Luiz Nunes, 958 B, Imbiribeira, Recife/PE, CEP: 51.170-445. **Valor total: R\$ 1. 903.024,80 (um milhão, novecentos e três mil, vinte e quatro reais e oitenta centavos).** **Vigência:** 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 17 de abril de 2024.

DANIELE UCHOA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:23C52BA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/FMS/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **9º termo aditivo ao Contrato nº 008/FMS/2021, Ata de registro de preço nº 006/PMCSA - SEARH/2020, Pregão Eletrônico nº 001/FMS/2020, Natureza do Objeto:** Atualização de valor - **Tramitação:** O presente instrumento tem como objeto a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, aplicado o reajuste de 6,97% (seis vírgula noventa e sete por cento) referente ao Montante “A” em 2024 e 7,43% (sete vírgula quarenta e três por cento) em 2023, que atualiza o valor do contrato para R\$ 1.634.587,20 (um milhão, seiscentos e trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte centavos). **Contratada:** **GESTÃO DE TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.457.039/0001-59, com sede na Rua Arquiteto Luiz Nunes, 958 B, Imbiribeira, Recife/PE, CEP: 51.170-445. **Valor total: R\$ 1.634.587,20 (um milhão, seiscentos e trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).** **Vigência:** 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 16 de abril de 2024.

DANIELE UCHOA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:1755BE29

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – DO PRAZO CONTRATO Nº 038/2022

O Fundo Municipal de Assistência Social de Cachoeirinha-PE, através da Gestora a Sr.ª Maria Rosângela Bezerra, no uso de suas atribuições legais torna público o Extrato do Termo Aditivo de PRAZO, referente ao contrato nº 038/2022, oriundo do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2022; PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 001/2022. Cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a manutenção do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e CRAS/PAIF – Centro de Referência de Assistência Social, celebrado com a empresa: LUIS S. OLIVEIRA CACHOEIRINHA, com sede na Rua Pedro Firmino de Melo, 241, Centro – Cachoeirinha/PE, inscrita no CNPJ nº 04.331.009/0001-36. Fica prorrogado pelo período de 01/06/2024 à 31/12/2024.

Cachoeirinha/PE, 15 de maio de 2024.

MARIA ROSÂNGELA BEZERRA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Cachoeirinha

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:19A123C6

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha/PE, através da Gestora a Sr.^a Larissa Daniele Barreto Silva, portadora do CPF nº 093.840.514-46 no uso de suas atribuições legais torna Público o Extrato do Termo Aditivo de prazo e valor, referente ao Contrato nº100/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 005/2022; PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 004/2022. Cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica em saúde pública com a finalidade de desenvolver os processos de planejamento em saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeirinha, junto a empresa NÚCLEO INTEGRADO DE GESTÃO EM SAÚDE LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 17.340.607/0001-13 Fica aditado por um período 12 meses, a contar do dia 01/06/2024 até 31/05/2025. Em decorrência do prazo, fica acrescido o valor de R\$72.000,00 (setenta e dois mil reais), sendo distribuídos em 12 parcelas mensais no valor de R\$6.000,00 (seis mil reais) o qual passa a fazer parte integrante deste Processo.

CACHOEIRINHA - PE, 15 de maio de 2024.

LARISSA DANIELE BARRETO SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Eliane Marliete de Macedo

Código Identificador:CCAD60BB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
AVISO DE NÃO CONVOCAÇÃO DO 3º (TERCEIRO)
COLOCADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº012/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS GRANÍTICOS DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA. CONTRATO DE REPASSE Nº896103/2019/MDR/CAIXA.

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, estado de Pernambuco, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo representada pelo Secretário Municipal o Sr. **EVERALDO FRANCISCO DE ALMEIDA**, torna público, considerando o Distrato realizado com a empresa **CONSTRUTORA INHUMAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.353.785/0001-25, vencedora da Tomada de Preço nº 001/2021, e o não aceite da licitante remanescente na ordem de classificação, a empresa **J BENEVIDES DA SILVA EIRELI**, CNPJ nº 17.696.801/0001-36, classificada como segunda colocada no certame, para assinatura do contrato, pois foi enviado a convocação através de e-mail na data de 15/04/2024, bem como que publicado na AMUPE em 16/04/2024, indicando que estava aberto um prazo de 05 (cinco) dias para que a empresa pudesse aceitar a convocação, mesmo também tendo sido realizado ligações telefônicas a empresa e até a presente data não houve êxito. Analisando o processo percebe-se que existe uma 3ª (terceira) colocada que é a empresa **BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 14.780.722/0001-10**, mas que a mesma possui uma sanção de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA** por um período de **2 (dois) anos, nos termos do Art. 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93** contados a partir da data de publicação da **Portaria nº 401/2022 – GAB** (em anexo), sendo a referida publicação no dia 11 de outubro de 2022 (em anexo), portanto, o prazo do impedimento de licitar e contratar com o município será de 11/10/2022 até 11/10/2024.

Sendo assim não será possível convocar a empresa **BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 14.780.722/0001-10**, pelo impedimento de licitar e contratar perante o município de Cachoeirinha.

Sendo assim, será verificado o que fazer quanto aos serviços que não foram executados e não sendo possível a contratação de remanescente de obra, será verificado posteriormente a melhor solução adequada para execução dos serviços.

Cachoeirinha/PE, 16 de maio de 2024.

EVERALDO FRANCISCO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:

Eliane Marliete de Macedo

Código Identificador:E0B205B2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº017/2021 TOMADA DE
PREÇOS Nº 002/2021 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE
SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS COM
PARALELEPÍEDOS NO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRINHA/PE, CONVÊNIO Nº 908391/2020, FIRMADO
COM**

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, estado de Pernambuco, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo representada pelo Secretário Municipal o Sr. **EVERALDO FRANCISCO DE ALMEIDA**, torna público, considerando a convocação da empresa **AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP**, CNPJ nº 21.636.958/0001-43, classificada como segunda colocada no certame, para assinatura do contrato, pois foi enviado a convocação através de e-mail na data de 15/04/2024, bem como que publicado na AMUPE em 16/04/2024, indicando que estava aberto um prazo de 05 (cinco) dias para que a empresa pudesse aceitar a convocação e mesmo também tendo realizado ligações telefônicas, até a presente data não houve êxito. Analisando o processo, percebe-se não haver uma 3ª (terceira) colocada.

Sendo assim, será verificado o que fazer quanto aos serviços que não foram executados e não sendo possível a contratação de remanescente de obra, será verificado posteriormente a melhor solução adequada para execução dos serviços.

Cachoeirinha/PE, 16 de maio de 2024.

EVERALDO FRANCISCO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:

Eliane Marliete de Macedo

Código Identificador:BE630978

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº018/2021 TOMADA DE
PREÇOS Nº 003/2021 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE
SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM ÁREA RURAL COM
PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRINHA/PE, CONVÊNIO Nº 908201/2020, FIRMADO
COM O M**

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, estado de Pernambuco, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo representada pelo Secretário Municipal o Sr. **EVERALDO FRANCISCO DE ALMEIDA**, torna público, considerando a convocação da empresa **AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP**, CNPJ nº 21.636.958/0001-43, classificada como segunda colocada no certame, para assinatura do contrato, pois foi enviado a convocação através de e-mail na data de 08/04/2024, bem como que publicado na AMUPE em 09/04/2024, indicando que estava aberto um prazo de 05 (cinco) dias para que a empresa pudesse aceitar a convocação e mesmo também tendo realizado ligações telefônicas, até a presente data não houve êxito. Analisando o processo, percebe-se não haver uma 3ª (terceira) colocada.

Sendo assim, será verificado o que fazer quanto aos serviços que não foram executados e não sendo possível a contratação de remanescente de obra, será verificado posteriormente a melhor solução adequada para execução dos serviços.

Cachoeirinha/PE, 16 de maio de 2024.

EVERALDO FRANCISCO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:B0C6DEF7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 028/2024 - FMS. Processo 002/2024 - FMS. Pregão Eletrônico Nº 002/2024 - FMS. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos e material permanente oriundo da emenda parlamentar creditada ao referido município, sob o número 123988010001123013, para atender as necessidades do HOSPITAL MUNICIPAL LUIZA PEREIRA DE CARVALHO do município de Caetés/PE. **CONTRATADA:** **ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.** CNPJ Nº 33.068.320/0001-32, pelo valor global de **R\$ 13.833,00.** Vigência: 12 (doze) meses.

Caetés/PE, 16/05/2024.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:9EDB6034

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 028/2023. Acréscimo de 13,57% no valor do contrato. Valor: R\$ 146.943,90. Contratada: **C P M CONSTRUTORA LTDA.** CNPJ: 05.545.366/0001-60.

Caetés/PE, 16/05/2024.

EDNALDO MATHEUS BEZERRA MORAES
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:EC94DBB2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 008/2024
Pregão (Eletrônico) nº 005/2024

Nat.: Compras

Objeto: Aquisição de Material de Expediente, com fornecimento através de entrega parcelada, destinados às diversas Secretaria do Município, para o Fundo Municipal de Saúde e para o Fundo Municipal de Assistência Social de Calçado, conforme especificações técnicas constantes do termo de referência.

Valor Máximo Admitido R\$: 401.733,60 (quatrocentos e um mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta centavos).

Após o encerramento do certame, comunica-se sua homologação para todos os efeitos previstos na **Lei nº 14.133/2021**, em favor das seguintes empresas:

THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI, estabelecida na Rua Conselheiro Henrique Teles Furtado, nº 20, Boa Vista, Garanhuns - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 30.971.751/0001-16, vencedora dos

itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 71, e 73 do Pregão em tela, com um **valor global de R\$: 211.152,00 (duzentos e onze mil, cento e cinquenta e dois reais).**

MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, com sede na Rod. BR 423, nº 173, Lote J Paulista, B Q L 1, Heliópolis, Garanhuns - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **17.238.558/0001-02**, vencedora dos itens: 65, 66, 67, 68, 69, 70 e 72 do Pregão em tela, com um **valor global de R\$: 62.145,50 (sessenta e dois mil, cento e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).**

DAGEAL COM. DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, com sede na Rua Princesa Izabel, nº 26, Centro, Barão de Cotegipe - RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.245.458/0001-50, vencedora dos itens: 13 e 58 do Pregão em tela, com um **valor global de R\$: 3.193,20 (três mil, cento e noventa e três reais e vinte centavos).**

Valor global Homologado R\$: 276.490,70 (duzentos e setenta e seis mil, quatrocentos e noventa reais e setenta centavos).

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 16 de maio de 2024.

ADAUTO ANDSON DE MELO LIMA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Adauto Andson de Melo Lima
Código Identificador:0C711A1A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
GABINETE DA GESTORA

PORTARIA Nº 007/2024 de 15 de abril de 2024 – SECD.

Art. 1º - A Dirigente Municipal de Educação, Cultura e Desportos do Município de Calçado, Estado de Pernambuco, jurisdicionada à Gerência Regional de Educação do Agreste Meridional – GRE-AM, com fundamento no PARECER Nº 001/2024 – EMEFO/SEDUC, de 30/01/2024, publicado no D.O.M.PE, em 31/01/2024; PARECER Nº 002/2024 – EMTAN/SEDUC, de 30/01/2024, publicado no D.O.M.PE, em 31/01/2024; PARECER Nº 003/2024 – EMPST/SECD, de 10/04/2024, publicado no D.O.M.PE, em 11/04/2024, deliberados pela Comissão de Análise e Regularização de Vida Escolar dos Estudantes da Rede Municipal de Ensino do Município de Calçado/PE; e nos termos do art. 23, § 1º, c/c o art. 24, inciso II, alínea b, e inciso V, alínea d, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro 1996; e Instrução Normativa SEE/PE nº 06/2017, declara regularizada a vida escolar dos estudantes: JACKSEL SOBRAL DA SILVA, referente ao 3º Ano do Ensino Fundamental; SANDRO SOARES DA SILVA, referente a 2ª Série do Ensino Fundamental; e CAIQUE LUIZ CEZÁRIO FERREIRA, referente ao 5º Ano do Ensino Fundamental.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Gestora.

Calçado, 15 de abril de 2024.

ILKA REJANE BARROS MELO DE MEDEIROS
Responsável pela Secretaria de Educação (Gestora)
Portaria nº 273/2023

Publicado por:
Ilka Rejane Barros Melo
Código Identificador:48CE504E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
AVISO DE LICITAÇÃO PROC Nº 032/2024-PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 004/2024.**

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de engenharia de manutenção predial, com fornecimento de materiais e mão de obra, de edificações físicas das unidades das Secretarias municipais de Educação, administração, Saúde (Fundo Municipal de Saúde) e Assistência de Camocim de São Félix (Fundo Municipal de Assistência Social). Valor máximo aceitável: R\$ 2.500.000,00. Data para cadastro de proposta: a partir das 08:00 horas do dia 17.05.2024. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 04.06.2024 às 08:00h Abertura da sessão de lances: 04.06.2024, às 09:00h, (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br, ou no site Oficial do Município www.camocimdesaofelix.pe.gov.br, na aba portal da transparência, opção quadro de avisos. Outras informações através do e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camocim de São Félix, 16 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:58B8F80D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPOEIRAS
RESOLUÇÃO Nº 002/2024**

Ementa: Aprova as Contas anuais da Prefeitura Municipal de Capoeiras, relativas ao Exercício financeiro de 2021, do Período 14 de novembro a 31 de dezembro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Capoeiras Pernambuco, no de suas atribuições legais, com fundamento no Regimento Interno da Câmara Municipal de Capoeiras Pernambuco, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Capoeiras Pernambuco o aprovou e ele sanciona a Resolução.

Art. 1º. – Aprova e declara regulares as Contas anuais da Prefeitura Municipal de Capoeiras, relativas ao exercício financeiro de 2021, do período de 14 de novembro a 31 de dezembro de 2021, nos termos da Legislação vigente, que tiveram como gestor, Senhor JOAQUIM COSTA TEIXEIRA.

Art. 2º - Que seja dado conhecimento desta Resolução ao Tribunal de Contas do estado de Pernambuco, Ministério Público, Justiça Eleitoral e o Tribunal de Justiça de Pernambuco, para as medidas cabíveis.

Art. 3º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, sanção pela Mesa Diretora e sua publicação em lugar de costume.

Art. 4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Capoeiras Pernambuco, em 16 de maio de 2024.

JOSÉ MOISÉS DE BARROS
Presidente

Publicado por:
Maria Zenilda de Barros Santos
Código Identificador:ED64F90E

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPOEIRAS
RESOLUÇÃO N. 003/2024**

Ementa: Reprova as Contas anuais da Prefeitura Municipal de Capoeiras, relativas ao Exercício financeiro de 2021, do Período 01 de janeiro a 13 de novembro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Capoeiras, estado de Pernambuco, no de suas atribuições legais, com fundamento no Regimento Interno da Câmara Municipal de Capoeiras Pernambuco, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Capoeiras Pernambuco aprovou e ele sanciona a seguinte Resolução.

Art. 1º. – Reprova e declara irregulares as Contas anuais da Prefeitura Municipal de Capoeiras, relativas ao exercício financeiro de 2021, do período de 01 de janeiro a 13 de novembro de 2021, nos termos da Legislação vigente, que tiveram como gestor, Senhor JOSÉ ERNANDES DA COSTA.

Art. 2º - Que seja dado conhecimento desta Resolução ao Tribunal de Contas do estado de Pernambuco, Ministério Público, Justiça Eleitoral e o Tribunal de Justiça de Pernambuco, para as medidas cabíveis.

Art. 3º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação em lugar de costume.

Art. 4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Capoeiras Pernambuco, em 16 de maio de 2024.

JOSÉ MOISÉS DE BARROS
Presidente

Publicado por:
Maria Zenilda de Barros Santos
Código Identificador:8F57F2DD

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2023/PMC - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 023/2023/PMC - EXTRATO DO CONTRATO
Nº 020/2024/PMC**

CONTRATO Nº 020/2024/PMC

OBJETO: Registro de preço para aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis, para manutenção das diversas secretarias municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPOEIRAS/PE – CNPJ: 13.053.964/0001/40. **CONTRATADA MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, CNPJ nº 17.238.558/0001-02. **VIGÊNCIA:** de 09/05/2024 e encerramento em 09/05/2025. **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.024,75 (sete mil, vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos).

FUNDAMENTO: Processo Licitatório Nº 047/2023/PMC – Pregão Eletrônico Nº 023/2023.

Capoeiras/PE, 09 de maio de 2024.

TAYANA AZEVEDO DE SIQUEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Eliane Almeida Valença
Código Identificador:EEDE1F03

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 02-A /2024**

Dispõe sobre a Delegação de competência dos Secretários Municipais para Ordenar despesas e Fiscalização dos Contratos.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS** - Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, consoante disposições do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e Lei Federal nº 4.320/64 que estabelece normas gerais e direito financeiro:

CONSIDERANDO a necessidade de se conceder maior autonomia aos secretários municipais quanto à realização de despesa no atendimento as necessidades públicas, bem como de delegar competências, melhorar o controle interno e dar responsabilidades sobre os atos praticados no âmbito de cada órgão e unidade;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 58 a 70 da Lei Federal nº 4.320/64, que estabelecem as fases da despesa que são o empenho, a liquidação e o pagamento;

CONSIDERANDO a necessidade do planejamento prévio através do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária, bem como do estabelecimento do devido processo licitatório estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/21 e atualizações posteriores;

Art. 1º No âmbito do Poder Executivo Municipal e suas entidades são ordenadoras de despesa:

I- o (a) Secretário Municipal de Administração ordenará as despesas de sua Secretaria, Secretaria Municipal de Planejamento e Secretaria Municipal da Mulher;

II - o (a) Secretário Municipal de Governo ordenará as despesas de sua secretária e da Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Agricultura, Gabinete do Prefeito e Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e juventude;

III - o (a) Secretário Municipal de Educação ordenará as despesas de sua Secretaria e do FUNDEB;

IV - o (a) Secretário Municipal de Obras ordenará as despesas de sua Secretaria.

Art. 2º Aos ordenadores de despesas competem:

I- Autorizar as despesas procedentes sua unidade orçamentária ou de departamento subordinado, em que se vinculam as despesas de sua pasta.

II- Homologar, revogar ou anular as licitações, bem como ratificar as dispensas e inexigibilidades;

III - Assinar contratos, acordos, convênios, ajustes ou congêneres, bem como designar formalmente servidor, para acompanhar a execução e fiscalização dos mesmos e, ainda, a emitir ordem de serviço, paralisação e reinício da execução do contrato;

IV - Autorizar empenhos, liquidações e pagamentos;

V - Autorizar junto ao setor contábil a liquidação das despesas relacionadas a obras através de boletins de medição;

VI - Determinar para que, no âmbito de sua competência, sejam observadas com rigor as normas da Lei Federal nº 4.320/64, especialmente as contidas no art. 63, no que pertinente à fase da liquidação da despesa, e da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, no que se refere a licitações e contratos;

VII - Autorizar adiantamentos, diárias e/ou suprimentos de fundos estabelecidos no art. 68 da Lei Federal nº 4.320/64, em casos excepcionais, quando não for possível a realização da despesa pelo processo normal, nos precisos termos da legislação vigente;

VIII - Realizar o processo de prestação de contas dos convênios, acordos, termos, ajustes e congêneres dos recursos recebido; e realizados durante sua gestão à frente da devida secretaria, independente do exercício orçamentário;

IX - Realizar a prestação de contas geral de sua secretaria nos termos definidos pelas resoluções do Tribunal de Contas do Estado publicadas anualmente;

Art. 3º Os secretários municipais indicados no art. 1º deste decreto, são responsáveis civil, administrativa e criminal pelas despesas ordenadas e pelos pagamentos autorizados, inclusive perante o Tribunal de Contas do Estado, nos limites definidos no presente Decreto.

Art.4º Fica instituído no âmbito municipal o fiscal do contrato responsável pelo acompanhamento da execução dos contratos e atesto

dos serviços e entrega de bens, conforme estabelecido no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e atualizações.

§1º Todos os secretários municipais, exceto o controlador, poderá designar os fiscais dos respectivos contratos de bens e/ou serviços inerentes a sua área de atuação.

§2º Os fiscais dos contratos devem atestar a despesa após a conferência da entrega dos produtos ou realização dos serviços nos termos estabelecidos em contrato, como condicionante para o lançamento contábil da liquidação e ordenamento da despesa.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial o Decreto Municipal nº 002, de 03 de janeiro de 2022.

Capoeiras, 08 de janeiro de 2024.

JOAQUIM COSTA TEIXEIRA

Prefeito

Publicado por:

Wênia Wiamara Santos Silva

Código Identificador:1A5F41E4

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE CAPOEIRAS - IPSEC
AVISO DE DISPENSA - CONVOCAÇÃO PARA
APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024
DISPENSA Nº 004/2024

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAPOEIRAS comunica seu interesse em receber propostas adicionais para Aquisição parcelada de material de expediente para manutenção das atividades do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Capoeiras, disponível através do Portal da Transparência deste Instituto. Os interessados devem encaminhar suas propostas para capoeirasprevidencia@hotmail.com até o dia 22 de maio de 2024. Dúvidas ou solicitações de esclarecimentos deverão ser enviadas para o mesmo e-mail.

Capoeiras, 16 de maio de 2024.

LUIS CARLOS ROCHA DA SILVA

Diretor Presidente

Publicado por:

Luis Carlos Rocha da Silva

Código Identificador:E9FA3F62

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE CAPOEIRAS - IPSEC
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº
001/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024
DISPENSA Nº 001/2024

TERMO ADITIVO PARA REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 001/2024. CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAPOEIRAS/PE – IPSEC, CNPJ/MF nº. 05.670.418/0001-20. CONTRATADA: E JOAQUIM DA SILVA, CNPJ: 13.063.009/0001-93. Objeto: Aquisição parcelada de Combustíveis destinados ao veículo pertencente ao Instituto de Previdência dos servidores Municipais de Capoeiras. **Valor:** Decorrente do realinhamento de preços, será acrescido ao valor inicial a quantia R\$ 916,44 (novecentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos).

Capoeiras, 14 de maio de 2024.

LUIS CARLOS ROCHA DA SILVA

Diretor/Presidente

Publicado por:
Luis Carlos Rocha da Silva
Código Identificador:17AECF01

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2023/PMC - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 023/2023/PMC - EXTRATO DO CONTRATO
Nº 034/2024/PMC

CONTRATO Nº 034/2024/PMC

OBJETO: Registro de preço para aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis, para manutenção das diversas secretarias municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS/PE – CNPJ: 11.256.088/0001-23. **CONTRATADA MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, CNPJ nº 17.238.558/0001-02. **VIGÊNCIA:** de 09/05/2024 e encerramento em 09/05/2025. **VALOR GLOBAL:** R\$ **50.465,25** (cinquenta mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos). **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório Nº 047/2023/PMC – Pregão Eletrônico Nº 023/2023.

Capoeiras/PE, 09 de maio de 2024.

CLÉCIO JONATAS FARIAS LIRA
Secretário Municipal de Governo

IRECE FERREIRA MACEDO ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

JOSÉ CARNEIRO SOBRINHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Eliane Almeida Valença
Código Identificador:9BAFBA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
URBANOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023 – CONCORRÊNCIA
Nº 009/2023 – AVISO DE LICITAÇÃO - RESULTADO DE
HABILITAÇÃO

A Prefeitura de Capoeiras-PE, através da CPL, comunica o resultado da fase de habilitação do Processo Licitatório Nº 057/2023 – Concorrência Nº 009/2023, Obras – Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução dos Serviços de Construção do Canal de Drenagem na Sede do Município de Capoeiras-PE, de acordo com o Projeto Básico. Aos dezesseis dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e quatro, pelas 10:00 (dez horas), na sede da Prefeitura, na Sala de Licitações, reuniu-se a Comissão Permanente Licitações, constituídos por ato do Sr. Prefeito, através da Portaria nº 002/2024, datada de 02 de janeiro de 2024, abaixo assinados, para dar continuidade ao julgamento da habilitação das empresas concorrentes na Concorrência nº 008/2023, a seguir: 1 - C R DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 20.687.159/0001-33, 2 - B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 14.780.722/0001-10, 3 - CONSTRUTORA SEVERO LTDA CNPJ: 37.602.987/0001-24, 4 - J. N. CONSTRUTORA LTDA EPP - CNPJ: 21.641.207/0001-15, 5 - D2R3 SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI CNPJ: 32.666.677/0001-50, 6 - ICONE EMPREENDIMENTOS, LOCAÇÕES E SERVICOS LTDA – CNPJ: 31.506.109/0001-29. Após a abertura dos envelopes de habilitação e a devida análise por parte da equipe técnica, conforme pareceres anexos, obteve-se o seguinte resultado: **EMPRESAS HABILITADAS:** 1 - Icone Empreendimentos, Locações e Serviços Ltda. **EMPRESAS INABILITADAS:** 1 - C R da Silva Empreendimentos Ltda não atendeu os itens: 10.2.1 – a.2 “1”, 10.2.1 – h2, 4.1 c/c 10.2.2-e, 2 - J. N. Construtora Ltda EPP não atendeu os itens: 10.2.1 – a.2 “1”, 10.2.1 – h2, 10.2.4 – c, 4.1 c/c 10.2.2-e, 3 - B L Construtora E Serviços Ltda não atendeu os itens: 10.2.1 – h2, 4 - Construtora Severo Ltda não atendeu os itens: 10.2.1 – a.2 “2”, 10.2.1 – h2, 10.2.4 – c, 10.2.2-e c/c 4.1, 5 - D2R3 Serviços de Construção Civil Eireli 10.2.1 – a.2 “1 e 2”, 10.2.1 – h2, 10.2.4 – “d, e”. Diante do

presente resultado da fase de habilitação, o Presidente determinou a divulgação desta, por meio do diário oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE), sendo aberto o prazo à interposição de recursos nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93 e alterações. Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem que haja manifestação dos interessados, será realizada a abertura dos envelopes das propostas das empresas habilitadas e seu julgamento. Franqueada, vistas ao processo. O Presidente resolveu suspender a sessão. E nada mais havendo a tratar o Presidente mandou que eu Camila Maria de Almeida – membro, lavrasse a presente ata, que logo em seguida foi lida para o conhecimento de todos os presentes e vai ao final assinada por mim e pelos demais membros da Comissão. Sala de Licitações.

Capoeiras/PE, 16 de maio de 2024.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO
Presidente da CPL

CAMILA MARIA DE ALMEIDA
Membro

GILDO MARQUES DE ANDRADE JUNIOR
Membro

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:7297E73D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º
005/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2024

SECRETARIA DE SAÚDE
REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 005/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2024

OBJETO: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À FARMÁCIA BÁSICA E ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.

A SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o julgamento procedido pelo pregoeiro, que declarou vencedora do presente certame licitatório, as empresas: **J.J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº **07.187.827/0001-03**, com sede na Av. Osvaldo de Godoy Lima nº 311, bairro AABB, Serra Talhada – PE, CEP: 56.912-260, representada pelo Sr. **Hailton Wanderley R. de Carvalho**, CPF: **358.731.244-34** vencedora dos itens: **(8,14,16,23,29,39,40,43,45,49,54,75,98 e 120) pelo valor total de R\$ 58.631,00 (Cinquenta e oito mil seiscentos e trinta e um reais)** **HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº **26.754.510/0001-48**, com sede à Rua Expedito Simões, nº 98, – Centro, Calumbi - PE, CEP: 56.930-000, representada pelo sr. **Ulisses Elton Cordeiro de Santana**, (brasileiro e casado), residente e domiciliado na Rua Vereador Silvino Cordeiro de Siqueira, nº 08, Centro, CEP Nº 56.930-000, Calumbi - PE, RG n. 7126817 Órgão de Emissão SDS- PE, CPF Nº 068.549.464-09, vencedora dos itens (99) pelo valor Total de **R\$ 70,00 (Setenta reais)** **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI**, CNPJ nº **25.279.552/0001-01** com sede na Chácara 32 Gleba 5-a prolongamento da rua Trindade, zona rural, s/n, Ouro Verde do Oeste-PR, CEP Nº 85.933-000, representada pelo Sr. **Macon Uilians Backes**, CPF: **040.825.149-29**, vencedora dos itens: (4, 36, 42, 46, 47, 59, 102, 108, 111, 113, 115 e 123) pelo valor Total de **R\$ 18.801,00 (Dezoito mil, oitocentos e um reais);** **DROGAFONTE LTDA**, CNPJ nº **08.778.201/0001-26**, com sede na Rodovia BR-101

endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos:

<http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/www.gov.br/pncp> ou através do Fone: (81) 3634-9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 14/05/2024.

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:78C3B735

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO- CONTRATO DE Nº
00052/2023

1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE VALOR (REPROGRAMAÇÃO DE PREÇOS), ao Contrato Nº 00052/2023. Processo Nº: 00014/2023. **TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023**, firmaram o presente TERMO DE REPROGRAMAÇÃO ao contrato do seguinte objeto: **Contratação de empresa do ramo de engenharia, visando a execução dos serviços de Reforma e Ampliação do PSF Vila Nova, localizado na Rodovia PE-102, Sítio Vila Nova, Zona Rural do Município de Casinhas/PE. Contratado: COMPACTA CONSTRUÇÕES, SERVICOS E LOCACOES LTDA. CNPJ: 01.079.262/0001-56. a 1ª Reprogramação** provocou um **acréscimo financeiro de R\$ 48.610,68** (quarenta e oito mil, seiscentos e dez reais e sessenta e oito centavos) ao valor contratado inicialmente, alterando o mesmo para **R\$ 573.583,36** (quinhentos e setenta e três mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos). O percentual de aditivo acumulado em relação ao valor contratado é de **+9,26%**, estando, portanto, dentro dos limites da Lei 8.666/1993 para obras de Reforma, que é de 50,00%. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Casinhas, Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Casinhas - PE, ou através do Fone: (81) 3634-9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com.

Casinhas, 15 de março de 2024.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:C31906EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA DE REMANEJAMENTO

PORTARIA Nº 78/2024 - GAB

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme ofício nº 56/2024.

RESOLVE:

Art. 1º REMANEJAR a Sra. **KERLIANY DE ALENCAR COSTA**, servidora readaptada, para desempenhar a função de SUPORTE PEDAGÓGICO junto a Escola Municipal Educador Paulo Freire.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25/04/2024, data da solicitação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Cedro (PE), 16 de maio de 2024.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:89D5C9F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 79/2024 - GAB

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação do imóvel onde será construído o Hospital Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de se nomear uma comissão especial, formada por servidores efetivos, para proceder com a referida avaliação.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, para compor a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, destinada a avaliar o Imóvel onde será construído o Hospital Municipal de Cedro/PE, os servidores públicos efetivos a seguir relacionados:

LUIZ ANTÔNIO LEAL, matrícula nº 30000975;

ROBERTO PEDRO FERREIRA, matrícula nº 00000634; e

GIVANILDO JOAQUIM MATIAS, matrícula nº 30002987.

Art. 2º. Compete a Comissão, sob a presidência do primeiro, o levantamento detalhado e a avaliação de preço de um terreno com área de construção em conformidade com o projeto elaborado pela Secretaria de Obras e Infraestrutura, para posterior aquisição pelo município.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Cedro (PE), 16 de maio de 2024.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:982C7DDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO
PREFEITO
INSTITUI A OUVIDORIA MUNICIPAL DE CEDRO E O
SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO (SIC) E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº. 012, DE 08 DE MAIO DE 2024.

EMENTA: Institui a Ouvidoria Municipal de Cedro e o Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO - PE, a Sra. Marly Quental da Cruz Leite, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a criação de um canal de comunicação através do qual a população poderá encaminhar reclamações, sugestões e denúncias é medida preordenada a identificar e mapear os principais problemas verificados na prestação de serviços públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar a organização e funcionamento dos Serviços de Informações ao Cidadão, conforme o disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, precisamente em seu artigo 9º;

CONSIDERANDO a relevância de se conhecer os principais problemas enfrentados pelos cidadãos quando procuram por atendimento nos órgãos e entidades da administração municipal para o planejamento de ações estratégicas destinadas à sua solução;

DECRETA:

Art. 1º. Este decreto disciplina a organização e o funcionamento da Ouvidoria Municipal e do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) da administração pública direta do Município de Cedro, Estado de

Pernambuco, responsável pela interface da administração pública com a comunidade.

Art. 2º. A Ouvidoria Municipal funcionará junto à Controladoria Interna do Município e terá as seguintes atribuições:

- receber denúncias, reclamações, sugestões e elogios da administração municipal através de telefone, internet e pessoalmente, de cidadãos e de servidores públicos;
- difundir a importância da ouvidoria como instrumento de participação e controle social da administração pública;
- elaborar relatórios mensais das atividades desenvolvidas, dando a devida publicidade;
- identificar deficiência nos serviços e obras públicas, sugerindo ações sistêmicas a fim de superá-las.

§1º. As denúncias que versem sobre ilegalidades serão encaminhadas para a Controladoria Interna do Município.

§2º. Todos os cidadãos receberão resposta da ouvidoria sobre as reclamações, denúncias e sugestões encaminhadas no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

§3º. Toda autoridade municipal, incluindo os Secretários, responderão às demandas da ouvidoria no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu recebimento.

§4º. No prazo previsto no §3º deste artigo e de acordo com as informações obtidas, a Ouvidoria Municipal dará resposta ao cidadão interessado, cientificando-lhe das medidas a serem tomadas no caso.

Art. 3º. Será disponibilizado ao público um número de telefone e e-mail da Ouvidoria Municipal para o recebimento de reclamações, denúncias e sugestões.

Parágrafo único. A administração municipal promoverá os atos de publicidade necessários ao amplo conhecimento dos canais de comunicação da ouvidoria municipal.

Art. 4º. O Serviço de Informações ao Cidadão (SIC), funcionará junto à Ouvidoria Municipal, subordinada a Controladoria Interna do Município, e terá as seguintes atribuições:

- Atender e orientar o público quanto ao acesso a informações;
- Informar sobre a tramitação de documentos nas diversas repartições da administração municipal;
- Protocolizar documentos e requerimentos de acesso a informações ou recebê-los quando indevidamente protocolados em outras repartições da administração municipal, dando-lhes a destinação regulada pela Lei Federal de nº. 12.527/2011;
- Realização de audiências ou consultas públicas para incentivo à participação popular e à outras formas de divulgação de informações de interesse público.

– Difundir a importância do SIC como instrumento de participação e controle social da administração pública;

§1º. Os pedidos de informação serão processados de acordo com a Lei Federal nº. 12.527/2011 e nos moldes da regulamentação municipal.

§2º. Quando houver dúvida quanto à procedência do pedido de informação ou quanto à publicidade da informação requerida, o SIC poderá solicitar parecer conclusivo do Setor Jurídico desta municipalidade.

§3º. Todos os pedidos de informação deverão ser formulados por escrito, podendo o SIC orientar e auxiliar o cidadão na elaboração do seu pedido, inclusive, se necessário, disponibilizando equipamentos para tal finalidade.

§4º. A disponibilização ou entrega da informação solicitada somente poderá ocorrer mediante a assinatura de recibo por parte do interessado.

Art. 5º. A unidade física de atendimento presencial do SIC ficará instalado na sede da Prefeitura Municipal de Cedro, situado na Rua Sete de Setembro, nº 68, Centro.

§1º. A unidade física de atendimento presencial do SIC deverá apresentar sinalização específica, e conterá pelo menos:

- I – Atendente presente na unidade durante o período de atendimento;
- II – Nome, telefone e e-mail do responsável pelo Serviço de Informações ao Cidadão;
- III – Informação sobre o horário de atendimento do SIC;
- IV – Computador em rede para utilização de Sistema Acesso a Informações

Art. 6º. A Secretaria de Administração do Município de Cedro fornecerá todos os recursos necessários ao pleno funcionamento da Ouvidoria Municipal.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO PE, aos 08 de maio de 2024.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal de Cedro PE

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:0CD94624

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 005/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA**

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria, através do seu Pregoeiro, informa que na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 15/05/2024. Edição 3591. Código Identificador:42CBD438 e no Jornal do Commercio, Página 42 de 15 de maio de 2024, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 006/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 005/2024, **ONDE LER-SE:** ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:10h do dia 30/05/2024; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:10h do mesmo dia. **LEIA-SE:** ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:10h do dia 28/05/2024; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:10h do mesmo dia. Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com
Chã de Alegria, 16 de maio de 2024.

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:D3F735F6

**PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 008/2024**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE DESENV. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através do seu Pregoeiro, informa o PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 013/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 008/2024, Objeto Registro de preços consignado em ata pelo prazo de 12 meses, para futura aquisição com fornecimento parcelado de materiais de limpeza destinados às Secretarias Municipais. Valor Total estimado: R\$ 543.060,50 (quinhentos e quarenta e três mil sessenta reais e cinquenta centavos). Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital e seus anexos que poderão ser retirados no site: www.bnc.org.br. Data de ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00h do dia 31/05/2024, **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:10 horas do dia 31/05/2024. Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com

Chã de Alegria, 16 de maio de 2024.

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:A29C65A6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO
PREFEITO
DECRETO Nº 023/2024

Convoca a Etapa Municipal Condado-PE da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no § 1º do artigo 1º da Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a Etapa Municipal Condado-PE da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde a ser realizada no dia **28 de maio de 2024** com o tema: **“Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer”**.

Art. 2º - A Etapa Municipal Condado-PE da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde será coordenada e presidida pela Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º - As despesas com a realização da Etapa Municipal Condado-PE da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde correrão por conta dos recursos orçamentários do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Condado-PE, 16 de maio de 2024.

ANTÔNIO CASSIANO
Prefeito

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:2D13B096

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 009/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024, onde se lê abertura da sessão dia 30/05/2024 às 9:00 horas, **leia-se** abertura da sessão dia 03/06/2024 às 09:00 horas; **Publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO na edição do dia 16.05.2024**, Pregoeira: Andreia Maria da Silva Melo, Informações e obtenções dos editais na plataforma eletrônica da BNC sitio <http://bnccompras.cloudapp.net/#/Home> ou através de solicitação via e-mail: licitacao@cupira.pe.gov.br, ou no sitio <http://cupira.pe.gov.br>

Publicado por:
Barbara Gorelle da Silva Melo
Código Identificador:FC75E56C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 029/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024, onde se lê abertura da sessão dia 31/05/2024 às 9:00 horas, **leia-se** abertura da sessão dia 03/06/2024 às 11:00 horas; **Publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO na edição do dia 16.05.2024**, Pregoeira: Andreia Maria da Silva Melo, Informações e obtenções dos editais na plataforma eletrônica da BNC sitio <http://bnccompras.cloudapp.net/#/Home> ou através de solicitação via e-mail: licitacao@cupira.pe.gov.br, ou no sitio <http://cupira.pe.gov.br>

Publicado por:
Barbara Gorelle da Silva Melo
Código Identificador:43D04A5B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 579/2024.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora **ELIZANGELA MARIA DE MACEDO RODRIGUES**, Matrícula funcional nº **304**, 30 (trinta) dias de licença prêmio no período de 08 de maio de 2024 a 06 de junho de 2024, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Dormentes-PE, 08 de maio de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:5742A3E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO Nº 54/2024.

Autoriza a contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Constituição Federal, Artigo 37, inciso IX e na Constituição do Estado de Pernambuco, Artigo 97, inciso VII, e ainda, o teor da Lei Municipal de n.º 117/97 e n.º 507/2015, que estabelece e autoriza, os casos em que pode o Poder Executivo, realizar contratação, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, por prazo determinado, para diversas funções;

CONSIDERANDO a necessidade do Município de Dormentes, de contratar 03 (três) médico clínico, a fim de prestar atendimento na Rede Pública da Saúde Municipal, para garantir a continuidade do funcionamento de atividade que é de vital importância na área de saúde pública, que são imprescindíveis no conjunto de ações para a população deste município, conforme a solicitação da lavra da Secretaria de Saúde do Município de Dormentes, datada de 02 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o referido serviço de atendimento nas unidades de saúde, são considerados essenciais, a contratação é

necessária para não haver a paralisação do serviço, não podendo de forma alguma ser interrompidas, por falta de pessoal para exercer a função necessária ao seu desenvolvimento, o que se caracteriza como necessidade de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a não existência de concurso em vigência, e que a realização de um Concurso Público, exige uma demanda de tempo bastante razoável até que se realize a averiguação da demanda de pessoal, não podendo o Município, aguardar tanto, para realizar as tarefas que lhe são inerentes, por força de dispositivos constitucionais;

CONSIDERANDO que o Município está realizando o levantamento dos cargos e quantidade de vagas para realizar processo seletivo;

CONSIDERANDO que se encontra plenamente caracterizada a necessidade de contratação de pessoal, por tempo determinado, em face de excepcional interesse público, conforme normas contidas nos dispositivos legais supra citados;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Administração, autorizada a realizar contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, com prazo de 12 (doze) meses, conforme a quantidade de cargo abaixo estabelecido:

Cargo	Quantidade
Médico Clínico	03

Art. 2º - As remunerações mensais serão pagas aos contratados no mesmo patamar dos servidores de provimento efetivo, de acordo com as leis municipais em vigência.

Art. 3º - O Regime de contratação deverá ser o regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Dormentes/PE.

Art. 4º - O contrato a ser pactuado, deverá conter cláusula, que indique que o Município poderá rescindir o referido antes do seu término, sem que seja devida qualquer indenização a título de verbas trabalhistas, se no período, for nomeado servidor para a respectiva função e cargo, em virtude de nomeação por aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 5º - Após a assinatura dos referidos contratos neste Decreto autorizados, deverá a Secretaria de Administração, enviar cópia de todo o processo, para o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para atendimento de norma em vigor, da lavra daquele Tribunal de Controle Externo.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dormentes/PE, 06 de maio de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita do Município

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:EBD607C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO N.º 53/2024.

Autoriza a contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Constituição Federal, Artigo 37, inciso IX e na Constituição do Estado de Pernambuco, Artigo 97, inciso VII, e ainda, o teor da Lei Municipal de n.º 117/97 e n.º 507/2015, que estabelece e autoriza, os casos em que pode o Poder Executivo, realizar contratação, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, por prazo determinado, para diversas funções;

CONSIDERANDO a necessidade do Município de Dormentes, de contratar 01 (um) médico clínico, a fim de prestar atendimento na Rede Pública da Saúde Municipal, para garantir a continuidade do funcionamento de atividade que é de vital importância na área de saúde pública, que são imprescindíveis no conjunto de ações para a população deste município, conforme a solicitação da lavra da Secretaria de Saúde do Município de Dormentes, datada de 02 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o referido serviço de atendimento nas unidades de saúde, são considerados essenciais, a contratação é necessária para não haver a paralisação do serviço, não podendo de forma alguma ser interrompidas, por falta de pessoal para exercer a função necessária ao seu desenvolvimento, o que se caracteriza como necessidade de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a não existência de concurso em vigência, e que a realização de um Concurso Público, exige uma demanda de tempo bastante razoável até que se realize a averiguação da demanda de pessoal, não podendo o Município, aguardar tanto, para realizar as tarefas que lhe são inerentes, por força de dispositivos constitucionais;

CONSIDERANDO que o Município está realizando o levantamento dos cargos e quantidade de vagas para realizar processo seletivo;

CONSIDERANDO que se encontra plenamente caracterizada a necessidade de contratação de pessoal, por tempo determinado, em face de excepcional interesse público, conforme normas contidas nos dispositivos legais supra citados;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Administração, autorizada a realizar contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, com prazo de 12 (doze) meses, conforme a quantidade de cargo abaixo estabelecido:

Cargo	Quantidade
Médico Clínico	01

Art. 2º - As remunerações mensais serão pagas aos contratados no mesmo patamar dos servidores de provimento efetivo, de acordo com as leis municipais em vigência.

Art. 3º - O Regime de contratação deverá ser o regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Dormentes/PE.

Art. 4º - O contrato a ser pactuado, deverá conter cláusula, que indique que o Município poderá rescindir o referido antes do seu término, sem que seja devida qualquer indenização a título de verbas trabalhistas, se no período, for nomeado servidor para a respectiva função e cargo, em virtude de nomeação por aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 5º - Após a assinatura dos referidos contratos neste Decreto autorizados, deverá a Secretaria de Administração, enviar cópia de todo o processo, para o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para atendimento de norma em vigor, da lavra daquele Tribunal de Controle Externo.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dormentes/PE, 02 de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita do Município

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:02662DF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 578/2024.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º -**NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE HIGIENIZAÇÃO E COPA**, Símbolo CC33, a **S.ERIVANIA DE ARAUJO SOUZA**, CPF: 702.820.104-08, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 06 de maio de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:9F108655

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 006-PMD/2024

Pregão Eletrônico nº 006/2024. Processo Licitatório nº 022/2024.
Objeto: Contratação de empresa (as) do ramo pertinente para REGISTRO DE PREÇOS, visando Eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, para atender as necessidades da Administração Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, e Fundo Municipal de Educação com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses. Valor estimado: 1.207.856,10 (um milhão duzentos e sete mil oitocentos e cinquenta e seis reais e dez centavos). Encaminhamento das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação até o dia 31 de maio de 2024, às 12:00 horas. Início da disputa: às 12:30 horas do dia 21 de maio de 2024. Edital e informações na Prefeitura Municipal de Dormentes, na Rua José Clementino Rodrigues Coelho, nº 60, Centro, Dormentes (PE), Fone/fax: 0xx87-3865-1550 ou em download nos seguintes endereços eletrônicos: www.dormentes.pe.gov.br, www.bnc.org.br. Dormentes (PE), 16 de maio de 2024.

LOURINALDO TEIXEIRA RODRIGUES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:EF6A9621

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE RESULTADO DE CERTAME INEXIGIBILIDADE
005-PMD/2024

A CPL do município de Dormentes torna público Processo Administrativo Nº 019-PMD/2024, Inexigibilidade Nº 005-PMD/2024, empresa: VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 39.269.483/0001-60. OBJETO: Contratação da empresa Artista VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 39.269.483/0001-60, representante exclusiva do Artista VITOR FERNANDES, a se apresentar durante o do evento Caprishow 2024 – A Maior Exposição, Feira e Leilão de Caprinos e Ovinos do Nordeste”, do Município de Dormentes-PE, QUE SERA REALIZADA NO DIA 18/05/2024, com duração de 01h20min (uma hora e vinte minutos), conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E TURISMO. Dormentes-PE, 14 de maio de 2024.

LOURINALDO TEIXEIRA RODRIGUES -
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:AE07A18E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº018-PMD/2024

Processo Administrativo Nº 019-PMD/2024, Inexigibilidade Nº 005-PMD/2024, Contrato Nº018-PMD/2024, Contratante: MUNICIPIO DE DORMENTES, CNPJ: 35.667.377/0001-83, Contratada: VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 39.269.483/0001-60. OBJETO: : Contratação da empresa Artista VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 39.269.483/0001-60, representante exclusiva do Artista VITOR FERNANDES, a se apresentar durante o do evento Caprishow 2024 – A Maior Exposição, Feira e Leilão de Caprinos e Ovinos do Nordeste”, do Município de Dormentes-PE, QUE SERA REALIZADA NO DIA 18/05/2024, com duração de 01h20min (uma hora e vinte minutos), conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E TURISMO. PRAZO DE VIGENCIA: 14/05/2024 à 13/07/2024. VALOR GLOBAL: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil), Dormentes-PE, 14 de maio de 2024.

LENISO COELHO CAVALCANTE,
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:6842F28D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº002/2024

Concedente: MUNICIPIO DE DORMENTES, CNPJ: 35.667.377/0001-83, Conveniente: ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS DE DORMENTES-ASCCOD. OBJETO: O presente Termo de colaboração tem por objeto a realização da XX EDIÇÃO DA FEIRA DE CAPRINOS E OVINOS NA CAPRISHOW, no período de 11 a 19 de maio de 2024, consoante Plano de Trabalho elaborado pela Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Esporte, e aprovado pela Associação dos Criadores de Caprinos e Ovinos de Dormentes – ASCCOD, que passa a integrar este instrumento, independente de transcrição. PRAZO DE VIGENCIA: 15/05/2024 à 14/08/2024. VALOR GLOBAL: R\$ 100.716,50 (cem mil setecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), Dormentes-PE, 15 de maio de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:48891BB6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
017/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024. TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 CONTRATO Nº 152/2024.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS E NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA DAS MOTOCICLETAS, VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MÁQUINAS E TRATORES, QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.896.517/0001-02. **CONTRATADA:** L. S. NOGUEIRA BICICLETAS, inscrita no CNPJ sob o nº 35.594.290/0001-23. **Valor total:** R\$ 15.743,82 (quinze mil, setecentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado na forma do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Escada/PE, 10 de maio de 2024.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃOSecretária de Educação
Ordenador de Despesas**Publicado por:**
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:45A9DAB4**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 – PL Nº
027/2024 ERRATA**

Em referência ao edital publicado, a Secretaria de Desenvolvimento Institucional informa que:

Onde se lê: “Pregoeiro”. **Leia-se:** “Agente de Contratação”.**Onde se lê:** “CPL”. **Leia-se:** “Comissão de Contratação”.**Onde se lê:** “www.peintegrado.pe.gov.br”. **Leia-se:** “www.bnc.org.br”.

Escada PE, 16 de Maio de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVASecretário do Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas**Publicado por:**
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:6DF8B0C9**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 – PL Nº
030/2024 ERRATA**

Em referência ao edital publicado, a Secretaria de Desenvolvimento Institucional informa que:

Onde se lê: “Pregoeiro”. **Leia-se:** “Agente de Contratação”.**Onde se lê:** “CPL”. **Leia-se:** “Comissão de Contratação”.**Onde se lê:** “www.peintegrado.pe.gov.br”. **Leia-se:** “www.bnc.org.br”.

Escada PE, 16 de Maio de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVASecretário do Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas**Publicado por:**
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:3C455BFC**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024 – PL Nº
031/2024 ERRATA**

Em referência ao edital publicado, a Secretaria de Desenvolvimento Institucional informa que:

Onde se lê: “Pregoeiro”. **Leia-se:** “Agente de Contratação”.**Onde se lê:** “CPL”. **Leia-se:** “Comissão de Contratação”.**Onde se lê:** “www.peintegrado.pe.gov.br”. **Leia-se:** “www.bnc.org.br”.

Escada PE, 16 de Maio de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVASecretário do Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas**Publicado por:**
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:1F69632A**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 015/2024**

Eu, **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, Secretário do Desenvolvimento Institucional do Município de Escada/PE, ratifico e homologo o Processo nº 018/2024, Dispensa nº 015/2024, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, que tem por finalidade a contratação da empresa **DAFONTE VEÍCULOS, TRATORES, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.830.307/0001/45. Objeto: **AQUISIÇÃO DE DISCOS DE CORTE PARA GRADE ARRADORA DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE**, sendo com o valor global de **R\$ 5.600,00 (cinco mil, seiscentos reais)**.

Escada/PE, 16 de Maio de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVASecretário do Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas**Publicado por:**
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:FF2F270F**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS –
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
FERREIROS -
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº 025/2024 – Pregão Eletrônico Nº 009/2024. Aquisição. Tipo menor preço por Item. A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestar serviços de locação de veículos automotores no transporte de passageiros, estando incluso: seguro, manutenção, lavagem, ainda, quilometragem livre e estando a cargo da Prefeitura Municipal de Ferreiros o motorista e o combustível, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Valor estimado da Contratação R\$ 78.852,24 (Setenta e oito mil oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos). Recebimento das propostas no dia 17 de maio de 2024 a partir das 16h00min. Abertura e julgamento das propostas dia 30 de maio de 2024 a partir das 07h30min. Início da sessão de disputa dia 30 de maio de 2024 às 08h30min, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Av. Francisco Freire da Silva, 32, Centro – Ferreiros – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07h30min às 13h00min, segunda a quinta e na sexta-feira, ou, ainda através do e-mail: cplferreirosopl@gmail.com

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS –
Pregoeiro.**Publicado por:**
Aluizio Galdino Lima
Código Identificador:6ED45D10**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ADJUDICAÇÃO****PROCESSO Nº 002/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
002/2024**

OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para Aquisição de 11.000 Kg (Onze mil quilos) de peixe congelado, tipo Corvina inteira, pesando de 1,0 a 1,5 kg, para serem distribuídos durante a Semana Santa, às famílias deste município que estão em situação de vulnerabilidade social temporária e/ou em insegurança alimentar e nutricional e/ou através de avaliação técnica do Município de Ferreiros-PE, conforme

especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico n.º 002/2024, com base nas atribuições descritas na Lei n.º 14.133/2021, e considerando que: 1) a proposta da empresa vencedora satisfaz às exigências do Edital; 2) a empresa vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto às documentações exigidas; 3) os preços ofertados são compatíveis com os preços praticados no mercado e com os valores de referência; 4) não houve interposição de recurso; ADJUDICO o objeto da licitação as empresas: JOSÉ ALENCAR DA SILVA – SUPERMERCADO, CNPJ/MF sob o n.º 12.810.362/0001-27, no valor de R\$ 111.375,00 (Cento e onze mil e trezentos e setenta e cinco reais).

Ferreiros (PE), 22 de fevereiro de 2024.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Aluizio Galdino Lima

Código Identificador:8753F5C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º 002/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2024

OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para Aquisição de 11.000 Kg (Onze mil quilos) de peixe congelado, tipo Corvina inteira, pesando de 1,0 a 1,5 kg, para serem distribuídos durante a Semana Santa, às famílias deste município que estão em situação de vulnerabilidade social temporária e/ou em insegurança alimentar e nutricional e/ou através de avaliação técnica do Município de Ferreiros-PE, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, à JOSÉ ALENCAR DA SILVA – SUPERMERCADO, CNPJ/MF sob o n.º 12.810.362/0001-27, no valor de R\$ 111.375,00 (Cento e onze mil e trezentos e setenta e cinco reais).

Ferreiros (PE), 22 de fevereiro de 2024.

KÁTIA DE FFREITAS XAVIER DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:

Aluizio Galdino Lima

Código Identificador:A67B1983

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N.º 002/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2024

OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para Aquisição de 11.000 Kg (Onze mil quilos) de peixe congelado, tipo Corvina inteira, pesando de 1,0 a 1,5 kg, para serem distribuídos durante a Semana Santa, às famílias deste município que estão em situação de vulnerabilidade social temporária e/ou em insegurança alimentar e nutricional e/ou através de avaliação técnica do Município de Ferreiros-PE, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico n.º 002/2024, com base nas atribuições descritas na Lei n.º 14.133/2021, e considerando que: 1) a proposta da empresa vencedora satisfaz às exigências do Edital; 2) a empresa vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto às documentações exigidas; 3) os preços ofertados são compatíveis com os preços praticados no mercado e com os valores de referência; 4) não houve interposição de recurso; ADJUDICO o objeto da licitação a empresa: IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 46.194.914/0001-31, no valor de R\$ 40.672,50 (Quarenta mil e seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Ferreiros (PE), 28 de fevereiro de 2024.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Aluizio Galdino Lima

Código Identificador:1128E628

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º 002/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2024

OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para Aquisição de 11.000 Kg (Onze mil quilos) de peixe congelado, tipo Corvina inteira, pesando de 1,0 a 1,5 kg, para serem distribuídos durante a Semana Santa, às famílias deste município que estão em situação de vulnerabilidade social temporária e/ou em insegurança alimentar e nutricional e/ou através de avaliação técnica do Município de Ferreiros-PE, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, à IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 46.194.914/0001-31, no valor de R\$ 40.672,50 (Quarenta mil e seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Ferreiros (PE), 28 de fevereiro de 2024.

KÁTIA DE FFREITAS XAVIER DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:

Aluizio Galdino Lima

Código Identificador:770D8A71

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - RESULTADO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE FERREIROS – PE.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2024

A Prefeitura Municipal de Ferreiros/PE, através da Comissão Permanente de Licitação Oficial do Município, torna público o resultado da licitação Pregão Eletrônico n.º 001/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa para Aquisição de Veículo, Suplemento de Informática, Eletrodomésticos, Brinquedos, Aparelho Musical, Enxoval para bebê, Móveis, Casa e Construção para atendimento do espelho de Programação n.º 260550920230001, celebrado entre a Secretaria municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de Ferreiros/PE e o Ministério da Cidadania, conforme

especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

EMPRESA VENCEDORA: PEDRAGON AUTOS LTDA
CNPJ/MF sob o n.º 03.935.826/0001-30
VALOR TOTAL: R\$ 136.500,00 (Cento e trinta e seis mil e quinhentos reais).

Ferreiros (PE), 12 de março de 2024.

EDIVANIO BERNARDO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:9B601B23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N.º 003/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2024

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Veículo, Suplemento de Informática, Eletrodomésticos, Brinquedos, Aparelho Musical, Enxoval para bebê, Móveis, Casa e Construção para atendimento do espelho de Programação nº 260550920230001, celebrado entre a Secretaria municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de Ferreiros/PE e o Ministério da Cidadania, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico n.º 003/2024, com base nas atribuições descritas na Lei nº 14.133/2021, e considerando que: 1) a propostas da empresa vencedora satisfaz às exigências do Edital; 2) a empresa vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto às documentações exigidas; 3) os preços ofertados são compatíveis com os preços praticados no mercado e com os valores de referência; 4) não houve interposição de recurso; ADJUDICO o objeto da licitação a empresa: PEDRAGON AUTOS LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 03.935.826/0001-30, no valor tota de R\$ 136.500,00 (Cento e trinta e seis mil e quinhentos reais).

Ferreiros (PE), 12 de março de 2024.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:2911E647

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º 003/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2024

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Veículo, Suplemento de Informática, Eletrodomésticos, Brinquedos, Aparelho Musical, Enxoval para bebê, Móveis, Casa e Construção para atendimento do espelho de Programação nº 260550920230001, celebrado entre a Secretaria municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de Ferreiros/PE e o Ministério da Cidadania, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, à PEDRAGON AUTOS LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 03.935.826/0001-30, no valor tota de R\$ 136.500,00 (Cento e trinta e seis mil e quinhentos reais).

Ferreiros (PE), 12 de março de 2024.

KÁTIA DE FFREITAS XAVIER DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:0E6E9EA9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - RESULTADO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE FERREIROS – PE.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2024

A Prefeitura Municipal de Ferreiros/PE, através da Comissão Permanente de Licitação Oficial do Município, torna público o resultado da licitação Pregão Eletrônico n.º 001/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa para Aquisição de Veículo, Suplemento de Informática, Eletrodomésticos, Brinquedos, Aparelho Musical, Enxoval para bebê, Móveis, Casa e Construção para atendimento do espelho de Programação nº 260550920230001, celebrado entre a Secretaria municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de Ferreiros/PE e o Ministério da Cidadania, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

EMPRESA VENCEDORA: T. I. TECNOLOGIA LTDA
CNPJ/MF sob o n.º 42.950.835/0001-52
VALOR TOTAL: R\$ 6.090,00 (Seis mil e noventa reais).

EMPRESA VENCEDORA: GR DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/MF sob o n.º 52.902.127/0001-08
VALOR TOTAL: R\$ 11.239,50 (Onze mil e duzentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

EMPRESA VENCEDORA: ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA
CNPJ/MF sob o n.º 50.418.269/0001-60
VALOR TOTAL: R\$ 5.397,98 (Cinco mil e trezentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos).

EMPRESA VENCEDORA: SETEV SEGURANÇA ELETRÔNICA E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ/MF sob o n.º 15.821.387/0001-14
VALOR TOTAL: R\$ 1.900,00 (Mil e novecentos reais).

EMPRESA VENCEDORA: DANTAS ELETROMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF sob o n.º 49.140.067/0001-10
VALOR TOTAL: R\$ 17.886,00 (Dezessete Mil e oitocentos e oitenta e seis reais)

EMPRESA VENCEDORA: FERRUDD COMERCIAL LTDA
CNPJ/MF sob o n.º 03.036.083/0001-67
VALOR TOTAL: R\$ 5.236,00 (Cinco mil e duzentos e trinta e seis reais).

EMPRESA VENCEDORA: SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF sob o n.º 46.344.050/0001-97
VALOR TOTAL: R\$ 333,29 (Trezentos e trinta e três reais e vinte e nove centavos).

EMPRESA VENCEDORA: GOIA INDÚSTRIA DE TENDAS LTDA
CNPJ/MF sob o n.º 48.610.641/0001-94
VALOR TOTAL: R\$ 3.560,00 (Três mil e quinhentos e sessenta reais)

EMPRESA VENCEDORA: KNERD DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/MF sob o n.º 41.621.094/0001-01
VALOR TOTAL: R\$ 15.299,98 (Quinze mil e duzentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

EMPRESA VENCEDORA: A J P DE SOUZA & CIA COMÉRCIO ATACADISTA LTDA,
CNPJ/MF sob o n.º 31.070.140/0001-60
VALOR TOTAL: R\$ 14.645,00 (Quatorze mil e seiscentos e quarenta e cinco reais).

Ferreiros (PE), 12 de março de 2024.

EDIVANIO BERNARDO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:59ADAE3E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N.º 003/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2024

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Veículo, Suplemento de Informática, Eletrodomésticos, Brinquedos, Aparelho Musical, Enxoval para bebê, Móveis, Casa e Construção para atendimento do espelho de Programação nº 260550920230001, celebrado entre a Secretaria municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de Ferreiros/PE e o Ministério da Cidadania, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico n.º 003/2024, com base nas atribuições descritas na Lei nº 14.133/2021, e considerando que: 1) as propostas das empresas vencedoras satisfazem às exigências do Edital; 2) as empresas vencedoras encontram-se devidamente habilitadas quanto às documentações exigidas; 3) os preços ofertados são compatíveis com os preços praticados no mercado e com os valores de referência; 4) não houve interposição de recurso; ADJUDICO o objeto da licitação a empresa: T. I. TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 42.950.835/0001-52, VALOR TOTAL: R\$ 6.090,00 (Seis mil e noventa reais), GR DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 52.902.127/0001-08, VALOR TOTAL: R\$ 11.239,50 (Onze mil e duzentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos), ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 50.418.269/0001-60, VALOR TOTAL: R\$ 5.397,98 (Cinco mil e trezentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos), SETEV SEGURANÇA ELETRÔNICA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 15.821.387/0001-14, VALOR TOTAL: R\$ 1.900,00 (Mil e novecentos reais), DANTAS ELETROMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 49.140.067/0001-10, VALOR TOTAL: R\$ 17.886,00 (Dezessete Mil e oitocentos e oitenta e seis reais), FERRUDD COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 03.036.083/0001-67, VALOR TOTAL: R\$ 5.236,00 (Cinco mil e duzentos e trinta e seis reais), SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 46.344.050/0001-97, VALOR TOTAL: R\$ 333,29 (Trezentos e trinta e três reais e vinte e nove centavos), GOIA INDÚSTRIA DE TENDAS LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 48.610.641/0001-94, VALOR TOTAL: R\$ 3.560,00 (Três mil e quinhentos e sessenta reais), KNERD DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 41.621.094/0001-01, VALOR TOTAL: R\$ 15.299,98 (Quinze mil e duzentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), A J P DE SOUZA & CIA COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 31.070.140/0001-60, VALOR TOTAL: R\$ 14.645,00 (Quatorze mil e seiscentos e quarenta e cinco reais).

Ferreiros (PE), 12 de março de 2024.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:3B40C265

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES PORTARIA Nº 091/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - RETORNAR da Licença Sem Vencimentos, o servidor **Auriedson Moreira de Araújo**, matrícula nº 2128, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração,

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 02 de maio de 2024.

MARCONI MARTINS SANTANA
‘ Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Dos Santos
Código Identificador:8B542704

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024 – PL 025/2024

O Município de Flores, através do seu Prefeito Municipal, Reconhece e Ratifica, através desta, baseada no Art. 94 da Lei 14.133/2021, a **Inexigibilidade nº 010/2024, Processo Licitatório PMF nº 025/2024** para Contratação do artista **WILL** pela empresa **NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob nº **25.173.110/0001-86**, para uma apresentação artística ao vivo em espaço público, no dia **23/06/2024**, na localidade Distrito de Sítio dos Nunes, em alusão às Festividades Juninas do Município de Flores/PE do ano de 2024, pelo valor de **R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)**, com fundamento no Art. 74 inciso II, da Lei 14.133/21.

Flores, 10 de maio de 2024.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito de Flores

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:1FBBA578

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO PMF Nº 026/2024 PMF CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PMF Nº 002/2024 Comissão: CPL - Objeto Nat.: Serviços – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO AÉREA DE 150 KVA - TENSÃO 380/220V, 60 Hz, E EXTENSÃO DE REDE 380/220V QUE IRÁ ALIMENTAR AS INSTALAÇÕES DA CRECHE MARIA CARMELITA BRASILEIRO SANTANA, ESCOLA LUIZ ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE NO MUNICÍPIO DE FLORES/PE**. Valor máximo aceitável: **R\$ 128.086,10 (cento e vinte e oito mil, oitenta e seis reais e dez centavos)**. Início do acolhimento das propostas:

17/05/2024 às 13:00. Data limite para impugnação e pedido de esclarecimento **28/05/2024 às 23:59hs**, data final das propostas **31/05/2024 às 09h00min**, a abertura da propostas e Início da sessão de Disputa será dia **31/05/2024 às 10h00min**. (horário de Brasília). Seguindo a Lei 14.133/21 o julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sala da Local e data da Abertura da Sessão: Na sala de licitações no 1º andar da Prefeitura Municipal de Flores localizada na Praça Dr. Santana Filho, nº 01, Centro, Flores/PE, no horário de 8:00h às 13:00h de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: cplflores2024@hotmail.com e no site www.flores.pe.gov.br

Flores 16 de maio de 2024.

NASSON ALEXANDRE BEZERRA NETO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:6FB3BF6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO PMF Nº 027/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 009/2024. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr. **Aquisição de um Cortador de Grama Dirigível a Gasolina 4 Tempos e um Carrinho ajustável para demarcar gramados e pistas com cal/talco, para atenderem às demandas esportivas do Município de Flores/PE Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, Valor máximo aceitável global para todos os itens **R\$ 27.596,80 (vinte e sete mil quinhentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)**. Início do acolhimento das propostas: **17/05/2024 às 13:00h**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **30/05/2024 às 08:00h**. Abertura da sessão de lances: **30/05/2024, às 08:30h** (horário de Brasília). Seguindo a Lei 14.133/21 o julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Flores, 16/05/2024.

NASSON A. BEZERRA NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:FFE52617

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE FLORESTA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AVISO DE DISPENSA ELETRONICA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA
PROCESSO LICITATÓRIO 020/2024
DISPENSA ELETRÔNICO 006/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES TIPO NOTEBOOK E TABLET AFIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DO PROGRAMA CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA
Fim do Recebimento das propostas até: 23/05/2024 às 07:30 horas (horário oficial de Brasília)
Início da sessão de disputa de preços: 23/05/2024 às 08:30 horas (horário oficial de Brasília), pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema eletrônico utilizado: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões
Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – “Acesso identificado”
Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br
Valor Total Estimado R\$ 51.681,15 (Cinquenta um mil, seiscentos e oitenta e um reais e quinze centavos)

MAIORES INFORMAÇÕES: Agente de Contratação e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Floresta - PE, Praça Coronel Fausto Ferraz, nº 183, Centro, CEP: 56.400-000 Tel: (87) 3877-1156 | e-mail: cplfloresta2021@gmail.com, de segunda a sexta feira das 08h às 13h, exceto feriados. Floresta, 16 de maio de 2024.

JANAÍNA CORREIA SOUZA DE MOURA MANIÇOBA
Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:A51E6C4D

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 006/2024; Pregão Eletrônico nº. 005/2024; Compras; Objeto: Aquisição de VEÍCULOS ZERO QUILOMETRO (02 AMBULÂNCIAS, 01 TIPO MINIVAN e 01 MOTOCICLETA), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Gameleira/PE, referente ao Plano de Trabalho nº. 001/2024 aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde. Valor Estimado: R\$ 594.096,32 (Quinhentos e noventa e quatro mil noventa e seis reais e trinta e dois centavos). **Recebimento das propostas: Até 04/06/2024 às 10h00min (horário oficial de Brasília); Início da sessão de disputa de preços: 04/06/2024 às 11h00min (horário oficial de Brasília)**. Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site da Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. Informações complementares através da BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro, e-mail: cpl.gameleirape@gmail.com, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Gameleira/PE, 16/05/2024.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:194051D6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 007/2024; Pregão Eletrônico nº. 006/2024; Compras; Objeto: Aquisição de EQUIPAMENTOS PERMANENTES, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município da Gameleira/PE, referente a proposta de equipamento nº. 11334929000123004 do Ministério da Saúde. Valor Estimado: R\$ 23.824,94 (Vinte e três mil, oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos). **Recebimento das propostas: Até 04/06/2024 às 11h00min (horário oficial de Brasília); Início da sessão de disputa de preços: 04/06/2024 às 12h00min (horário oficial de Brasília)**. Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site da Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. Informações complementares através da BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro, e-mail: cpl.gameleirape@gmail.com, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Gameleira/PE, 16/05/2024.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:3E7A80B2

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 003/2024; Pregão Eletrônico nº. 001/2024; Compras; Objeto: Aquisição de 02 VEÍCULOS ZERO QUILÔMETRO (01 TIPO PASSEIO HATCH e 01 TIPO PICK-UP CABINE DUPLA 4x4 - DIESEL), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Gameleira/PE. Valor estimado: R\$ 358.154,00 (Trezentos e cinquenta e oito mil cento e cinquenta quatro reais). Recebimento das propostas: **Até 04/06/2024 às 09h00min (horário oficial de Brasília); Início da sessão de disputa de preços: 04/06/2024 às 10h00min (horário oficial de Brasília).** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site da Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br e/ou no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. Informações complementares através da BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro, e-mail: cpl.gameleirape@gmail.com, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Gameleira/PE, 16/05/2024.

FERNANDA MÁRCIA COSTA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:4C1FDAC3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 146/2024

EMENTA—Concede férias a servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; Adriana Pereira Dantas Carvalho, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias da servidora Marciele Pinto Ferreira de Moraes, Mat. 11238, Assessor da Biblioteca, para o período de 17 a 31 de maio de 2024, totalizando 15 (quinze) dias.

R E S O L V E:

Art. 1º—Conceder 15(quinze) dias de férias remanescentes a servidora Marciele Pinto Ferreira de Moraes, Mat. 11238, Assessor da Biblioteca, para o período de 17 a 31 de maio de 2024, referente ao período aquisitivo 07.03.2023 a 07.03.2024, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no dia 3 de junho de 2024.

Art. 2º— Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos retroativos a 17 de maio de 2024

Art. 3º— Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:2369A763

COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 017/2024

Dispõe sobre a aprovação/prorrogação de prazo para execução do Termo de Fomento nº 004/2023 da Creche Santa Terezinha. O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.910/2013;

CONSIDERANDO a assinatura do Termo de Fomento nº 004/2023 da Creche Santa Terezinha, realizada em 09 de maio de 2023;

CONSIDERANDO o repasse do recurso para execução do Termo de Fomento da Creche Santa Terezinha nº 004/2023, realizado em 17 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária em Reunião Ordinária realizada no dia 15 de maio de 2024, sob a Ataden nº 411;

CONSIDERANDO as necessidades exposta pela entidade sobre a utilização dos rendimentos no objeto do projeto referente ao Termo de Fomento nº 004/2023 da Creche Santa Terezinha.

RESOLVE:

Art. 1º—Aprovar por unanimidade o uso dos rendimentos no objeto do projeto referente ao Termo de Fomento nº 004/2023 da Creche Santa Terezinha;

Art. 2º—Aprovar a prorrogação por 30 dias (01 mês), mediante Termo Aditivo referente ao Termo de Fomento nº 004/2023, atendendo a continuidade necessária das propostas do Projeto “Caridade III” da Creche Santa Terezinha

Art. 3º—Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Garanhuns, 16 de maio de 2024.

LEONILZA SOARES DE FARIAS
Presidente do COMDICA-Garanhuns

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:83DF7336

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.248/2024

Autoria: Vereador José Juca de Melo Filho

EMENTA: Denomina de **ANTONIETA VILA NOVA DE GOIS a IV UBS BOA VISTA**, no Município de Garanhuns-PE, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **ANTONIETA VILA NOVA DE GOIS, a IV UBS BOA VISTA**, no Município de Garanhuns-PE.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 13 de maio de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Coifman
Código Identificador:82871DA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 329/2024-GP

“Dispõe sobre a exoneração do Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o(a) servidor(a) **DANILLO ROCHA FERREIRA DE MOURA**, matrícula nº. **18.512**, portador(a) do CPF nº. **087.785.394-04**, do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO**, símbolo (CC5), lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças, com vigência a partir de **30 de abril de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **30 de abril de 2024**.

CUMPRE-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de maio de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:39F3D014

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA: NA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA 003/2024

ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº 003/2024

Ementa: NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO VISANDO A APURAÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER, REFERENTE AO CONTRATO Nº 129/2023, REALIZADO ENTRE AECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA E OFUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS, CUJO OBJETO REFERE-SE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PRODUTOS E ACESSÓRIOS PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES, UTILIDADES INFANTIS, ACESSÓRIOS PARA COZINHA E DESCARTÁVEIS, DESTINADOS ÀS UNIDADES DE ACOLHIMENTO ABRAÇAR I E II, ACOLHIMENTO NOTURNO, COZINHA COMUNITÁRIA. CRAS, CREAS, SCFV, NEVIGA, CONSELHOS MUNICIPAIS E A SEDE DA SECRETARIA DED ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES.

A SECRETÁRIADE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE GARANHUNS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a prestação do serviço objeto do Contrato nº 129/2023, Processo Licitatório nº 031/2023 e Pregão Eletrônico nº 027/2023, celebrado entre AECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS, CUJO OBJETO REFERE-SE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PRODUTOS E ACESSÓRIOS PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES, UTILIDADES INFANTIS, ACESSÓRIOS PARA COZINHA E DESCARTÁVEIS, DESTINADOS ÀS UNIDADES DE ACOLHIMENTO ABRAÇAR I E II, ACOLHIMENTO NOTURNO, COZINHA COMUNITÁRIA. CRAS, CREAS, SCFV, NEVIGA, CONSELHOS MUNICIPAIS E A SEDE DA SECRETARIA DED ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **IVALDO TEIXEIRA DE ARAÚJO** (Mat. 728) Agente Administrativo efetivo, para a Presidência da Comissão de Processo Administrativo visando a **APURAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE FAZER** AO CONTRATO 129/2023, entre AECO

DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS, CUJO OBJETO REFERE-SE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PRODUTOS E ACESSÓRIOS PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES, UTILIDADES INFANTIS, ACESSÓRIOS PARA COZINHA E DESCARTÁVEIS, DESTINADOS ÀS UNIDADES DE ACOLHIMENTO ABRAÇAR I E II, ACOLHIMENTO NOTURNO, COZINHA COMUNITÁRIA. CRAS, CREAS, SCFV, NEVIGA, CONSELHOS MUNICIPAIS E A SEDE DA SECRETARIA DED ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES.

Art. 2º. Designar a servidora **AMANDA LIMA BERNARDO DOS SANTOS** (Mat. 31.704) Gestora de Contratos e Convênios, para compor a Comissão de Processo Administrativo na qualidade de 1ª Secretária.

Art. 3º. Designar a servidora **ALDA LÚCIA DE MELO DOMINGOS** (Mat. 30.848) Gerente de Departamento de Contratos e Convênios, para compor a Comissão de Processo Administrativo na qualidade de 2ª Secretária.

Art. 4º. Definir a competência da Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns **INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA** para ao final dos trabalhos da presente Comissão de Processo Administrativo ordenar o cumprimento de eventual obrigação de fazer à **DECK GRÁFICA E EDITORA LTDA**.

Art. 5º. Ficam convalidados os atos anteriormente praticados à data de publicação desta Portaria.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE e
CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE GARANHUNS

Em 06 de maio de 2024.

LEIA-SE: PORTARIA Nº 003/2024

Ementa: NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO VISANDO A APURAÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER, REFERENTE AO CONTRATO Nº 129/2023, REALIZADO ENTRE AECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA E OFUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS, CUJO OBJETO REFERE-SE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PRODUTOS E ACESSÓRIOS PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES, UTILIDADES INFANTIS, ACESSÓRIOS PARA COZINHA E DESCARTÁVEIS, DESTINADOS ÀS UNIDADES DE ACOLHIMENTO ABRAÇAR I E II, ACOLHIMENTO NOTURNO, COZINHA COMUNITÁRIA. CRAS, CREAS, SCFV, NEVIGA, CONSELHOS MUNICIPAIS E A SEDE DA SECRETARIA DED ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES.

A SECRETÁRIADE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE GARANHUNS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a prestação do serviço objeto do Contrato nº 129/2023, Processo Licitatório nº 031/2023 e Pregão Eletrônico nº 027/2023, celebrado entre AECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE

GARANHUNS, CUJO OBJETO REFERE-SE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PRODUTOS E ACESSÓRIOS PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES, UTILIDADES INFANTIS, ACESSÓRIOS PARA COZINHA E DESCARTÁVEIS, DESTINADOS ÀS UNIDADES DE ACOLHIMENTO ABRAÇAR I E II, ACOLHIMENTO NOTURNO, COZZINHA COMUNITÁRIA. CRAS, CREAS, SCFV, NEVIGA, CONSELHOS MUNICIPAIS E A SEDE DA SECRETARIA DED ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor EVALDO TEIXEIRA DE ARAÚJO(Mat.728)Agente Administrativo efetivo, para a Presidência da Comissão de Processo Administrativo visando aAPURAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DEFAZERAOCONTRATO 129/2023,entreECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS, CUJO OBJETO REFERE-SE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PRODUTOS E ACESSÓRIOS PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES, UTILIDADES INFANTIS, ACESSÓRIOS PARA COZINHA E DESCARTÁVEIS, DESTINADOS ÀS UNIDADES DE ACOLHIMENTO ABRAÇAR I E II, ACOLHIMENTO NOTURNO, COZZINHA COMUNITÁRIA. CRAS, CREAS, SCFV, NEVIGA, CONSELHOS MUNICIPAIS E A SEDE DA SECRETARIA DED ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES.

.Art. 2º. Designar a servidora AMANDA LIMA BERNARDO DOS SANTOS(Mat.31.704)Gestora de Contratos e Convênios, para compor a Comissão de Processo Administrativo na qualidade de1ª Secretária.

Art. 3º. Designar a servidoraALDA LÚCIA DE MELO DOMINGOS (Mat.30.848)Gerente de Departamento de Contratos e Convênios, para compor a Comissão de Processo Administrativo na qualidade de2ª Secretária.

Art. 4º. Definir a competência da Secretária deAssistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRApara ao final dos trabalhos da presente Comissão de Processo Administrativo ordenar o cumprimento de eventual obrigação defazeràECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAISLTDA.

Art. 5º.Ficam convalidados os atos anteriormente praticados à data de publicação desta Portaria.

Art. 6º.Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE e
CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE GARANHUNS

Em 06 de maio de 2024.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns
Portaria GP nº 004/2021

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:C4103662

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO 002/2022 - CPLC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo de locação do imóvel do **CONTRATO Nº 002/2022 - CPLC**, cujo objeto refere-se à locação de um imóvel situado à Rua Radialista Flauberto Elias, nº 1243A – Bela Vista, Garanhuns/PE, CEP: 55290-000, para sediar um Ponto de Apoio e sanitários públicos, afim de atender aos feirantes da Feira Livre do Bairro da Cohab III. **LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GARANHUNS - CNPJ nº 11.303.906/0001-00. LOCADOR: JOÃO VITOR SILVA SOBRINHO**, inscrito no **CPF nº 709.914.024-80. VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual **até 30 de Junho de 2024**, contados a partir do dia **01 de Outubro de 2023**.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:FE1367C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 101/2024-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2024

CONTRATO Nº 102/2024-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: MARKET – COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 24.486.986/0001-10. **Objeto: Aquisição de itens de material de expediente para uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. VALOR R\$ 52.140,00 (Cinquenta e dois mil, cento e quarenta reais).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 06 de maio de 2024.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:0C073E97

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 105/2024-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2024

CONTRATO Nº 105/2024-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BÁSICAS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 49.236.200/0001-57. **Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados ao preparo de merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Garanhuns. VALOR: R\$ 270.648,80 (Duzentos setenta mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 08 de maio de 2024.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação**Publicado por:**
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:B960E502**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
EXTRATO DE CONTRATO 104/2024-CPLC**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2023**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2024**CONTRATO Nº 104/2024-CPLC. CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 06.536.960/0001-57. **Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados ao preparo de merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Garanhuns. VALOR: R\$ 234.692,15 (Duzentos e trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais e quinze centavos).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 08 de maio de 2024.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação**Publicado por:**
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:4D2ED305**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
EXTRATO DE CONTRATO 103/2024-CPLC**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2023**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2024**CONTRATO Nº 103/2024-CPLC. CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: PAPELCENTER INFORMÁTICA LTDA ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 29.179.994/0001-37. **Objeto: Aquisição de itens de material de expediente para uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. VALOR R\$ 53.696,00 (Cinquenta e três mil, seiscentos e noventa e seis reais).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 06 de maio de 2024.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação**Publicado por:**
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:58B03243**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2024**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023.** Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de itens de material de expediente para uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2024**, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: PAPELCENTER INFORMÁTICA LTDA ME**, inscrita no Cadastro Nacional dePessoa Jurídica – CNPJ nº. 29.179.994/0001-37. **VALOR REGISTRADO: R\$ 53.696,00 (Cinquenta e três mil, seiscentos e noventa e seis reais).**

Garanhuns, 06 de maio de 2024.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação**Publicado por:**
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:E9F4D402**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2024**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023.** Objeto: Registro de Preços visando futura contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados ao preparo de merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Garanhuns. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2024**, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 06.536.960/0001-57. **VALOR REGISTRADO: R\$ 234.692,15 (Duzentos e trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais e quinze centavos).**

Garanhuns, 08 de maio de 2024.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação**Publicado por:**
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:E8024BD4**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2024**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023.** Objeto: Registro de Preços visando futura contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados ao preparo de merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Garanhuns. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2024**, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BÁSICAS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 49.236.200/0001-37. **VALOR REGISTRADO: R\$ 270.648,80 (Duzentos setenta mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).**

Garanhuns, 08 de maio de 2024.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação**Publicado por:**
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:D764E7A7**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
AVISO DE CONVOCAÇÃO**CONVOCAÇÃO DE LICITANTES REMANESCENTES****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023**
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de construção de uma Unidade Básicas de Saúde (UBS),

localizada na Avenida Barão, s/n, Bairro São José, no Município de Garanhuns/PE

A Secretaria Municipal de Saúde, torna público aos interessados, e em especial aos participantes da Tomada de Preços nº 02/2023, que em virtude da rescisão unilateral do Contrato com a empresa vencedora **CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº 18.286.438/0001-43 (Valor da proposta R\$ 1.023.232,48); vem por meio desta **CONVOCAR** todos os licitantes remanescentes, na devida ordem de classificação, para manifestar o seu interesse de contratar com o Fundo Municipal de Saúde, nos mesmos prazos e condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, nos termos do item 19.4 do Edital e Art. 62, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Empresas declaradas habilitadas convocadas: **NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.100.434/0001-75, **AB ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ nº 47.255.285/0001-75, **JC3 ENGENHARIA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº 27.263.594/0001-80, **CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº 18.286.438/0001-43, **INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.085.532/0001-74, **KONEX COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 05.533.565/0001-58, **AGRESERVE CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.414.068/0001-76, **CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTRA CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.876.135/0001-65, **MD2 ENGENHARIA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 21.484.295/0001-99, **ISNARD ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.081.856/0001-41, **CPM CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.545.366/0001-60.

Data da sessão pública: **21/05/2024 às 10h**, na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº 56, Centro, Garanhuns/PE. Informações: Fone (87) 3762-7019/5672.

Garanhuns/PE, 16 de Maio de 2024.

CATARINA TENÓRIO FERRO

Secretária Municipal de Saúde
Port. 013/20241 - GP

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:96DAC7C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE
GOIANA
EXTRATO DE DISPENSA

Processo Nº: 240502DV00004. AGC. Dispensa Nº DV00004/2024. Serviço. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços no ramo de atividades de sonorização, iluminação e estruturas para festas e eventos, visando atender a necessidade da Autarquia De Ensino Superior de Goiana – AMESG. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II e § 2º, da Lei 14.133/21. Autorização: Administrativo. Ratificação em 10/05/2024.

ROSINEIDE GALDINO DA SILVA.

Presidente.(*)(**)

Publicado por:
Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:417D92BC

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE
GOIANA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00004/2024. Processo Nº: 240502DV00004. AGC. Serviço. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços no ramo de atividades de sonorização, iluminação e estruturas para festas e eventos, visando

atender a necessidade da Autarquia De Ensino Superior de Goiana – AMESG. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II e § 2º, da Lei 14.133/21. Contratado: Bruno Pfluger Borges & Cia Ltda. CNPJ: 10.961.416/0001-20. Valor R\$33.350,00. Goiana, 10/05/2024.

ROSINEIDE GALDINO DA SILVA.

Presidente.(*)(**)

Publicado por:
Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:28A0E2F7

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE
GOIANA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00007/2024. Processo Nº: 240502DV00004. CDC. Dispensa Nº DV00004/2024. Serviço. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços no ramo de atividades de sonorização, iluminação e estruturas para festas e eventos, visando atender a necessidade da Autarquia De Ensino Superior de Goiana – AMESG. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:12.364.0276.2216.000.3.3.90.39.ficha 674. Contratado: Bruno Pfluger Borges & Cia Ltda. CNPJ: 10.961.416/0001-20. Valor R\$33.350,00. Vigência: de 10/05/2024 a 31/12/2024. Goiana, 10/05/2024.

ROSINEIDE GALDINO DA SILVA.

Presidente. (*)(**)

Publicado por:
Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:31225FD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS DE
PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2024
CONCORRÊNCIA Nº 002/2024

O Município de Goiana-PE, através da **SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO** do Município de Goiana/PE, por meio da Coordenadoria de Licitações e Contratos – CLC, instituída pela **Portaria nº 133/2024**, torna público o resultado da fase de julgamento dos documentos de habilitação do processo licitatório, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, mediante o **REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, visando o **recapeamento asfáltico e drenagem de diversas ruas do centro de Goiana/PE - 3ª Etapa**, no valor de **R\$ 10.041.430,99 (Dez milhões, quarenta e um mil, quatrocentos e trinta reais e noventa e nove centavos)**.

Decide a CPL, amparado no **PARECER TÉCNICO DE HABILITAÇÃO Nº 006/2024 E TÉCNICO CONTÁBIL**, e também através de análise em sítio eletrônico, **HABILITAR** as licitantes **CLF** Construtora e Empreendimentos, Construtora **MENEZES** Ltda, **JEPAC** Engenharia Ltda, **POTIGUAR** Construtora Ltda, **CLPT** Construtora Ltda, Construtora **ANCAR** Ltda, **AGC** Construções e Empreendimentos Ltda, Comercial e Construtora **FENIX** Ltda, **LIDERMAC** Construções e Equipamentos Ltda, **SCAVE** (Serviços de Eng e Locação Ltda) e **TAPAJÓS** Terraplanagem e Pavimentação Ltda, por cumprir todas as exigências do edital.

INABILITAR a licitante Construtora **A.R. Ltda**, por descumprir o item 6.6.2 do edital, relativo a “TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020.”

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, a partir da publicação deste resultado, abre-se o prazo para interposição de recursos. Ocorrendo In albis, fica marcada a **abertura das propostas de preços** para o dia **27/05/2024 às 11h:45**, na sala de reunião do prédio da Sede da

Prefeitura Municipal de Goiana, no endereço, Av. Marechal Deodoro da Fonseca, s/n, Goiana/PE. A ata de julgamento e os pareceres encontram-se a disposição dos interessados.

Goiana, Estado de Pernambuco, em **16 de maio de 2024**.

EMÍLIA DE FÁTIMA C. GADELHA

Presidente da CPL

Publicado por:
Robson Silva de Souza
Código Identificador:8E061F34

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 092, DE 15 DE MAIO DE 2024. DISPÕE SOBRE
NOMEAÇÃO, DA SENHORA JOSE NEGEDILE DE
ALENCAR JUNIOR, PARA OCUPAR O CARGO
COMISSIONADO DE CC – ASSESSOR ESPECIAL DE
SECRETARIA COM FUNDAMENTO NA LEI Nº 379/2018 DE
07 DE MAIO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVID**

PORTARIA Nº 092, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre nomeação, da senhora **JOSE NEGEDILE DE ALENCAR JUNIOR**, para ocupar o cargo comissionado de **CC – ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA** com fundamento na Lei Nº 379/2018 de 07 de Maio de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Art. 70 da Lei Orgânica do município de Granito,

RESOLVE:

Art. 1º– Nomear o senhor **JOSE NEGEDILE DE ALENCAR JUNIOR**, portador do RG sob nº 17031 – MT - PE e do CPF nº 101.800.274-09, para ocupar o cargo em comissão de **CC – ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA**, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Municipal, no Município de Granito -PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01/05/2024.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 2024.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR

Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia 15/05/2024, atendendo as disposições do Art. 97, I, “b” da CE/PE.

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:5A973D73

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Avaliação da Seleção de Gestores Escolar de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º– Designa os Servidores para a Comissão de Avaliação da Seleção de Gestores Escolar 2024.

Art. 2º – Da Sua Composição:

- I. **Ana Lúcia Pessoa Pereira – Titular;**
- II. **Maria Vilani Moraes da Silva Sales – Titular;**
- III. **Maria Aparecida Cordeiro Leite – Titular;**
- IV. **Cícera Maria de Araújo Santos – Titular;**
- V. **José Maicon de Alencar Xavier; – Titular;**
- VI. **José Pessoa Filho: – Titular;**

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2024.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR

Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia 13/05/2024, atendendo as disposições do Art. 97, I, “b” da CE/PE.

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:71595FF9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 093, DE 15 DE MAIO DE 2024. DISPÕE SOBRE
A CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA
SHIRLEY LEITE MAIA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO
DE ENFERMEIRA DIARISTA, COM BASE NA LEI Nº 067/90
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 093, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão da Licença Prêmio a Servidora **SHIRLEY LEITE MAIA**, ocupante do Cargo Efetivo de **ENFERMEIRA DIARISTA**, com base na Lei Nº 067/90 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Art. 70 da Lei Orgânica do município de Granito,

Considerando o que está disposto no art. 81, inciso IX, e no art. 102 do Estatuto dos Servidores do Município de Granito-PE (Lei nº 067/90),

Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) foi admitido(a) Sob Concurso Público em 28 de Agosto de 2013, empossada em 03/10/2013, e com vista no requerimento protocolado sob nº 006/2024-SMS/HMPPMSS de 10 de Maio de 2024,

PORTARIA Nº 088 DE 13 DE MAIO DE 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 088 DE 13 DE MAIO DE 2024. EMENTA:
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE
AVALIAÇÃO DA SELEÇÃO DE GESTORES ESCOLAR DE
2024.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **SHIRLEY LEITE MAIA**, inscrito(a) no CPF sob nº 008.373.033-89, **ENFERMEIRO(A) DIARISTA**, Matrícula – 1287-1, lotado (a) na Sec. Municipal de Saúde, Hospital de Pequeno Porte Maria Senhorinha de Souza, LICENÇA-PRÊMIO do 1º QUINQUÊNIO, Sendo de **1 MÊS**; duração total de **30 dias** de afastamento com vencimentos, do efetivo exercício no serviço público, com fruição no período compreendido entre **01/06/2024 a 30/06/2024**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 2024.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR

Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **15/05/2024**, atendendo as disposições do Art. 97, I, “b” da CE/PE.*

Dou fê,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:C89AF4AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº
00001/2024 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO
GRANÍTICO

Processo Nº: 014/2024. CDC. Concorrência Presencial Nº 00001/2024. Serviço de Engenharia. CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO EM RUAS DA SEDE NO MUNICÍPIO DE GRANITO – CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 944374/2023 – OPERAÇÃO 1087714-49 – PROGRAMA MOBILIDADE URBANA – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE GRANITO/PE. Valor: R\$906.287,80. Data e Local da Sessão de Abertura: **05/06/2024** às 09:00h. Av Jose Saraiva Xavier, 90, Centro, Granito - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.granito.pe.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 38801156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Granito_PE., 16 de maio de 2024.

JOAO BOSCO LACERDA DE ALENCAR

Prefeito

Errata:Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 16/05/2024. Edição 3592, onde se lêSessão de Abertura: 03/06/2024, leia-se:Sessão de Abertura: 05/06/2024.

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:84CAFB99

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº
00002/2024 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO
GRANÍTICO

Processo Nº: 015/2024. AGC. Concorrência Presencial Nº 00002/2024. Serviço de Engenharia. CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO EM

RUAS DA SEDE NO MUNICÍPIO DE GRANITO – CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 943759/2023 – OPERAÇÃO 1087478-29 – PROGRAMA MOBILIDADE URBANA – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE GRANITO/PE. Valor: R\$1.555.163,21. Data e Local da Sessão de Abertura: 06/06/2024 às 09:00h. Av Jose Saraiva Xavier, 90, Centro, Granito - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.granito.pe.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 38801156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Granito-PE 16 de maio de 2024

JOAO BOSCO LACERDA DE ALENCAR

Prefeito

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:31B24926

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
EXTRATO DE CONTRATO 013/2024

Contrato 013/2024 - Processo 012/2024, DISPENSA: 011/2024. CPL. A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO SERVIÇO DE INTERNET 50MB BANDA LARGA VIA FIBRA OPTICA + TELEFONIA FIXA, PARA ATENDER A DEMANDA DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GRAVATA, por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, visando atender as necessidades técnicas e operacionais da Câmara Municipal de Gravatá. Data do contrato: 03/05/2024 a 03/05/2025 – 12 meses. Valor: R\$ 3.117,60 em 12 parcelas de r\$ 259,80. Fundamentação legal: Art. 75, II, da Lei nº 14.133 e alterações. Contratado: BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A – CNPJ: 04.601.397/0001-28.–

LEONARDO JOSÉ DA SILVA -

Presidente da Câmara Municipal de Gravatá

Publicado por:
Eric de Souza Ferraz Gonçalves
Código Identificador:543F1D30

CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
EXTRATO DE CONTRATO 014/2024

Contrato 014/2024 - Processo 013/2024, DISPENSA: 012/2024. CPL. Constitui objeto desta licitação: a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de processamento das despesas e receitas, conferências dos lançamentos contábeis no sistema orçamentário e extra orçamentário, reemissão de empenhos de despesas quando ocorrer estorno por incorreção, elaboração de conciliação bancária e retificação do módulo do SAGRES-EOF no sistema do TCE, se necessário, dos meses de janeiro e fevereiro do corrente exercício, visando atender as necessidades técnicas e operacionais da Câmara Municipal de Gravatá. Data do contrato: 22/04/2024 - Valor: R\$ 30.000.00 em 01 parcela. Fundamentação legal: Art. 75, II, da Lei nº 14.133 e alterações. Contratado: ACC – CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PUBLICA LTDA – ME – CNPJ: 08.738.356/0001-39.–

LEONARDO JOSÉ DA SILVA -

Presidente da Câmara Municipal de Gravatá

Publicado por:
Eric de Souza Ferraz Gonçalves
Código Identificador:E7D51ED3

CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
EXTRATO DE CONTRATO 015/2024

Contrato 015/2024 - Processo 014/2024, DISPENSA: 013/2024. CPL. Constitui objeto desta licitação: Contratação de empresa para

prestação de serviços de conversão de dados, implantação, atualização e manutenção de software, do sistema de contabilidade pública, aplicado ao setor público, destinados ao controle financeiro, orçamentário e tesouraria, visando atender as necessidades técnicas e operacionais da Câmara Municipal de Gravata. Data do contrato: 22/04/2024 a 22/12/2024 Valor: R\$ 16.200,00 em 09 parcelas de R\$ 1.800,00. Fundamentação legal: Art. 75, II, da Lei nº 14.133 e alterações. Contratado: IMEDIANET - INFORMAÇÕES E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA – CNPJ: 13.262.463/0001-73.–

LEONARDO JOSÉ DA SILVA -

Presidente da Câmara Municipal de Gravata

Publicado por:

Eric de Souza Ferraz Gonçalves

Código Identificador:2BDC9B54

CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ EXTRATO DE CONTRATO 012/2024

Contrato 012/2024 - Processo 015/2024, INEXIGIBILIDADE: 002/2024. CPL. Constitui objeto desta licitação: Contratação de consultoria especializada para implantação e adequação à Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) obedecendo as diretrizes da Lei nº 12.527/2011- Lei de Acesso à Informação (LAI), visando atender as necessidades técnicas e operacionais da Câmara Municipal de Gravata. Data do contrato: 19/04/2024 a 19/04/2025 - FASE 1 – LEVANTAMENTO DE DADOS E TREINAMENTO: Valor: R\$ 27.500,00 em 01 parcela, FASE 2 – MAPEAMENTO E PLANO DE RECOMENDAÇÕES: Valor: R\$ 27.500,00 em 01 parcela, FASE 3 - SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO: Valor: R\$ 27.500,00 em 01 parcela, FASE 3.1 - GENTÃO DE DOCUMENTOS: Valor: R\$ 27.500,00 em 01 parcela, FASE 4 – CONSULTORIA PARA DOZE MESES: Valor: R\$ 60.000,00 em 12 parcelas de R\$ 5.000,00. Fundamentação legal: Art. 74, *caput*, da Lei nº 14.133 e alterações. Contratado: ERNANI TEIXEIRA RIBEIRO E ADVOGADOS ASSOCIADOS – CNPJ: 34.686.509/0001-51.–

LEONARDO JOSÉ DA SILVA -

Presidente da Câmara Municipal de Gravata

Publicado por:

Eric de Souza Ferraz Gonçalves

Código Identificador:4E299EDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 022/2024

EMENTA: Institui o Comitê Municipal de Promoção e Garantia de Direitos das Pessoas LGBTQ+.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ – PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere que lhe confere o inciso V, do Art. 59, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO A Constituição Federal de 1988, afirma que todas as pessoas são iguais perante à lei, sem distinção de qualquer natureza;

CONSIDERANDO números da intensa violência sofrida pela comunidade LGBTQ+ no Brasil, país que vem, ao longo dos anos, liderando o ranking de morte de pessoas Trans e Travestis;

CONSIDERANDO a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) em permitir a aplicação da Lei do Crime Racial, Lei nº 7.716/89, que hoje prevê crimes de discriminação ou preconceito por “raça, cor, etnia, religião e procedência nacional”, aos casos de homofobia e transfobia. Sendo os atos de “discriminação por orientação sexual e identidade de gênero” equiparados aos crimes de racismo;

CONSIDERANDO A importância em desenvolver Políticas Públicas de enfrentamento ao preconceito e à discriminação e promoção dos direitos das pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transsexuais, Queer, Intersexo, Assexuais e outras;

CONSIDERANDO O compromisso desta Gestão com a equidade em todo âmbito.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de Promoção e Garantia de Direitos das Pessoas LGBTQ+, que tem como finalidade formular e propor diretrizes de ação governamental, em âmbito municipal, voltadas para o combate à discriminação e para a promoção e defesa dos direitos de pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transsexuais, Queer, Intersexo, Assexuais e outras;

Art. 2º Comitê Municipal de Promoção e Garantia de Direitos das Pessoas LGBTQ+ será constituído por integrantes das seguintes Secretarias, Serviços e Instituições:

I – Secretaria da Mulher;

II – Secretaria de Assistência Social;

III – Secretaria de Saúde;

IV – Secretaria de Segurança e Defesa Civil;

V – Secretaria de Educação.

Art. 3º Poderão ainda compor o Comitê Municipal de Promoção e Garantia de Direitos das Pessoas LGBTQ+, na qualidade de membros convidados, representantes de movimentos e organizações:

I – Movimento Arco Íris da Serra;

II – Pessoas Militantes que manifestem interesse.

Art. 4º Comitê Municipal de Promoção e Garantia de Direitos das Pessoas LGBTQ+ será composto por um membro titular e um suplente de cada Secretaria, assim como, dos demais Movimentos e Organizações convidados que declinem interesse.

§1º A Coordenação do Comitê, instituído por este Decreto, ficará sob a responsabilidade da Coordenadora de Diversidade e Cidadania, atualmente alocada na Secretaria da Mulher de Gravata/PE;

§2º Serão solicitadas pela coordenação do Comitê Municipal de Promoção e Garantia de Direitos das Pessoas LGBTQ+, às Secretarias, Órgãos, Instituições, Movimentos e Organizações, as indicações de um membro titular e um membro suplente, o qual substituirá o titular nos seus impedimentos.

Art. 5º A funcionalidade do Comitê Municipal de Promoção e Garantia de Direitos das Pessoas LGBTQ+ será definida em seu regimento interno, a ser elaborado coletivamente por seus integrantes.

Art. 6º A participação dos membros do Comitê Municipal de Promoção e Garantia de Direitos das Pessoas LGBTQ+ não será remunerada, sendo considerado serviço relevante para o Município.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Joaquim Didier, 16 de maio de 2024.

JOSELITO GOMES DA SILVA

Prefeito do Município de Gravata

Publicado por:

Idelfonso da Silva Júnior

Código Identificador:D2DE8462

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE IATI

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 007/2021-FME.

- **Processo Licitatório nº 011/2021-PMI.**

- **Pregão na Forma (Eletrônica) nº 007/2021-(SRP)-PMI.**

- **Contrato nº 007/2021-FME.**

- **Objeto Nat.:** Compras.

- **Objeto Descr.:** Aquisição de peças automotivas e acessórios novos de diversas marcas para reposição e uso em eventuais manutenções preventivas e corretivas da frota do fundo municipal de educação.

- **Contratado (a):** ANTÔNIO LEITE DE CARVALHO - ME, CNPJ nº 13.170.918/0001-20.

- **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IATI-PE, CNPJ nº: 11.286.374/0001-31.

- **Valor Contratado:** R\$ 1.187.105,79 (Um milhão e cento e oitenta e sete mil e cento e cinco reais e setenta e nove centavos).
- **Termo Aditivo nº:** 03.
- **Percentual Corresponde Aproximado:** 25,00% (Vinte e cinco por cento).
- **Valor Acrescido:** R\$ 296.776,45 (Duzentos e noventa e seis mil e setecentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).
- **Valor Acrescido Acumulado:** R\$ 1.483.882,24 (Um milhão e quatrocentos e oitenta e três mil e oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos).
- **Data de Assinatura:** 31/01/2024.

- A vigência deste aditivo teve início na data de sua assinatura.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati-PE, 31 de janeiro de 2024.

MARLUZE DE OLIVEIRA FERRO VIANNA

Gestora do Fundo Municipal de Educação
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:9E8B43DB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024. OBJETO O objeto da presente licitação é o **Sistema de Registro de Preços para futura e eventual locação de veículos destinados ao atendimento das Secretarias do Município de Ibitimir/PE**. Valor máximo estimado do certame é de R\$2.318.099,88 (dois milhões trezentos e dezoito mil e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos). Critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO NO ITEM. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 12:00 horas do dia 17.05.2024; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 30.05.2024; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 30.05.2024; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 30.05.2024. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br ou através do site <http://ibimirim.pe.gov.br> - Portal da Transparência.

Ibitimir - PE, 17 de Maio de 2024.

GEORGE MENEZES UMBUZEIRO

Pregoeiro CPL

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:24C1B15F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE IGARASSU - ADEMIG
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU-PE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA

A agência de desenvolvimento econômico de Igarassu-PE, solicita apresentação de proposta de preço, para Contratação de empresa de engenharia para readequação de fachada no prédio do CTEN do interesse do Município de Igarassu, publicadas no Diário Oficial. A prestação de serviço será por dispensa de licitação, conforme art. 75, II da Nova Lei De Licitação nº 14.133/2021. As empresas especializadas no ramo poderão obter as especificações detalhadas do objeto, através do e-mail: ademig.licitacao@igarassu.pe.gov.br, do dia 17/05/2024 ao dia 22/05/2024.

Igarassu, 17 de maio de 2024.

ALEXANDRE DE SOUZA LIRA

Presidente da Agência de Desenvolvimento Econômico do Município

Publicado por:
Alexandre de Souza Lira
Código Identificador:9B1E757C

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 3.515/2023

Ementa: Reconhece, como grupo de utilidade pública, o GRUPO ESCOTEIRO PROFESSORA MARIA AUXILIADORA, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Igarassu,

Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica reconhecido, como utilidade pública, o Grupo Escoteiro Professora Maria Auxiliadora, inscrito no CNPJ: 38.437.573/001-50, Nome Fantasia: Lar da Esperança, fundado em 3 de novembro de 2018, que é uma associação civil, de fins não econômicos, de caráter sócio-educacional, filantrópico, ecumênico, apartidário, destinado a prática do escotismo e outras formas educacionais, com prazo de duração indeterminado, com sede a Rua Curitiba, S/N – Santa Rita com foro e domicílio na Cidade de Igarassu, Estado de Pernambuco.

Parágrafo único. Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a conceder auxílios ou subvenções para custear despesas decorrentes da estruturação e funcionamento da associação de que trata o caput deste artigo.

Art. 2º A entidade beneficiada com subvenção ou auxílio, a que se refere esta lei, prestará contas à prefeitura, anualmente, mediante documentos probatórios.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 18 de abril de 2024.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA

Prefeita do Município de Igarassu

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:DEB6795A

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 3.558/2023

Ementa: Institui a Campanha Dezembro “Verde” – Não ao abandono de animais no município de Igarassu.

A Prefeita do Município de Igarassu,

Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a campanha Dezembro Verde – Não ao abandono de animais no município de Igarassu.

Art. 2º A instituição do Dezembro Verde tem como objetivo:

I – Conscientizar a população de que o abandono de animais é crime, além de ser ato cruel que pode condenar o animal abandonado à morte;

II – Dar maior visibilidade ao tema, estimulando a prevenção ao abandono de animais, empregando recursos visuais de impacto;

III – Contribuir para melhoria dos indicadores relativos ao abandono de animais;

IV – Ampliar o nível de resolução das ações direcionadas ao abandono de animais por ações integradas envolvendo a população, órgãos públicos e organizações que atuam na área.

Art. 3º A campanha deverá ser realizada todos os anos, no mês de dezembro, época em que o número de abandono de animais aumenta em razão da proximidade das férias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 30 de abril de 2024.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA

Prefeita do Município de Igarassu

Publicado por:

Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues

Código Identificador:0C5D3029

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 3.572/2024

Ementa: Dispõe sobre a ampliação e fortalecimento do Programa Municipal de Atenção Básica à Saúde de Igarassu e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Igarassu,

Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Atenção Básica à Saúde de Igarassu, com o objetivo de ampliar o acesso da população aos serviços de saúde básica, promovendo a prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação e promoção da saúde.

Art. 2º O Programa será desenvolvido mediante ações integradas das unidades básicas de saúde, com a participação da comunidade, visando a melhoria da qualidade de vida e a redução das desigualdades em saúde.

Art. 3º Para a implementação do Programa, serão realizadas as seguintes ações:

I – Ampliação do número de equipes da saúde da família, de forma a atender a demanda do Município;

II – Melhoria da estrutura física das unidades básicas de saúde, garantindo condições adequadas de atendimento;

III – Capacitação dos profissionais de saúde, visando a melhoria da qualidade dos serviços prestados;

IV – Ampliação dos programas de prevenção e promoção da saúde, com foco nas principais doenças que afetam a população;

V – Implementação de ações de promoção da saúde mental, visando o bem-estar psicológico da população.

Art. 4º As despesas decorrentes da implementação deste Programa correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 26 de março de 2024.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA

Prefeita do Município de Igarassu

Publicado por:

Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues

Código Identificador:78B8A89C

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 3.573/2024

Ementa: Dispõe sobre a denominação de Sala na Escola Municipal Francisco Simões da Costa, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Igarassu,

Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de “Sala Vereador Antônio José dos Santos (Sabiá)”, a Sala destinada a Banda Marcial Francisco Simões, na Escola Francisco Simões da Costa, localizada na comunidade de Alto do Céu, neste Município.

Art. 2º Fica a Chefe do Poder Executivo, autorizada a mandar confeccionar a placa indicativa com o nome do homenageado e fixá-la no local, contendo as seguintes informações:

I - Data de Nascimento e falecimento;

II – Breve histórico do homenageado;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 26 de março de 2024.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA

Prefeita do Município de Igarassu

Publicado por:

Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues

Código Identificador:634B5A6E

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 3.574/2024

Ementa: Autoriza a criação do Parque Ecológico Municipal Brites de Albuquerque no município de Igarassu e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Igarassu,

Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a criação do Parque Ecológico Municipal Brites de Albuquerque, com o objetivo de preservar e proteger áreas verdes, promover a educação ambiental, o lazer e a qualidade de vida da população.

Art. 2º O Parque Ecológico Municipal Brites de Albuquerque será criado em uma área de escolha do Poder Executivo, após estudo realizado por uma equipe técnica/especialista em Meio Ambiente.

Art. 3º O Parque Ecológico Municipal Brites de Albuquerque será administrado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que poderá celebrar convênios, parcerias e acordos com instituições públicas e privadas para sua gestão e manutenção.

Art. 4º Caberá à Secretaria Municipal de Meio Ambiente a elaboração do Plano de Manejo do Parque Ecológico Municipal Brites de Albuquerque, que definirá as diretrizes para a conservação, preservação e uso sustentável dos recursos naturais da área.

Art. 5º As despesas decorrentes da implantação e manutenção do Parque Ecológico Municipal Brites de Albuquerque correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, bem como de recursos provenientes de convênios, doações e outras fontes disponíveis.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 26 de março de 2024.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA

Prefeita do Município de Igarassu

Publicado por:

Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues

Código Identificador:C231B4E2

**GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 3.575/2024**

Ementa: Institui a Semana Municipal da Maternidade Atípica e Responsável Legal Atípico no município de Igarassu.

A Prefeita do Município de Igarassu,

Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal da Mãe Atípica e Responsável Legal Atípico no Município de Igarassu, a ser realizada, anualmente, na terceira semana do mês de maio.

Art. 2º A Semana Municipal da Maternidade Atípica e Responsável Legal Atípico passam a integrar o calendário oficial de eventos da Cidade de Igarassu.

Art. 3º Os objetivos da Semana Municipal da Maternidade Atípica e Responsável Legal Atípico são:

I – Incentivar a realização de debates, encontros e rodas de conversa sobre a maternidade atípica e Responsável Legal Atípico;

II – Estimular a criação de políticas públicas e a promoção do acolhimento para as mães atípicas e responsável legal atípico, a chamada Rede de Apoio;

III – Propiciar espaços para informar e sensibilizar a sociedade sobre as dificuldades enfrentadas na maternidade atípica e responsáveis legais atípicos.

IV - Incentivar a realização de concursos, oficinas temáticas, cursos e afins sobre o tema; e

V-Desenvolver capacitação dos servidores públicos municipais, para atender mães e responsáveis legais, bem como aplicar políticas públicas adequadas na Rede Primária de Saúde, com vistas a manter um atendimento eficaz e de qualidade, para preservar a integridade da saúde mental materna atípica e responsáveis legais.

Art. 4º As ações criadas deverão ser acompanhadas pelos órgãos competentes apontados pelo Poder Executivo Municipal, com dados estatísticos, que permitam a análise do acompanhamento e avaliação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 26 de março de 2024.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA

Prefeita do Município de Igarassu

Publicado por:

Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues

Código Identificador:5BB46DD0

**GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 3.577/2024**

Ementa: Dispõe sobre instituir o Dia dos Aposentados, no Município de Igarassu, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Igarassu,

Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Igarassu, o Dia Municipal dos Aposentados, a ser comemorado anualmente no dia 24 de janeiro.

Art. 2º O Dia Municipal dos Aposentados tem como objetivo celebrar a importância e contribuição dos aposentados para a sociedade, reconhecendo o seu trabalho ao longo dos anos e valorizando a experiência e sabedoria adquirida ao longo de suas carreiras.

Art. 3º Durante a semana que antecede o Dia Municipal dos Aposentados, serão realizadas atividades e eventos especiais em homenagem aos aposentados do município, tais como palestras, workshops, apresentações culturais, entre outros.

Art. 4º Fica a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social a organização e coordenação das atividades em comemoração ao Dia Municipal dos Aposentados, em parceria com entidades e associações de aposentados do município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 30 de abril de 2024.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA

Prefeita do Município de Igarassu

Publicado por:

Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues

Código Identificador:78EE4CFD

**GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 3.580/2024**

Ementa: Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial para os servidores ativos, inativos e pensionistas do Poder Legislativo de Igarassu e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Igarassu,

Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido o reajuste salarial no percentual de 7% (sete por cento), sobre o vencimento base dos funcionários ativos, inativos e pensionistas do Poder Legislativo Municipal de Igarassu.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento do Município, destinado ao Poder Legislativo de Igarassu.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de julho de 2024.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 26 de março de 2024.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA

Prefeita do Município de Igarassu

Publicado por:

Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues

Código Identificador:1F0561D5

**GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 3.587/2024**

Ementa: Institui no Calendário Oficial do Município, a “Semana Municipal de Trânsito de Igarassu”, e dá outras providências. **A Prefeita do Município de Igarassu,**

Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial do Município, a Semana Municipal de Trânsito, a ser comemorada, anualmente, no período de 10 à 17 de agosto.

Art. 2º Além das ações já existentes, durante a Semana Municipal de Trânsito, haverá programação que incentive a educação para o trânsito, com palestras, feiras e atividades educativas, buscando

orientar pedestres, ciclistas, motociclistas e motoristas, objetivando a conscientização e respeito às normas de trânsito e preservação à vida.

Art. 3º A Semana Municipal de Trânsito tem os seguintes objetivos:

I – Melhorar as condições do trânsito em Igarassu por meio da educação e conscientização da população;

II – Fomentar a realização de palestras, realização de ações educativas, exibição de material audiovisual e atividades lúdicas, visando despertar a atenção da comunidade quanto à necessidade da segurança no trânsito;

III – Conscientizar os munícipes sobre os problemas no trânsito e sobre a responsabilidade de cada pessoa para a melhoria da segurança no sistema;

IV – Promover aulas, peças teatrais e cursos para todas as faixas etárias, buscando transmitir uma reflexão sobre ética e cidadania no trânsito;

V – Conscientizar as crianças e adolescentes sobre a necessidade de práticas e ações corretas que proporcionem segurança, bem como fornecer subsídios para que se tornem agentes multiplicadores de boas práticas no trânsito;

VI – Promover campanhas de esclarecimentos alertando sobre a importância do cinto de segurança, proibição do uso de celular na direção, o uso correto do capacete de segurança para os motociclistas, a não mistura de bebida alcoólica e direção veicular, bem como, indicar condutas a serem seguidas nos primeiros socorros em caso de acidente de trânsito;

VII – Debater a segurança e o respeito à vida no transporte sobre duas rodas.

Art. 4º As atividades desenvolvidas na Semana Municipal do Trânsito deverão ser realizadas pela Secretaria Municipal de Defesa Cidadã, através do Departamento de Trânsito e Transportes Rodoviários Municipal de Igarassu – DEPATRAN, podendo ter apoio dos seguintes órgãos:

I – Secretaria Municipal de Educação;

II – Secretaria Municipal de Saúde;

III – Polícia Rodoviária Federal;

IV – Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PE;

V – Departamento de Estradas de Rodagem – DER/PE;

VI – Operação Lei Seca;

VII – Guarda Civil Municipal de Igarassu;

VIII – Polícia Militar do Estado de Pernambuco;

IX – Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Pernambuco;

X – Samu;

XI – Departamento Nacional de Infraestrutura e Transporte – DNIT;

XII – Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 05 de abril de 2024.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita do Município de Igarassu

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:7F2D738B

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
072/2024 - PROCESSO Nº 075/2024 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 075/2024

A Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **RECONHECE** e **AUTORIZA** a Inexigibilidade Nº 072/2024 - Processo Nº 075/2024 – Processo Administrativo nº 075/2024, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 035/2023, neste ato representado pela empresa: **ALEXANDRE HENRIQUE ALVES COUTO – COUTO FLASH PRODUÇÕES**, inscrita no CNPJ Nº 23.029.997/0001-08, para **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA BANDA O DISCO, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO “FESTA DAS MÃES”, A SER REALIZADO NO SÍTIO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, NO DIA 25 DE MAIO DE 2024**, no valor total de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 16 de maio de 2024.

MARIA LUÍZA DE NÓBREGA DE MELO MADUREIRA
Secretária Executiva De Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:3C46C54A

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA
PÚBLICA Nº 001/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
003/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE AÉREO REGULAR, PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS EM LINHAS AÉREAS REGULARES DOMÉSTICAS E INTERNACIONAIS, PARA FINS DE TRANSPORTE DE SERVIDORES OU COLABORADORES EVENTUAIS EM VIAGENS A SERVIÇO, DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, COMPREENDENDO A RESERVA, INCLUSIVE DE ASSENTO, EMISSÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO. Empresa credenciada: CAMBOATAS TURISMO LTDA – FLYTOUR SERVIÇOS DE VIAGENS, inscrita no CNPJ nº 06.200.694/0001-97, sendo representada pela Sr.ª Marília Minozzo.

Igarassu, 16 de maio de 2024.

MAIARA DA SILVA PORFÍRIO BRAINER
Agente de Contratação - CPL IV

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:69C07E22

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 009/2024, COMISSÃO:
CPL I, MODALIDADE/Nº: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 008/2024,

Nat.: Serviço, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REVITALIZAÇÃO DAS PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE. Valor Máximo Aceitável: R\$ 791.202,97 (setecentos e noventa e um mil duzentos e dois reais e noventa e sete centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das**

09h00 do dia 20.05.2024; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h59 do dia 31.05.2024; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00 do dia 31.05.2024; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00 do dia 03.06.2024; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br).

Igarassu, 16 de maio de 2024.

RAFAELA GALDINO DA SILVA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:5B3D7C9F

SECRETARIA DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS PARA
AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA O PROGRAMA
VIGIÁGUA/2024

A secretaria municipal de saúde de Igarassu, solicita a apresentação de Propostas de preços para aquisição de insumos para o programa vigiágua, visando atender às necessidades da Vigilância Ambiental do Município de Igarassu. A aquisição será por dispensa de licitação conforme Artigo 75, II da lei 14.133/2021. As empresas especializadas no ramo poderão obter as especificações detalhadas dos produtos através dos e-mails: **comprasfmsigarassu@gmail.com, c/c janaina.comprasaude@gmail.com até o dia 20/05/2024.**

Igarassu, 16 de maio de 2024.

Secretaria de Saúde de Igarassu

Publicado por:
Secretaria Municipal de Saude
Código Identificador:0448DC5B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA 003/2024

A Prefeitura Municipal de Itacuruba/PE, torna pública, com base na Lei n.º 14.133/2021, objetivando a Contratação de empresa especializada em licença de software de arrecadação de tributos, patrimônio e treinamento pessoal para o município de Itacuruba/PE., através de Dispensa de Licitação. Em conformidade com o art. 75§ 3º da Lei 14.133/2021, fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis, sendo o prazo inicial dia 17/05/2024 às 08hs até 22/05/2024 às 13:00hs para os interessados que desejarem ofertar propostas, conforme o valor médio constante no Termo de Referência, sendo o valor Máximo Admitido R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais) – 12 meses, O edital poderá ser obtido através do e-mail: **cplitacuruba@hotmail.com** no horário de expediente das 07:00 às 13:00hs, ou presencialmente durante o horário na sede da prefeitura, localizado a Avenida Patriarca Aníbal Alves Cantarelli, S/N – Centro. Itacuruba/PE.

Itacuruba, 16 de abril de 2024.

TIBÉRIO FERRAZ JARDIM BARROS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:FB9EDA EA

SECRETARIA MUN. DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE LICITAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N.º 008/2024 INEXIGIBILIDADE N.º 001/2024

A Prefeitura Municipal de Itacuruba/PE, através da Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Cultura G10 PROMOÇÕES,

INSCRITA SOB O CNPJ N.º 24.790.532/0001-38, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/2021, torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor do cantor: RICARDO ALMEIDA E BANDA, para apresentação no dia 18 de maio às 17hs nas festividades alusivas ao Dia das Mães, que acontecerá na Praça Pastor Dário no centro da cidade. Pelo valor de R\$ 7.000,00 – (sete mil reais).

Itacuruba, 16 de maio de 2024.

IONE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Turismo, Esportes e Cultura de Itacuruba/PE.

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:BFBC501E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL N.º 191/2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO O (A) SERVIDOR (A):
DANIEL BATISTA DA SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria n.º 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal, e

CONSIDERANDO que o município vem concedendo licença prêmio aos servidores que não gerem despesas financeiras com substituição, bem como aos que estejam em vias de aposentadoria, gozando estes últimos, de todos os meses que lhes restamdesaldo; e

CONSIDERANDO que o servidor(a) em comento está em vias de aposentadoria,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a DANIEL BATISTA DA SILVA, matrícula n.º 000045, funcionário (a) admitido (a) em 16 de maio de 1983, para o cargo de Agente Administrativo, lotado (a) na Secretaria de Educação, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 02 (dois) meses,

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 20 de maio de 2024 e término no dia 20 de julho de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 16 de maio de 2024.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:A6FE11A0

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2024.

A Secretária Municipal de Cultura, torna público a RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), no dia 23/04/2024. Edição 3576. Por meio deste, passe a valer o seguinte texto: **Onde se lê:** Número do Contrato: 001/2023. **Leia-se:** Número do Contrato: 007/2024.

Itaíba - PE, 17 de maio de 2024.

ANA IZABEL GUEDES DA SILVA
Secretária Municipal de Cultura
Contratante

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:891F676F

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024.

O Secretário Municipal de infraestrutura e Serviços Urbanos, torna público a RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), no dia 23/04/2024. Edição 3576. Por meio deste, passe a valer o seguinte texto: **Onde se lê:** Número do Contrato: 002/2023. **Leia-se:** Número do Contrato: 008/2024.

Itaíba - PE, 17 de maio de 2024.

JACIR MILTON PEREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
Contratante

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:087E793D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS
PORTARIA Nº IN 00011/2024 - 01

A DIRETORA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN00011/2024, que objetiva: Contratação da apresentação artística da dupla sertaneja, Matheus e Kauan, no dia 26 de junho de 2024, na tradicional festa do Padroeiro de São Pedro, em praça pública deste Município de Itapetim/PE; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- MUNDO PARALELO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

18.495.289/0001-22

Valor: R\$ 510.000,00

Publique-se e cumpra-se.

MARIA FURTUNATO CÂNDIDO DE MOURA
Diretora de Contratações e Compras

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:F3DB6298

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 0026/2024 MODALIDADE:
INEXIGIBILIDADE - N.º 00011/2024

Objeto: Contratação da apresentação artística da dupla sertaneja Matheus e Kauan, no dia 26 de junho de 2024, na tradicional festa do Padroeiro de São Pedro, em praça pública deste Município de Itapetim/PE.

Órgão Demandante: Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM/PE, ESTADO DO PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida no Art. 72, inciso VIII, na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Art. 48 da Lei Municipal n.º 530, de 22 de março de 2023, faz saber que

R E S O L V E:

HOMOLOGAR os atos do Processo Administrativo que formaliza o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2024, que objetiva a contratação da apresentação artística da dupla sertaneja Matheus e Kauan, no dia 26 de junho de 2024, na tradicional festa do Padroeiro de São Pedro, em praça pública deste Município de Itapetim/PE, observadas as diretrizes complementares de atribuição da organização do evento elaboradas no âmbito das atribuições da Secretaria Municipal de Cultura nos respectivos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Termo de Referência (TR); com base nos elementos constantes nos autos e os fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e AUTORIZAR a contratação de:

- MUNDO PARALELO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

- CNPJ n.º 18.495.289/0001-22

- Item(s): 1.

- Valor: R\$ 510.000,00

Publique-se e cumpra-se.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:5A76E198

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00062/2024. Processo Nº: 00026/2024. CDC. Inexigível Nº IN00011/2024. Serviço. Contratação da apresentação artística da dupla sertaneja, Matheus e Kauan, no dia 26 de junho de 2024, na tradicional festa do Padroeiro de São Pedro, em praça pública deste Município de Itapetim/PE. DOTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 555/2023, QUE DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024. EM: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001- SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO 2111 - FESTA DO PADROEIRO SÃO PEDRO ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FICHA:584, 585. Contratado: Mundo Paralelo Producoes Artisticas Ltda. CNPJ: 18.495.289/0001-22. Valor R\$510.000,00. Vigência: de 16/05/2024 até o dia da apresentação que ocorrerá no dia 26/06/2024. Itapetim, 16/05/2024. Adelmo Alves de Moura. Prefeito. (*) (**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:74177E2F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00012/2024. Processo Nº: 00012/2024. AGC. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NO ÂMBITO DA

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COMPREENDENDO A FASE PREPARATÓRIA PARA LICITAÇÃO, SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÃO, CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS PARA O PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DAS ROTINAS AO SETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: F Vieira Consultoria Em Gestao, Marketing e Eventos Eireli. CNPJ: 21.853.253/0001-88. Valor R\$40.000,00. Itapissuma, 16/05/2024.

DILMA MARIA DOS SANTOS.

Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:

Rafaela Stefany da Silva

Código Identificador:EC2C698F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 016/2024
PROCESSO Nº 029/2024**

O Secretário de Eventos, Esportes e Lazer do Município de Itapissuma - PE, reconhece e ratifica a Inexigibilidade em favor da empresa **FELIPE AMORIM & CIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 43.144.561/0001-77, Sede a Av. Washington Soares, nº3663, Fortaleza- PE, representante exclusivo do Cantor **FELIPE AMORIM**, com proposta no valor total de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, para apresentação de show artístico e musical em comemoração as festividades de 42 anos de emancipação política do município de Itapissuma - PE, no dia 16/05/2024, em comemoração as festividades de 42 anos de emancipação política do município de Itapissuma - PE, com fundamento no que preceitua o artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

Itapissuma, 29 de Abril de 2024.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO

Secretário De Eventos Esportes e Lazer

Publicado por:

Romário Amorim Dos Santos

Código Identificador:A0F2B496

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 022/2024
PROCESSO Nº 035/2024**

O Secretário de CULTURA E TURISMO do Município de Itapissuma-PE, reconhece e ratifica a Inexigibilidade em favor DA EMPRESA **PLG GABINO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS EIRELI**, inscrito no CPF nº 703.396.324-61, residente na Rua Santos Dumont, representante exclusivo DE CAPOEIRA NEGRO FUJÃO, com proposta no valor total de **3.900,00 (três mil e novecentos reais)**, para apresentação de show artístico e musical no dia 15 de maio de 2024, nas festividades alusivas aos 42 anos do município de Itapissuma 2024 com fundamento no que preceitua o artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021

Itapissuma, 14 de maio de 2024.

JOSÉ RICARDO DA SILVA OLIVEIRA

Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:

Romário Amorim Dos Santos

Código Identificador:6FAC7C11

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 024/2024
PROCESSO Nº 037/2024**

O Secretário de Eventos, Esportes e Lazer do Município de Itapissuma-PE, reconhece e ratifica a Inexigibilidade em favor da empresa **MUSIC SHOWS BRASIL LTDA**, inscrito no CNPJ nº 01.397.976/0001-02, residente na Rua Martins Júnior, 822, Cs 04, São José, Carpina - PE, representante exclusivo da cantora **TAYARA ANDREZA**, com proposta no valor total de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, para apresentação de show artístico e musical no dia 18/05/2024, para realização de shows artísticos em comemoração as festividades de 42 anos de emancipação política do município de Itapissuma - PE, com fundamento no que preceitua o artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021

Itapissuma, 09 de maio de 2024.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO

Secretário De Eventos Esportes e Lazer

Publicado por:

Romário Amorim Dos Santos

Código Identificador:19CA9FC4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 025/2024
PROCESSO Nº 038/2024**

O Secretário de Eventos, Esportes e Lazer do Município de Itapissuma - PE, reconhece e ratifica a Inexigibilidade em favor da empresa **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO ACG**, inscrito no CNPJ nº 11.470.807/0001-04, com sede a Rua Tv da Conceição, 09, Centro, Goiana - PE, representante exclusivo da banda **XOTE 10**, com proposta no valor total de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, para apresentação de show artístico e musical em comemoração as festividades de 42 anos de emancipação política do município de Itapissuma - PE, no dia 19/05/2024, em comemoração as festividades de 42 anos de emancipação política do município de Itapissuma - PE, com fundamento no que preceitua o artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

Itapissuma, 09 de maio de 2024.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO

Secretário de Eventos Esportes e Lazer

Publicado por:

Romário Amorim Dos Santos

Código Identificador:5B649409

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 026/2024
PROCESSO Nº 039/2024**

O Secretário de Eventos, Esportes e Lazer do Município de Itapissuma-PE, reconhece e ratifica a Inexigibilidade em favor da empresa **PONTES PRODUÇÕES DE EVENTOS - ME**, inscrito no CNPJ nº 38.085.564/0001-47, residente na Rua Severino Monteiro da Silva, 47 Letra A Alto Bela Vista Sbreu e Lima-PE, representante exclusivo da **BANDA INOVE**, com proposta no valor total de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, para apresentação de show artístico e musical, em comemoração de 42 anos de emancipação política do município Itapissuma-PE (MICASSUMA) 2024, com fundamento no que preceitua o artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021

Itapissuma, 09 de maio de 2024.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO

Secretário de Eventos Esportes e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:4B62A316

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 027/2024
PROCESSO Nº 040/2024**

O Secretário de Eventos, Esportes e Lazer do Município de Itapissuma - PE, reconhece e ratifica a Inexigibilidade em favor da empresa **P L G GABINO PRODUÇÕES ARTISTICAS E CULTURAIS EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 34.970.427/0001-34, Sede a Rua Manoel Lourenço, nº48, Centro, Itapissuma - PE, representante exclusiva do artista citado, com proposta no valor total de **R\$ 9.900,00 (nove mil, e novecentos reais)**, para apresentação de shows artísticos na corrida de canoas, em comemoração as festividades de 42 anos de emancipação política do município de Itapissuma - PE, no dia 11/05/2024, com fundamento no que preceitua o artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

Itapissuma, 09 de maio de 2024.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos Esportes e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:3DFFCA1C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 028/2024
PROCESSO Nº 041/2024**

O Secretário de Eventos, Esportes e Lazer do Município de Itapissuma - PE, reconhece e ratifica a Inexigibilidade em favor da empresa **CROW PRODUÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ nº 24.818.417/001-24, com sede a Rua Pc Antônio de Souza Andrade, 60, São Miguel da Mata, Centro - BA, representante exclusivo dos cantores **EDCITY** e **DANIEL VIEIRA**, com proposta no valor total de **R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)**, para apresentação de show artístico e musical em comemoração as festividades de 42 anos de emancipação política do município de Itapissuma - PE, no dia 17/05/2024, em comemoração as festividades de 42 anos de emancipação política do município de Itapissuma - PE, com fundamento no que preceitua o artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

Itapissuma, 09 de maio de 2024.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário De Eventos Esportes e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:466560EF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 030/2024
PROCESSO Nº 043/2024**

O Secretário de Eventos, Esportes e Lazer do Município de Itapissuma - PE, reconhece e ratifica a Inexigibilidade em favor da empresa **CARLOS CAVALCANTI PAES BARRETO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 42.503.325/0001-37, sede a Rua Santina Gomes de Andrade, nº22B, Centro, Igarassu- PE, representante exclusiva do artista citado, com proposta no valor total de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, para apresentação de shows artísticos em comemoração as festividades de 42 anos de emancipação política do município de Itapissuma - PE, com fundamento no que preceitua o artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

Itapissuma, 10 de Maio de 2024.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário De Eventos Esportes e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:653B77F9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 031/2024
PROCESSO Nº 044/2024**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 031/2024 PROCESSO Nº 044/2024

O Secretário de Eventos, Esportes e Lazer do Município de Itapissuma - PE, reconhece e ratifica a Inexigibilidade em favor da empresa **P L G GABINO PRODUÇÕES ARTISTICAS E CULTURAIS EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 34.970.427/0001-34, Sede a Rua Manoel Lourenço, nº48, Centro, Itapissuma - PE, representante exclusiva do artista citado, com proposta no valor total de **R\$ 11.700,00 (onze mil, e setecentos reais)**, para apresentação de shows artísticos em comemoração as festividades de 42 anos de emancipação política do município de Itapissuma - PE, no dia 11/05/2024, com fundamento no que preceitua o artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

Itapissuma, 09 de maio de 2024.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos Esportes e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:B7A04D99

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 033/2024
PROCESSO Nº 048/2024**

O Secretário de Eventos, Esportes e Lazer do Município de Itapissuma-PE, reconhece e ratifica a Inexigibilidade em favor do Senhor **TEMISTHOCCLIS GEORGE DA SILVA**, inscrito no CPF nº 394.602.074-72, residente na Rua Cravo Branco ° 146 Centro Itapissuma-PE, representante exclusivo do **GRUPO AFRO MANGUE**, com proposta no valor total de **R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)**, para apresentação de show artístico e musical, em comemoração de 42 anos de emancipação política do município Itapissuma-PE (MICASSUMA) 2024, com fundamento no que preceitua o artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021

Itapissuma, 16 de maio de 2024.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos, Esportes e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:85EF0AF3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 034/2024
PROCESSO Nº 049/2024**

O Secretário de Eventos, Esportes e Lazer do Município de Itapissuma-PE, reconhece e ratifica a Inexigibilidade em favor da empresa **IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 12.924.119/0001-30

residente na Rua Marília nº 297, Jardim São Paulo Recife-PE, representante exclusivo dos cantores **PATRULHA DO SAMBA**, com proposta no valor total de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** para apresentação de show artístico e musical, em comemoração as festividades 42 anos de emancipação política do município Itapissuma-PE, no dia 18/05/2024, com fundamento no que preceitua o artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021

Itapissuma, 16 de maio de 2024.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO

Secretário de Eventos Esportes e Lazer

Publicado por:

Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:49925659

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
ITAQUITINGA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios (AMUPE) que circulou na edição do dia 14 de maio de 2024, referente a Inexigibilidade de Licitação para a CONTRATAÇÃO 40 INSCRIÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO: SUAS DESAFIOS E INOVAÇÕES NA ASSISTÊNCIA SOCIAL AOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA – PE, Onde-se-Lê, Processo Licitatório 028/2024, inexigibilidade 026/2024, Leia-se processo Licitatório 002/2024, Inexigibilidade 001/2024, mantendo-se o restante do texto, da publicação.

Itaquitinga 14 de maio de 2024

WANESSA JULIANY MENDES PEREIRA

Gestora

Publicado por:

Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:03E76259

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EM TEMPO: EXTRATOS DE CONTRATOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ/PE

-Processo Nº: 012/2023/PMJ

-Comissão: CPL.

-Modalidade/Nº: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023.**

-Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE ASSUNTOS JURÍDICOS, PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, GABINETE, CONTROLE INTERNO, INFRAESTRUTURA, RELAÇÕES SOCIOCULTURAIS E FINANÇAS**, e bem assim cumprindo as determinações dos termos Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e demais legislação pertinentes.

-Contrato Nº: 010/2024/PMJ

-Contratado **BJ SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA-EPP**, CNPJ/MF sob o nº 15.316.424/0001-37, esta convocada para celebrar o contrato para o item (055), com valor de: **R\$ 47.554,00 (quarenta e sete mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais).**

-Contrato Nº: 011/2024/PMJ

-Contratado: **THIAGO DE LIMA MORAES LTDA-EPP**, CNPJ/MF sob o nº 30.971.751/0001-16, esta convocada para celebrar

o contrato para os itens (007; 021; 033; 048; 049), com valor de: **R\$ 125.638,50 (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).**

-Contrato Nº: 012/2024/PMJ

- Contratado: **ÚNICA SANEANTES LTDA-EPP**, CNPJ/MF sob o nº 43.392.983/0001-61, esta convocada para celebrar o contrato para os itens (002; 003; 005; 011; 012; 017; 018; 019; 037; 043; 045; 046056; 059; 060; 063), com valor de: **R\$ 29.180,48 (Vinte e nove mil, cento e oitenta reais e quarenta e oito centavos).**

-Contrato Nº: 013/2024/PMJ

Contratado: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA-ME**, CNPJ/MF sob o nº 20.008.831/0001-17, esta convocada para celebrar o contrato para os itens (001; 004; 006; 008; 009; 010; 013; 014; 015; 016; 020; 022; 023; 024; 025; 026; 027032; 034; 035; 036; 038; 039; 040; 041; 042; 044; 047; 050054; 057; 058; 061; 062; 064; 065; 066; 067), com valor de: **R\$ 15.141,77 (Quinze mil, cento e quarenta e um reais e setenta e sete centavos).**

JATOBÁ -PE, 15 de abril de 2024.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:8F22C849

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Comissão de Contratação da Saúde

ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA A MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO NO DIA 21/03/2024. EDIÇÃO 3554. Código Identificador: 9FEBA2B1.

Onde se lê:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ, JUNTAMENTE COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, torna público o **PROCESSO LICITATÓRIO 004/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 – SRP Nº 002/2024**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FÓRMULAS LÁCTEAS, DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) RESIDENTES DO MUNICÍPIO, ASSIM ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ-PE**, conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital. Valor global estimado é de **R\$ 583.410,75 (quinhentos e oitenta e três mil quatrocentos e dez reais e setenta e cinco centavos)**. Abertura: 04/04/2024 às 08h00. Aquisição disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e <http://www.jatoba.pe.gov.br/>.

Leia se:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ, JUNTAMENTE COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, torna público o **PROCESSO LICITATÓRIO 004/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 – SRP Nº 002/2024**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FÓRMULAS LÁCTEAS, DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) RESIDENTES DO MUNICÍPIO, ASSIM ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ-PE**, conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital. Valor global estimado é de **R\$ 583.375,63 (quinhentos e oitenta e três mil trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e três centavos)**. Abertura:

04/04/2024 às 08h00. Aquisição disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e <http://www.jatoba.pe.gov.br/>.

MAYARA OLIVEIRA DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Francisca Alderi Pontes do Nascimento

Código Identificador:F648A370

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2024

Processo Licitatório Nº 013/2024 - Pregão Eletrônico 003/2024 SRP Nº 002/2024, A Prefeitura de Joaquim Nabuco-PE, **Contratada: AUTO POSTO JP COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.765.467/0002-98, Objeto: Registro de Preço para eventual Aquisição Parcelada de Combustível (Gasolina Comum e Diesel S-10) para atender a frota de veículos próprios e locados das diversas secretarias e prefeitura do município de Joaquim Nabuco-PE, Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência 30/04/2024 até 29/04/2024, Valor: R\$ 31.490,97 (Trinta e um mil quatrocentos e noventa reais e noventa e sete centavos), Data de Assinatura: 30/04/2024.

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA

Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2024

Processo Licitatório Nº 013/2024 - Pregão Eletrônico 003/2024 SRP Nº 002/2024, O fundo Municipal de Educação de Joaquim Nabuco-PE, **Contratada: AUTO POSTO JP COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.765.467/0002-98, Objeto: Registro de Preço para eventual Aquisição Parcelada de Combustível (Gasolina Comum e Diesel S-10) para atender a frota de veículos próprios e locados das diversas secretarias e prefeitura do município de Joaquim Nabuco-PE, Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência 30/04/2024 até 29/04/2024, Valor: R\$ 108.843,88 (Cento e oito mil oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos), Data de Assinatura: 30/04/2024.

ANDRÉA SORAIA MALAQUIAS SILVA FERREIRA

Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2024

Processo Licitatório Nº 013/2024 - Pregão Eletrônico 003/2024 SRP Nº 002/2024, O fundo Municipal de Assistência Social de Joaquim Nabuco-PE, **Contratada: AUTO POSTO JP COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.765.467/0002-98, Objeto: Registro de Preço para eventual Aquisição Parcelada de Combustível (Gasolina Comum e Diesel S-10) para atender a frota de veículos próprios e locados das diversas secretarias e prefeitura do município de Joaquim Nabuco-PE, Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência 30/04/2024 até 29/04/2024, Valor: R\$ 15.969,02 (Quinze mil, novecentos e sessenta e nove reais e dois centavos), Data de Assinatura: 30/04/2024.

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA

Secretária de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2024

Processo Licitatório Nº 013/2024 - Pregão Eletrônico 003/2024 SRP Nº 002/2024, A prefeitura municipal de Joaquim Nabuco-PE, através da secretária de Infraestrutura, **Contratada: AUTO POSTO JP COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, inscrita no

CNPJ/MF sob o nº 35.765.467/0002-98, Objeto: Registro de Preço para eventual Aquisição Parcelada de Combustível (Gasolina Comum e Diesel S-10) para atender a frota de veículos próprios e locados das diversas secretarias e prefeitura do município de Joaquim Nabuco-PE, Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência 30/04/2024 até 29/04/2024, Valor: R\$ 113.151,32 (Cento e treze mil cento e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos), Data de Assinatura: 30/04/2024.

PAULO ROGERIO DA SILVA NASCIMENTO

Secretário de Infraestrutura.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2024

Processo Licitatório Nº 013/2024 - Pregão Eletrônico 003/2024 SRP Nº 002/2024, A prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco-PE, através de secretária de Agricultura, **Contratada: AUTO POSTO JP COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.765.467/0002-98, Objeto: Registro de Preço para eventual Aquisição Parcelada de Combustível (Gasolina Comum e Diesel S-10) para atender a frota de veículos próprios e locados das diversas secretarias e prefeitura do município de Joaquim Nabuco-PE, Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência 30/04/2024 até 29/04/2024, Valor: R\$ 31.497,06 (trinta e um mil quatrocentos e noventa e sete reais e seis centavos), Data de Assinatura: 30/04/2024.

MATHEUS DA SILVA BARROS

Secretário de Agricultura

Publicado por:

Jessica Tamires Oliveira da Silva

Código Identificador:9F1A37C0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 208/2024**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a portaria nº 190/2024 que ora nomeou a pessoa abaixo mencionada.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o(a) Sr(a). **JUCELIO ALVES DE LUCENA**, portador(a) do CPF nº 045.625.684-96 que ocupava o Cargo Comissionado de **DIRETOR DE VIAÇÃO**, Símbolo CC2, lotado na **Secretaria de Infraestrutura**, contado a partir de 02/05/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de maio de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

Código Identificador:BA91857A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 215/2024**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a portaria nº 146/2023 que ora nomeou a pessoa abaixo mencionada.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o(a) Sr(a). **CARLOS ANDRE VICENTE DA COSTA**, portador(a) do CPF nº 009.567.254-06 que ocupava o Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIV DE ADMINISTRAÇÃO**, Símbolo CC3, lotado na **Secretaria de Infraestrutura**, contado a partir de 01/05/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 16 de maio de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:E0812CA1

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 004/2024. Leilão Nº 002/2024 – PMJ. Estado de Pernambuco, por intermédio do Leiloeiro Público Oficial, o Sr. Gervasio Vasconcelos de Albuquerque, Mat. JUCEPE 13/22, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21 e suas alterações, que no dia 10 de junho de 2024, as 10:00 horas, no prédio da Prefeitura municipal, levará a venda através de Leilão público, bens móveis inservíveis ao uso do município, na modalidade **PRESENCIAL E ONLINE SIMULTÂNEO**. Maiores informações e editais, na sala da CPL (87) 98115-6712, com o Leiloeiro Oficial (82) 99976-7401 ou no site: <https://www.cjleiloes.com.br>

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:6CF6B142

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

GABINETE DA PREFEITA
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA PREFEITURA
MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 00004/2024. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024. COMPRA. ADJUDICAÇÃO DO OBJETO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE INTEGRADO DE DESINSETIZAÇÃO DE INSETOS RASTERIOS, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESALOJAMENTO DE POMBOS E AVES (PROFILAXIA DE PRAGAS ALADAS), E HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, EM TODOS OS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA/PE. ITENS 1, 2, 3, 4, 5 – WANDERLEY ROBERTO DA PAZ. CNPJ: 23.454.329/0001-28, PELO VALOR DE R\$ 845.280,00. LAGOA DE ITAENGA, 15/05/2024.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA.
Prefeita.

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:EEE330EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2024

Processo Licitatório Nº 010/2023. Pregão Eletrônico Nº 010/2023. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO DE USO COMUM, MATERIAL PENSO E MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades vinculadas: **Unidade Mista Santa Rosa, Postos de Saúde – UBS's, Farmácia Básica e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).** **CONTRATADA: A. R. VERISSIMO LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.419.989/0001-23. Valor: **R\$ 599.244,42 (quinhentos e noventa e nove mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos)**. Vigência de 13 de maio de 2024 e encerramento em 12 de maio de 2025. Lagoa dos Gatos, 13 de maio de 2024.

PAULO RICARDO SOARES TORRES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:A4611487

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2024

Processo Licitatório Nº 010/2023. Pregão Eletrônico Nº 010/2023. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO DE USO COMUM, MATERIAL PENSO E MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades vinculadas: **Unidade Mista Santa Rosa, Postos de Saúde – UBS's, Farmácia Básica e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).** **CONTRATADA: SERTÃO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.386.986/0001-76. Valor: **R\$ 35.214,00 (trinta e cinco mil e duzentos e quatorze reais)**. Vigência de 13 de maio de 2024 e encerramento em 12 de maio de 2025. Lagoa dos Gatos, 13 de maio de 2024.

PAULO RICARDO SOARES TORRES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:C76E1AD3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2024

Processo Licitatório Nº 010/2023. Pregão Eletrônico Nº 010/2023. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO DE USO COMUM, MATERIAL PENSO E MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades vinculadas: **Unidade Mista Santa Rosa, Postos de Saúde – UBS's, Farmácia Básica e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).** **CONTRATADA: AGRESTE FARMA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 47.866.974/0001-16. Valor: **R\$ 262.789,80 (duzentos e sessenta e dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos)**. Vigência de 13 de maio de 2024 e encerramento em 12 de maio de 2025. Lagoa dos Gatos, 13 de maio de 2024.

PAULO RICARDO SOARES TORRES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:9D9B3388

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 166-A/2024, DE 16 DE FEVEREIRO DE
2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando as indicações formuladas pelos órgãos do Poder Público e entidades da sociedade civil e o que dispõe a Lei Municipal nº 326/2021, de 30 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI, cria o Fundo Municipal de Direitos do Idoso e dá outras providências,

CONSIDERANDO o ofício CMDI nº 001, de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros abaixo relacionados, para fazerem parte do Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI, para um mandato de 02 (dois) anos (16.02.2024 até 16.02.2026):

I. Representantes da Secretaria de Assistência Social:

Titular: Jaciele Patrícia da Silva – CPF: 142.532.784-26; e
Suplente: Palmiro Victor Bazílio da Silva – CPF: 131.854.234-02.

II. Representantes da Secretaria de Saúde:

Titular: Ana Cláudia da Silva – CPF: 074.078.874-46; e
Suplente: Milene Pinheiro Silva – CPF: 132.798.434-21.

III. Representantes da Secretaria de Educação e Desporto:

Titular: Jadilma Fernandes da Silva – CPF: 012.237.084-89; e
Suplente: Juliana Conceição do Nascimento – CPF: 987.365.154-34.

IV. Representantes da Secretaria de Finanças e Orçamento:

Titular: Cristiano José de Assunção – CPF: 046.130.944-02; e
Suplente: José Elissandro M. P. de Vasconcelos – CPF: 975.951.954-20.

V. Representantes da Secretaria de Administração:

Titular: Ivanildo Constantino de Assunção – CPF: 249.525.754-20; e
Suplente: Jaciele Patrícia Santos da Silva – CPF: 113.030.984-31.

VI. Representantes do Grupo da Melhor Idade:

Titular: Josefina Maria da Conceição – CPF: 624.555.244-34;
Suplente: Gerson Soares de Oliveira – CPF: 062.686.624-31.

VII. Representantes do Sindicato dos Trabalhadores e das Trabalhadoras Rurais:

Titular: Marcelo da Silva Nascimento – CPF: 042.130.724-28; e
Suplente: José Severino de Oliveira Filho – CPF: 820.073.224-04.

VIII. Representantes da Igreja Católica:

Titular: Maria Auxiliadora da Silva Santos – CPF: 745.289.044-20; e
Suplente: Josias Manoel Firmino Dias – CPF: 023.422.403-57.

IX. Representantes da Associação Cavuco-Fragoso:

Titular: Cilene Maria da Silva – CPF: 057.492.404-36; e
Suplente: José Nadilson da Silva – CPF: 769.439.924-49.

X. Representantes da Associação Remanescentes dos Quilombos de Pau Ferrado:

Titular: Vera Lúcia Ferreira de Moraes – CPF: 040.500.924-09; e
Suplente: Maria Aparecida da Silva – CPF: 716.215.054-30.

XI. Secretário Executivo:

Antônio Levi de Lira Silva – CPF: 129.146.534-09.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em 16 de fevereiro de 2024.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE

- Prefeito -

Publicado por:
Eline Moraes Pinheiro
Código Identificador:4762F06F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166/2024, DE 15 DE MAIO DE 2024.**

PORTARIA Nº 166/2024, de 15 de Maio de 2024.

O **Diretor do FUNPRELAG**, situado em Lagoa Grande, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 40, da Lei nº 011, de 18 de junho de 2022, e,

Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pela servidora interessada;

Considerando o parecer exarado pela assessoria jurídica do **FUNPRELAG**, resolve:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição** da Sra. **IVONETE MARIA SOUZA COELHO**, portadora da cédula de identidade nº 2.656.105 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 418.630.114-04, matrícula nº 054, servidora estável no cargo de Auxiliar Administrativo Educacional, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, conforme dispõe o art. 18, incisos I a III, da Lei Municipal 036/2005.

Art. 2º - A Portaria atual tem o fim de corrigir a Portaria nº 201, de 01 de junho de 2021, que foi escrita com a nomenclatura incorreta da servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01/06/2021, data de aposentadoria, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Lagoa Grande/PE, 15 de maio de 2024.

FERNANDO JEFFERSON SOBREIRA DE ALMEIDA
Diretor do FUNPRELAG

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:6E3A94C1

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ADITIVO Nº 02-CONTRATO Nº 031-2022

Contrato Nº: 031-2022. Processo Licitatório Nº 022/2022. Pregão Eletrônico Nº: 022/2022. CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato nº 031/2022 por mais 12 (doze) meses, conforme Comunicação Interna, nº 552/2024 e Termo de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.

Contratado: SERRAVALÉ SERVIÇOS E TRANSPORTES DE CARGA EIRELI, CNPJ: 28.732.324/0001-33.

Vigência: 12 (doze) meses

Lagoa Grande/PE, 16 de maio de 2024.

MARIA KALINE COSTA DA SILVA
Secretária Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:31B214E1

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 005**

EXTRATO AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2024
Processo Licitatório nº 005/2024

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de Materiais de Elétricos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde vinculada ao Município de Lagoa Grande, para atender as necessidades das unidades básicas do Município, conforme especificações constantes do termo de referência. A Secretária de Infraestrutura Estratégica torna público que decide **SUSPENDER** o certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico n. 014/2024, para revisão do Termo de Referência, a nova data de abertura será divulgada na forma da Lei. **Outras informações** podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cpplagoagrande2022@gmail.com.

Lagoa Grande, 16 de maio de 2024.

Secretaria de Saúde

Publicado por:

Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:B05476BC

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISOS DE CONTRATOS

**PREFEITURA DE LAGOA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE**

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE, **CNPJ:**30.524.889/0001-77. **CONTRATADA:** Roc3 assessoria empresarial LTDA ME;**CNPJ n°:** 20.776.000/0001-95. **Objeto:**Contratação de atração musical para se apresentar durante comemoração do 29º Aniversário do Município de Lagoa Grande/PE.**Modalidade:** **Inexigibilidade n° 001/2024. Fundamento Legal:** considerando que o inciso II do art. 74 da Lei n° 14.133/2021. **Valor:** **R\$40.000,00** (quarenta mil reais).

CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE, **CNPJ:**30.524.889/0001-77. **CONTRATADA:** M M da Silva Neto;**CNPJ n°:** 41.151.321/0001-74. **Objeto:**Contratação de atração musical para se apresentar durante comemoração do 29º Aniversário do Município de Lagoa Grande/PE.**Modalidade:** **Inexigibilidade n° 002/2024. Fundamento Legal:** considerando que o inciso II do art. 74 da Lei n° 14.133/2021. **Valor:** **R\$9.000,00** (nove mil reais).

CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE, **CNPJ:**30.524.889/0001-77. **CONTRATADA:** TA SHOWS LTDA;**CNPJ n°:** 43.202.769/0001-03. **Objeto:**Contratação de atração musical para se apresentar durante comemoração do 29º Aniversário do Município de Lagoa Grande/PE.**Modalidade:** **Inexigibilidade n° 004/2024. Fundamento Legal:** considerando que o inciso II do art. 74 da Lei n° 14.133/2021. **Valor:** **R\$350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais).

CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE, **CNPJ:**30.524.889/0001-77. **CONTRATADA:** FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME;**CNPJ n°:** 30.807.771/0001-56. **Objeto:**Contratação de atração musical para se apresentar durante comemoração do 29º Aniversário do Município de Lagoa Grande/PE.**Modalidade:** **Inexigibilidade n° 005/2024. Fundamento Legal:** considerando que o inciso II do art. 74 da Lei n° 14.133/2021. **Valor:** **R\$350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais).

CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE, **CNPJ:**30.524.889/0001-77. **CONTRATADA:** VINNY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA;**CNPJ n°:** 20.661.405/0001-88. **Objeto:**Contratação de atração musical para se apresentar durante comemoração do 29º Aniversário do Município de Lagoa Grande/PE.**Modalidade:** **Inexigibilidade n° 006/2024. Fundamento Legal:** considerando que o inciso II do art. 74 da Lei n° 14.133/2021. **Valor:** **R\$180.000,00** (cento e oitenta mil reais).

CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE, **CNPJ:**30.524.889/0001-77. **CONTRATADA:** FT

SHOWS LTDA;**CNPJ n°:** 39.998.900/0001-05. **Objeto:**Contratação de atração musical para se apresentar durante comemoração do 29º Aniversário do Município de Lagoa Grande/PE.**Modalidade:** **Inexigibilidade n° 007/2024. Fundamento Legal:** considerando que o inciso II do art. 74 da Lei n° 14.133/2021. **Valor:** **R\$70.000,00** (setenta mil reais).

CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE, **CNPJ:**30.524.889/0001-77. **CONTRATADA:** FERNANDEZ EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA;**CNPJ n°:** 41.858.720/0001-70. **Objeto:**Contratação de atração musical para se apresentar durante comemoração do 29º Aniversário do Município de Lagoa Grande/PE.**Modalidade:** **Inexigibilidade n° 010/2024. Fundamento Legal:** considerando que o inciso II do art. 74 da Lei n° 14.133/2021. **Valor:** **R\$480.000,00** (quatrocentos e oitenta mil reais). Lagoa Grande - PE, 16 de maio de 2024.

EDIVALDO BARBOSA DOS SANTOS
Secretário de Cultura, Turismo e Esporte

Publicado por:

Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:DFFBA90B

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇO FMS 002/2023

PROCESSO FMS Nº 041/2023 - TOMADA DE PREÇO FMS Nº 002/2023. Objeto Nat.: Obra e/ou Serviço de Engenharia Objeto Descr: **Primeira Etapa da Reforma do Hospital Municipal Maria da Penha Dourado do Município de Lajedo/PE, conforme Projeto Básico anexo a este Edital.** Após julgamento, comunica-se sua HOMOLOGAÇÃO da seguinte maneira: Empresa Vencedora: **RETA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 19.744.104/0001-39, com valor global de **R\$ 591.659,22 (quinhentos e noventa e um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos)**, a quem caberá a prestação dos serviços ao Município de Lajedo. Informações disponíveis no endereço Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar, ou pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 13:00 horas.

Lajedo/PE, 16 de maio de 2024.

THIAGO BRITO DE LIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:67EDFEA0

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2023-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
059/2023-FME

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2023-FME. Nos termos do Processo Licitatório Nº 006/2023 – Pregão Eletrônico Nº 006/2023. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato, referente ao CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE E ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS ATENDIDAS PELA CRECHE DESTE MUNICÍPIO. Contratada: ATUAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS SANEANTES

DOMISSANITARIOS LTDA. CNPJ Nº 38.477.651/0001-40. Prazo: 03 (Três) Meses. Nova Vigência a partir de: 13/05/2024 a 13/08/2024. Valor total: 71.880,00.

Limoeiro, 26 de Fevereiro de 2024.

JOSÉ FERNANDO DE MELO

Secretário de Educação

Publicado por:

Edson Ferreira da Silva

Código Identificador:6C4E8AF1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
010/2024 - FMS**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
010/2024 - FMS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2024-FMS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 001/2024 – Pregão Eletrônico Nº 001/2024PML. Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro do Contrato, referente à Contratação de empresa especializada em fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina comum) aos veículos oficiais da frota do Fundo Municipal de Saúde de Limoeiro-PE, bem como os veículos locados, ou a disposição da atividade pública. Contratada: L A TAVARES DE ALMEIDA COMBUSTIVEIS LTDA. CNPJ Nº 35.631.850/0001-72. Percentual do Reequilíbrio: 1,4%. Valor Reajustado do Item 1: R\$ 5,45.

Limoeiro, 10 de Março de 2024.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Edson Ferreira da Silva

Código Identificador:BE3DE6CA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
007/2024-FME**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
007/2024-FME

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2024-FME. Nos termos do Processo Licitatório Nº 001/2024 – Pregão Eletrônico Nº 001/2024PML. Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro do Contrato, referente ao Contratação de empresa especializado em fornecimento parcelado de combustíveis (óleo diesel S-10) aos veículos oficiais da frota do Fundo Municipal de Educação-PE, bem como os veículos locados, ou a disposição da atividade pública. Contratada: J. ALEXANDRE RODRIGUES & CIA LTDA. CNPJ Nº 24.258.913/0001-70. Percentual do Reequilíbrio: 4,029%. Valor Reajustado do Item 1: R\$ 5,68.

Limoeiro, 05 de Março de 2024.

JOSÉ FERNANDO DE MELO

Secretário de Educação

Publicado por:

Edson Ferreira da Silva

Código Identificador:B9F91425

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
022/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DO LIMOEIRO/PE

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
022/2022

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2022. Nos termos do Processo Licitatório Nº 011/2022 – Concorrência Nº 001/2022. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato referente à AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA, META PAVIMENTAÇÃO POR CALÇAMENTO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE, CONFORME SALDO REMANESCENTE DO CONVÊNIO SICONV Nº 821911, OPERAÇÃO Nº 1026725-44. Contratada: ROBSON J G OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI. CNPJ Nº 15.587.379/0001-55. Prazo de Execução: 180 (Cento e oitenta) Dias, a partir de 23/03/2024. Prazo de Vigência: 240 (Duzentos e quarenta) Dias, a partir de 23/03/2024.

Limoeiro, 03 de Abril de 2024.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA

Prefeito.

Publicado por:

Edson Ferreira da Silva

Código Identificador:0B44DFB8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
013/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DO LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
013/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2024. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 001/2024 – Pregão Eletrônico Nº 001/2024. Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro do Contrato, referente ao CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADO EM FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM) AOS VEÍCULOS OFICIAIS DA FROTA E MÁQUINAS PESADAS DE PROPRIEDADE DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DO LIMOEIRO-PE, BEM COMO OS VEÍCULOS LOCADOS, OU A DISPOSIÇÃO DA ATIVIDADE PÚBLICA. Contratada: L A TAVARES DE ALMEIDA COMBUSTIVEIS LTDA. CNPJ Nº 35.631.850/0001-72. Percentual do Reequilíbrio: 1,4%. Valor Reajustado do Item 1: R\$ 5,45.

Limoeiro, 10 de Março de 2024.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Edson Ferreira da Silva

Código Identificador:D8EA36E1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
014/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DO LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
014/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2024. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 001/2024 – Pregão Eletrônico Nº 001/2024. Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro do Contrato, referente ao CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADO EM FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL S-10) AOS VEÍCULOS OFICIAIS DA FROTA E MÁQUINAS PESADAS DE PROPRIEDADE DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE, BEM COMO OS VEÍCULOS LOCADOS, OU A DISPOSIÇÃO DA ATIVIDADE PÚBLICA. Contratada: J. ALEXANDRE RODRIGUES & CIA LTDA. CNPJ Nº 24.258.913/0001-70. Percentual do Reequilíbrio: 4,029%. Valor Reajustado do Item 1: R\$ 5,68.

Limoeiro, 05 de Março de 2024.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA

Prefeito

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:3BECB3EA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
021/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DO LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
021/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2021. Processo Licitatório Nº 017/2021 – Dispensa Nº 008/2021 PML. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA JOÃO MANOEL DE MELO, Nº 10, CENTRO, MENDES, LIMOEIRO-PE, PARA SEDIAR O POSTO DOS CORREIOS DO MENDES, NESTA CIDADE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Locador: MANOEL TEIXEIRA DA SILVA. CPF: 165.541.594-87. Prazo: 12 (DOZE) MESES. Valor Mensal: R\$ 820,00. Valor Total: R\$ 9.840,00. Nova Vigência: 05/04/2024 a 05/04/2025.

Limoeiro, 04 de Abril de 2024.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA

Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:A54F4F6D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
047/2023-FME**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
047/2023-FME

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2023-FME. Nos termos do Processo Licitatório Nº 006/2023 – Pregão Eletrônico Nº 006/2023. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato, referente ao CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE E ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS ATENDIDAS PELA CRECHE DESTA MUNICÍPIO. Contratada: PANIFICADORA LEMOS LTDA. CNPJ Nº 11.539.004/0001-69. Prazo: 03 (Três) Meses. Nova Vigência a partir de: 23/03/2024 a 23/06/2024. Valor total: 63.250,00.

Limoeiro, 26 de Fevereiro de 2024.

JOSÉ FERNANDO DE MELO

Secretário de Educação

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:A6665DD5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
011/2024 - FMS**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
011/2024 - FMS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2024-FMS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 001/2024 – Pregão Eletrônico Nº 001/2024PML. Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADO EM FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL S-10) AOS VEÍCULOS OFICIAIS DA FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DE PROPRIEDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO-PE, BEM COMO OS VEÍCULOS LOCADOS, OU A DISPOSIÇÃO DA ATIVIDADE PÚBLICA. Contratada: J. ALEXANDRE RODRIGUES & CIA LTDA. CNPJ Nº 24.258.913/0001-70. Percentual do Reequilíbrio: 4,029%. Valor Reajustado do Item 1: R\$ 5,68.

Limoeiro, 05 de Março de 2024.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA

Secretária de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:9DBE5845

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
006/2024-FME**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
006/2024-FME

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2024-FME. Nos termos do Processo Licitatório Nº 001/2024 – Pregão Eletrônico Nº 001/2024PML. Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro do Contrato, referente ao CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADO EM FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM) AOS VEÍCULOS OFICIAIS DA FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO-PE, BEM COMO OS VEÍCULOS LOCADOS, OU A DISPOSIÇÃO DA ATIVIDADE PÚBLICA. Contratada: L A TAVARES DE ALMEIDA COMBUSTIVEIS LTDA. CNPJ Nº 35.631.850/0001-72. Percentual do Reequilíbrio: 1,4%. Valor Reajustado do Item 1: R\$ 5,45.

Limoeiro, 10 de Março de 2024.

JOSÉ FERNANDO DE MELO

Secretário de Educação

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:098C1CBA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
009/2022 - FMAS**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
009/2022 - FMAS

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022-FMAS. Nos termos da Processo Licitatório Nº 002/2022 – Tomada de Preços Nº 002/2022. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE – ATRAVÉS DO RECURSO PROVENIENTE DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA – POLÍTICAS PÚBLICAS/ANO-2021/Nº 55901260890202101. Contratada: CJ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP. CNPJ: 14.341.080/0001-53. Prazo de Execução: 151 (Cento e cinquenta e um) Dias, a partir de

31/01/2024. Prazo de Vigência: 156 (Cento e cinquenta e seis) Dias, a partir de 28/04/2024.

Limoeiro, 29 de Janeiro de 2024.

FLÁVIA MARIA MELO SILVA DE ANDRADE LIMA

Secretária de Assistência Social.

Publicado por:

Edson Ferreira da Silva

Código Identificador:129C75F9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 006/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 982477**

Processo Licitatório Nº 006/2024. Pregão Eletrônico Nº 006/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO POR CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM VIAS PÚBLICAS NOS PERÍMETROS URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE, COM RECURSOS PROVENIENTE DOS SEGUINTE PLANOS DE AÇÃO: PLANO DE AÇÃO N. 09032023-036459, PROGRAMA N. 09032023, PLANO DE AÇÃO N. 09032023-032263, PROGRAMA N. 09032023, PLANO DE AÇÃO N. 09032023-032336, PROGRAMA N. 09032023 E RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 903.525,75. **Início do Acolhimento das Propostas:** 17/05/2024, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 04/06/2024, 11:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 16/05/2024.

EDSON FERREIRA DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:

Edson Ferreira da Silva

Código Identificador:09233028

**GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO PMC Nº 003/2024**

Convênio de colaboração que entre si celebram o Município de Limoeiro, Estado de Pernambuco e a Associação Visão Para Todos.

A Secretaria Municipal de Saúde de Limoeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 10.628.610/0001-98, com sede na Avenida Severino Pinheiro, 171, CEP: 55700-000, representada pela Sra. Paloma Sonally da Cunha Pedrosa, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 034.846.834-22, RG- 5.964.386, SDS/PE, residente e domiciliada na Avenida José de Moraes Heráclio, 539, Bairro, Otácio de Lemos, Limoeiro/PE e do outro lado a Associação Visão Para Todos, Associação, inscrita no CNPJ 54.585.471/0001-38, localizado na Rua Catulo da Paixão Cearense, nº82, Brisamar, caixa postal 80, CEP 55900-000 Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, neste ato representada pelo seu administrador, Sr. Marcelo Cardim Russo de Melo, em comunhão parcial de bens, empresário, inscrito sob o nº de CPF 045.287.894- 26 e RG 6106705 SSP PE, residente e domiciliado na Rua Orlando de Cavalcanti Villar, nº301, Apt 501 B, Altiplano, Joao Pessoa/PB, CEP 58046-075, ajustam entre si a celebração do presente CONVÊNIO, o qual reger-se-á pela legislação de Direito Administrativo, mediante as seguintes **CLÁUSULAS e CONDIÇÕES:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Este Convênio tem como objeto a realização de triagem e consultas oftalmológicas gratuitas para a população de Limoeiro, integrando esforços entre o Município de Limoeiro e a Associação Visão Para Todos, visando melhorar o acesso à saúde ocular e reduzir a demanda reprimida de município.

1.2 A este convênio especifica as atividades, metas, cronograma, responsabilidades de cada parte, e indicadores de avaliação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL

2.1 O presente CONVÊNIO acontecerá na Faculdade de Ciências Aplicadas de Limoeiro-FACAL. Os dias e horários da ação, serão divulgados com antecedência pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES PARA TRIAGEM

3.1 A triagem será feita através da demanda reprimida da Central de Regulação do município.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES DO CONCEDENTE

4.1. Disponibilizará a infraestrutura necessária para a realização da triagem ocular, incluindo espaço físico adequado, equipamentos básicos e recursos humanos.

4.2 Divulgará amplamente à população os serviços de triagem ocular oferecidos em parceria com Associação Visão pra Todos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ATRIBUIÇÕES DA ASSOCIAÇÃO VISÃO PARA TODOS

5.1 Disponibilizará profissionais qualificados para realizar a triagem ocular.

5.2 Fornecerá os materiais, equipamentos e insumos necessários para a realização das triagens.

CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA

6.1 Este Convênio terá vigência de um ano, a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado mediante acordo mútuo e após avaliação do cumprimento dos objetivos estabelecidos.

6.2 Na hipótese de um novo agendamento para execução do referido convênio será realizado o aditivo a clausula segunda em comum acordo das partes

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

7.1 Qualquer das partes poderá rescindir este Convênio mediante notificação por escrito com antecedência mínima de trinta dias. Motivos para rescisão incluem o não cumprimento das obrigações estabelecidas ou alterações legislativas que afetem as condições do Convênio.

CLÁUSULA OITAVA – DAS VEDAÇÕES

8.1 Fica expressamente proibida a cobrança de valores de qualquer natureza pelos serviços de consultas oftalmológicas, sendo os mesmos totalmente gratuitos para a população

CLÁUSULA NONA - RECURSO FINANCEIRO

9.1- Este convênio não envolve repasse financeiro por parte da Secretária Municipal de Saúde do Município de Limoeiro-PE;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Limoeiro/PE, com renúncia a qualquer outro, ainda que privilegiado, para dirimir quaisquer dúvidas de questões oriundas deste convênio.

10.2 E por estarem juntos e acordados, afirmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, ambas com o mesmo teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Limoeiro, 13 de maio de 2024.

Fundo Municipal de Saúde de Limoeiro/PE
CNPJ Nº 10.628.610/0001-98
PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária Municipal de Saúde

Associação Visao Para Todos
CNPJ Nº 54.585.471/0001-38
MARCELO CARDIM RUSSO DE MELO

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador: 2E199739

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123, DE 16 DE MAIO DE 2024.

EMENTA: DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER, TEMPORARIAMENTE, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE, EM VIRTUDE DO AFASTAMENTO DA TITULAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal 139/2022

CONSIDERANDO o afastamento da servidora **DOLORES CARMEN PRATES BURÉGIO DE LIMA**, matrícula nº 86.897, Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, por motivo de maternidade;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **FÁBIO ANDRÉ DE ANDRADE SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 653.633.024-20, matrícula nº 80.507, servidor do quadro efetivo e atualmente ocupante do Cargo em Comissão de Diretoria Executiva de Cultura e Juventude, para responder, temporariamente, pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude.

Art. 2º Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Art. 4º Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito
Limoeiro, 16 de maio de 2024.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador: 36ED4217

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 064/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº.
0009/2023

PRIMEIRO Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº. 348/2023.
PARTES: MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE, pessoa jurídica

de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.361.888/0001-04, com sede na Rua Dr. Antônio Xavier, nº 11, Centro, Macaparana/PE, e **CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, situada na Avenida Governador Carlos de Lima Cavalcanti, 3995, Loja 07 Sala 07, Casa Amarela, Olinda/PE. CEP: 53.130-555, CNPJ nº. 29.505.771/0001-12. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS EM DIVERSAS RUAS URBANAS NA SEDE E NOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. ou seja de 14/03/2024 a 14/07/2024, contados a partir da data de assinatura deste termo aditivo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, § 1º c/c art. 65, alínea “b” do inciso II, ambos da Lei nº 8.666/93. **DATA DE ASSINATURA:** 13 de março de 2024.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhafeael Azevedo da Cunha
Código Identificador: 4B7D5DEA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
007/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2024

Nos termos do Julgamento da Equipe de apoio, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2024 – COMPRAS – **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, VIDRARIAS, REAGENTES E MATERIAL PENSO DIVERSO, PARA O LABORATÓRIO DA UNIDADE MISTA JOAQUIM FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. Valor Máximo Aceitável \$ **454.380,65** (quatrocentos e cinquenta e quatro mil trezentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos). **ADJUDICO** o objeto as empresas vencedoras: **01 – B. DANIEL INFORMÁTICA**, com sede na Rua 19, 171- Quadra 41 Lote 09 – Bairro- Natureza – ITA- SC CEP: 89.760-000, inscrito no CNPJ nº 11.607.273/0001-15, que ofertou valor global de **R\$ 2.511,10** (Dois mil, quinhentos e onze reais e dez centavos). **02- DANTAS ELETROMÓVEIS E EQUIPAMENTOS**, com sede na Rua Inácio Soares, 471- CEP 58.865-000- Bairro – Bosque do Piranhas- São Bento-PB, inscrito no CNPJ 49.140.067/0001-10, que ofertou valor global de **R\$ 4.322,00** (Quatro mil, trezentos e vinte e dois reais). **03- DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, com sede na Rua Santa Vitória, 123- Bairro- Cidade Industrial Satélite de São Paulo- Guarulhos- SP – CEP- 07.223-120, inscrito no CNPJ nº 40.061.199/0001-82, que ofertou valor global de **R\$ 172,01** (Cento e setenta e dois reais e um centavo). **04- FABIO JOSÉ DE SENA- ME**, com sede na Rua Humberto de Lima Mendes, 609 – Loja 024, cep: 53.130-090 – Bairro Novo – Olinda PE, inscrito no CNPJ nº 43.021.629/0001-20, que ofertou valor global de **R\$ 8.120,00** (Oito mil, cento e vinte reais). **05- FABIO RICARDO PEDROSA CAVALCANTI FILHO - ME**, com sede na AV ROSIL CAVALCANTI, 130 A- cep: 55865-000 – Bairro Centro – Macaparana/PE, inscrito no CNPJ nº 44.192.966/0001-43, que ofertou valor global de **R\$ 2.515,00** (Dois mil, quinhentos e quinze reais). **06- O S COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA**, situada a avenida Angra dos Reis, 105- CEP: 51.340-590 – Cohab – Recife/PE, inscrito no CNPJ nº 05.372.103/0001-04, que ofertou valor global de **R\$ 1.789,98** (Mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos). **07- T. I . TECNOLOGIA LTDA - ME**, situada na rua Antônio Rafael de Freitas, 191, Centro, Afogados da Ingazeira/PE, CEP: 56.800-000, inscrita no CNPJ nº 42.950.835/0001-52, que ofertou valor global de **R\$ 15.930,00** (quinze mil novecentos e trinta reais). **08- ÚNICA SANEANTES LTDA**, situada na rua Frei Caneca, 11, Engenho Maranguape, Paulista/PE, CEP: 53.423-623, inscrita no CNPJ nº 43.392.983/0001-61, que ofertou valor global de **R\$ 119,99** (cento e dezenove reais e noventa e nove centavos). **Totalizando o Valor global de R\$ 35.480,08** (Trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais e oito centavos.

Macaparana, 06 de maio de 2024.

----**RHAFael AZEVEDO DA CUNHA**

Pregoeiro

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:0FF9DA97

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
007/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2024

Nos termos do Julgamento da Equipe de apoio, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2024 – COMPRAS – **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, VIDRARIAS, REAGENTES E MATERIAL PENSO DIVERSO, PARA O LABORATÓRIO DA UNIDADE MISTA JOAQUIM FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE.** Valor Máximo Aceitável\$ **454.380,65** (quatrocentos e cinquenta e quatro mil trezentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos). **HOMOLOGO** o objeto as empresas vencedoras: **01 – B. DANIEL INFORMÁTICA**, com sede na Rua 19, 171- Quadra 41 Lote 09 – Bairro- Natureza – ITA- SC CEP: 89.760-000, inscrito no CNPJ nº 11.607.273/0001-15, que ofertou valor global de **R\$ R\$ 2.511,10** (Dois mil, quinhentos e onze reais e dez centavos). **02- DANTAS ELETROMÓVEIS E EQUIPAMENTOS**, com sede na Rua Inácio Soares, 471- CEP 58.865-000- Bairro – Bosque do Piranhas- São Bento-PB, inscrito no CNPJ 49.140.067/0001-10, que ofertou valor global de **R\$ 4.322,00** (Quatro mil, trezentos e vinte e dois reais). **03- DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, com sede na Rua Santa Vitória, 123- Bairro- Cidade Industrial Satélite de São Paulo-Guarulhos- SP – CEP- 07.223-120, inscrito no CNPJ nº 40.061.199/0001-82, que ofertou valor global de **R\$ 172,01** (Cento e setenta e dois reais e um centavo). **04- FABIO JOSÉ DE SENA- ME**, com sede na Rua Humberto de Lima Mendes,609 – Loja 024, cep:53.130-090 – Bairro Novo – Olinda PE, inscrito no CNPJ nº 43.021.629/0001-20, que ofertou valor global de **R\$ R\$ 8.120,00** (Oito mil, cento e vinte reais). **05- FABIO RICARDO PEDROSA CAVALCANTI FILHO - ME**, com sede na AV ROSIL CAVALCANTI, 130 A- cep:55865-000 – Bairro Centro – Macaparana/PE, inscrito no CNPJ nº 44.192.966/0001-43, que ofertou valor global de **R\$ 2.515,00** (Dois mil, quinhentos e quinze reais). **06- O S COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA**, situada a avenida Angra dos Reis,105- CEP:51.340-590 – Cohab – Recife/PE, inscrito no CNPJ nº 05.372.103/0001-04, que ofertou valor global de **R\$ 1.789,98** (Mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos). **07-T. I . TECNOLOGIA LTDA - ME**, situada na rua Antônio Rafael de Freitas, 191, Centro, Afogados da Ingazeira/PE, CEP: 56.800-000, inscrita no CNPJ nº 42.950.835/0001-52, que ofertou valor global de **R\$ 15.930,00** (quinze mil novecentos e trinta reais). **08- ÚNICA SANEANTES LTDA**, situada na rua Frei Caneca, 11, Engenho Maranguape, Paulista/PE, CEP: 53.423-623, inscrita no CNPJ nº 43.392.983/0001-61, que ofertou valor global de **R\$ 119,99** (cento e dezenove reais e nove centavos).
Macaparana, 06 de maio de 2024.

ALINE SHEILLA CABRAL SILVA NASCIMENTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:E0096C96

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº008/2024

CONTRATO Nº:008/2024. Processo Nº:003/2024 – Inexigibilidade Nº:001/2024. Objeto: contratação de advogado ou sociedade de advogado para prestação de serviços técnicos especializados em

consultoria e assessoria Legislativa com ênfase em processo Legislativo, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Machados - PE, de acordo com as normas e condições previstas no projeto básico. **CONTRATADO:** SAULO PENNA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 26.993.376/0001-38. **VALOR:** R\$ 66.000,00. **VIGÊNCIA:** 11 (onze) meses. Data da Assinatura: 02/02/2024. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021, art. 74, inciso III.

Machados - PE, 02 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ROGÉRIO SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Machados

Publicado por:
Joseleide Salustiano de Andrade
Código Identificador:78516835

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº014/2024

CONTRATO Nº:014/2024. Processo Nº:009/2024 – Dispensa de Licitação Nº:008/2024. Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria em gestão pública, visando ao aprimoramento e à eficiência na execução das atividades edis e administrativas da Câmara Municipal de Machados – PE, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência. **CONTRATADO:** FRANCESCHINI ADVOGADOS – CNPJ nº. 26.459.054/0001-03. **VALOR:** R\$ 48.000,00. **VIGÊNCIA:** 08 (oito) meses. Data da Assinatura: 15/05/2024. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021, art. 75, inciso II.

Machados - PE, 15 de maio de 2024.

JOSÉ ROGÉRIO SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Machados

Publicado por:
Joseleide Salustiano de Andrade
Código Identificador:14B2C266

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE RETIFICAÇÃO N.º 02 DE 09 DE MAIO 2024

A secretaria municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, de acordo com o Edital N.º 01/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 07 de maio de 2024, resolve:

1. Retificar o Item 8.8. ONDE SE LÊ: 8.8 O candidato aprovado não receberá décimo terceiro e férias;

LEIA-SE: 8.8 O candidato aprovado e convocado, não receberá férias, porém, receberá décimo terceiro salário; Os demais itens do Edital n.º 01/2024 permanecem inalterados.

MARIA DO SOCORRO GOMES DE SÁ

Secretária M. de Saúde
Portaria Nº. 008/2022

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:A86F6C40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 082/2024

O **Prefeito do Município de Mirandiba**, Evaldo Bezerra de Carvalho, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial por seu artigo 73,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, **CLEONICE SEVERINA DOS SANTOS**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 021.986.274-50,

RG 4970347, residente e domiciliada na comunidade Grossos, Zona Rural de Verdejante-PE, do cargo de **PROFESSORA AUXILIAR**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de abril de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mirandiba, em 05 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

IVALDO BEZERRA DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por:

Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:05D87976

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 085/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA – PE, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. – EXONERAR, a pedido, **JOÃO PAULO NUNES CALVACANTE**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.034.844-30, RG 6673657, SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Laudelino Gerônimo da Silva, 71, Vila Cachoeirinha, Mirandiba-PE, CEP 56.980-000, do cargo de **SECRETÁRIO DE ESPORTE, JUVENTUDE, TURISMO, CULTURA E LAZER**.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos, funcionais e financeiros, a 06 de maio de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirandiba-PE, em 06 de maio de 2021.

IVALDO BEZERRA DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por:

Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:71292B1D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 088/2024**

O Prefeito do Município de Mirandiba, Evaldo Bezerra de Carvalho, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial por seu artigo 73, tendo em vista o resultado do Concurso Público de Provas para o cargo de Professora do Ensino Fundamental II - Geografia, devidamente homologado,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter de efetivo o(a) candidato(a) **Gilmar de Sousa Dias**, aprovado(a) em 3º lugar com a média final de 98 pontos, o(a) qual se submeterá a estágio probatório de 03 (três) anos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mirandiba, em 13 de maio de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

IVALDO BEZERRA DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por:

Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:F304A37D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 639 DE 09 DE MAIO DE 2024**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2024, NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 720 de 27 de dezembro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2024 e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2024, conforme art. 8º, da Lei nº 720 de 27 de dezembro de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 09 de maio de 2024.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
34.001 - Secretaria Municipal de Educação		
1236111092.076 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL	500.1001	20.000,00
33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
500.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS -		
Total		20.000,00

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor
34.001 - Secretaria Municipal de Educação		
1236711112.57 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS VOLTADOS À EDUCAÇÃO ESPECIAL	5000000	20.000,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO		
50000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Total		20.000,00

Publicado por:

Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:3DFFB101

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 641 DE 15 DE MAIO DE 2024**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2024, NO VALOR DE R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 720 de 27 de dezembro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2024 e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2024, conforme art. 8º, da Lei nº 720 de 27 de dezembro de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 14 de maio de 2024.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
15.001 – Fundo Municipal de Saúde		
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	600	95.000,00
1012213072.305 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5001002 – RECURSOS NÔ VINCULADOS DE IMPOSTOS	5001002	35.000,00
Total		130.000,00

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor
15.001 – Fundo Municipal de Saúde		
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	600	35.000,00
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33903200 – MATERIAL, BEM OU CONSUMO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	600	30.000,00
1030313032.319 – MAUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA 33903200 – MATERIAL, BEM OU CONSUMO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	600	30.000,00
1030113011.310 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 44905200 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	600	35.000,00
Total		130.000,00

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:AA0BAB48

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2024**

O **SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Ato de nomeação nº 011/2021.

Resolve:

Instaurar processo administrativo de regularização fundiária de interesse social REURB-S nº 01/2024 da Secretaria de Planejamento e Governo do MUNICÍPIO, segundo os artigos 17 e 28 da Lei Federal 13.465/2017, para a regularização fundiária do **NÚCLEO URBANO CONSOLIDADO DA GALINHA D'ÁGUA**, situado no bairro da Galinha D'Água na cidade de Moreno – PE

Moreno, 16 de maio de 2024.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

ÍTALO THIERRY J. V. DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Planejamento e Governo

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:D2141BB0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA**

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 227/2024/PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2024 – CPL/OBRAS - COMUNICAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA – SGPA
CENTRAL DE LICITAÇÕES
COMUNICAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

Processo Licitatório nº 227/2024/PMO. Tomada de Preços nº 001/2024 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REQUALIFICAÇÃO NO CAMPO DO NÔ, NO BAIRRO DE RIO DOCE IV ETAPA, NO MINICÍPIO DE OLINDA-PE. A Comissão Permanente de Licitação torna público, com fundamento no § 3º do art. 109 da Lei 8.666/93, que foi interposto Recurso Administrativo pela empresa NAVERA ENGENHARIA LIMITADA, contra o julgamento das propostas de preços. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: olindacplobras@gmail.com ou telefone nº 9-9242-5459.

Olinda, 16 de maio de 2024.

KAROLINE SARAIVA ZOVKA.
Presidente da CPL/Obras.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:5C338F51

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 347/2023/PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2023 – CPL/OBRAS - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - SGPA
CENTRAL DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Licitatório nº 347/2023/PMO. Tomada de Preços nº 015/2023 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REQUALIFICAÇÃO DO CAMPO DA VÁRZEA COLORADO – IV ETAPA DE RIO DOCE, NO MUNICÍPIO DE OLINDA-PE. Homologo o processo e adjudico seu objeto à empresa L ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ nº 38.415.288/0001-38), no valor global de R\$ 115.713,81.

Olinda, 16 de maio de 2024.

ROBERTO FERREIRA ROCHA
Secretário Executivo de Obras.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:D5ADCBB3

**SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 084/2024**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO e da consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: 2024003799-0; Contribuinte: J.M. DE BRITO CAVALCANTI - GRÁFICA-ME; Inscrição Municipal: 065281-4; Número do Auto de Infração/Intimação: 500057249; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: 13h15m, do dia 07 de fevereiro de 2024; Descrição da infração: FALTA DE RECOLHIMENTO DO ISS SOBRE OPERAÇÕES ESCRITURADAS NOS LIVROS FISCAIS E/OU CONTÁBEIS;

Período da Fiscalização: AGO/2022 a JAN/2024; Período Apurado (Competências): AGO/2022; NOV/2022 A FEV/2023; SET/2023 A NOV/2023 E JAN/2024. Dispositivos legal(is) violado(s): arts. 146, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 03/97; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:127CF3A5

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA LAVRATURA DE AUTO DE
INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 085/2024

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO e a consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº: 2024003801-5; Contribuinte: J.M. DE BRITO CAVALCANTI GRÁFICA-ME; Inscrição Municipal: 065281-4; Número do Auto de Infração/Intimação: 500058245; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação 13h46m, de 07 de fevereiro de 2024. Descrição da infração: ATRASO POR MAIS DE TRINTA DIAS NA APRESENTAÇÃO DA DMS-e; Período Fiscalizado: AGO/2022 a JAN/2023. Período de Ausência de DS: AGO/2022 a JAN/2023. Dispositivo(s) legal(is) violado(s): Art. 11 e Art. 16 da Lei Complementar nº 39/2011. Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:A1B36814

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA LAVRATURA DE AUTO DE
INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 086/2024

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO e a consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº: 2024003737-0; Contribuinte: WEB SECURITY CONSULT E TREINAMENTO DE INFO LTDA; Inscrição Municipal: 060851-3; Número do Auto de Infração/Intimação: 500155240; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação 09h14m, de 24 de março de 2024. Descrição da infração: ATRASO POR MAIS DE TRINTA DIAS NA APRESENTAÇÃO DA DMS-e; Período Fiscalizado: MAR/2019 a JAN/2020. Período de Ausência de DS: MAR/2019 a JAN/2020. Dispositivo(s) legal(is) violado(s): Art. 11 e Art. 16 da Lei Complementar nº 39/2011. Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:AEFBDB7D

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA LAVRATURA DE AUTO DE
INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 087/2024

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, DAR CIÊNCIA

DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO e a consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº: 2024003738-8; Contribuinte: WEB SECURITY CONSULT E TREINAMENTO DE INFO LTDA; Inscrição Municipal: 060851-3; Número do Auto de Infração/Intimação: 500156247; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: 09h22m, de 24 de março de 2024. Descrição da infração: FALTA DE COMUNICAÇÃO DE OCORRÊNCIA QUE VENHA A MODIFICAR OS DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE, DENTRO DO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SUA OCORRÊNCIA; Período Fiscalizado: SET/2020. Dispositivo(s) legal(is) violado(s): arts. 148 e 152, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 c/c art. 74, do Decreto Municipal nº 168/96; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:249BAFEE

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA LAVRATURA DE AUTO DE
INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 088/2024

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO e a consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº: 2024003663-2; Contribuinte: PAULA E SANTOS MINIMERCADO LTDA; Inscrição Municipal: 092483-0; Número do Auto de Infração/Intimação: 500061246; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: 08h24m, de 08 de fevereiro de 2024. Descrição da infração: NÃO COMUNICOU O ENCERRAMENTO DE SUA ATIVIDADE; Período Fiscalizado: JAN/2023 a MAI/2023. Dispositivo(s) legal(is) violado(s): art. 81 da Lei 4714/89; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:3F7DE319

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA LAVRATURA DE AUTO DE
INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 089/2024

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO e a consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº: 2024003643-8; Contribuinte: MARIA GUADALUPE NASCIMENTO-ME; Inscrição Municipal: 073886-7; Número do Auto de Infração/Intimação: 500006245; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: 20h18m, de 05 de janeiro de 2024. Descrição da infração: NÃO COMUNICOU O ENCERRAMENTO DE SUA ATIVIDADE; Período Fiscalizado: ABR/2014 a JAN/2023. Dispositivo(s) legal(is) violado(s): art. 81 da Lei 4714/89; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:8576FC33

**SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA LAVRATURA DE AUTO DE
INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 090/2024**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO e a consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº: 2024003740-0; Contribuinte: J & C CONSULTORIA LTDA; Inscrição Municipal: 061958-2; Número do Auto de Infração/Intimação: 500157243; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação 14h30m, de 24 de março de 2024. Descrição da infração: ATRASO POR MAIS DE TRINTA DIAS NA APRESENTAÇÃO DA DMS-e; Período Fiscalizado: MAR/2019 a OUT/2020. Período de Ausência de DS: MAR/2019 a OUT/2020. Dispositivo(s) legal(is) violado(s): Art. 11 e Art. 16 da Lei Complementar nº 39/2011. Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:C883DD34

**SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA LAVRATURA DE AUTO DE
INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 091/2024**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO e a consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº: 2024003668-3; Contribuinte: ADRIANO GERALDO DOS SANTOS-ME; Inscrição Municipal: 038902-1; Número do Auto de Infração/Intimação: 500060240; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: 15h52m, de 07 de fevereiro de 2024. Descrição da infração: NÃO COMUNICOU O ENCERRAMENTO DE SUA ATIVIDADE; Período Fiscalizado: JAN/2023 a NOV/2023. Dispositivo(s) legal(is) violado(s): art. 81 da Lei 4714/89; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:2E92FEB2

**SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA LAVRATURA DE AUTO DE
INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 092/2024**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO e a consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº: 2024003748-5; Contribuinte: HOLANDA MOTOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA; Inscrição Municipal: 090182-2; Número do Auto de Infração/Intimação: 500065241; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação 11h32m, de 13 de fevereiro de 2024. Descrição da infração: ATRASO POR MAIS DE TRINTA DIAS NA APRESENTAÇÃO DA DMS-e; Período Fiscalizado: FEV/2019 a SET/2020. Período de Ausência de DS: FEV/2019 a SET/2020. Dispositivo(s) legal(is) violado(s): Art. 11 e Art. 16 da Lei Complementar nº 39/2011. Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: 30 (trinta) dias contados da

publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:3A675CFD

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEDUC Nº 258/2024, DE 16 DE MAIO DE 2024**

A **SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048/2018 e alterada pela Lei nº 6.191/2021.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor **EDER RICARDO MUNIZ DE SANTANA**, matrícula nº 71182-9/2 em substituição ao servidor **JEFFERSON APARECIDO DOS REIS BATISTA**, matrícula nº 70.072-0, para a função de fiscal do Contrato nº 239/2022, firmado entre o Município de Olinda, através desta Secretaria de Educação e a empresa RA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA, cujo objeto é a Locação de veículos passeio e utilitário.
Art. 2º- Pelo exercício da função de fiscal de contrato administrativo, fica atribuída ao servidor, a função gratificada, conforme disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 6.336/2023, de 07 de dezembro de 2023.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de abril de 2024.

Olinda, 16 de maio de 2024.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:F78B1C41

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEDUC Nº 257/2024, DE 16 DE MAIO DE 2024 -
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

A **SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048/2018 e alterada pela Lei nº 6.191/2021.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor **EDER RICARDO MUNIZ DE SANTANA**, matrícula nº 71182-9/2 em substituição ao servidor **JEFFERSON APARECIDO DOS REIS BATISTA**, matrícula nº 70.072-0, para a função de fiscal do Contrato nº 21/2022, firmado entre o Município de Olinda, através desta Secretaria de Educação e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de gerenciamento de frota de veículos com fornecimento de combustível.
Art. 2º- Pelo exercício da função de fiscal de contrato administrativo, fica atribuída ao servidor, a função gratificada, conforme disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 6.336/2023, de 07 de dezembro de 2023.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de abril de 2024.

Olinda, 16 de maio de 2024.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:2AA88FB9

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEDUC Nº 256/2024, DE 16 DE MAIO DE 2024 -
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048/2018 e alterada pela Lei nº 6.198/2021.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora Marina Silva Ferreira, matrícula: 73.413-6, para a função de fiscal do Contrato nº 219/2023, firmado entre o Município de Olinda, através desta Secretaria de Educação e a empresa COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO-COOPAMAN.

Art. 2º- Pelo exercício da função de fiscal de contrato administrativo, fica atribuída a servidora, a função gratificada, conforme disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 6.336/2023, de 07 de dezembro de 2023.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de abril de 2024.

Olinda, 16 de maio de 2024.

EDILENE SOARES DAS NEVES

Secretária de Educação

Publicado por:

Geraldo Antonio Monteiro Gomes

Código Identificador:907DD7F8

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 166/2024 - GS/SGPA**

Portaria nº166/2024 – GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, publicado no dia 26 de janeiro de 2021, do Decreto nº 69/2022 publicado no dia 18/05/2022 e Lei Olinda nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e demais informações que constam no processo 2024/4/10229.

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a cessão ao Tribunal Regional Federal 5ª Região, do servidor, Albertino Inácio de Lima nº 25.441-0/1, CPF: 194.264.704-25, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura de Olinda/Secretaria de Gestão de Pessoas e administração, com ônus para o órgão de origem mediante ressarcimento, no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 16 de maio de 2024.

MARA ANNUNCIATO

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Ezinet Felismina de França

Código Identificador:CD0EBB45

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 167/2024 - GS/SGPA**

Portaria nº 167/2024 – GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, publicado no dia 26 de janeiro de 2021, do Decreto nº 69/2022 publicado no dia 18/05/2022 e Lei Olinda nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e demais informações que constam no processo 2024/4/10229.

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a cessão ao Tribunal Regional Federal 5ª Região, do servidor, Nielson José Silva de Andrade nº 27.814-9/1, CPF: 375.180.704-72, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura de Olinda/Secretaria de Segurança Cidadã, com ônus para o órgão de origem mediante ressarcimento, no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 16 de maio de 2024.

MARA ANNUNCIATO

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Ezinet Felismina de França

Código Identificador:C8B1699E

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 150/2024 - GS/SGPA**

Portaria nº 150/2024-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e Portaria nº 044-A/09-GS-SEFAD e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2024/8800	Rosana Delane Campelo	18727-5/1	Educação	2012/2017
02	2024/9349	Renata Barbosa do Nascimento	65668-2/1	Educação	2012/2017
03	2024/9837	Sandra Batista da Silva	14771-0/1	Educação	2015/2020
04	2024/9345	Lucilene Maria da Silva Nascimento	18879-4/1	Educação	2017/2022
05	2024/9394	Maria Bernadete de Sá Alves	67029-4/1	Educação	2018/2023
06	2024/8598	Anna Elizabeth Fernandes de Carvalho	14532-7/1	Saúde	2018/2023

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 07 de maio de 2024.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUNCIATO

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Ezinet/dicpa

Publicado por:

Ezinet Felismina de França

Código Identificador:3232B147

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132/2024 - GS/SGPA**

Portaria nº 132/2024-GS/SGPA

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 424/2014-GS/SEFAD datada de 03/09/2014, por constar equívoco período aquisitivo do servidor, passando a ter a seguinte redação: Conceder o direito à Licença Prêmio, período 2013/2018, a servidora Silvania Maria da Silva, matrícula nº 19574-

0/1, devendo o período de gozo ser oficializado pela Secretaria de origem da interessada, conforme discriminado no processo nº 6734/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 25 de Abril de 2024.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUNCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

ezinete/Dicpa

Publicado por:
Ezinet Felismina de França
Código Identificador:4103DCD8

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
PORTARIA SGU Nº 31/2024

PORTARIA SGU Nº 31/2024, DE 15 DE MAIO DE 2024 – SEM EFEITO

A **SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048/2018 e suas alterações,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a portaria SGU nº 031/2024, publicada no Diário Oficial da Amupe em 15 de maio de 2024 a qual designava o servidor **Tyhago Dayvyson Ferreira Faustino**, matrícula nº 73521-3/1, para a função de Coordenador e os servidores **Esdras Severino Bispo**, matrícula nº 71857-2, **Felipe Souza Brandão**, matrícula nº 70535-7 e **Watiane Luna dos Santos**, matrícula nº 70.065-7/4, para a função de Apoio do Núcleo de Planejamento, Compras e Licitações desta Secretaria, instituído pelo art. 4º da Lei Municipal nº 6.336, de 07 de dezembro de 2023.

Olinda, 15 de maio de 2024

ODIN FELIPE PEREIRA DAS NEVES SILVA
Secretário de Gestão Urbana

Publicado por:
Felipe de Souza Brandão
Código Identificador:5AC7D7A7

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
PORTARIA SGU Nº 028/2024

PORTARIA SGU Nº 028/2024, DE 15 DE MAIO DE 2024

A **SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048/2018 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor **João Henrique de Andrade da Silva**, matrícula nº 72214-6/2, para a função de fiscal do Contrato nº 192/2023, firmado entre a Prefeitura de Olinda, através da Secretaria de Gestão Urbana e a empresa VL ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA.

Art. 2º- Pelo exercício das funções acima, fica atribuída ao servidor a função gratificada, conforme disposto art. 5º da Lei Municipal nº 6.336, de 07 de dezembro de 2023.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de maio de 2024

Olinda, 15 de maio de 2024

ODIN FELIPE PEREIRA DAS NEVES SILVA
Secretário de Gestão Urbana

Publicado por:
Felipe de Souza Brandão
Código Identificador:5D07EC34

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
PORTARIA SGU Nº 32/2024

PORTARIA SGU Nº 32/2024, DE 15 DE MAIO DE 2024

A **SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048/2018 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor **Edvaldo Alves Pereira**, matrícula nº 60.412-7/2, para a função de fiscal do Contrato nº 014/2024, firmado entre a Prefeitura de Olinda, através da Secretaria de Gestão Urbana e a empresa CS BRASIL FROTA S.A.

Art. 2º- Pelo exercício das funções acima, fica atribuída ao servidor a função gratificada, conforme disposto art. 5º da Lei Municipal nº 6.336, de 07 de dezembro de 2023.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de maio de 2024

Olinda, 15 de maio de 2024

ODIN FELIPE PEREIRA DAS NEVES SILVA
Secretário de Gestão Urbana

Publicado por:
Felipe de Souza Brandão
Código Identificador:D615F93B

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
PORTARIA SGU Nº 33/2024

PORTARIA SGU Nº 33/2024, DE 15 DE MAIO DE 2024

A **SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048/2018 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor **Pedro Henrique Sampaio de Araújo Amorim**, matrícula nº 72289-8/3, para a função de fiscal do Contrato nº 230/2022, firmado entre a Prefeitura de Olinda, através da Secretaria de Gestão Urbana e Consórcio EMPESA/LOCAR SANEAMENTO AMBIENTAL.

Art. 2º- Pelo exercício das funções acima, fica atribuída ao servidor a função gratificada, conforme disposto art. 5º da Lei Municipal nº 6.336, de 07 de dezembro de 2023.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de maio de 2024

Olinda, 15 de maio de 2024

ODIN FELIPE PEREIRA DAS NEVES SILVA
Secretário de Gestão Urbana

Publicado por:
Felipe de Souza Brandão
Código Identificador:3C1AE4F4

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
PORTARIA SGU Nº 34/2024

PORTARIA SGU Nº 34/2024, DE 15 DE MAIO DE 2024

A **SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048/2018 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor **Gabriel José Belém da Silva**, matrícula nº 72.532-3/4, para a função de fiscal do Contrato nº 145/2023, firmado entre a Prefeitura de Olinda, através da Secretaria de Gestão Urbana e a empresa WORDNET TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA.

Art. 2º- Pelo exercício das funções acima, fica atribuída ao servidor a função gratificada, conforme disposto art. 5º da Lei Municipal nº 6.336, de 07 de dezembro de 2023.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de maio de 2024

Olinda, 15 de maio de 2024

ODIN FELIPE PEREIRA DAS NEVES SILVA

Secretário de Gestão Urbana

Publicado por:

Felipe de Souza Brandão

Código Identificador:6B5C00BE

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
PORTARIA SGU Nº 35/2024

PORTARIA SGU Nº 35/2024, DE 15 DE MAIO DE 2024

A **SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048/2018 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora **Virginia Pereira Lins**, matrícula nº 71.857-0/2, para a função de fiscal do Contrato nº 013/2023, firmado entre a Prefeitura de Olinda, através da Secretaria de Gestão Urbana e a empresa BW LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Art. 2º- Pelo exercício das funções acima, fica atribuída a servidora a função gratificada, conforme disposto art. 5º da Lei Municipal nº 6.336, de 07 de dezembro de 2023.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de maio de 2024

Olinda, 15 de maio de 2024

ODIN FELIPE PEREIRA DAS NEVES SILVA

Secretário de Gestão Urbana

Publicado por:

Felipe de Souza Brandão

Código Identificador:D254550F

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
PORTARIA SGU Nº 36/2024

PORTARIA SGU Nº 36/2024, DE 15 DE MAIO DE 2024

A **SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048/2018 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor **Carlos Soares dos Santos**, matrícula nº 00.252-6/1, para a função de fiscal do Contrato nº 123/2019, firmado entre a Prefeitura de Olinda, através da Secretaria de Gestão Urbana e a empresa ALFORGE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.

Art. 2º- Pelo exercício das funções acima, fica atribuída ao servidor a função gratificada, conforme disposto art. 5º da Lei Municipal nº 6.336, de 07 de dezembro de 2023.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de maio de 2024

Olinda, 15 de maio de 2024

ODIN FELIPE PEREIRA DAS NEVES SILVA

Secretário de Gestão Urbana

Publicado por:

Felipe de Souza Brandão

Código Identificador:A88934D3

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
PORTARIA SGU Nº 038/2024

PORTARIA SGU Nº 038/2024, DE 15 DE MAIO DE 2024

A **SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048/2018 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor **José Diodato de Souza**, matrícula nº 74163-9/1, para a função de fiscal do Contrato nº 192/2023, firmado entre a Prefeitura de Olinda, através da Secretaria de Gestão Urbana e a empresa J.I CONSTRUTORA LTDA ME.

Art. 2º- Pelo exercício das funções acima, fica atribuída ao servidor a função gratificada, conforme disposto art. 5º da Lei Municipal nº 6.336, de 07 de dezembro de 2023.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de maio de 2024

Olinda, 15 de maio de 2024

ODIN FELIPE PEREIRA DAS NEVES SILVA

Secretário de Gestão Urbana

Publicado por:

Felipe de Souza Brandão

Código Identificador:E8B7CED0

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
PORTARIA SGU Nº 39/2024

PORTARIA SGU Nº 39/2024, DE 15 DE MAIO DE 2024

A **SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048/2018 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor **Esdras Severino Bispo**, matrícula nº 71857-2/1, para a função de Coordenador e os servidores, **Suellen da Silva Lemos**, matrícula nº 72.327-4/1, **Felipe Souza Brandão**, matrícula nº 70535-7 e **Watiene Luna dos Santos**, matrícula nº 70.065-7/4, para a função de Apoio do Núcleo de Planejamento, Compras e Licitações desta Secretaria, instituído pelo art. 4º da Lei Municipal nº 6.336, de 07 de dezembro de 2023.

Art. 2º- Pelo exercício das funções acima, ficam atribuídas aos servidores, as funções gratificadas C.N.P.C.L e A.N.P.C.L, respectivamente, conforme disposto no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 6.336, de 07 de dezembro de 2023.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de maio de 2024.

Olinda, 15 de maio de 2024

ODIN FELIPE PEREIRA DAS NEVES SILVA

Secretário de Gestão Urbana

Publicado por:
Felipe de Souza Brandão
Código Identificador:9BE05447

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA Nº 005/2024 – SDSDH**

PORTARIA Nº 005/2024 – SDSDH

Designa gestora de parcerias celebradas oriundas do Edital de Chamamento Público nº 01/2023 – SDSDH/COMDIO.

A **SECRETÁRIA** de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda, no exercício de suas funções administrativas:

CONSIDERANDO o previsto no Art. 35, inciso V, alínea g, da Lei Federal nº 13.019/14, e o ART. 5º, inciso IV e Art. 38, inciso V, alínea f, ambos do Decreto Municipal nº 148/2017;

CONSIDERANDO a pactuação através do **Termo de Fomento nº 01/2024** – celebrado com a OSC Serviço de Tecnologia Alternativa – SERTA, cujo objeto é a execução do projeto **“FLORESCER NA BOA IDADE”**, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I, e a pactuação através do **Termo de Fomento nº 02/2024** - celebrado com a OSC Centro de Desenvolvimento e Cidadania cujo objeto é a execução do projeto **“LONGEVIDADE CULTIVANDO O BEM VIVER”**, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I, ambos visando a oferta um serviço de apoio às famílias, às pessoas idosas e ao censo de comunidade, fortalecendo as comunidades e auto estima das famílias, e prioritariamente, às pessoas idosas, para a utilização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos de Olinda – FMDIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Zulmira de Paula Almeida Sobrinha**, CPF nº 633.656.264-68, matrícula nº 45469-9, para a função de gestora das parcerias celebradas, através dos Termos de Fomento discriminados, conforme descrito no Plano de Trabalho anexo aos Instrumentos.

Art. 2º- São obrigações do gestor da parceria:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59;(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olinda, 07 de maio de 2024.

EVELINE ARAGÃO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
e Direitos Humanos de Olinda – SDSDH

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:D716CBEE

**SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA**

PORTARIA N.º 076/2024 Dispõe acerca da outorga de Elogio Funcional ao Destaque do Mês de Abril de 2024- PIEP, atribuído em face de significativo zelo e dedicação no desempenho suas funções. O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E AUTORIDADE DE TRÂNSITO no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas Decreto Municipal n.º 010/09 e considerando o disposto no Plano de Incentivo à Eficiência Profissional (PIEP), CONSIDERANDO a Portaria nº 31/2023, que institui o Programa de Incentivo à Eficiência Profissional - PIEP, que tem como objetivo avaliar o desempenho profissional dos Agentes de Trânsito do município de Olinda; CONSIDERANDO os critérios de avaliação elencados no Anexo I da Portaria nº 31/2023, que aferem o desempenho dos Agentes de Trânsito, participantes do Programa de Incentivo à Eficiência Profissional – PIEP; RESOLVE: Art. 1º - Elogiar e agradecer publicamente ao servidor JACKSON NUNES, Matrícula nº 67.157-4, pela dedicação, eficiência, espírito de equipe e ética nos trabalhos desenvolvidos nesta Secretaria de Mobilidade Urbana, no exercício da função de Agente de Trânsito no município de Olinda. Art. 2º - Determinar que se faça constar voto de elogio nos assentamentos funcionais do servidor. Parágrafo único - O critério de aferimento teve-se a pontuação máxima atribuída ao servidor JACKSON NUNES, Matrícula nº 67.157-4, por sua participação no Programa de Incentivo à Eficiência Profissional – PIEP. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. Secretaria de Mobilidade Urbana, Gabinete do Secretário, aos 06 dias do mês de maio de 2024.

MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE

Secretário da Secretaria de Mobilidade Urbana e Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:D285EA68

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº: 010/2024 - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 006/2024 - Objeto Nat.: Compra - Comissão: Equipe de Pregão - Objeto Descr: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos destinados as Unidades básicas de Saúde, no âmbito do Município de Orobó, remanescente do Pregão Eletrônico nº 033/2023. - Valor Máximo Aceitável: R\$ 105.201,50 (cento e cinco mil duzentos e um reais e cinquenta centavos) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); 29/05/2024; Horário: 13:00h (horário de Brasília) - Edital e anexos disponíveis no site “www.licitanet.com.br”, informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobó@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 16 maio de 2024.

LÚCIA DE FÁTIMA AGUIAR DA SILVA CAMPOS

Gestora do FMS

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:2A5D6566

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 004/2024 FMSO**

**Fundo Municipal de Saúde de Orocó
Aviso de Licitação**

Pregão Eletrônico Nº 004/2024 – Processo Administrativo Nº 006/2024

Objeto: Aquisição de Material de limpeza, copa e cozinha para Hospital Municipal, PSFs e Caps. Abertura da sessão no site: www.bnc.org.br no dia 30/05/2024 às 09:00h. **Recebimento das propostas do dia 17/05/2024 às 11:00h ao dia 29/05/2024 às 11:00h**, local de retirada do edital e outras informações: Sede da Prefeitura Municipal de Orocó – PE. End. Av. Prof. Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro.

Orocó –PE- CEP.56.170-000, fones: 87-3887-1156

Em 16/05/2024

JOEL XAVIER FERREIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:48F65610

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES-AMDESTRAN
PORTARIA Nº 022 / 2024

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE DEFESA SOCIAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – AMDESTRAN, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa, e considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro da a **AUTARQUIA DE DEFESA SOCIAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – AMDESTRAN**, deverão ser usufruídas conforme disciplinado nesta portaria.

CONSIDERANDO, o teor do artigo 88 da Lei Municipal nº 1.139/1991.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias, conforme o Art. 88 da Lei (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município dos Palmares-PE), no prazo de 20 (vinte) dias consecutivos ao servidor público municipal de cargo efetivo de Guarda Civil Municipal Jeferson Adriano da Silva Cunha, matrícula 22-1, lotado na AMDESTRAN-Autarquia Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transporte lotado na AUTARQUIA DE DEFESA SOCIAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – AMDESTRAN.

Artigo 2º - O período de Férias será de 11/05/2024 a 30/05/2024, com a conversão de 1/3 em abono pecuniário conforme previsto no art. 90 da Lei Municipal 1.139/1991.

Artigo 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 11/05/2024, revogando-se todas disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente,
Palmares, em 14 de maio de 2024.

MÁRIO MARINHO DA SILVA NETO

Presidente da Autarquia Municipal de Defesa Social, Trânsito de Transportes – AMDESTRAN.

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:3E66E9E8

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES-AMDESTRAN
PORTARIA Nº 023 / 2024

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE DEFESA SOCIAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – AMDESTRAN, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa, e considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro da a **AUTARQUIA DE DEFESA SOCIAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – AMDESTRAN**, deverão ser usufruídas conforme disciplinado nesta portaria.

CONSIDERANDO, o teor do artigo 88 da Lei Municipal nº 1.139/1991.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias, conforme o Art. 88 da Lei (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município dos Palmares-PE), no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor público municipal de cargo comissionado de chefe de divisão, Cloves Alves Simões Lins, Matrícula nº 181-2, lotado na AUTARQUIA DE DEFESA SOCIAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – AMDESTRAN.

Artigo 2º - O período de Férias será de 01/05/2024 a 30/05/2024.

Artigo 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/05/2024, revogando-se todas disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente,

Palmares, em 14 de maio de 2024.

MÁRIO MARINHO DA SILVA NETO

Presidente da Autarquia Municipal de Defesa Social, Trânsito de Transportes –AMDESTRAN.

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:6EA1C6BD

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES-AMDESTRAN
PORTARIA Nº 024 / 2024

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE DEFESA SOCIAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – AMDESTRAN, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa, e considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro da a **AUTARQUIA DE DEFESA SOCIAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – AMDESTRAN**, deverão ser usufruídas conforme disciplinado nesta portaria.

CONSIDERANDO, o teor do artigo 88 da Lei Municipal nº 1.139/1991.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias, conforme o Art. 88 da Lei (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município dos Palmares-PE), no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor público municipal de cargo efetivo de Guarda Civil Municipal Obadias Henrique da Rocha, matrícula 65, lotado na AMDESTRAN-Autarquia Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transporte lotado na AUTARQUIA DE DEFESA SOCIAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – AMDESTRAN.

Artigo 2º - O período de Férias será de 01/05/2024 a 30/05/2024.

Artigo 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/05/2024, revogando-se todas disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente,
Palmares, em 14 de maio de 2024.

MÁRIO MARINHO DA SILVA NETO

Presidente da Autarquia Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transportes – AMDESTRAN.

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:F40FAF9F

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES-AMDESTRAN
PORTARIA Nº 025 / 2024**

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE DEFESA SOCIAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – AMDESTRAN, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa, e considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro da **AUTARQUIA DE DEFESA SOCIAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – AMDESTRAN**, deverão ser usufruídas conforme disciplinado nesta portaria.

CONSIDERANDO, o teor do artigo 88 da Lei Municipal nº 1.139/1991.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias, conforme o Art. 88 da Lei (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município dos Palmares-PE), no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos a servidora pública municipal Winairajane Rafaelly Silva Pereira de cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, matrícula 36-1, lotada na AMDESTRAN-Autarquia Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transporte lotado na AUTARQUIA DE DEFESA SOCIAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – AMDESTRAN.

Artigo 2º - O período de Férias será de 01/05/2024 a 30/05/2024.

Artigo 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/05/2024, revogando-se todas disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente,
Palmares, em 14 de maio de 2024.

MÁRIO MARINHO DA SILVA NETO

Presidente da Autarquia Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transportes – AMDESTRAN.

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:8E951BCB

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES-AMDESTRAN
PORTARIA Nº 026 / 2024**

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE DEFESA SOCIAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – AMDESTRAN, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa, e considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro da **AUTARQUIA DE DEFESA**

SOCIAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – AMDESTRAN, deverão ser usufruídas conforme disciplinado nesta portaria.

CONSIDERANDO, o teor do artigo 88 da Lei Municipal nº 1.139/1991.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias, conforme o Art. 88 da Lei (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município dos Palmares-PE), no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor público municipal Carlos Henrique da Costa Silva de cargo efetivo de Agente de Trânsito, matrícula 7-1, lotado na AMDESTRAN-Autarquia Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transporte lotado na AUTARQUIA DE DEFESA SOCIAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – AMDESTRAN.

Artigo 2º - O período de Férias será de 01/05/2024 a 30/05/2024.

Artigo 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/05/2024, revogando-se todas disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente,
Palmares, em 14 de maio de 2024.

MÁRIO MARINHO DA SILVA NETO

Presidente da Autarquia Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transportes – AMDESTRAN.

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:AE9F4E37

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMEIRINA**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
CHAMADA PÚBLICA Nº 001**

**MUNICÍPIO DE PALMEIRINA/PE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMEIRINA/PE - CNPJ nº. 19.333.048/0001-40, torna público que realizará Chamada Pública nº. 001/2024, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para o exercício de 2024. Período para apresentar o envelope contendo a documentação de habilitação e o envelope de projeto de venda: **20/05/2024 à 10/06/2024, no horário das 08h00min às 13h00min. Abertura da sessão: 10/06/2024 as 10:00hrs – Sala da Comissão de licitação.** Demais informações sobre este Edital poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, localizado na Av. Des. João Paes de Carvalho, 233, Palmeirina/PE – CEP: 55.310-000 de segunda a sexta-feira das 08:00 às 13:00 e pelo e-mail: palmeirinape.licitacao2021@outlook.com.

ANDERSON VIANA DA SILVA
Secretário de Educação

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:49E2A5F1

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL N.º14.133/2021. 205.2024.**

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021

Fornecedor: JOSENILSON DA SILVA SANTOS

CPF nº: 274.644.258-20

Objeto: Serviço de transporte para auxiliar as bandas que iram se apresentar no 50º Festival Nacional de Jericos no dia 29 e 30 de abril de 2024 em Panelas-PE.

Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Orçamento: 02.08 - Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo; 02.08.09 - Departamento de Turismo; 13.392.0401.2114 - Promoção de Festividades do Calendário Turístico do Município e Festas Tradicionais; 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Panelas/PE, 26 de abril de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:6F59CA16

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL N.º14.133/2021. 206.2024**

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021

Fornecedor: JOSÉ CARLOS DA SILVA

CPF nº: 038.773.444-96

Objeto: Serviço de transporte para auxiliar as bandas que iram se apresentar no 50º Festival Nacional de Jericos no dia 27 e 28 de abril de 2024 em Panelas-PE.

Valor: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Orçamento: 02.08 - Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo; 02.08.09 - Departamento de Turismo; 13.392.0401.2114 - Promoção de Festividades do Calendário Turístico do Município e Festas Tradicionais; 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Panelas/PE, 26 de abril de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:3738B083

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL N.º14.133/2021. 142.2024**

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021

Fornecedor: JOSÉ MARIA DA SILVA

CPF nº: 363.184.694-00

Objeto: Valor referente a contratação do Locutor José Maria da Silva, juntamente com carro de som, para realizar a divulgação das inscrições para o Casamento Comunitário ofertado aos usuários do Centro de Referência de Assistência Social- CRAS na sede e nas vilas do município. A contratação tem como objetivo alcançar um amplo público, incluindo aqueles que podem não ter acesso a outros meios de comunicação, como internet ou televisão. Isso é especialmente importante para garantir que todos os usuários do CRAS tenham conhecimento sobre as inscrições para o casamento comunitário.

Valor: R\$ 1.250,00 (mil e duzentos e cinquenta reais).

Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social

Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0804.2151.0000 - Serviço da Proteção Básica; 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Panelas/PE, 04 de março de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:7E74ACBC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL N.º14.133/2021. 117.2024**

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021

Fornecedor: SUPORTE EDUCACIONAL COMERCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS LTDA

CNPJ nº: 13.389.880/0001-81

Objeto: Aquisição de Material Cênico Educativo para serem utilizados com os alunos da Educação Infantil durante os projetos desenvolvidos nas bibliotecas das escolas: E. M. José Felizardo localizada na Vila de São Lázaro, E. M. José Felipe Barbosa localizada na Vila São José e nas creches C. E. I. Tia Júlia de Almeida na Sede e C. E. I. Semeando o Saber localizada na Vila de São Lázaro deste município.

Valor: R\$ 38.094,45 (trinta e oito mil e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos)

Secretaria solicitante: Secretaria de Educação
Orçamento: 02.05 - Secretaria de Educação; 02.05.14 - FUNDEB; 12.365.1220.2618 - Gestão dos Profissionais do Magistério 30% Infantil Creche; 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Panelas/PE, 15 de abril de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:AEOC4D6A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - INSTITUTO DE
PREVIDENCIA
PORTARIA PASSIRAPREV N.º 0013/2024**

Aposentadoria Voluntária - Art. 20, da Lei Municipal nº 767/2021 [Média] - Pontuação

Ato/Portaria PASSIRAPREV nº 0013/2024

Passira / PE, em 02 de Maio de 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária - Art. 20, da Lei Municipal nº 767/2021 [Média] - Pontuação, em favor do(a) servidor(a) JOSEFA PEREIRA DA SILVA.

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência do Município de Passira - PASSIRAPREV, Estado de Pernambuco, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 91, inciso VI da Lei Municipal nº 767, de 30 de agosto de 2021,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária - Art. 20, da Lei Municipal nº 767/2021 [Média] - Pontuação a(o) servidor(a) JOSEFA PEREIRA DA SILVA, portador(a) do RG 3.792.410, SDS/PE, CPF 718.127.334-53, Efetivo, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40 horas semanais, registrado sob a Matrícula Funcional nº 944, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, §§ 1º, 2º, 3º, e § 6º, Inciso II, da Lei Municipal nº 767/2021, conforme os documentos do Processo PASSIRAPREV - Instituto de Previdência do Município de Passira, registrado sob o número 010/2024, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FELIPE PAULINO DOS SANTOS SALGADO

Diretor Presidente
PASSIRAPREV

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:97C6474B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 041/2024 – FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 041/2024 – FME

CONTRATO Nº 041/2024-FME. Processo Licitatório nº 001/2024 Pregão Eletrônico nº 001/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, SUPRINDO AS NECESSIDADES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **CONTRATADA:** EMPÓRIO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA **CNPJ** Nº 07.290.015/0001-80 **Valor Total:** R\$ 53.280,00 **Vigência:** 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 03 de Maio de 2024.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:A32A4B2B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 041/2024 – FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 041/2024 – FME

CONTRATO Nº 041/2024-FME. Processo Licitatório nº 001/2024 Pregão Eletrônico nº 001/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, SUPRINDO AS NECESSIDADES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **CONTRATADA:** EMPÓRIO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA **CNPJ** Nº 07.290.015/0001-80 **Valor Total:** R\$ 53.280,00 **Vigência:** 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 03 de Maio de 2024.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:FF83A098

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 042/2024 – FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 042/2024 – FME

CONTRATO Nº 042/2024-FME. Processo Licitatório nº 006/2024 Pregão Eletrônico nº 005/2024. Objeto: FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS PARA EQUIPAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE. **CONTRATADA:** A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LIMITADA - ME **CNPJ** Nº 31.070.140/0001-60 **Valor Total:** R\$ 49.410,00 **Vigência:** 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 03 de Maio de 2024.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:8ABB01DD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 043/2024 – FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 043/2024 – FME

CONTRATO Nº 043/2024-FME. Processo Licitatório nº 001/2024 Pregão Eletrônico nº 001/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, SUPRINDO AS NECESSIDADES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **CONTRATADA:** BONANÇA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E CESTAS BÁSICAS LTDA EPP **CNPJ** Nº 70.175.336/0001-70 **Valor Total:** R\$ 213.841,00 **Vigência:** 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 07 de Maio de 2024.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:46C5E1CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 044/2024 – FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 044/2024 – FME

CONTRATO Nº 044/2024-FME. Processo Licitatório nº 004/2024 Pregão Eletrônico nº 004/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIGITAIS GAMIFICADOS QUE CONTRIBUIRÃO NA CONSTRUÇÃO DO MULTILETRAMENTO E VIABILIZAÇÃO DO USO DE FERRAMENTAS DIGITAIS NAS TURMAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. **CONTRATADA:** EDUKI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA **CNPJ** Nº 24.080.132/0001-39 **Valor Total:** R\$ 1.936.808,00 **Vigência:** 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 08 de Maio de 2024.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:4086CEBB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 053/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 053/2024

CONTRATO Nº 053/2024. Processo Licitatório nº 015/2024 Pregão Eletrônico nº 001/2024 OBJETO: SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL REFERENTE AO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NOS BAIRROS DE BOBOCÃO E CENTRO, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, nos termos do CONVÊNIO Nº 891524/2020 – OPERAÇÃO Nº 1066137-59 **CONTRATADA:** HOLANDA CAVALCANTE SINALIZAÇÃO LTDA **CNPJ** nº 41.770.427/0001-56 **VALOR TOTAL:** R\$ 59.997,18 **VIGÊNCIA:** 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.

Paudalho, 06 de Maio 2024

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.

Prefeito

Publicado por:

Luana Laís da Silva

Código Identificador:C0A15807

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – N° 054/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – N° 054/2024

CONTRATO N° 054/2024. Processo Licitatório n° 019/2024 - Inexigibilidade n° 015/2024 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR PADRE JOÃO CARLOS, PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES EM HOMENAGEM AO PADROEIRO O DIVINO ESPÍRITO SANTO E COMEMORAÇÃO DE 220 ANOS DE PARÓQUIA, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 11 DE MAIO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE **CONTRATADA:** AMANHECER PRODUÇÕES LTDA **CNPJ n°** 23.097.437/0001-90 **VALOR TOTAL:** R\$ 50.000,00 **VIGÊNCIA:** até 31/12/2024

Paudalho, 08 de Maio 2024

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.

Prefeito.

Publicado por:

Luana Laís da Silva

Código Identificador:EA64F789

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – N° 055/2024

EXTRATO DE CONTRATO – N° 055/2024

CONTRATO N° 055/2024. Processo Licitatório n° 018/2024 - Inexigibilidade n° 014/2024 OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL HENRY FREITAS PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES JUNINAS DE 2024 DESTE MUNICÍPIO QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 26 DE JUNHO 2024, NO PÁTIO DE EVENTOS BEIRA-RIO, CENTRO DE PAUDALHO/PE **CONTRATADA:** HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS **CNPJ n°** 30.807.771/0001-56 **VALOR TOTAL:** R\$ 350.000,00 **VIGÊNCIA:** até 31/12/2024.

Paudalho, 14 de Maio 2024

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.

Prefeito.

Publicado por:

Luana Laís da Silva

Código Identificador:EA1B2B34

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – N° 056/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – N° 056/2024

CONTRATO N° 056/2024. Processo Licitatório n° 013/2024 - Inexigibilidade n° 013/2024 OBJETO: a CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL TIERRY PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES JUNINAS DE 2024 DESTE MUNICÍPIO QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 24 DE JUNHO 2024, NO PÁTIO DE EVENTOS BEIRA-RIO, CENTRO DE PAUDALHO/PE **CONTRATADA:** TIERRY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA **CNPJ n°** 39.500.794/0001-98 **VALOR TOTAL:** R\$ 250.000,00 **VIGÊNCIA:** até 31/12/2024.

Paudalho, 14 de Maio 2024

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.

Prefeito.

Publicado por:

Luana Laís da Silva

Código Identificador:77D2238C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – N° 027/2024 – FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – N° 027/2024 – FMS

CONTRATO N° 027/2024-FMS. Processo Licitatório n° 008/2023- Pregão Eletrônico n° 007/2023 .OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. CONTRATADA: DROGAMED COMERCIO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELETRONICOS EIRELI - ME CNPJ N° 13.835.264/0001-07 VALOR TOTAL: R\$ 2.503.560,60 VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 29 de abril de 2024

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Laís da Silva

Código Identificador:68EDDD2B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – N° 028/2024 – FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – N° 028/2024 – FMS

CONTRATO N° 028/2024-FMS. Processo Licitatório n° 008/2023- Pregão Eletrônico n° 007/202. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. CONTRATADA: D. ARAÚJO COMERCIAL EIRELLI CNPJ N° 23.680.034/0001-70 VALOR TOTAL: R\$ 1.525.680,00 VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 29 de abril de 2024

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA -

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Laís da Silva

Código Identificador:5475543C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – N° 029/2024 – FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – N° 029/2024 – FMS

CONTRATO N° 029/2024-FMS. Processo Licitatório n° 003/2024 Pregão Eletrônico n° 003/2024 - FMS.OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTOS DE ÁGUA DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. CONTRATADA: SS – OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ N° 14.417.792/0001-09 VALOR TOTAL: R\$ 192.000,00 VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 07 de Maio de 2024.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:EF8707F6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 030/2024 – FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 030/2024 – FMS
CONTRATO Nº 030/2024-FMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023-FMS CREDENCIAMENTO Nº 001/2023.OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMO MÉDICO PLANTONISTA EM ESCALA DE 24 E 12 HORAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ATENDIMENTOS AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NA UPA 24 HORAS E INTERNAMENTOS E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO. Credenciado: OCULARE OFTALMOLOGIA AVANÇADA LTDA inscrito no CNPJ Nº 31.172.142/0001-60 representado por CLAUDEMIRO DIAS LIMA CORREIA inscrito no CPF Nº 036.533.755-25 CRM Nº 31680/PE Vigência: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 08 de Maio de 2024.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA -
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:6F3D2775

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 031/2024 – FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 031/2024 – FMS

CONTRATO Nº 031/2024-FMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023-FMS CREDENCIAMENTO Nº 001/2023.OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMO MÉDICO PLANTONISTA EM ESCALA DE 24 E 12 HORAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ATENDIMENTOS AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NA UPA 24 HORAS E INTERNAMENTOS E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO. Credenciado: CONFIANCE MEDICINA INTEGRADA LTDA inscrito no CNPJ Nº 46.733.393/0001-43 representado por RODRIGO CORREIA TIBURTINO DE QUEIROZ inscrito no CPF Nº 054.823.884-76 CRM Nº 10007/PB Vigência: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 08 de Maio de 2024.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA -
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:C80EA1A9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 032/2024 – FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 032/2024 – FMS

CONTRATO Nº 032/2024-FMS. Processo Licitatório nº 001/2024-FMS Pregão Eletrônico nº 001/2024.OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICAÇÃO (PÃO FRANCES E PÃO DOCE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADE VINCULADAS. CONTRATADA: M. A. DE LIMA DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS-ME CNPJ Nº 10.409.559/0001-23 VALOR TOTAL: R\$ 100.722,00 VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 10 de Maio de 2024.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA -
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:B3414DB1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 033/2024 – FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 033/2024 – FMS

CONTRATO Nº 033/2024-FMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023-FMS CREDENCIAMENTO Nº 001/2023.OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMO MÉDICO PLANTONISTA EM ESCALA DE 24 E 12 HORAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ATENDIMENTOS AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NA UPA 24 HORAS E INTERNAMENTOS E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO. Credenciado: FLAVIA OLIVEIRA GUSMÃO SAMICO LTDA inscrito no CNPJ Nº 54.686.178/0001-67 representado por FLAVIA OLIVEIRA GUSMÃO SAMICO inscrito no CPF Nº 475.770.534-49 CRM Nº 009764/PE Vigência: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 14 de Maio de 2024.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA -
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:FF29FD46

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO
TEMPORÁRIO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO TEMPORÁRIO ADMINISTRATIVO

que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PESQUEIRA e o (a) Sr. (a) Luciano Melo da Silva, portador de CPF nº 984.296.044-72, com amparo no disposto nos art. 77, caput, e Art. 78, inc. XVII, dos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, face à extinção da causa que justificou a contratação temporária com a Administração Pública. Data da Rescisão: 16/04/2024

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:69FC96D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO:
032/2024/PMP PREGÃO ELETRÔNICO: 009/2024/PMP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ATENDER DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

Após o processamento PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024/PMP, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira:

VENCEDOR:

SERVMAQUINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 48.810.449/0001-41, vencedora dos lotes: 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 no valor total de R\$ 1.172.309,05 (um

DECRETA:

Art. 1º em conformidade com o Art. 3º. da Lei nº. 1020/2009, que fixa valores de diárias para servidores, bem como de Agentes Políticos e Servidores do Poder Executivo Municipal, estes, na forma prevista no Art. 60 da Lei Municipal nº. 707/93, farão jus às diárias adiante quantificadas:

CARGO	LOCALIDADE	VALOR DIÁRIA DA
	BRASILIA	R\$ 2.000,00
	CAPITAIS DO BRASIL	R\$ 1.000,00
PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO	OUTRAS CIDADES LOCALIZADAS A MAIS DE 320 KM DA SEDE DE PETROLÂNDIA	R\$ 750,00
	BRASILIA	R\$ 1.000,00
VICE-PREFEITO	CAPITAIS DO BRASIL	R\$ 650,00
	OUTRAS CIDADES LOCALIZADAS A MAIS DE 320 KM DA SEDE DE PETROLÂNDIA	R\$ 400,00
SECRETÁRIO MUNICIPAL, CHEFE DE GABINETE, SECRETÁRIO ESPECIAL, COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO E ASSESSORES ESPECIAIS DO PREFEITO, AUDITOR FISCAL	CAPITAIS E SUA ZONA METROPOLITANA - CARUARU- PETROLINA - JABOATÃO DOS GUARARAPES - OLINDA E DEMAIS CIDADAES LOCALIZADAS A MAIS DE 320 KM DA SEDE DE PETROLÂNDIA	R\$ 400,00
	OUTRAS CIDADES	R\$ 250,00
ADVOGADO, ASSISTENTE SOCIAL, ENFERMEIRO, MÉDICO, DENTISTA, FONOAUDIÓLOGO, VETERINÁRIO, NUTRICIONISTA, BIOQUÍMICO E FARMACÊUTICO, SECRETÁRIOS EXECUTIVOS, PSICÓLOGO, FISIOTERAPEUTA, SANITARISTA, TERAPEUTA OCUPACIONAL, PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.	CAPITAIS E SUA ZONA MEROPOLITANA - CARUARU - PETROLINA - JABOATÃO DOS GUARARAPES - OLINDA E DEMAIS CIDADAES LOCALIZADAS A MAIS DE 320 KM DA SEDE DE PETROLÂNDIA	R\$ 300,00
	OUTRAS CIDADES	R\$ 200,00
ASSESSOR DE SECRETÁRIO MUNICIPAL, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, DIRETOR(A) DE ESCOLA, CHEFE DE DIVISÃO	CAPITAIS E SUA ZONA METROPOLITANA - CARUARU- PETROLINA - JABOATÃO DOS GUARARAPES - OLINDA E DEMAIS CIDADAES LOCALIZADAS A MAIS DE 320 KM DA SEDE DE PETROLÂNDIA	R\$ 250,00
	OUTRAS CIDADES	R\$ 150,00
MOTORISTA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, E CONSELHEIROS NÃO-GOVERNAMENTAL E DELEGADOS ELEITOS NAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS.	CAPITAIS E SUA ZONA METROPOLITANA - CARUARU- PETROLINA - JABOATÃO DOS GUARARAPES - OLINDA E DEMAIS CIDADAES LOCALIZADAS A MAIS DE 320 KM DA SEDE DE PETROLÂNDIA	R\$ 120,00
	OUTRAS CIDADES	R\$ 75,00
OUTROS SERVIDORES E EMPREGADOS	CAPITAIS E SUA ZONA METROPOLITANA - CARUARU- PETROLINA - JABOATÃO DOS GUARARAPES - OLINDA E DEMAIS CIDADAES LOCALIZADAS A MAIS DE 320 KM DA SEDE DE PETROLÂNDIA	R\$ 100,00
	OUTRAS CIDADES	R\$ 60,00

ART. 2º - A indenização por utilização de veículo próprio em serviço, devida ao servidor público municipal, conforme previsão do § 3º do Art. 60 da Lei 707/93, será paga à base de R\$ 1,00 (um real) por quilômetro rodado.

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2024.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Igor Nogueira Soares
Código Identificador:B747CDC3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2024 - CONTRATO Nº 001/2022/COMDICA**

- Processo Nº: 001/2022/COMDICA
- Comissão: CPL
- Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 001/2022
- Objeto Descr.: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeiro e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, bem como os instrumentos legais adotados pelas instâncias públicas de controle interno e externo e ainda geração de dados para exportação ao portal da transparência para atender as demandas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA) de Poção - PE.
- Contrato Nº: 001/2022/COMDICA
- Contratado: CESPAM CENTRO EST PESQ ASS ADM MUNICIPAL LTDA.
- CNPJ sob nº 69.908.994/0001-45.
- Valor Contratado: R\$ R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).
- Vigência: 12 (doze) meses.
- Prazo Acrescido: 12 (doze) meses.

Poção - PE, 03 de Maio de 2024.

MARIA DE LOURDES PATRIOTA DUARTE DE FREITAS
Presidente (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:6832FC6D

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2024 - CONTRATO Nº 002/2022/FMAS**

- Processo Nº: 002/2022/FMAS
- Comissão: CPL
- Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 001/2022
- Objeto Descr.: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeiro e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, bem como os instrumentos legais adotados pelas instâncias públicas de controle interno e externo e ainda geração de dados para exportação ao portal da transparência para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social de Poção - PE.
- Contrato Nº: 002/2022/FMAS
- Contratado: CESPAM CENTRO EST PESQ ASS ADM MUNICIPAL LTDA.
- CNPJ sob nº 69.908.994/0001-45.
- Valor Contratado: R\$ R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais).
- Vigência: 12 (doze) meses.
- Prazo Acrescido: 12 (doze) meses.

Poção - PE, 03 de Maio de 2024.

PAULA ROBERTA GOMES REINALDO
Secretária Municipal de Assistência Social (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:DB04128D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2024 - CONTRATO Nº 039/2022/FMS**

-Processo Nº: 012/2022/FMS
 -Comissão: CPL
 -Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 001/2022
 -Objeto Descr.: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeiro e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, bem como os instrumentos legais adotados pelas instâncias públicas de controle interno e externo e ainda geração de dados para exportação ao portal da transparência para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE.
 -Contrato Nº: 039/2022/FMS
 -Contratado: CESPAM CENTRO EST PESQ ASS ADM MUNICIPAL LTDA.
 -CNPJ sob nº 69.908.994/0001-45.
 -Valor Contratado: R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).
 -Vigência: 12 (doze) meses.
 -Prazo Acrescido: 12 (doze) meses.

Poção - PE, 03 de Maio de 2024.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
 Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
 Alan Thiago de Souza
Código Identificador:7AE7E3FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº
024/2024/PMP

-Processo Nº: 024/2024/PMP
 -Comissão: CPL.
 -Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 016/2024.
 -Objeto Nat.: Serviço.
 -Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: ADRIANO SILVA, destinada a abrilhantar a Tradicional Festa do povoado de Gravatá dos Gomes em Poção - PE.
 -Consoante às informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.
 -Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, da atração: ADRIANO SILVA, com o valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), através da empresa JOSÉ ADRIANO BEZERRA DA SILVA ME, CNPJ nº 31.746.679/0001-96, estabelecida à Rua Monsenhor João Honório de Melo, nº 261, Centro, Monteiro - PB, CEP: 58.500-000.
 -Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3834-1454, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 08 de Maio de 2024.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
 Prefeito (*)

Publicado por:
 Alan Thiago de Souza
Código Identificador:7C47015F

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2024/PMP

-Processo Nº: 024/2024/PMP.
 -Comissão: CPL.
 -Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 016/2024.
 -Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: ADRIANO SILVA, destinada a abrilhantar a Tradicional Festa do povoado de Gravatá dos Gomes em Poção - PE.
 -Contrato Nº: 032/2024/PMP.
 -Contratado: JOSÉ ADRIANO BEZERRA DA SILVA ME.
 -CNPJ nº 31.746.679/0001-96.
 -Valor Contratado: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), referente a apresentação artística: ADRIANO SILVA, no próximo dia 25 de Maio de 2024, no povoado de Gravatá dos Gomes em Poção - PE.

-Vigência: 90 (noventa) dias.

Poção - PE, 08 de Maio de 2024.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
 Prefeito (*)

Publicado por:
 Alan Thiago de Souza
Código Identificador:98712B25

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº
025/2024/PMP

-Processo Nº: 025/2024/PMP
 -Comissão: CPL.
 -Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 017/2024.
 -Objeto Nat.: Serviço.
 -Objeto Descr.: Locação de imóvel que será utilizado pela Prefeitura Municipal de Poção para instalação e funcionamento da Casa da Cidadania do município de Poção-PE.
 -Consoante às informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do 74, inciso V da Lei Federal 14.133/2021.
 -Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, do referido imóvel ao Sr. JOSÉ VICTO DA SILVA, portador do RG de nº 968.142 - SDS-PE, CPF 024.799.904-00, residente a Rua Maria Andrade, 71, Centro, Poção - PE, com o valor global de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).
 -Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3834-1454, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 10 de Maio de 2024.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
 Prefeito (*)

Publicado por:
 Alan Thiago de Souza
Código Identificador:2B0E6895

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2024/PMP

-Processo Licitatório Nº: 025/2024/PMP.
 -Comissão: CPL.
 -Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 017/2024.
 -Objeto Descr.: Locação de imóvel que será utilizado pela Prefeitura Municipal de Poção para instalação e funcionamento da Casa da Cidadania do município de Poção-PE.
 -Contrato nº: 033/2024/PMP.
 -Contratado: JOSÉ VICTO DA SILVA.
 -CPF: 024.799.904-00.
 -Valor Contratado: R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).
 -Vigência: 07 (sete) meses.

Poção - PE, 10 de Maio de 2024.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
 Prefeito (*)

Publicado por:
 Alan Thiago de Souza
Código Identificador:8CE14D8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2024 - CONTRATO Nº
025/2022/PMP

-Processo Nº: 012/2022/PMP
 -Comissão: CPL
 -Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 003/2022
 -Objeto Descr.: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeiro e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de

(Esta declaração segue acompanhada de lista das declarações anexadas que atestam a experiência prévia e a capacidade técnica da OSC no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, OSC, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas).

Pombos, xx de xxxx de 2024.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC; carimbo)

(CPF nº ----- e RG nº -----)

#####

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÕES, CONDIÇÕES MATERIAIS E CAPACIDADE TÉCNICA.

(Preferencialmente em Papel Timbrado da OSC)

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea c, da Lei nº 13.019, de 2014, que a [identificação da OSC], inscrita no CNPJ nº....., pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais, para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas. Declaro, ainda, que a organização possui instalações e capacidade técnica necessária para o desenvolvimento do projeto apresentado no Edital de Chamamento Público nº 01/2024.

Pombos, xx de xxxx de 2024.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC; carimbo)

(CPF nº ----- e RG nº -----)

#####

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE QUE A OSC NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS.

(Preferencialmente em Papel Timbrado da OSC)

A [identificação da OSC], inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a). presidente/representante da [identificação do responsável pela OSC – OSC], portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para os devidos fins do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de menor aprendiz ().

Pombos, xx de xxxx de 2024.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC; carimbo)

ANEXO VII- DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

(Preferencialmente em Papel Timbrado da OSC)

Declaro para os devidos fins, que a [identificação da OSC] e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:

1. Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
2. Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
3. Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.
4. Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas a, b, c, da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
5. Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de

inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

6. Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irreversível, nos últimos 8 (oito) anos;

7. Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irreversível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Pombos, (dia) de (mês) de 2024.

Nome e cargo do representante da OSC – CPF e RG

#####

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:8995D874

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO 008/2024 FMS**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 240515PE00008. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00008/2024. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa para aquisição de 02 (dois) veículos do tipo ambulância para simples remoção, 01 ano fabricação 2023/2024 sem uso anterior e sem registro de primeiro emplacamento para o Município de Quixaba PE. Valor: R\$283.842,96. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 29 de Maio de 2024. Início da fase de lances: 09:05 horas do dia 29 de Maio de 2024. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.quixaba.pe.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 3854–8261, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Quixaba, 17/05/2024.

NATHALIA DA SILVA SANTOS.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:BA41E61A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

O Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão/PE, por intermédio do Setor de Compras e Serviços, torna público para conhecimento dos interessados que receberá até o dia 23/05/2024, cotações de preços para o objeto: **Aquisição parcelada de OXIGÊNIO MEDICINAL TIPO GASOSO E AR COMPRIMIDO, com a concessão de cilindros em comodato, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirão.** Maiores informações através do E-mail: servicoscompras.pmr@gmail.com, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Ribeirão/PE, 16 de maio de 2024.

SETOR DE COMPRAS
 FMS
 Município de Ribeirão

Publicado por:
 Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:81EE1A89

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO FORMOSO
 RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 019/2024 - PREFEITURA – CONCORRÊNCIA
Nº. 004/2024. A CPL do Município do Rio Formoso torna público o resultado do certame em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para construção do Mercado Popular no Município de Rio Formoso (PE), com Recursos Federais originados do Ministério do Desenvolvimento Regional, com repasse da Caixa Econômica Federal, Contrato de Repasse nº 939850, Operação nº 1.085.677-38, em conformidade com as exigências e condições técnicas descritas no Edital e seus Anexos.
 Resultado: FRACASSADA
 Rio Formoso-PE, 16 de maio de 2024.

ROBÉRIO MELO DE OLIVEIRA –
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:A829E15A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo nº 015/2024 - Inexigibilidade nº 004/2024

O MUNICÍPIO DE SAIRÉ/PE, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº. 10.122.307/0001-19, através de seu prefeito, no uso das atribuições conferidas, nos termos do inciso VIII, do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZA e RATIFICA a contratação da empresa **JORGE DE ALTINHO A ASSUNÇÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - inscrita no CNPJ Nº 18.826.789/0001-08-**, para a execução dos Serviços de apresentação artística exclusiva do “Cantor Jorge de Altinho”, no dia 12 de Junho de 2024, no Festival do Buscapé” a ser realizada na sede do município de Sairé/PE, no valor global correspondente a R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). A contratação ampara-se no artigo art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Sairé (PE), 13 de maio de 2024.

GILDO PONTES DE ARRUDA
 Prefeito em Exercício

Publicado por:
 José Carlos de Oliveira
Código Identificador:605602B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo nº 016/2024 - Inexigibilidade nº 005/2024

O MUNICÍPIO DE SAIRÉ/PE, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº. 10.122.307/0001-19, através de seu prefeito, no

uso das atribuições conferidas, nos termos do inciso VIII, do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZA e RATIFICA a contratação da empresa **VIA MODERNA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - inscrita no CNPJ Nº 54.651.880/0001-95 -**, para a execução dos Serviços de apresentação artística exclusiva do “Cantor Marcelo Jeneci”, no dia 12 de Junho de 2024, no Festival do Buscapé” a ser realizada na sede do município de Sairé/PE, no valor global correspondente a R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). A contratação ampara-se no artigo art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Sairé (PE), 13 de maio de 2024.

GILDO PONTES DE ARRUDA
 Prefeito em Exercício

Publicado por:
 José Carlos de Oliveira
Código Identificador:AF8B1C64

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo nº 017/2024 - Inexigibilidade nº 006/2024

O MUNICÍPIO DE SAIRÉ/PE, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº. 10.122.307/0001-19, através de seu prefeito, no uso das atribuições conferidas, nos termos do inciso VIII, do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZA e RATIFICA a contratação da empresa **AURIDES DE SOUZA PIMENTEL PRODUÇÃO E EVENTOS MUSICAIS - inscrita no CNPJ Nº 29.337.141/0001-86 -**, para a execução dos Serviços de apresentação artística exclusiva da “Banda Carta de Baralho”, no dia 12 de Junho de 2024, no Festival do Buscapé” a ser realizada na sede do município de Sairé/PE, no valor global correspondente a R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). A contratação ampara-se no artigo art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Sairé (PE), 13 de maio de 2024.

GILDO PONTES DE ARRUDA
 Prefeito em Exercício

Publicado por:
 José Carlos de Oliveira
Código Identificador:F229D810

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO
Nº004/2023.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO
Nº004/2023.

CONTRATO Nº 096/202019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0050/2019, TOMADA DE PREÇOS Nº002/202019. Empresa Contratada: **VALE DO IPOJUCA CONSTRUTORA EIRELLI-EPP, CNPJ/MF Nº 24.361.671/0001-46. QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 004/2023,** ao contrato original para PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 10 (dez) meses que será adicionado ao contrato, visando a continuidade da execução de obra remanescente construção de creche tipo c, programa pró-infância, conforme Termo de Compromisso Nº PAC 20163/2001, celebrado entre o Município de Salgado e o Governo Federal, através do Ministério da Educação/FNDE. **ENQUADRAMENTO LEGAL:** inciso II do § 1º do art. 57 da lei nº 8.666/93. Vigência: 22/11/2023 à 22/10/2024, assinados pelas partes Data da Assinatura: 17/02/2022.

JOSE SOARES DA FONSECA=
Prefeito

Publicado por:
Edna Claudino da Silva Moura
Código Identificador:CB2E41ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO 048 PREGÃO ELETRÔNICO 024

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a RETIFICAÇÃO do Processo Licitatório Nº 048/2024 – Pregão Eletrônico Nº 024/2024. ONDE LÊ - SE: Recebimento das propostas: 16/05/2024 08:00 até dia 28/05/2024 às 08h00h. Data de Abertura da sessão: 28/05/2024 às 09:00. LEIA – SE AGORA: Recebimento das propostas: 16/05/2024 08:00 até dia 31/05/2024 às 08h00h. Data de Abertura da sessão: 31/05/2024 às 09:00. Informações e aquisição do edital no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site:www.bnc.org.br. Salgueiro/PE, 16/05/2024

JOHAN SOLANO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Lúcia Rodrigues
Código Identificador:C59748B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 049/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 019/2024

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 16/05/2024 a **Inexigibilidade de Licitação Nº 019/2024, Processo Licitatório Nº 049/2024**. Fica inexigível o presente objeto de acordo com o ART. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação da empresa **BRENO HOC PRODUcoes ARTISTICAS LTDA – CNPJ: 29.119.064/0001-98** como representante legal do artista **BANDA MAC FLY**, para realizar apresentação artística/musical no **XV MOTOFESt 2024**. Contratado: **BRENO HOC PRODUcoes ARTISTICAS LTDA – CNPJ: 29.119.064/0001-98**. **ENDEREÇO:** Av. Afonso Olindense, 216 - sala 106 caixa postal 032. **BAIRRO:** Várzea. **CIDADE:** Recife/PE. Valor Global: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Salgueiro/PE, 16 de maio de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maria Das Graças Barros
Código Identificador:F9F33B16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 053/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 022/2024

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 16/05/2024 a **Inexigibilidade de Licitação Nº 022/2024, Processo Licitatório Nº 053/2024**. Fica inexigível o presente objeto de acordo com o ART. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Obj: Contratação da empresa **ALEXANDRE HENRIQUE ALVES COUTO** como representante legal da Banda **O DISCO**, para realizar apresentação artística/musical no **XV MOTOFESt 2024**. Contratado: **ALEXANDRE HENRIQUE ALVES COUTO - CNPJ: nº 23.029.997/0001-08**. **ENDEREÇO:** R FELICIANO DE MELLO, 65. **BAIRRO:** AFOGADOS. **CIDADE:** Recife/PE. Valor Global: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

Salgueiro/PE, 16 de maio de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:1FEDD040

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 052 INEXIGIBILIDADE 021/2024

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 16/05/2024 a **Inexigibilidade de Licitação Nº 021/2024, Processo Licitatório Nº 052/2024**. Fica inexigível o presente objeto de acordo com o ART. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Obj: Contratação da empresa **ASSOCIAÇÃO DE TRADIÇÕES E CULTURA NORDESTINA - CNPJ nº 18.961.642/0001-12** como Banda **MANGROOVE**, para realizar apresentação artística/musical no **MOTOFESt/2024**. Contratado: **ASSOCIAÇÃO DE TRADIÇÕES E CULTURA NORDESTINA - CNPJ nº 18.961.642/0001-12** .**que se ocorrerá dia 17.05.2024**. **ENDEREÇO:** Rua nove , nº26. **BAIRRO:** Nova **Olinda:** Salgueiro/PE. Valor Global: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Salgueiro/PE, 16 de maio de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maria Lúcia Rodrigues
Código Identificador:8B199E50

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 340/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO Portaria nº 344/2024, que retifica período de férias de Cynthia Raquel Da C. Nunes Rodrigues, Tesoureira da Secretaria de Saúde, a partir de 13/05/2024;

CONSIDERANDO Memorando nº 076/2024 de 13/05/2024 do Poder Executivo;

RESOLVE :

Art. 1º. **NOMEAR INTERINAMENTE** Antônia Vanda Freitas de Sá e Lima, Matrícula n.º 170130, para o cargo de Tesoureira – Secretaria de Saúde, por 30 (trinta) dias, a partir de 13 de maio de 2024 a 11 de junho de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 13 de maio de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:40EEF8A3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 567/2021

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato nº 567/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Educação. Contratado: **MARIA SONEA DOS SANTOS BARROS**. Objeto: Resolvem de comum acordo rescindir o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes. Data de Assinatura: 29/02/2024.

Salgueiro, 17/05/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:970BA266

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 061/2024

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato nº 061/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Educação. Contratado: MARIA MENDES ANCELMO. Objeto: Resolvem de comum acordo rescindir o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes. Data de Assinatura: 30/04/2024.

Salgueiro, 17/05/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:765DBBCA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 304/2023

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato nº 304/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Educação. Contratado: JESUA MICAELLY DOS SANTOS. Objeto: Resolvem rescindir unilateralmente o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes. Data de Assinatura: 30/04/2024.

Salgueiro, 17/05/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:D75D86C7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 103/2023

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato nº 103/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Educação. Contratado: JAQUELINE DA SILVA PEREIRA. Objeto: Resolvem de comum acordo rescindir o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes. Data de Assinatura: 15/02/2024.

Salgueiro, 17/05/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:07069498

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 384/2023

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato nº 384/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Educação. Contratado: COSMA MARIA DE BRITO. Objeto: Resolvem rescindir unilateralmente o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes. Data de Assinatura: 30/04/2024.

Salgueiro, 17/05/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:0CDB5FB7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 211/2023

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato nº 211/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Educação. Contratado: CLÁUDIA EMILIA ALVES DOS SANTOS. Objeto: Resolvem de comum acordo rescindir o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes. Data de Assinatura: 01/05/2024.

Salgueiro, 17/05/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:D96BAF98

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO DE ALUGUEL SOCIAL Nº
005/2024

EXTRATO DE CONTRATO - ALUGUEL SOCIAL

Contrato nº 005/2024. Locador: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Locatário: VALDELAN CORREIA DOS SANTOS.CPF nº772.456.874-04. Objeto:O Locador dá em LOCAÇÃO ao LOCATÁRIO (A), o imóvel de sua propriedade, situado à Rua Vinte e Sete, 00245 - Cohab, Salgueiro-PE, para abrigar a família carente de LAMARIA MARIA DA CONCEIÇÃO, portador (a) do CPF nº 103.133.524-29. Valor:R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais)global, com valor mensal R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais). Prazo de vigência: 01/01/2024 à 30/06/2024. Data de Assinatura: 01/01/2024.

Salgueiro, 17/05/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:C093905C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO DE ALUGUEL SOCIAL Nº
002/2024

EXTRATO DE CONTRATO - ALUGUEL SOCIAL

Contrato nº 002/2024.Locador: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Locatário: RAIMUNDA EDITE DA CONCEIÇÃO ALVES. CPF nº008.611.883-81. Objeto:O Locador dá em LOCAÇÃO ao LOCATÁRIO (A), o imóvel de sua propriedade, situado à Rua Leonardo da Vinci, 101, Primavera, Salgueiro - PE, para abrigar a família carente de NAIANE VITORIA ALMEIDA DE MELO, portador (a) do CPF nº 081.972.755-56. Valor: R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais)global, com valor mensal R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais). Prazo de vigência: 01/12/2023 à 30/05/2024. Data de Assinatura: 01/12/2023.

Salgueiro, 17/05/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:DF0BE935

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO DE ALUGUEL SOCIAL Nº
001/2024

EXTRATO DE CONTRATO - ALUGUEL SOCIAL

Contrato nº 001/2024. Locador: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social. Locatário: CARLOS ROBERTO SARAIVA DE SÁ. CPF nº 269.942.244-49. Objeto: O Locador dá em LOCAÇÃO ao LOCATÁRIO (A), o imóvel de sua propriedade, situado à Rua Antonio Henrique Pereira Callou, 95, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro – PE, para abrigar a família carente de ROSINEIDE GOMES BARROS, portador (a) do CPF nº 044.635.632-38. Valor: R\$1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais) global, com valor mensal R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais). Prazo de vigência: 01/03/2024 à 30/09/2024. Data de Assinatura: 01/03/2024.

Salgueiro, 17/05/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:71AE4067

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
186/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato: 186/2022
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original
Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretária de planejamento e meio ambiente.
Contratada: Wilton Barros Salgueiro ME
Período: 11/04/2024 à 11/04/2025

Data de Assinatura do aditivo: 10/04/2024.

Salgueiro, 17/05/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:65CF2DEA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
401/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato: 401/2021
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original
Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro
Contratada: A. L. PARENTE E SILVA LOCAÇÕES LTDA
Período: 20/03/2023 à 20/03/2024

Data de Assinatura do aditivo: 17/03/2023.

Salgueiro, 17/05/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:97FF7F5B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 019/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES. Contratado: YEDILTON PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA. CNPJ: 09.596.268/0001-02. Objeto: Constitui objeto desta contratação de estrutura para carnaval no distrito de Umãs, nos dias 12 e 13 de Fevereiro de 2024. Valor: R\$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais). Prazo de vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 25/01/2024.

Salgueiro, 17/05/2024.

EDILTON ALVES DE CARVALHO NUNES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:89032E5E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 018/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES. Contratado: ACTION PROMOÇÕES LTDA. CNPJ: 43.704.327/0001-57. Objeto: Constitui objeto desta contratação de estrutura para carnaval no distrito de Umãs, nos dias 12 e 13 de Fevereiro de 2024. Valor: R\$2.676,00 (dois mil seiscentos e setenta e seis reais). Prazo de vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 25/01/2024.

Salgueiro, 17/05/2024.

EDILTON ALVES DE CARVALHO NUNES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:2D64ECC1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 016/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras. Contratado: FERNANDO ALVES ROCHA. CNPJ: 48.953.567/0001-09. Objeto: O Termo de Referência, ora apresentado, visa definir diretrizes de registro de preço para aquisição de água mineral, vasilhames, café e açúcar para várias unidades desta prefeitura (Secretaria de Administração, Poder Executivo, Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, Secretaria de Finanças, Secretaria de Serviços Públicos, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras, Secretaria de Des. Econômico, Ciências e Tecnologia, Secretaria de Desenvolvimento Rural, Secretaria de Cultura e Esporte), conforme especificações e quantidades estabelecidas neste documento e seus anexos. Valor: R\$1.600,00 (um mil e seiscentos reais). Prazo de vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 31/01/2024.

Salgueiro, 17/05/2024.

EDILTON ALVES DE CARVALHO NUNES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:1716ABFC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 58/2024 16 DE MAIO DE 2024**

NOMEIA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO E JULGAMENTO PARA AS CHAMADAS PÚBLICAS DE CONCESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO E DE APOIO FINANCEIRO A GRUPOS MUSICAIS LOCAIS E GRUPOS FOLCLÓRICOS PARA OS FESTEJOS JUNINOS 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Credenciamento e Julgamento para as Chamadas Públicas de Concessão de Espaço Público e de Apoio Financeiro a Grupos Musicais Locais e Grupos Folclóricos para os Festejos Juninos 2024:

- a) Adelane da Silva Ramalho, Matrícula nº 1004
- b) Vinícius Julião de Barros, Matrícula nº 10043
- c) Anna Laryssa Thorpe Fernandes, Matrícula nº 10013

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 16 de maio de 2024.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:7233F20C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE
PREÇOS**

Processo de Licitação nº. 096/2023 – Tomada de Preços nº. 006/2023 - OBJETO: Contratação de empresa de engenharia, visando a Conclusão da Creche Pré-escola tipo 02 – Convênio FNDE – Creche Gavião – Termo de Compromisso PAR nº 202003847-1, no município de Santa Cruz do Capibaribe, conforme especificações contidas no projeto básico (Anexo I) do edital. Resultado do Julgamento de Propostas de Preços: Empresa Vencedora: Nordeste Construtora e Locadora Ltda – CNPJ: 04.290.148/0001-69; Valor R\$ 2.498.629,15 (dois milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, seiscentos e vinte e nove reais e quinze centavos). As razões que motivaram o julgamento encontram-se a disposição dos interessados na sala da CPL situada na Av. Padre Zuzinha nº 244/248 – centro, nesta cidade, das 07:00 às 13:00hrs, de segunda a sexta-feira. Santa Cruz do Capibaribe, 16 de maio de 2023 – Elielson Alves Silva – Membro da CPL.

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:2D1746D0

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº (033/2024) – Processo Licitatório PMSCC nº **094/2023** – Pregão Eletrônico nº **039/2023** - **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, neste ato representada por sua Secretária a Sra. **Patrícia Souto de Barros Lagos** firma com a empresa **M.M. DA SILVA OLIVEIRA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob nº. **35.978.627/0001-04**, tendo como OBJETO a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA EM DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO**, através da execução indireta sob o regime de empreitada, com material e mão-de-obra da empreiteira, conforme Projeto Básico contido no Anexo III do Edital.o valor total de R\$ **1.195.500,00** (Um milhão cento e noventa e cinco mil e quinhentos reais) após o trânsito em julgado.Com **Vigência iniciada em 22/03/2024**.

Secretaria de Desenvolvimento Urbano
PATRICIA SOUTO DE BARROS LAGOS

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:235F8867

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º
015/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2024**

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do pregoeiro, informa que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº. 007/2024, Processo Administrativo nº 015/2024, tipo: “**MENOR PREÇO**” por item, modo de disputa “**ABERTO**”. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, VISANDO À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE QUE TRATA A LEI Nº. 9.796/1999, E A REVISÃO DO PASSIVO JUNTO AO RGPS/INSS NOTIFICADOS E/OU PARCELADOS JUNTO À RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB – PE. Das datas e horários do certame: - INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 17/05/2024 á 04/06/2024 as 09 horas. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/06/2024, às 09 horas - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:04/06/2024, às 10 horas. O valor global máximo admitido será deR\$ 1.700.865,56 (Hum milhão, setecentos mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE, Rua Raimundo Coimbra Filho, n.º 131, Bairro Senador Paulo Guerra, Fone: (87) 3869-4141, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira; ou através dos sites: <https://bllcompras.com> e <https://www.santamariadaboavista.pe.gov.br/>, ou e-mail: cpl.boavista@gmail.com.**

Santa Maria da Boa Vista/PE, 16 de maio de 2024.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO
Pregoeiro

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:472381C1

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
PORTARIA Nº 021/2024**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA – PE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, com base no Art. 34, Inciso II e XIII da Lei Orgânica Municipal e Art. 228 e 229 do Regimento Interno desta Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR IRISMEL RODRIGUES DE BRITO, Portadora do CPF Nº. 134.775.134-36, do cargo em Comissão de Coordenadora do Sistema de Controle Interno - Símbolo CI; EXONERAR GUILHERME DA SILVA SANTOS, Portador do CPF Nº. 718.365.314-51, do cargo em Comissão de Secretário Executivo - Símbolo CC-3; E EXONERAR ANDREY GILDO LEITE SILVA, Portador do CPF Nº. 131.107.984-09, do cargo em Comissão de Diretor de Expediente - Símbolo CC-2 da Câmara Municipal de Santa Terezinha, constante no anexo II da Resolução Nº. 003 de 30 de março de 2023.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria Nº. 014/2024 de 27.02.2024; Portaria Nº. 017/2024 de 01/04/2024; e 020/2024 de 01.04.2024.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Santa Terezinha – PE, em 10 de maio de 2024.

JOSÉ MARTINS NETO

Presidente

Publicado por:
Raíla Tuane Prazeres de Lima
Código Identificador:EE6C94D8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 004/2024**

Dispõe sobre a apreciação e aprovação do Relatório Sintético do demonstrativo da prestação das contas dos serviços/programas do Sistema Único de Assistência Social-SUAS, da Secretaria de Políticas Sociais de Santa Terezinha-PE, referentes ao 1º Quadrimestre de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Santa Terezinha - PE, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 135/1996.

Considerando a plenária deliberativa deste colegiado realizada em 09/05/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprova o Demonstrativo Sintético do 1º Quadrimestre do ano de 2024, correspondente ao PAIF – Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família, Benefícios Eventuais e Cozinha comunitária, programas de Fomento aos Serviços de Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional, referente ao exercício do ano de 2024, constando no município de Santa Terezinha-PE.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha, 16 de Maio de 2024.

JAILMA ALMEIDA NUNES

Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Gizelli Leite Santos
Código Identificador:ECEA939F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
TERMO ADITIVO 003/2024 - CONTRATO 002/2021 - PROC. 003/2021 - DISPENSA 003/2021 - FMAS.**

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 02/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2021, DISPENSA Nº 03/2021, FIRMADO EM 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA – ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 12.609.678/0001-95, situado na Avenida Osvaldo Celso Maciel, nº 122, Centro, Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, representado pelo seu secretário titular, o Sr. **Marthony dornelas santana**, brasileiro, solteira, inscrito no CPF sob o nº 097.079.144-59, residente e domiciliado, no Sitio Malhada do Tiro, nº 100, (zona rural) - Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e a Sra. **JOSENE ANDRADE PACHECO**, inscrita no CPF sob o nº 333.718.304-20, com endereço na Rua Bom Jesus, nº30; Loteamento Santa Cruz, Bairro centro; Município de São Bento do Una - PE, neste ato denominada **LOCADORA**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, firmam o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO** ao Contrato de locação de imóvel para: o **funcionamento da Sede do Conselho Tutelar**, localizado na Travessa do Mercado Público nº 05; Bairro Centro - Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco.

Cláusula Primeira deste Aditivo:

O presente aditivo altera a Clausula Quinta do contrato original, celebrado em 22/02/2021, passando a vigor os termos que seguem:

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a renovação do contrato original, e reprogramado o valor **MENSAL deste aditivo, sem reajuste**, com base no **IGPM**, índice calculado pelo governo federal, nos reajustes **ANUAIS** de alugueis que foi (Negativo), e continuará a ter o valor mensal de: **R\$ 1.578,20 (um mil quinhentos e setenta e oito reais e vinte centavos), TOTALIZANDO um valor Global de: R\$ 18.938,40 (dezoito mil novecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIRA:

As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com os recursos constantes na dotação: **376.13002.801-2.101-3.3.90.30.36** – Recursos Próprios, vinculado à Pessoa física, correspondente a natureza da despesa, consignada no Orçamento do Exercício de 2024.

Cláusula TERCEIRA - deste Aditivo:

As demais cláusulas e condições constantes do contrato aditado permanecerão inalteradas na sua íntegra.

São Bento do Una, 16 de fevereiro de 2024.

MARTHONY DORNELAS SANTANA	MARIA DEMÉTRIO ALVES
Contratante	Por (Josene Andrade Pacheco)
	Contratada

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:2307FE82

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO 026/2024 - PROC. ADMINISTRATIVO 001/2024 - DISPENSA 001/2024 - FMS.**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA EXTRATO DE CONTRATO – FMS. Contrato nº026/2024 – Processo Administrativo 001/2024 – Dispensa 001/2024 – Conforme o artigo 75, inciso I; Regido pela Lei federal 14.133/2021 e suas Atualizações. Contrato nº026/2024 – Processo Administrativo 001/2024 – Dispensa 001/2024 - CPL. Objeto: Fornecimento de plano de manutenção, operação e controle (PMOC), para os 26 ares

condicionados; projeto climatização; análise de qualidade do ar; programa de prevenção de riscos à saúde dos trabalhadores (PGR), acompanhamento de engenheiro técnico mecânico, durante 06 (seis) meses, para o hospital: Dr. José Antônio de Siqueira Neto, destinadas às demandas da Secretaria de Saúde do Município de São Bento do Una - PE; Contratado (a): J R DA SILVA AZEVEDO LTDA - ME ; CNPJ: 46.140.191/0001-98; Valor global: 119.000,00 (cento e dezenove mil reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses; 16/05/2024 à 16/05/2025 - São Bento do Una, 16/05/2024.

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO –
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador: E3CB9E15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO 027/2024 - PROC. 003/2024 - CREDENCIAMENTO 001/2024 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO - FMS Contrato nº 027/2024 –
Processo nº 003/2024 – Modalidade: Credenciamento nº 001/2024.
Contrato nº 027/2024 – Processo nº 003/2024 – Modalidade: Credenciamento 001/2024 - CPL. Objeto: Prestação de serviços de saúde, pessoas jurídicas que possuam as condições necessárias para realização de ação de saúde itinerante, com mão de obra qualificada e insumos necessários de forma a complementar o Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento aos usuários do SUS, á cargo da Secretaria de Saúde, de Saúde, do Fundo Municipal de Saúde, do Município de São Bento do Una - PE; Contratado (a): INSTITUTO GESTÃO ASSISTENCIA PRO ACTIVE - CREDENCIADA; CNPJ: 23.379.230/0001-09; Valor: R\$ 43.935,50 (quarenta e três mil novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta); Vigência: 20 (vinte) dias; 16/05/2024 a 04/06/2024. São Bento do Una, 16/05/2024.

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO –
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador: 801333A5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO
Processo Licitatório nº 018/2024 - Pregão Eletrônico nº 012/2024
Objeto: Aquisição de 1 (uma) retroescavadeira 4x4, para atender as necessidades município de São Caetano/PE, conforme Termo de Convênio nº 951893/2023. Valor máximo aceitável: **R\$ 489.200,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil e duzentos reais)**. Data para cadastro de proposta: a partir das **09:00horas** do dia **17/05/2024**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **03/06/2024 às 09:00 horas**. Abertura da sessão de lances: **03/06/2024, às 09:30 horas, (horários de Brasília)**, no site www.bnc.org.br. Edital e anexos, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis nos sites: www.bnc.org.br ou www.saocaetano.pe.gov.br. Outras informações através do e-mail: cplprefeituras@gmail.com.

São Caetano, 16 de maio de 2024.

IGOR RUDSON NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador: AAC26C03

LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Processo Licitatório nº 003/2024 – Tomada de Preços nº 001/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO** através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público o resultado da análise e julgamento das Propostas de Preços da Tomada de Preços nº 001/2023 que tem por objetivo a contratação de empresa de engenharia para a construção de uma Unidade Básica de Saúde, nas mediações do Loteamento Vicente Cordeiro. A CPL com base no parecer técnico emitido, decidiu pela **CLASSIFICAÇÃO** das propostas das empresas: **1 - BARBOSA E QUEIROZ EMPREENDIMENTOS - CNPJ nº 26.725.233/0001-45- R\$ R\$ 787.962,80 (Setecentos e oitenta e sete mil e novecentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos); 2- CONTREL CONSTRUÇÕES E REALIZAÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI - EPP - CNPJ nº 24.161.531/0001-24 -R\$ 791.000,00 (setecentos e noventa e um mil reais); 3- RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI - EPP - CNPJ nº 02.951.249/0001-08 – R\$ 804.046,13 (oitocentos e quatro mil, quarenta e seis reais e treze centavos), e pela **DECLASSIFICAÇÃO** das propostas da empresas **01 – COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ nº 17.440.286/0001-29; 2- F FRANCA & M BEZERRA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 38.120.967/0001-80; 3 - RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ nº 19.744.104/0001-39; 4 - POLYEFE CONSTRUÇÕES LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - CNPJ nº 08.438.654/0001-03 e 5 - CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ nº 29.505.771/0001-12. Dessa forma, a Comissão Permanente de Licitação, declara **VENCEDORA** do presente certame a licitante **BARBOSA E QUEIROZ EMPREENDIMENTOS**, com a proposta no valor de **R\$ 787.962,80 (Setecentos e oitenta e sete mil e novecentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos)**. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados, a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109, §3º da Lei 8.666/93.****

São Caetano/PE, 16 de maio de 2024.

JOSÉ LEONARDO DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador: EE93F64D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 20/2024. Pregão Eletrônico: 014/2023. Objeto Nat Aquisição parcelado de Gêneros alimentos destinado a Cozinha Comunitária do Município de São João/PE. Valor máximo global admitido: R\$ 491.181,93. Limite para acolhimento das propostas: Às 08:00hs do dia 29 de maio de 2024. Abertura das propostas: Às 08:00hs do dia 29 de maio de 2024. Início da sessão de disputa: Às 10:00hs do dia 29 de maio de 2024. Informações no site: www.bnc.org.br, pelo telefone (87) 3784-1154 ou pelo e-mail: cpl.saojoaope@gmail.com. São João, 16 de maio de 2024-

ANGELICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Martha Pollyanna Araujo da Silva
Código Identificador:5FCD945A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO
PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo: 008/2024. **Pregão Eletrônico:** 006/2024. **Objeto Nat.:** Contratação. **Objeto Descr.:** Contratação de Empresa para locação de veículos de grande porte para atender as necessidades do município de São João/PE. **Valor Global Orçado:** R\$ 526.636,34. Após julgamento, homologa-se o Pregão Eletrônico da seguinte maneira. **Empresa Vencedora:** F B PEREIRA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, CNPJ:05.613.414/0001-00. **Valor Global:** Prefeitura Municipal de São João – R\$ 489.420,00; São João/PE, 09 de abril de 2024. **Vigência:**12 (doze) meses.

ANGÉLICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Martha Pollyanna Araujo da Silva
Código Identificador:5DEDB3DA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO
PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo: 008/2024. **Pregão Eletrônico:** 006/2024. **Objeto Nat.:** Contratação. **Objeto Descr.:** Contratação de Empresa para locação de veículos de grande porte para atender as necessidades do município de São João/PE. **Valor Global Orçado:** R\$ 526.636,34. **Empresa Contratada:** F B PEREIRA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, CNPJ:05.613.414/0001-00. **Valor Global:** Prefeitura Municipal de São João – R\$ 489.420,00; São João/PE, 09 de abril de 2024. **Vigência:**12 (doze) meses.

ANGÉLICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Martha Pollyanna Araujo da Silva
Código Identificador:693872DE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO
PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo: 009/2024. **Pregão Eletrônico:** 007/2024. **Objeto Nat.:** Aquisição. **Objeto Descr.:** Aquisição de uma Retroescavadeira 4x4, para atender as necessidades do município de São João/PE. **Valor Global Orçado:** R\$ 489.200,00. Após julgamento, homologa-se o Pregão Eletrônico da seguinte maneira. **Empresa Vencedora:** XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, CNPJ:14.707.364/0001-10. **Valor Global:** Prefeitura Municipal de São João – R\$410.000,00; São João/PE, 21 de março de 2024. **Vigência:**12 (doze) meses.

ANGÉLICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Martha Pollyanna Araujo da Silva
Código Identificador:79D2A3C3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO
PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo: 009/2024. **Pregão Eletrônico:** 007/2024. **Objeto Nat.:** Aquisição. **Objeto Descr.:** Aquisição de uma Retroescavadeira 4x4, para atender as necessidades do município de São João/PE. **Valor Global Orçado:** R\$ 489.200,00. **Empresa Contratada:** XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, CNPJ:14.707.364/0001-10. **Valor**

Global: Prefeitura Municipal de São João – R\$410.000,00; São João/PE, 21 de março de 2024. **Vigência:**12 (doze) meses.

ANGÉLICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Martha Pollyanna Araujo da Silva
Código Identificador:048512C9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO**

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 003/2024. PRG.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024.**

Processo Nº: 003/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00002/2024. Compra. Tipo menor preço. Aquisição imediata de 02 veículos 0 km para atender a Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito/PE. Valor: R\$216.155,12. **Abertura da sessão pública: 08:15 horas do dia 04 de Junho de 2024. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 04 de Junho de 2024.** No site <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.saojosedoegito.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 3844-1144, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis. São José do Egito, 16/05/2024.

JOSE ARI RAFAEL FERREIRA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
José Ari Rafael Ferreira
Código Identificador:693E4C1B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

**DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 043/2024 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/2024 - PROCESSO Nº 012/2024**

Contrato Nº. 043/2024 – Pregão Eletrônico Nº 002/2024 - Processo Nº 012/2024. Objeto: contratação de aquisição de Peixe Inteiro-Tipo: Corvina e Leite de Coco 500ml, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania do Município de São Lourenço da Mata – PE. Contratada: BONANCA PRODUTOS ALIMENTICIOS E CESTAS BASICAS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.175.336/0001-70. **Valor total: R\$ 97.930,00 (noventa e sete mil, novecentos e trinta reais).** **Vigência:** 15/03/2024 a 15/04/2025.

São Lourenço da Mata, 09 de abril de 2024.

EDNILDA BARBOSSA CÂMARA
Secretária de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania

Publicado por:
Luana Salvador de Lemos
Código Identificador:421435AF

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.049/2024**

LEI Nº 3.049/2024

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI 2.884/2021 estabelecendo o Código CGM-026 para os Guardas Municipais do Município de São Lourenço da Mata.

O **Prefeito de São Lourenço da Mata**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - O artigo 1º da Lei 2.884/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Esta Lei regulamenta e estrutura a relação da Guarda Civil Municipal de São Lourenço da Mata.

Parágrafo Único – Para fins dessa Lei ora instituída, a Segurança Municipal regulada pela Lei Federal 13.022/2014 é composta pelo cargo único de Guarda Civil Municipal – Símbolo CGM – Código 026.”

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 15 de maio de 2024.

VINÍCIUS LABANCA

-Prefeito-

Publicado por:

Oswaldo José Vieira

Código Identificador:4F20B32A

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.048/2024

LEI Nº 3.048/2024

Institui o AUXÍLIO FEIRANTES de São Lourenço da Mata.

O **Prefeito de São Lourenço da Mata**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Fica instituído o "AUXÍLIO FINANCEIRO FEIRANTES DE SÃO LOURENÇO DA MATA" no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) aos feirantes do município de São Lourenço da Mata, com a finalidade de fomentar a atividade exercida pelos beneficiários, para incentivar a economia local e a manutenção de empregos relacionados à atividade.

§ 1º O Auxílio de que trata o *caput* deste artigo será concedido apenas aos Comerciantes que comprovem possuir autorização de uso dos boxes situados nas feiras e mercados do município.

§ 2º O Valor do Auxílio financeiro que trata o *caput* deste artigo será disponibilizado aos beneficiários duas vezes ao ano, nos meses de julho e de dezembro de cada ano.

§ 3º O beneficiário terá o prazo de 02 de novembro de 2024 a 30 de novembro de 2024 para comparecer perante a Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia – SMFPGT para realizar o requerimento e se habilitar ao pagamento da 1ª Parcela do Benefício que iniciará no mês de dezembro de 2024.

§ 4º Para o recebimento das demais parcelas do benefício que trata esta lei, os beneficiários deverão comparecer perante a Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia – SMFPGT para realizar o requerimento de habilitação para receber este benefício até o último dia útil que anteceda o início do mês de seu pagamento (julho e dezembro).

§ 5º Os Comerciantes que pretendam ser beneficiários do auxílio que trata o *caput* deste artigo deverão apresentar junto à Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia – SMFPGT, no ato do requerimento: os documentos pessoais e os que comprovem sua autorização de uso de box/talho/banca e afins.

§ 6º A Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia – SMFPGT será responsável pelos aspectos técnicos, administrativos e operacionais para a concessão e repasse do presente auxílio financeiro, tais como a análise de cadastro, cadastramento dos beneficiários.

§ 7º A Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia – SMFPGT será responsável pela gestão orçamentária e financeira e liberação de recursos.

§ 8º A permanência no recebimento do presente benefício fica condicionado pela participação do beneficiário em capacitação de aprimoramento a ser oferecida gratuitamente pela prefeitura, cabendo ao Poder Executivo a gestão e regulamentação do referido curso.

Art. 2º Para atender às despesas decorrentes da implantação da presente Lei, fica a Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia – SMFPGT autorizada a proceder aos remanejamentos orçamentários necessários para o integral cumprimento desta lei, inclusive para suplementação de crédito, se necessário.

Art. 3º O auxílio referido no artigo 1º desta lei é destinado aos comerciantes que possuam a autorização de uso dos boxes na época da publicação da lei, não abrangendo os comerciantes que posteriormente obtiverem a autorização de uso ou afim.

Art. 4º O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia – SMFPGT, publicará editais de chamamento, fixando os procedimentos para solicitação do Auxílio Municipal instituído pela presente Lei.

§1º Para os fins do disposto neste artigo, deverão ser formadas comissões para análise e validação da documentação apresentada pelos interessados.

§2º A análise da documentação apresentada pelo interessado poderá resultar em indeferimento do Auxílio, na hipótese de não serem preenchidas as condições estabelecidas nesta Lei e no edital de chamamento.

§3º As informações e documentos apresentados poderão ser objeto de diligências e outros atos de fiscalização.

Art. 5º Fica vedada a concessão do Auxílio caso exista decisão judicial ou administrativa que impeça o interessado de contratar com a Administração Pública ou de receber recursos públicos.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos por comissão instituída pela Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia – SMFPGT, preservados os princípios desta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

São Lourenço da Mata, 07 de maio de 2024.

VINÍCIUS LABANCA

-Prefeito-

Publicado por:

Oswaldo José Vieira

Código Identificador:566035BD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação com sede na Rua João Teixeira, 135 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, CEP: 54735-180, convida os proprietários de imóveis disponíveis para locação, que possuam no mínimo 80 m² de área construída, contendo paredes laterais, janelas e portas, 10 salas e 05 banheiros e estarem localizados no raio de até 200 m da Escola Municipal Paulo Gomes de Araújo situada na Rua Félix Peixoto, s/n - Penedo - São Lourenço da Mata - PE. Os respectivos interessados devem informar a Secretaria Municipal de Educação até o dia 23/05/2024 pelo e-mail: educacao@slm.pe.gov.br ou presencialmente via protocolo na sede administrativa, para posterior agendamento e vistoria do imóvel. Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail: educacao@slm.pe.gov.br, no horário de 08h às 13h, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 16 de maio de 2024.

GENILDO MACHADO DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Anderson Silva Gusmao

Código Identificador:00616B2B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
06/2024 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2024**

-Objeto Nat.: Aquisição.

-Objeto desc.: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA, INJETÁVEIS, CONTROLADOS E MATERIAIS PENSOS PARA SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

-Valor total estimado: R\$ 7.241.212,51 (sete milhões, duzentos e quarenta e um mil, duzentos e doze reais e cinquenta e um centavos).

-Edital disponível no Portal de Compras da BNC, através do site: <http://www.bnc.org.br/>.

-Abertura das Propostas: 29.05.2024 às 09:00h e Início da Sessão de Disputa: 03.06.2024 às 09:00h no site: <http://www.bnc.org.br/> (horários de Brasília).

São Vicente Férrer, 16 de maio de 2024.

MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:C6EFFAB7

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 17/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº. 06/2024-
PMSVF**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE**, no uso das prerrogativas legais a ele deferidas, seguindo o que preceitua a Lei nº 14.133/21, resolve **RATIFICAR E ADJUDICAR** o Processo Licitatório nº. 17/2024, na modalidade **INEXIGIBILIDADE** nº. 06/2024, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR PADRE JOÃO CARLOS, ARTISTA CONSAGRADO PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA E PELA OPINIÃO PÚBLICA EM COMEMORAÇÃO DA FESTIVIDADE DE SÃO VICENTE FERRÉR, PADROEIRO DA CIDADE NO DIA 28 DE ABRIL DE 2024, tendo como adjudicada a empresa:**

EMPRESA: AMANHECER PRODUÇÕES LTDA - RUA SIQUEIRA CAMPOS
CNPJ: 23.097.437/0001-90
Valor: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)
R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:2017ADAA

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
17/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº. 06/2024-PMSVF**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR PADRE JOÃO CARLOS, ARTISTA CONSAGRADO PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA E PELA OPINIÃO PÚBLICA EM COMEMORAÇÃO DA FESTIVIDADE DE SÃO VICENTE FERRÉR, PADROEIRO DA CIDADE NO DIA 28 DE ABRIL DE 2024.

- CONTRATO Nº 047/2024

EMPRESA: AMANHECER PRODUÇÕES LTDA - RUA SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 23.097.437/0001-90

Valor: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:1DABDB4C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO 029/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO 024/2024.**

ASSUNTO: Trata-se de Revogação de Licitação

Trata-se de revogação de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, que teve como objeto a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA, DE MATERIAIS DIVERSOS (CIMENTO, FIOS ELÉTRICOS, BLOCOS CERAMICOS, ETC...) PARA MANUTENÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**”.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SERRITA - PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, pela Lei Federal nº 14.133/21;

Considerando: que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do Artigo 71 da Lei Federal 14.133/21.

Considerando: que em orientação do Setor de Contabilidade, quanto as dotações orçamentárias as quais deverão ser desmembradas para todos os Fundos Municipais para que não haja um forte impacto no orçamento corrente, em consequência **RESOLVE, REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024**, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21. Encaminhe o presente termo de revogação à Comissão Permanente de Licitação, Agente de Contratação e Equipe de Apoio para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.

Feitas tais considerações tenho por justificado o interesse público na descontinuidade do Pregão Eletrônico nº 024/2024, Processo Licitatório nº 029/2024, entendendo pela necessidade de realização de novo procedimento licitatório, **que deverá trazer as devidas readequações.**

Serrita - PE, 16 de maio de 2024.

BRUNA QUEZADO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:8B5EF52B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA**

**EQUIPE MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ATA DE REUNIÃO
PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE
HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA**

Chamada Pública nº. 001/2024. Emc. Compras. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

FORNECEDORES INDIVIDUAIS: ADRIANA MARIA DA SILVA - CPF nº 750.037.674-04; ANA PAULA DOS SANTOS SILVA - CPF nº 065.906.254-25; CARLOS ALBERTO CORDEIRO DE OLIVEIRA - CPF nº 073.060.414-44; CÍCERO ALVES DA SILVA - CPF nº 033.100.444-59; CLAUDEMIR MARIANO DE CARVALHO - CPF nº 679.928.204-44; ELIENE DA SILVA SANTOS ALVES - CPF nº 041.394.234-12; IRENE BERNADETE FERREIRA CAVALCANTI - CPF Nº 983.521.644-49;

JAIANE SANTOS ALVES - CPF nº 075.720.055-94; JOSÉ LEITE DA SILVA - CPF nº 303.608.974-87; JOSEFA IRENILDA FERREIRA SILVA NASCIMENTO - CPF Nº 052.808.874-20; JOSEFA TEIXEIRA DOS SANTOS - CPF nº 809.125.594-20; JOSENILDA CORDEIRO DE AMORIM - CPF nº 045.470.534-48; JURANDIR CORDEIRO PINHEIRO - CPF nº 774.618.514-20; LUCIVANIA MARIA DE LIMA - CPF nº 727.970.534-00; MARIA ÂNGELA DO AMARAL - CPF nº 521.800.264-04; MARIA DAS GRAÇAS SILVA - CPF nº 728.147.804-68; MARIA LAUDENICE DA SILVA - CPF nº 780.784.234-20; MARIA MADALENA MERÊNCIO PEREIRA - CPF nº 021.334.164-63; MARIA MICAELE CODERIRO DE MORAIS - CPF nº 130.582.384-28; MARICELIA CAVALCANTI DE LIMA - CPF nº 087.933.194-10; MARINALVA MARIA DA SILVA MORAIS - CPF Nº 902.061.344-87; SIMERY FERREIRA CAVALCANTI - CPF Nº 106.448.944-31; VÂNIA LÚCIA BEZERRA DA SILVA - CPF nº 746.794.904-97.

GRUPO INFORMAL - DELÍCIAS DO CAMPO: INAILSON MACÁRIO DOS SANTOS - CPF Nº 617.798.654-49; LUZINETE ALVES BATISTA - CPF Nº 800.294.424-00; MARIA SELMA ALVES B. SIQUEIRA - CPF Nº 561.836.824-20; MARIANA LOPES DA SILVA - CPF nº 115.351.384-67; SANDRA REGINA BATISTA - CPF nº 148.224.198-60; UDELÂNIA MARIA DOS SANTOS ARAÚJO - CPF nº 088.597.964-82.

Os documentos dos participantes foram analisados pelos membros da Equipe de Contratação, onde foram apontadas as falhas existentes a documentação entregue por alguns licitantes. Em conformidade com o parágrafo 4º do artigo 27 da resolução 4 de 02 de Abril de 2015 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação –FNDE, o qual diz “na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos, fica facultado à EEx. A abertura de prazo para a regularização da documentação”. Sendo assim, fica concedido o prazo até o dia 17 de maio de 2024, para apresentação dos documentos pendentes dos licitantes(agricultores).

Sertânia, 03 de maio de 2024.

EDNELZA ALVES CAMPOS ARAÚJO.

Agente de Contratação. (*).

Publicado por:

Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:33590F16

**EQUIPE MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA -
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Processo Nº: 024/2023. Pregão Presencial nº. 001/2023. CPL. Serviços. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA (PE).** A Comissão

Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **ADJUDICA** o objeto licitado a favor das seguintes empresas, pelo critério de menor preço: WELLINGTON ALVES GONDINHO-ME, **CNPJ Nº 53.523.575/0001-55**, detentor da **ROTA 03**, pelo valor global de R\$ 45.664,60; MARCIA SOLANGE RAMOS ROLIM-ME, **CNPJ Nº 53.995.815/0001-14**, detentora da **ROTA 06**, pelo valor global de R\$ 119.864,77; CF LOCACAO E TRANSPORTES-EPP, **CNPJ Nº 29.058.282/0001-60**, pelo valor global de R\$ 400.855,01, detentor das seguintes rotas: **ROTA 09** de R\$ 66.820,80, **ROTA 14** de R\$ 69.500,00, **ROTA 44** de R\$ 59.409,20, **ROTA 50** de R\$ 97.425,01 e a **ROTA 73** de R\$ 107.700,00; ALOÍSIO DA SILVA-ME, **CNPJ Nº 35.281.290/0001-73**, detentor da **ROTA 53**, pelo valor global de R\$ 90.575,65; JOSÉ AILTON FREIRE DOS SANTOS TRANSPORTE ESCOLAR-ME, **CNPJ Nº 53.613.532/0001-60**, pelo valor global de R\$ 255.764,31, detentor da seguintes rotas: **ROTA 56** de R\$ 119.300,00 e a **ROTA 74** de R\$ 136.464,31; JOÃO FERREIRA DE OLIVEIRA TRANSPORTE LTDA-ME, **CNPJ Nº 34.960.464/0001-61**, detentor da **ROTA 57**, pelo valor global de R\$ 149.424,68; ROMILSON MOREIRA RAFAEL-ME, **CNPJ Nº 53.710.230/0001-00**, detentor da **ROTA 70**, pelo valor global de R\$ 83.235,68; CLAUDENILSON ZUZA ELÓI-ME, **CNPJ Nº 53.715.236/0001-70**, detentor da **ROTA 71**, pelo valor global de R\$ 78.139,10; ROSEANE RODRIGUES BESERRA RAMOS TRANSPORTE LTDA-ME, **CNPJ Nº 36.591.448/0001-74**, detentora da **ROTA 72**, pelo valor global de R\$ 162.174,00; JAILSON PEREIRA DA SILVA-ME, **CNPJ Nº 36.124.637/0001-37**, detentor da **ROTA 76**, pelo valor global de R\$ 151.933,15; JOSÉ MÁRIO GOMES DE ALMEIDA-ME, **CNPJ Nº 53.967.047/0001-95**, detentor da **ROTA 78**, pelo valor global de R\$ 188.973,33; JOSÉ FABIANO TARCÍSIO-ME, **CNPJ Nº 48.370.156/0001-90**, detentor da **ROTA 79**, pelo valor global de R\$ 169.121,30; JOSÉ ALDRIN TARCÍSIO-ME, **CNPJ Nº 45.510.315/0001-17**, detentor da **ROTA 80**, pelo valor global de R\$ 169.121,30; EDSON ALEXANDRE DA SILVA-ME, **CNPJ Nº 48.198.277/0001-05**, detentor da **ROTA 81**, Pelo Valor Global de R\$ 177.029,98.

Sertânia, 02 de Maio de 2024.

SARA HELLEN DE ALMEIDA NUNES

Pregoeira. (*).

Publicado por:

Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:60AE4394

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Sirinhaém-PE, através de seu pregoeiro comunica a abertura do Processo Licitatório **00002/2024** - Pregão Eletrônico - Registro de Preços **00002/2024** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) VEÍCULOS, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIRINHAÉM-PE.** O valor máximo estimado é de **R\$ 419.043,33** (quatrocentos e dezenove mil, quarenta e três reais e trinta e três centavos). Do recebimento das propostas: A partir do dia 17 de maio de 2024 às 08h00min. Data e horário limite para envio das propostas e habilitação: **30.05.2024** às 08:00hs, data e hora do início da disputa : **30.05.2024** às 09:00hs, informações do edital e anexos podem ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://bnccompras.com/Home/Login>, e-mail : licitasirinhaem@gmail.com, endereço Rua Sebastião Chaves 432, Centro-Sirinhaém-PE, Cep: 55.580-000, ou pelo telefone (81) 3577-2250, no horário de 07:00 às 13:00h, de segunda a sexta.

Sirinhaém-PE, 16 de maio de 2024.

ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:E36483BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO

Dispensa eletrônica Nº 008/2024

Processo Nº: 019/2024. Comissão de Contratação. Compras. Objeto: Aquisição de computador (desktop), notebooks e impressoras em atendimento às necessidades administrativas da Prefeitura de Solidão – PE. Data de início de julgamento: 15/05/2024 finalizado em 16/05/2024. Empresa (s) participante (s): 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA, CNPJ: 07.766.048/0002-35; 50.756.595 JONAS DA SILVA DE ARAUJO CNPJ: 50.756.595/0001-88; AB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ:49.054.672/0001-79; ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE CNPJ: 32.816.440/0001-08; CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA CNPJ:43.684.445/0001-40; GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DECONSUMOS LTDA CNPJ: 35.231.746/0001-90; J R DE ARAUJO FILHO CNPJ: 38.061.965/0001-67; LICITAINFO LTDA CNPJ: 52.277.278/0001-04; NADJA MARINA PIRES EPP CNPJ: 12.130.958/0001-86; O S COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 05.372.103/0001-04; ORBE SOLUCOES LTDA CNPJ:49.814.976/0001-97 e POWER TEC TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA CNPJ: 09.298.794/000196. Resultado do Julgamento: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA, vencedora e habilitada para o item: 1, Valor Global: R\$ 7.496,70; O S COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA, vencedora e habilitada para os itens: 2 - 4 - 5 - 6 - 7 – 8, Valor Global: R\$ 16.485,87 e ORBE SOLUCOES LTDA, vencedora e habilitada para o item: 3. Valor Global: R\$ 3.492,00. Empresa desclassificada: não houve. Itens Desertos: não houve. Informações: na Sede da Prefeitura de Solidão/PE, pelo fone (87) 3830-1141 / 1140; e-mail: cplprefeiturafms@hotmail.com; site: www.solidao.pe.gov.br.

16/05/2024.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO.

Agente de Contratação.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:7FCC2ADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS 048/2024 E 049/2021

Processo Nº: 016/2024. Pregão Eletrônico Nº 004/2024. Comissão de contratação. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e descartáveis, para atender as necessidades da Prefeitura de Solidão – PE, Secretaria Municipal de Saúde e Secretária Municipal de Assistência Social. Contrato 048/2024 Contratada: JOÃO VIANNEY DOS ANJOS, CNPJ nº 40.165.983/0001-30, Valor R\$ 169.950,25. Contrato 049/2024 Contratada: MARIA L. A. DE OLIVEIRA ME, CNPJ nº 08.947.754/0001-65, Valor R\$ 50.151,80. Vigência dos contratos: 16/05/2024 à 31/12/2024. Solidão/PE, 16/05/2024.

DJALMA ALVES DE SOUZA.

Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:1E82E588

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

GABINETE DA PREFEITA
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

A Prefeita do Município de Surubim, no uso de suas atribuições, considerando os termos do parecer oriundo do Órgão de Assessoramento Jurídico Municipal, RECONHEÇO e AUTORIZO o Processo Administrativo nº 052/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 030/2024, com fulcro no art. nº 74, Inciso III da Lei 14.133/21 que tem como objeto: objeto a contratação de escritório de advocacia, por solicitação da Secretaria de Finanças, para a prestação dos serviços especializados judiciais e administrativos por meio de ação de conhecimento e posterior execução, liquidação consensual ou acordo judicial ou administrativo objetivando: Obter provimento jurisdicional para declarar inexistência da relação jurídico-tributária, de maneira que o município tenha o direito à retenção e ao produto da arrecadação do IRRF incidente sobre todos os pagamentos realizados por ele, a pessoas físicas ou jurídicas, impedindo que a Receita Federal do Brasil proceda com a autuação do município relativamente ao período de vigência das Instruções Normativas RFB nº 1.599, de 11 de dezembro de 2015 e nº 2.005, de 29 de janeiro de 2021, tudo conforme já pacificado no âmbito do Supremo Tribunal Federal – STF, para com o tema de repercussão geral (1130). EMPRESA: DANIEL QUEIROGA GOMES – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 40.196.112/0001-84, valor a ser pago pela aplicação do percentual de 20% (vinte por cento) dos valores arrecadados, pelo período de 12 (doze) meses.

Surubim- PE, 16 de Maio de 2024.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:FC8ED932

PROCURADORIA MUNICIPAL
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
049/2023.

1º (primeiro) Termo aditivo ao Contrato nº 049/2023.

Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.

Contratada: JANAÍNA CONSTÂNCIA GOMES DA SILVA.

CPF:879.902.614-72.

Resumo do Objeto: Prorrogar o contrato nº 049/2023, cujo objeto é a contratação de pessoas físicas interessadas para a contratação de horas máquinas de trator agrícola com implementos necessários à execução de aração de terras (grade aradora), destinado ao atendimento do projeto terra pronta, por 12 (doze) meses.

Vigência: 19/04/2024 a 19/04/2025.

Data de Assinatura:29/03/2024.

Publicado por:
Thiago Henrique Lima da Silva
Código Identificador:8DE52A0B

PROCURADORIA MUNICIPAL
2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
059/2022.

2º (segundo) Termo aditivo ao Contrato nº 059/2022.

Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.

Contratada: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CARLOS CHAGAS LTDA – ME.

CNPJ:11.426.731/0001-10.

Resumo do Objeto: Credenciamento e contratação de pessoas jurídicas na área da saúde para a prestação de serviços de exames laboratoriais, a fim de atender às demandas da Secretaria de Saúde do Município de Surubim/PE.

Vigência: 19/05/2024 a 19/05/2025.

Data de Assinatura: 10/05/2024.

Publicado por:
Thiago Henrique Lima da Silva
Código Identificador: 8C32A214

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024

Processo Administrativo nº 029/2024 - Pregão Eletrônico nº 004/2024 - CPL. Objeto: **ALIMENTÍCIOS**, a fim de atender às demandas do Poder Executivo do Município de Surubim, mais especificamente à Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos do Município de Surubim-PE. **Ata de Registro de Preços nº 014/2024**, com validade até o dia **09/05/2025**. Fornecedor Registrado: **R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 52.441.900/0001-78**, vencedora dos **Itens: 01 e a 52** no valor total de **R\$ 35.025,96 (trinta e cinco mil vinte e cinco reais e noventa e seis centavos)**, por ter ofertado o menor valor para os respectivos itens e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador: 412C2314

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA
AVISO DE 3ª NOTIFICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº 10.687.065/0001-00, VEM ATRAVÉS DESTA, NOTIFICAR A EMPRESA **D. ARAUJO COMERCIO ATACADISTA LTDAEPP**, INSCRITA NO CNPJ Nº 23.680.034/0001-70 SEDIADO(A) NAAVENIDA A. Nº 4165, SALA 519 BLOCO T02, CABO DE SANTO AGOSTINHO-PE, PARA QUE A MESMAREGULARIZE NO PRAZO DE **48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, AS ENTREGAS REFERENTE A ORDEM DE FORNECIMENTO 001/2024 DATADA EM 29/04/24, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO FMST 008/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 008/2024 –, **CONTRATO Nº 061/2024**, SOB PENA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DA MEDIDAS PREVISTOS NO ART. 79 DA LEI 8.666/93.

TABIRA, 16 DE MAIO DE 2024.

ALAN GUTEMBERG XAVIER
Secretário de Saúde

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador: 72DEFC8A

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.300/2024, 14 DE MAIO DE 2024

ALTERA A LEI 709 DE 30 DE SETEMBRO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Altera o art. 13 da Lei nº 709 de 30 de setembro de 2013 para adicionar os incisos VIII e IX:

Art. 13 (...)
(...)

VIII – Ter, no mínimo, dois anos de experiência no trato com crianças e adolescentes, por intermédio de instituições devidamente regulamentadas;

IX – Apresentar, no momento da inscrição, certidões de quitação eleitoral, Certidão da Justiça Eleitoral – Crimes Eleitorais, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal - Justiça

Federal (JFPE), Certidão Negativa de Atos de Improbidade Administrativa – CNPJ.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Tabira, 14 de maio de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador: DF7FC724

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00010/2024. Processo Nº: 00031/2024. AGC. Serviço. CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA CANTORA PRISCILA SENNA PARA ABRILHANTAR A FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA QUE OCORRERÁ EM PRAÇA PÚBLICA DIA 26 DE MAIO DE 2024 NESTE MUNICÍPIO DE TABIRA-PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Priscila Senna Gravações e Edições Musicais Ltda. CNPJ: 34.284.509/0001-25. Valor R\$200.000,00.
Tabira, 10 de maio de 2024

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00039/2024. Processo Nº: 00031/2024. CDC. Inexigível Nº IN00010/2024. Serviço. CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA CANTORA PRISCILA SENNA PARA ABRILHANTAR A FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA QUE OCORRERÁ EM PRAÇA PÚBLICA DIA 26 DE MAIO DE 2024 NESTE MUNICÍPIO DE TABIRA-PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Órgão: 20.000 Prefeitura Municipal de Tabira Unidade: 20.600 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte Ação: 13.392.2013.2.082 – Festividades e Eventos de Difusão Cultural Municipal Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 20.000 Prefeitura Municipal de Tabira Unidade: 20.600 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte Ação: 13.392.2013.2.082 – Festividades e Eventos de Difusão Cultural Municipal Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de Recursos: 500.0000 – Recursos não vinculados de Imposto. Contratado: Priscila Senna Gravações e Edições Musicais Ltda. CNPJ: 34.284.509/0001-25. Valor R\$200.000,00. Vigência: de 10/05/2024 a 31/12/2024.
Tabira, 10 de maio de 2024

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita.

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador: 8A2BEBEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00009/2024. Processo Nº: 00030/2024. CDC. Serviço. CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA FERAS PARA ABRILHANTAR A FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA QUE OCORRERÁ EM PRAÇA PÚBLICA DIA 25 DE MAIO DE 2024 NESTE MUNICÍPIO DE TABIRA-PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Lindineide Araújo Gomes de Assis. CNPJ: 70.143.920/0001-44. Valor R\$40.000,00.
Tabira, 10 de maio de 2024

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO

Prefeita.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00038/2024. Processo Nº: 00030/2024. CDC. Inexigível Nº IN00009/2024. Serviço. CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA FERAS PARA ABRILHANTAR A FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA QUE OCORRERÁ EM PRAÇA PÚBLICA DIA 25 DE MAIO DE 2024 NESTE MUNICÍPIO DE TABIRA-PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Órgão: 20.000 Prefeitura Municipal de Tabira Unidade: 20.600 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte Ação: 13.392.2013.2.082 – Festividades e Eventos de Difusão Cultural Municipal Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 20.000 Prefeitura Municipal de Tabira Unidade: 20.600 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte Ação: 13.392.2013.2.082 – Festividades e Eventos de Difusão Cultural Municipal Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de Recursos: 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos. Contratado: Lindineide Araujo Gomes de Assis. CNPJ: 70.143.920/0001-44. Valor R\$40.000,00. Vigência: de 10/05/2024 a 31/12/2024.

Tabira, 10 de maio de 2024

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO

Prefeita.

Publicado por:

Gustavo Souza de Melo

Código Identificador:EFBF7F1B**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAÍMBÓ****GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo nº 020/2024. ACC. Inexigibilidade nº 008/2024, Contratação. Homologação e Adjudicação da Inexigibilidade nº 008/2024, que teve como objeto objetivo a **CONTRATAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE CLÁUDIO RIOS NO DIA 18/05/2024, PARA FESTA DOS TRABALHADORES NA VILA MELANCIA NO MUNICÍPIO DE TACAÍMBÓ/PE**, em favor da empresa **GEVARISIO BRAZ BEZERRA 43963501472**, inscrito no CNPJ sob o nº 32.622.274/0001-09, com um valor de **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais).

Tacaímbó/PE, 14 de maio de 2024.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.

Prefeito.

Publicado por:

Márcio Furtunato de Souza

Código Identificador:10B27DF6**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU****SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO**

CT 002/2024. AQUISIÇÃO PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS CARENTES EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TACARATU/PE. Contratado: BONANCA PRODUTOS ALIMENTICIOS E CESTAS BASICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 70.175.336/0001-70. VALOR: R\$ 122.273,00 (cento e vinte e dois mil duzentos e setenta e três reais). Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura

do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Fundamento: Processo nº 001/2024 Pregão Eletrônico n. 001/2024. Data: 08/05/2024.

MARIA VILMA DE ARAUJO GOMES,

Gestora do Fundo

Publicado por:

Ivanilson Gomes de Araujo

Código Identificador:C14C60FD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CT 020/2024. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE EXECUTE O FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL GRÁFICO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU, JUNTAMENTE COM OS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, ASSISTENCIA SOCIAL, SAÚDE E CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICIPIO DE TACARATU/PE. Contratado: CORNELIO FERRAZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 10.220.390/0001-69. VALOR: R\$ 277.863,72 (duzentos e setenta e sete mil oitocentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos). Vigência: início na data de 05/03/2024 e encerramento em 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. Fundamento: Processo nº 019/2024 Pregão nº 002/2024, por Sistema de Registro de Preços nº 002/2024. Data: 05/03/2024.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO,

Prefeito

Publicado por:

Ivanilson Gomes de Araujo

Código Identificador:553A096F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CT 029/2024. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EM COMPRAS PÚBLICAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS, DE FORMA A ATENDER AS NORMAS LEGAIS DO MUNICÍPIO DE TACARATU E FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE EDUCAÇÃO DE TACARATU-PE. Contratado: EXPER CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 40.072.830/0001-49. VALOR: R\$ 232.788,00 (duzentos e trinta e dois mil setecentos e oitenta e oito reais). Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato., na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Fundamento: Processo nº 019/2024 Pregão Eletrônico n. 002/2024. Data: 27/03/2024.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO,

Prefeito

Publicado por:

Ivanilson Gomes de Araujo

Código Identificador:E7CC9D9A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CT 030/2024. LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO MUNICÍPIO DE TACARATU - PE. Contratado: F B PEREIRA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.613.414/0001-00. VALOR: R\$ 1.653.824,68 (um milhão seiscentos e cinquenta e três mil oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos). Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Fundamento: Processo nº 021/2024 Pregão Eletrônico n. 004/2024. Data: 27/03/2024.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO,

Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:FEE98C7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO**

CT 021/2024. prestação dos seguintes serviço artístico musical no apresentação de UNHA PINTADA, no dia 27 de abril de 2024, com duração da apresentação de 1h30min, em festividades da Santa Cruz em Caraibeiras no Município de Tacaratu/PE. Contratado: UNHA PINTADA PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA - EPP – CNPJ 24.462.524/0001-62. VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Vigência: a partir da data de sua assinatura e se estenderá até o dia 31/12/2024, observadas as exigências do Art. 107 da Lei 14133/2021. Fundamento: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 029/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 022/2024. Data: 12/03/2024.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO,
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:996D8EB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO**

CT 024/2024. prestação dos seguintes serviço artístico musical no apresentação de BANDA XAND AVIÃO, no dia 02 de maio de 2024, com duração da apresentação de 1h30min, em festividades da Santa Cruz em Caraibeiras no Município de Tacaratu/PE. Contratado: ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA – CNPJ 28.791.264/0001-20. VALOR: R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais). Vigência: a partir da data de sua assinatura e se estenderá até o dia 31/12/2024, observadas as exigências do Art. 107 da Lei 14133/2021. Fundamento: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 023/2024. Data: 21/03/2024.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO,
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:DA457C7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO**

CT 025/2024. prestação dos seguintes serviço artístico musical na apresentação da BANDA GLEYDSON E HENRRICKY, no dia 01 de maio de 2024, com duração da apresentação de 1:30 min, em festividades da Santa Cruz em Caraibeiras no Município de Tacaratu/PE. Contratado: WAGNER CAMILO DE MACEDO ME – CNPJ 17.711.968/0001-29. VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Vigência: a partir da data de sua assinatura e se estenderá até o dia 31/12/2024, observadas as exigências do Art. 107 da Lei 14133/2021. Fundamento: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 031/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 024/2024. Data: 21/03/2024.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO,
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:4B462671

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO**

CT 026/2024. prestação dos seguintes serviço artístico musical na apresentação de JAPÃOZIN, no dia 26 de abril de 2024, com duração da apresentação de 2:00h, em festividades da Santa Cruz em Caraibeiras no Município de Tacaratu/PE. Contratado: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA - ME – CNPJ 24.234.539/0001-00. VALOR: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Vigência: a partir da data de sua assinatura e se estenderá até o dia 31/12/2024, observadas as exigências do Art. 107 da Lei 14133/2021. Fundamento: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 032/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 025/2024. Data: 22/03/2024. Washington Ângelo de Araújo, Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:F5F89273

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO**

CT 027/2024. prestação dos seguintes serviço artístico musical na apresentação de KELLY FREITAS & WILTON BELLO, no dia 25 de abril de 2024, com duração da apresentação de 1:00h, em festividades da Santa Cruz em Caraibeiras no Município de Tacaratu/PE. Contratado: B C M PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA EPP – CNPJ 07.728.465/0001-02. VALOR: 30.000,00 (trinta mil reais). Vigência: a partir da data de sua assinatura e se estenderá até o dia 31/12/2024, observadas as exigências do Art. 107 da Lei 14133/2021. Fundamento: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 033/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 026/2024. Data: 26/03/2024.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO,
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:7D79CD37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO**

CT 028/2024. SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU, conforme o calendário de eventos do Município. Contratado: ESTIMA EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 70.233.549/0001-01. VALOR: R\$ 1.531.471,00 (um milhão quinhentos e trinta e um mil quatrocentos e setenta e um reais). Vigência: 12 (Doze) meses, contados da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, a vigência poderá ser prorrogada. Fundamento: Processo nº 018/2024 Pregão Eletrônico nº 001/2024. Data: 27/03/2024.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO,
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:7576CABD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO**

CT 031/2024. prestação dos seguintes serviço artístico musical na apresentação do CORAL ABOIOS, no dia 28 de Abril de 2024, nas festividades da Santa Cruz - Caraibeiras -Tacaratu/PE. Contratado: ZECA PRODUÇÕES & EVENTOS, inscrita no CNPJ/MF 52.248.878/0001-44. VALOR: R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Vigência: a partir da data de sua assinatura e se estenderá até o dia 31/12/2024, observadas as exigências do Art. 107 da Lei 14133/2021. Fundamento: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.034/2024, INEXIGIBILIDADE Nº027/2024. Data: 01/04/2024.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO,
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:4C646CB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO**

CT 032/2024. a prestação dos seguintes serviço artístico musical na apresentação de ZE CICERO, no dia 30 de abril de 2024, nas festividades da Santa Cruz em Caraibeiras - Tacaratu/PE. Contratado: WAGNER CAMILO DE MACEDO, inscrita no CNPJ sob o nº 17.711.968/0001-29. VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Vigência: a partir da data de sua assinatura e se estenderá até o dia 31/12/2024, observadas as exigências do Art. 107 da Lei 14133/2021. Fundamento: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.035/2024, INEXIGIBILIDADE Nº028/2024. Data: 01/04/2024.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO,
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:9FAF66DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 033/2024. prestação dos seguintes serviço artístico musical na apresentação de CANINDÉ, no dia 29 de abril de 2024, nas festividades da Santa Cruz em Caraibeiras - Tacaratu/PE. Contratado: V ALMEIDA DE OLIVEIRA GOES, inscrita no CNPJ sob o nº 34.844.383/0001-04. VALOR: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). Vigência: a partir da data de sua assinatura e se estenderá até o dia 31/12/2024, observadas as exigências do Art. 107 da Lei 14133/2021. Fundamento: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.036/2024, INEXIGIBILIDADE Nº029/2024. Data: 02/04/2024.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO,
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:ED715587

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 035/2024. prestação dos seguintes serviço artístico musical na apresentação de WALLAS ARRAIS, no dia 30 de abril de 2024, nas festividades da Santa Cruz em Caraibeiras - Tacaratu/PE. Contratado: ZEROFURO EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 36.142.074/0001-00. VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Vigência: a partir da data de sua assinatura e se estenderá até o dia 31/12/2024, observadas as exigências do Art. 107 da Lei 14133/2021. Fundamento: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.037/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 030/2024. Data: 08/04/2024.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO,
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:5683553B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 036/2024. prestação dos seguintes serviço artístico musical na apresentação da BANDA PAULINHO E NININHO, no dia 28 de abril de 2024, nas festividades da Santa Cruz em Caraibeiras - Tacaratu/PE. Contratado: PAULO CESAR NUNES RODRIGUES 05172286454 ME, inscrita no CNPJ/MF 26.811.438/0001-43. VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Vigência: a partir da data de sua assinatura e se estenderá até o dia 31/12/2024, observadas as exigências do Art. 107 da Lei 14133/2021. Fundamento: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.038/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 031/2024. Data: 08/04/2024.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO,
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:648B8D11

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 037/2024. prestação dos seguintes serviços artístico musical na apresentação de RAMON & RANDINHO, no dia 28 de abril de 2024, nas Festividades da Santa Cruz em Caraibeiras - Tacaratu/PE. Contratado: R&R MUSIC LTDA, inscrita no CNPJ/MF 50.782.272/0001-69. VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Vigência: a partir da data de sua assinatura e se estenderá até o dia 31/12/2024, observadas as exigências do Art. 107 da Lei 14133/2021. Fundamento: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.040/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 032/2024. Data: 12/04/2024.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO,
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:45270D07

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 038/2024. prestação dos seguintes serviço artístico musical na apresentação de ANINHA ARAUJO, no dia 30 de abril de 2024, nas festividades da Santa Cruz em Caraibeiras - Tacaratu/PE. Contratado: ANA CAROLINA NASCIMENTO ARAUJO 12077139455 – CNPJ 24.268.605/0001-26. VALOR: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Vigência: a partir da data de sua assinatura e se estenderá até o dia 31/12/2024, observadas as exigências do Art. 107 da Lei 14133/2021. Fundamento: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.041/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 033/2024. Data: 12/04/2024.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO,
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:5774ABA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 039/2024. prestação dos seguintes serviço artístico musical na apresentação de Raphaela Santos, no dia 12 de maio de 2024, na festividade da Emancipação Política do Município de Tacaratu-PE. Contratado: RAPHAELA SANTOS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES – CNPJ 46.654.544/0001-78. VALOR: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Vigência: a partir da data de sua assinatura e se estenderá até o dia 31/12/2024, observadas as exigências do Art. 107 da Lei 14133/2021. Fundamento: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.042/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 034/2024. Data: 19/04/2024.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO,
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:D7DD87F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 040/2024. prestação dos seguintes serviço artístico musical na apresentação de ALMIR BEZERRA, no dia 12 de maio de 2024, nas festividades de Emancipação Política de Tacaratu/PE. Contratado: NAHUM MONTEIRO DA SILVA - ME – CNPJ 19.723.258/0001-44. VALOR: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Vigência: a partir da data de sua assinatura e se estenderá até o dia 31/12/2024, observadas as exigências do Art. 107 da Lei 14133/2021. Fundamento: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.043/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 035/2024. Data: 24/04/2024.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO,
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:85F2E4EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO**

CT 041/2024. prestação dos seguintes serviço artístico musical na apresentação de LILA A RAINHA DA SERESTA, no dia 29 de abril de 2024, nas festividades da Santa Cruz em Caraibeiras - Tacaratu/PE. Contratado: ISRAELA DOS SANTOS GRAFICA RAPIDA E PRODUÇÕES DE EVENTOS ME – CNPJ 32.682.930/0001-69. VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Vigência: a partir da data de sua assinatura e se estenderá até o dia 31/12/2024, observadas as exigências do Art. 107 da Lei 14133/2021. Fundamento: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.044/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 036/2024. Data: 25/04/2024.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO,
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:13B7951B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO**

CT 042/2024. prestação dos seguintes serviço artístico musical na apresentação de HERALDO JUNIOR E EMANOEL, no dia 28 de abril de 2024, nas festividades da Santa Cruz em Caraibeiras - Tacaratu/PE. Contratado: HERALDO GOMES CARVALHO JUNIOR ME – CNPJ 54.646.752/0001-53. VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Vigência: a partir da data de sua assinatura e se estenderá até o dia 31/12/2024, observadas as exigências do Art. 107 da Lei 14133/2021. Fundamento: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.045/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 037/2024. Data: 26/04/2024.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO,
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:BA63FAB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO**

CT 022/2024. Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Disposição final em Aterro Sanitário, conforme especificações/unidades/quantitativos/valores constantes da cláusula terceira deste instrumento e a solicitação expressa da Secretária Municipal de Infraestrutura, Transportes, Recursos Hídricos e Meio Ambiente. Contratado: ALAGOAS AMBIENTAL S/A, CNPJ Nº 16.982.376/0003-40. VALOR: R\$ 32.149,50 (trinta e dois mil, cento e quarenta e nove Reais e cinquenta centavos) e R\$ 385.794,00 (trezentos e oitenta e cinco mil, setecentos e noventa e quatro Reais), respectivamente. Vigência: 12 (Doze) meses, com início na data de 01/04/2024, prorrogável na forma do arts. 106 e 107, da Lei nº 14.133, de 2021, conforme natureza do serviço descrita neste Instrumento e no Termo de Referência da presente contratação. Fundamento: Processo Administrativo Nº 025/2024 - INEXIGIBILIDADE nº 019/2024. Data: 12/03/2024.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO,
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:62B0901D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO**

CT 034/2024. prestação de SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA SEM CONDUTOR E COMBUSTÍVEL,

DESTINADOS EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA, EDUCAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TACARATU/PE. Contratado: ROBERTO MANOEL DE SOUZA – LOCACAO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 39.606.229/0001-00. VALOR: 1.699.200,00 (um milhão seiscentos e noventa e nove mil duzentos reais). Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato., na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Fundamento: Processo nº 020/2024 Pregão Eletrônico n. 003/2024. Data: 08/04/2024.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO,
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:DA2DB9E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO**

CT 043/2024. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE PARA LIMPEZA URBANA – LIMPA-FOSSA E COMPACTADOR - PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU. Contratado: VR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 40.786.019/0001-20. VALOR: R\$ 795.470,00 (setecentos e noventa e cinco mil quatrocentos e setenta reais). Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Fundamento: Processo nº 023/2024 Pregão Eletrônico n. 006/2024. Data: 08/05/2024.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO,
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:DC00F0B3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE
DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 677/2024**

Ementa: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO PADRE ENZO - SOLIDARIEDADE PARA TAMANDARÉ - MANTENEDORA DA CRECHE E A CONCEDER SUBVENÇÃO FINANCEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Tamandaré, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Tamandaré aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a ASSOCIAÇÃO PADRE ENZO - SOLIDARIEDADE PARA TAMANDARÉ, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede nesta cidade, objetivando manter a entidade em pleno funcionamento, de forma a atender bem o maior número de crianças que se matricularem na creche da referida instituição.

§ 1º O Município fica autorizado a conceder subvenção financeira à entidade ASSOCIAÇÃO PADRE ENZO - SOLIDARIEDADE PARA TAMANDARÉ, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, para consecução dos objetivos previstos no caput deste artigo, bem como para manutenção e funcionamento da Creche e construção de uma padaria escola na referida instituição, através do convênio referenciado no caput deste artigo, no montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

§ 2º Os repasses ocorrerão em parcelas mensais, conforme o estabelecido em convênio e de acordo com o plano de aplicação aprovado.

§ 3º O convênio autorizado no caput deste artigo poderá ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

Art. 2º - Para fazer face aos recursos previstos nesta lei, a ASSOCIAÇÃO PADRE ENZO - SOLIDARIEDADE PARA TAMANDARÉ deverá apresentar o plano de aplicação e, posteriormente, a prestação de contas referente às subvenções recebidas.

Art. 3º - O convênio autorizado no caput deste artigo poderá ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 13 de maio de 2024.

ISAÍAS HONORATO DA SILVA MARQUES

Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:

Taynara Eunice Ferreira

Código Identificador:F07E19C2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE
DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 678/2024**

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de nome de rua e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Tamandaré, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Tamandaré aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua MARIA JOSÉ DA SILVA (MAZÉ AGENTE DE SAÚDE), a rua localizada por trás do Armazém Entre Lage (Quadra 80).

Art. 2º - A rua definida no artigo anterior terá sua localização exata no ponto específico no Anexo I, que é parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 13 de maio de 2024.

ISAÍAS HONORATO DA SILVA MARQUES

Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:

Taynara Eunice Ferreira

Código Identificador:FBF05327

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE
DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 680/2024**

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de nome de rua e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Tamandaré, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Tamandaré aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua CARMELHA ALBUQUERQUE LINS, a rua localizada fica entre as ruas Maria José da Silva (Mazé da Saúde) e Otávio Benedito.

Art. 2º - A rua definida no artigo anterior terá sua localização exata no ponto específico no Anexo I, que é parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 13 de maio de 2024.

ISAÍAS HONORATO DA SILVA MARQUES

Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:

Taynara Eunice Ferreira

Código Identificador:7AEA6B88

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE
DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 681/2024**

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de nome de rua e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Tamandaré, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Tamandaré aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua ODETE FERRÃO SANTOS, a rua localizada no Loteamento Ana Katia.

Art. 2º - A rua definida no artigo anterior terá sua localização exata no ponto específico no Anexo I, que é parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 13 de maio de 2024.

ISAÍAS HONORATO DA SILVA MARQUES

Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:

Taynara Eunice Ferreira

Código Identificador:25941BA7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE
DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 682/2024**

EMENTA: Dá nome ao prédio da Sub-sede da Prefeitura Municipal de Tamandaré, localizado no Distrito de Saué e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Tamandaré, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Tamandaré aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Prédio da Sub-Sede da Prefeitura Municipal de Tamandaré, localizado no Distrito de Saué, será denominado Amara Ferreira Benedito.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a criação desta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 13 de maio de 2024.

ISAÍAS HONORATO DA SILVA MARQUES

Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:

Taynara Eunice Ferreira

Código Identificador:458EEB33

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE
DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 679/2024**

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de nome de rua e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Tamandaré, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Tamandaré aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua JUAREZ BARROS COELHO JUNIOR (J. JÚNIOR) antiga rua projetada nº 61, conforme mapa em anexo.

Art. 2º - A rua definida no artigo anterior terá sua localização exata no ponto específico no Anexo I, que é parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 13 de maio de 2024.

ISAÍAS HONORATO DA SILVA MARQUES

Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Taynara Eunice Ferreira
Código Identificador:0F6BBC4A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
LEI Nº 191 DE 16 MAIO DE 2024

Lei nº 191 de 16 de maio de 2024.

EMENTA: Altera a lei Complementar nº 08, de 04 de abril de 2024, que trata do Novo Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério de Terra Nova/PE (Novo PCR), para excluir o § 7º do artigo 15 que define o mês como correspondente a 4,33 semanas.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e a mesma sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica suprimido o § 7º do artigo 15 da Lei Complementar nº 08, de 04 de abril de 2024, que dispõe:

§ 7º - Para os fins desta Lei, o mês correspondente a 4,33 (quatro vírgula trinta e três) semanas

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário

Gabinete da Prefeita do Município de Terra Nova/PE, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de maio do ano de 2024.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO

Prefeita do Município

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:BF0CA363

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
DECISÃO DE RECURSO

***DECISÃO AO RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024
CONCORRÊNCIA Nº 003/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA VOLTADOS À CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTES COBERTA E COM VESTIÁRIOS NO DISTRITO DO GUARANI – ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE.

I. DA TEMPESTIVIDADE

O recurso interposto pelo recorrente encontra-se tempestivo, considerando o atendimento do disposto no item 08 do edital consonante art. 165 da lei 14.133/2021.

II. DO RELATÓRIO

Trata-se de recurso administrativo interposto pela **EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** que figurou como Entidade participante do procedimento administrativo de **CONTRATAÇÃO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA VOLTADOS À CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTES COBERTA E COM VESTIÁRIOS NO DISTRITO DO GUARANI – ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE** regulamentada nos termos do edital em epígrafe.

A Entidade recorrente foi inabilitada no certame supracitado em virtude de não atendimento aos itens editalícios que se segue:

1-Não atende ao item 4.2.2.2.2, constante do instrumento convocatório. Capacidade técnica operacional ou empresarial não comprovada.

2- Não atende ao item 4.2.4.1, constante do instrumento convocatório. Apresentação de apenas um exercício social referentes aos balanços patrimoniais solicitados.

A recorrente se insurge em face da decisão do Agente Público que declarou sua inabilitação, apresentando no instrumento recursal os argumentos de que atendeu ao chamamento da instituição para o certame licitatório supramencionado e que veio dele participar com a mais estrita observância das exigências editalícias.

III. DA SÍNTESE DAS RAZÕES, FUNDAMENTAÇÃO E PEDIDO

A recorrente consigna em relação ao item 4.2.2.2.2, que faz referência à capacidade técnica operacional, ato manifestadamente rigoroso incorrido por parte do Agente de Contratação, trazendo orientações do saudoso professor HELY LOPES MEIRELLES.

“A orientação correta nas licitações é a dispensa de rigorismos inúteis e a não exigência de formalidades de documentos desnecessários à qualificação dos interessados em licitar. (“Licitação e Contrato Administrativo”, RT, 10ª ed., p. 127)”.

Logo em seguida destaca que existem documentos que comprovam cumprimento da exigência quanto item 4.2.2.2.2, a saber, **TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL** que fez mudança apenas da razão social, antes **VANTUR CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA**, hoje **EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**. Sendo mantidas as demais informações, inclusive em relação ao Engenheiro Civil José Cirilo Sobrinho detentor de acervos necessários à habilitação, dessa forma atendendo em todos os sentidos no tocante à qualificação técnica profissional e operacional.

Agrega ainda à sua fundamentação, reconhecimento do Tribunal de Contas da União – TCU, a transferência de capacidade técnico operacional entre empresas que passarão por fusão, cisão ou incorporação, apontando o ACÓRDÃO 2444/2012 - PLENÁRIO.

Na mesma linha acrescenta decisão do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais na Apelação Civil nº 1.000.00.269.710-0/000 e da Doutrina extrai os raciocínios de Carlos Ari Sundfeld, Jacinto Arruda Câmara e Rodrigo Pagani de Souza em estudos referentes ao caso, finalizando com comentários do Professor Marçal Justen Filho na 7ª edição de sua obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Continua a RECORRENTE, agora fazendo referência ao item 4.2.4.1 - *Apresentação de apenas um exercício social referentes aos balanços patrimoniais solicitados*, destacando que o Agente de Contratação não se atentou para a apresentação de balanço patrimonial na forma comparativa constando os exercícios 2021 e 2021 tendo por base legal o item 38 da Resolução CFC nº 1.185/09 que aprova a NBC TG 26 do Conselho Federal de Contabilidade.

Por fim, requer ao Agente de Contratação, no uso dos princípios da sabedoria, isonomia e razoabilidade, que, reconsidere a condição de inabilitação, tornando-a habilitada para prosseguir no certam, assegurando à mesma os seus direitos líquidos e inquestionáveis.

IV. DO MÉRITO

Inicialmente, cumpre destacar que foram respeitados todos os prazos cabíveis e não houve apresentação de outras razões e nem contrarrazões, apenas manifesto via e-mail licitacoespmtn@gmail.com por parte do Sr. Jose Alcides Alves Silva, representante legal da empresa BK ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E REFORMA-EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 39.963.644/0001-10, que aponta inconsistências, porém, não edita peça recursal com Extrínsecos de Admissibilidade, no tocante ao preparo e a regularidade formal. Ressalto que a situação não será ignorada mesmo sem todos os pressupostos necessários.

Tratando dos casos elencados pelo representante legal da empresa BK ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E REFORMA-EIRELI, afastado suposta inabilitação da empresa CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE sob o argumento de que **NO ENVELOPE SÓ CONTEM DOCUMENTO DO CREA**. Pois, Toda documentação exigida para condição de habilitação foi fornecida pela empresa citada, constam nos autos sob as páginas 2284 a 2462.

No tocante à ausência de balanço patrimonial referente exercício 2023, trago a baila os seguintes manifestos acerca do assunto:

O prazo para apresentação do *balanço patrimonial* e demais demonstrações contábeis para fins de cumprimento do art. 31 da lei 8666/93 é o estabelecido no art. 1.078 do Código Civil, portanto, até o quarto mês seguinte ao término do exercício social (30 de abril). Desse modo, ocorrendo a sessão de abertura de propostas em data posterior a este limite, torna-se exigível para fins de qualificação econômico-financeira, a apresentação dos documentos contábeis referentes ao exercício imediatamente anterior.

Acórdão 1999/2014-Plenário|Relator Aroldo Cedraz

Embora haja referência à Lei 8.666/93 ora revogada, ressaltar-se que, a exigência do referido documento consta no art. 69 da Lei 14.133/2021 e que o fator determinante do limite de prazo é estabelecido pelo art.1.078 do Código Civil.

Assim, não há o que se questionar sobre a ausência de balanço patrimonial referente ao exercício social imediatamente anterior. Digo exercício social referente ao ano de 2023.

Voltando à discussão dos fatos trazidos pela empresa **EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, afastado de a possibilidade de uso do rigor formal e reconhecimento equívoco no tocante ao julgamento inicial que a tornou inabilitada.

Analizadas as razões recursais apresentadas pela RECORRENTE e revisando toda documentação, especialmente a TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL que trata da mudança apenas da Razão Social, pode-se constatar os fatos elencados.

Por todas essas razões, com respaldo nos princípios da legalidade, isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e demais princípios norteadores dos processos licitatórios, bem como nas diretrizes jurisprudenciais, pondero pela reconsideração de inabilitação.

V. DA DECISÃO

Diante de todo o exposto, decido por CONHECER o recurso interposto pela empresa, **EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**.

E,

No mérito DAR PROVIMENTO ao pedido da licitante, considerando razões expostas, nesse sentido **HABILITANDO** a recorrente **EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**.

Com o presente julgamento, submeto a autoridade superior, para fins de conhecimento e de manifestação, nos termos do § 2º do Artigo 165 da Lei 14.133/2021 para o caso de entendimento incomum.

Terra Nova PE, 14 de maio de 2024

CARLOS ALFREDO BEZERRA LOPES

Agente de Contratação

****DECISÃO**

Terra Nova - PE, 16 de maio de 2024

Visto e analisado,

Trata-se de decisão de recurso administrativo interposto ao Processo Licitatório: 008/2024, Concorrência 0003/2024, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA VOLTADOS À CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTES COBERTA E COM VESTIÁRIOS NO DISTRITO DO GUARANI – ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE**.

Considerando a decisão exposta pelo Agente de Contratação o qual diante das atribuições a ele impostas pela Lei nº 181 de 21 de dezembro de 2023, e que assim o faz, trazendo sua análise em conformidade com o que leciona o Tribunal de Contas da União, e respeitando os princípios norteadores da administração pública, acolho na íntegra os argumentos trazidos, bem como os adoto como razões de decidir.

Destarte, mantenho como **PROCEDENTE** o recurso interposto pela empresa **EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**. E declaro o prosseguimento do certame.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO

Gestora

Publicado por:

Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:495C202E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024
CONCORRÊNCIA Nº 003/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA VOLTADOS À CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTES COBERTA E COM VESTIÁRIOS NO DISTRITO DO GUARANI – ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE.

Comunicado

O Agente de Contratação do Município de Terra Nova PE comunica aos interessados na Concorrência nº 003/2024 que, analisado e decidido recurso administrativo, respeitados todos os prazos legais cabíveis, fica marcado a sessão pública de abertura de envelope da proposta de preços das empresas habilitadas para o dia **20 de maio de 2024 às 09h00**, na Sala de Licitações, sede do Governo Municipal, Terra Nova (PE), situada à Praça Cel. Jeremias Parente de Sá, Nº 21, Centro, Terra Nova PE.

Terra Nova, 16 de maio de 2024

CARLOS ALFREDO BEZERRA LOPES

Agente de Contratação

Publicado por:

Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:C216386D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
TERMMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024
DISPENSA Nº 006/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIROS INSTRUMENTOS EM ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE.

Pelo presente instrumento, com fulcro no Art. 16 do Decreto Municipal nº 008, de 22 de janeiro de 2024, consonante art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133 de 2021, **ADJUDICO** o objeto da dispensa de licitação nº 006/2024, em favor dos Microempreendedores Individuais, nos termos registrados em Ata datada de 10/05/2024, apresentado em mata logo a seguir:

EMPRESAS LICITANTES	ITEM 01	ITEM 02	ITEM 03
40.386.759 MAGNO MICHEL DE ANDRADE, CNPJ 40.386.759/0001-79	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)		
35.671.693 EVERTES HAWKINIS LIMA E SILVA, CNPJ 35.671.693/0001-29			R\$ 15.050,00 (quinze mil e cinquenta reais)
29.969.728 NELSON RIBEIRO DA SILVA, CNPJ 29.969.728/0001-08		R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)	

A **HOMOLOGAÇÃO** da presente dispensa de licitação é feita nos termos do Art. 16 do Decreto Municipal nº 008, de 22 de janeiro de 2024, atendendo ao art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133 de 2021, tendo em vista a manifestação da do Setor de Licitações que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no Aviso de Contratação Direta, respeitados os prazos recursais previstos no artigo 165 da Lei 14.133/2021.

Os Microempreendedores Individuais ficam obrigados a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados. Por fim, autorizo a publicação deste **Termo de Adjucação e Homologação** no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco e no Site Oficial do Município, para fins de publicidade e transparência, anexando ao mesmo o a correspondente Autorização para Contratação Direta.

Terra Nova PE, 16 de maio de 2024.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:74BA6945

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES
AVISO DE PRORROGAÇÃO

PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO SECULT Nº 001/2023

OBJETO: Credenciamento de forma contínua para seleção de propostas de Artistas Musicais em geral, como: Artistas Solo, apresentações Voz e Violão, Trios Pés de Serra, DJ'S, Bandas, Violeiros, Repentistas, Música Instrumental e similares, para compor as Programações do calendário anual de Eventos realizados e apoiados pela Prefeitura Municipal de Toritama.

O MUNICÍPIO DE TORITAMA, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.256.054/0001-39, através da SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES, neste ato representado por seu Secretário José Adjailson da Silva, no uso das atribuições conferidas pelo art. 11, da Lei Complementar nº 002/2017.

RESOLVE,

Prorrogar o Edital de Credenciamento nº 001/2023, mediante as seguintes condições:

O prazo de vigência previsto no item 2 do Instrumento Convocatório referente ao período de inscrições do Credenciamento, ficam prorrogados até a data de 31/12/2024, podendo qualquer interessado se credenciar.

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Edital de Credenciamento SECULT 001/2023 e todos os demais atos e procedimentos a ele vinculados.

As informações referentes ao instrumento convocatório poderão ser respondidas através do endereço eletrônico: seculturaesportestoritama@gmail.com ou na Secretaria de Cultura e Esportes, situada no prédio da Prefeitura Municipal de Toritama, na Avenida Dorival Jose Pereira, nº 1370, bairro Parque das Feiras de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00hs às 12:00hs

Toritama/PE, 16 de maio de 2024.

JOSÉ ADJAILSON DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura e Esportes

Publicado por:
José Adjailson da Silva
Código Identificador:052D19A8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 003/2024 –
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

PROCESSO Nº. 003/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2024. **OBJETO:** O MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM/PE, por meio do seu Fundo Municipal de Educação, torna público o EDITAL DE credenciamento de grupos formais de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais ou suas organizações ou grupos informais de agricultores familiares ou fornecedores individuais da agricultora familiar interessadas em fornecer gêneros alimentícios destinados ao atendimento da clientela beneficiária do Programa Nacional de Alimentação Escolar, exercício 2024. **Prazo para entrega dos envelopes e análise das propostas: 17/06/2024**, das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, na Sala da Licitação, localizada na Rua Sete de Setembro, s/n, Centro, Tracunhaém-PE(Prédio da Secretaria de Assistência Social).
Tracunhaém/PE, 16 de maio de 2024.

MARIA CILENE B. OLIVEIRA DE PAULA
Secretária de Educação.

Publicado por:
Djair Batista Dos Santos
Código Identificador:6B1DE497

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando o que determina o inciso VIII do art. 72, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Considerando o Parecer Jurídico que demonstra o atendimento aos requisitos legais exigidos para contratação direta e o que mais dos autos consta.

Considerando o que mais dos autos consta.

FICA AUTORIZADA:

A contratação direta dos serviços de transmissão das sessões ordinárias e extraordinárias através das plataformas das redes sociais YouTube, Instagram e Facebook, incluindo estratégias para monitoramento, atendimento, relacionamento digital,

impulsioneamento e produção de conteúdo com especificidade para o uso das redes sociais: WhatsApp, YouTube, Instagram e Facebook, produção textual necessários à cobertura das atividades da Câmara Municipal de Triunfo/PE, que deverá ser divulgada e mantida à disposição do público em geral no sítio eletrônico (<https://triumfo.pe.leg.br/>).

CONTRATADA: **THYAGO ANDRÉ DE SOUZA 08375954446**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.218.900/0001-66, localizada na Avenida José Bezerra, nº 40, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000.

VALOR CONTRATADO: R\$ 50.400,00 (Cinquenta mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Triunfo, 15 de maio de 2024.

ANSELMO MARTINS PEREIRA
Presidente

Publicado por:

Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:C6C08D7A

CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE EXTRATO DO CONTRATO Nº 004 / 2024

Processo Administrativo de Contratação Direta nº 004/2024 – **Dispensa de Licitação** nº 003/2024; **Objeto:** Contratação direta da prestação dos serviços de transmissão das sessões ordinárias e extraordinárias através das plataformas das redes sociais YouTube, Instagram e Facebook, incluindo estratégias para monitoramento, atendimento, relacionamento digital, impulsioneamento e produção de conteúdo com especificidade para o uso das redes sociais: WhatsApp, YouTube, Instagram e Facebook, produção textual necessários à cobertura das atividades da Câmara Municipal de Triunfo/PE; **Contrato** nº 004/2024, **Valor:** R\$ 50.400,00 (Cinquenta mil e quatrocentos reais); **Contratante:** Câmara Municipal de Triunfo/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.869.059/0001-22; **Contratada:** **Thyago André de Souza 08375954446**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 27.218.900/0001-66; **Vigência:** 12 (doze) meses a contar da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado nos termos leis; **Fundamentação Legal:** art. 72, *caput* e art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Triunfo, 15 de maio de 2024.

ANSELMO MARTINS PEREIRA
Presidente

Publicado por:

Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:AE97BF40

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 022/2024. **COMISSÃO:** Equipe de Pregão. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 009/2024. **NATUREZA DO OBJETO:** serviços. **OBJETO:** Construção de sistema simplificado de abastecimento de água, conforme termo de referência. **VALOR MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 2.068.845,43 (Dois milhões, sessenta e oito mil, oitocentos e quarenta e cinco mil reais e quarenta e três centavos), **ABERTURA DAS PROPOSTAS** 30/05/2024 às 10:00. O edital está disponível: site www.bnc.org.br. ou <https://www.tupanatinga.pe.gov.br>. Fone 87 3856-1156.

Tupanatinga, 16 de maio de 2024.

FABRICIO GOMES DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

José Aires de Moura Alves
Código Identificador:D037E994

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2024 (FMS) AUTORIZAÇÃO

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2024 (FMS)

AUTORIZAÇÃO

Expediente:	SOLICITAÇÃO Secretaria Municipal de Saúde.
Assunto:	Procedimento de dispensa de licitação.
Anexo:	Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

DESPACHO

AUTORIZO a realização do procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, objetivando: a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A REFORMA DA ACADEMIA DAS CIDADES (SAÚDE) NO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA-PE**, com a empresa: **CONTACT EMPREENDIMENTOS & SERVICOS EIRELI - LOT RITA VIANA VALADARES II, 103 - RITA VIANA - SAO JOSE DO EGITO - PE**, CNPJ nº 20.177.982/0001-07, neste ato representado por Ivanderlan Alves de Oliveira Junior, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Avenida Central, 200, São Vicente - Itapetim - PE, CPF nº 036.547.034-10, Carteira de Identidade nº 01574503107 DETRAN, pelo valor global de R\$ 116.922,88 (cento e dezesseis mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos), Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Setor de Licitação deste órgão, para a formalização do referido processo de contratação direta por Dispensa de Licitação.

Tuparetama - PE, 14 de maio de 2024.

ELIZABETH GOMES DE FREITAS SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:

Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:CFF6C4F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º DISP. 002/2024 SECRETARIA DE SAÚDE

Origem:	EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º DISP. 002/2024 SECRETARIA DE SAÚDE
Assunto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A REFORMA DA ACADEMIA DAS CIDADES (SAÚDE) NO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA-PE.
Interessados	:SECRETARIA FDE SAÚDE E CONTACT EMPREENDIMENTOS & SERVICOS EIRELI - LOT RITA VIANA VALADARES II, 103 - RITA VIANA - SAO JOSE DO EGITO - PE, CNPJ Nº 20.177.982/0001-07.
Anexo:	Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

PARECER

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Dispensa de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pela Senhora Secretária de Saúde, o qual está de acordo com o Art. 75, inciso I, do referido diploma legal:

Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; valor alterado pelo decreto: (11.871 de 29 de dezembro de 2023), para R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos)

Quanto à formalização do processo, restou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos no Art. 72, da Lei 14.133/21, estando devidamente instruído dos seguintes elementos: documento de formalização de demanda; termo de referência; estimativa da despesa definida por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; razão da escolha do contratado; justificativa de preço; e autorização da autoridade competente.

Esta Assessoria Jurídica esclarece, ainda, que deverá ser juntada aos autos a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do Art. 72, da Lei 14.133/21, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado.

Tuparetama - PE, 09 de maio de 2024

JONATHAN DO NASCIMENTO OLIVEIRA

Procurador Geral OAB-PB 14.475

Publicado por:

Eryka Maria Rafael Agostinho

Código Identificador:9ADA29AC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE
VENTUROSA
PORTARIA Nº 002/2024**

A Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa, no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a MARIA DE LURDES SILVA, Escriturária, matrícula 0180, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desportos do Município de Venturosa, nos termos do art. 172-B, I da Lei Orgânica do Município,

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Venturosa, 02 de maio de 2024

Texto republicado por erro de digitação na versão original.

DINAY LEAL DA COSTA

Diretora Presidente

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:8DF6AFD0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO
PREFEITO**

LEI Nº 934/2024, DE 13 DE MAIO DE 2024.

EMENTA: Cria as funções gratificadas de Agente de Contratação, Comissão de Contratação, Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam criadas as funções gratificadas de Agente de Contratação, membro de Comissão de Contratação, Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato, para fins de implementação e cumprimento das atribuições decorrentes da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos estatuída nos termos da Lei federal nº 14.133/2021 e regulamentada no âmbito do Poder Executivo municipal pelo Decreto nº 042/2023.

Parágrafo único - Poderão ser designados tantos agentes de contratação, membros da Comissão de Contratações e Fiscais de Contratos quantos forem necessários ao bom andamento do serviço, inclusive sendo designados para responderem pelas contratações de forma setORIZADA por tipo ou natureza de objeto.

Art. 2º O encargo de agente de contratação, de integrante de equipe de apoio, de integrante de comissão de contratação, de gestor ou de fiscal de contratos não poderá ser recusado pelo agente público.

§ 1º Na hipótese de deficiência ou de limitações técnicas que possam impedir o cumprimento diligente das atribuições, o agente público deverá comunicar o fato ao seu superior hierárquico.

§ 2º Na hipótese prevista no § 1º, deverá ser providenciada a qualificação prévia do servidor para o desempenho das suas atribuições, conforme a natureza e a complexidade do objeto, ou designar outro servidor com a qualificação requerida.

CAPÍTULO II

DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Art. 3º O agente de contratação e o respectivo substituto serão designados pela Autoridade Administrativa, em caráter permanente ou especial, dentre servidores efetivos da Administração.

Art. 4º São atribuições do Agente de Contratação:

- I - conduzir a fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado e o exame de documentos;
- II - conduzir a sessão pública;
- III - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- IV - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- V - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
- VI - verificar e julgar as condições de habilitação;
- VII - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VIII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- IX - indicar o vencedor do certame;
- XI - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- XII - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XIII - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

XIV - Opinar ao Prefeito pela indicação do servidor a funcionar como fiscal de contratos, devendo manter controle acerca das designações;

XV - Encaminhar as informações à Divisão de Recursos Humanos para fins de implantação ou exclusão das gratificações em folha de pagamento do servidor;

XVI - Elaborar apostilas, atestados de capacidade técnica, memorandos, ofícios, termos aditivos e demais documentos relativos às atividades competentes;

XVII - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;

XVIII - acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação seja cumprido, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação; e

XIX - verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;

XX - verificar e julgar as condições de habilitação;

XXI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; e

XXII - encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso:

a) os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no § 1º do art. 64 da Lei nº 14.133/2021; e

b) os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133/2021;

XXIII - negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;

XXIV - indicar o vencedor do certame;

XXV - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XXVI - encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.

XXVII – realizar outras atividades inerentes ao processamento de licitações que forem determinadas pela Autoridade Administrativa.

§ 1º O agente de contratação nos processos de pregão será designado como pregoeiro.

§ 2º O agente de contratação nos processos de leilão será designado como leiloeiro.

§ 3º Para fins de análise de prioridades de contratação a Secretaria ou órgão requisitante deverá encaminhar o relatório de riscos indicando as prioridades, cabendo ao Agente de Contratação impulsionar os processos constantes do plano anual de contratações com elevado risco de não efetivação até o final do exercício ou que possam implicar em descontinuidade de serviços públicos.

Art. 5º O Agente de Contratação contará com o auxílio dos órgãos da Procuradoria do Município e de Controle Interno para o desempenho das funções essenciais à execução das suas funções.

§ 1º O auxílio de que trata o caput se dará por meio de orientações gerais ou em resposta a solicitações de apoio, hipótese em que serão observadas as normas internas do órgão consultado quanto ao fluxo procedimental.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no § 1º, a solicitação de auxílio ao órgão da Procuradoria do Município ou de Controle Interno se dará por meio de consulta específica, que conterà, de forma clara e individualizada, a dúvida jurídica a ser dirimida pela Procuradoria ou procedimental, de planejamento e operacional a ser dirimida pelo Controle Interno.

§ 3º Na prestação de auxílio, a unidade de Controle Interno observará as orientações normativas do Tribunal de Contas do Estado e se manifestará acerca dos aspectos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos administrativos da gestão de contratações.

§ 4º Na tomada de decisão, o agente de contratação deverá considerar as eventuais manifestações apresentadas pelos órgãos da Procuradoria do Município e de Controle Interno.

Art. 6º Ao Agente de Contratação formalmente designado para o exercício da função será devida uma gratificação prevista no anexo à presente Lei.

CAPÍTULO III DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. 7º Os servidores designados para atuarem na Comissão de Contratação acumularão as funções e atribuições da equipe de apoio ao Agente de Contratação.

§ 1º Os servidores convocados para atuarem provisoriamente na Comissão de Contratação e Equipe de Apoio, em casos em que a complexidade técnica da licitação o exigir, terão direito de perceberem a gratificação pelo período da designação.

§ 2º A comissão de que trata o caput será formada por, no mínimo, três membros, e será presidida por um deles.

§ 3º A comissão somente será composta por servidores efetivos do quadro da Administração.

§ 4º Poderá ser contratado serviço técnico especializado para fins de assessoramento da Comissão de Contratação.

Art. 8º São atribuições da Comissão de Contratação:

I - Atuar como equipe de apoio ao Agente de Contratação, auxiliando na formalização dos processos de contratações;

II - Conduzir o Diálogo Competitivo e todos os processos licitatórios que envolvam procedimentos auxiliares;

III – Atuar nas atribuições do Agente de Contratação, quando a condução do processo de contratação for atribuída à Comissão;

IV – Realizar outras tarefas inerentes e necessárias às contratações públicas que forem determinadas pelo Agente de Contratação ou pelo Prefeito Municipal.

Art. 9º Aos membros da Comissão de Contratação ser-lhes-ão devida a gratificação prevista no anexo à presente Lei.

CAPÍTULO IV DO GESTOR DE CONTRATO

Art. 10 Em cada Secretaria, órgão ou na Central de Compras que funciona da Divisão de Compras e Licitações, haverá 01 (um) agente público municipal para o exercício da função gerencial de Gestor de Contrato.

§ 1º O Gestor de Contrato será um servidor efetivo do Município indicado pelo titular da Secretaria ou órgão solicitante da contratação, o qual será designado em Portaria publicada no Diário Oficial do Município e que terá como atribuição a gerência de todos os contratos havidos pela unidade gestora a qual esteja vinculado.

§ 2º Considera-se gestão de contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao Agente de Contratação ou Divisão de Compras para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

Art. 11 O Gestor e o Fiscal de Contratos, sempre que necessário, poderão ser subsidiados por empresas e/ou serviços terceirizados, contratados especificamente para auxiliar nas atividades inerentes a contrato específico, onde a complexidade da matéria exija a assessoria técnica especializada.

Art. 12 Compete ao Gestor de Contrato, com a anuência prévia do Secretário da pasta a que pertence ou do Prefeito, observado o disposto na legislação vigente, as seguintes atribuições:

- I - Orientar os fiscais de contrato em relação às suas atribuições;
- II - Participar de projetos relacionados à melhoria dos serviços de gestão contratual;
- III - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- IV - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- V - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- VI - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao Agente de Contratação para a formalização dos processos de contratação;
- VII - Elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
- VIII - Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
- IX - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
- X - Acompanhar e solicitar do fiscal do contrato o termo de recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e
- XI - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo órgão competente para tal, conforme dispuser o regulamento;
- XII - Solicitar ao Agente de Contratação a celebração de termo aditivo para a alteração do contrato ou para prorrogação do prazo do contrato, após exame qualitativo do produto ou serviço prestado pelo contratado, conforme relatório da fiscalização do contrato;
- XIII - Controlar estoques e os saldos das atas de registros de preços;
- XIV - Fornecer com urgência os documentos solicitados pela Procuradoria do Município, quando necessários à instrução de processo judicial ou administrativo;
- XV - Apresentar o Plano de Contratações Anual e os documentos necessários à formalização dos processos de licitação, como o estudo técnico preliminar, pesquisas de preços e outros previstos no regulamento.

Art. 13 O Gestor de Contrato deverá diligenciar no sentido de solicitar nova licitação ou propor a prorrogação do contrato vigente, de modo a evitar a interrupção de serviços públicos essenciais ou desabastecimento de itens necessários à Administração, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias de antecedência para contratos de terceirização e prestação de serviços e 120 (cento e vinte) dias de antecedência para os demais contratos.

Art. 14 Pela gestão de contratos será devida uma gratificação prevista no anexo a presente Lei a ser concedida da seguinte forma:

- I – Gestor de Contratos nível I: realiza a gestão de até 30 contratos;
- II – Gestor de Contratos nível II: realiza a gestão de mais de 30 contratos.

Parágrafo único – Nas Secretarias com mais de 50 contratos vigentes poderá ser designado um segundo Gestor de Contratos.

CAPÍTULO V DO FISCAL DE CONTRATO

Art. 15 Para toda e qualquer contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal será designado ao menos 01 (um) servidor municipal efetivo para o exercício da função operacional de Fiscal de Contrato.

§1º O servidor a funcionar como fiscal de contratos será designado através de Portaria do Prefeito, mediante indicação do Agente de Contratação.

§ 2º O Agente de Contratação encaminhará as informações à Divisão de Recursos Humanos para fins de implantação ou exclusão das gratificações em folha de pagamento do servidor.

§ 3º O Fiscal de Contrato será escolhido conforme a sua capacitação técnica em relação ao objeto do contrato e, preferencialmente, dentre servidores públicos que participaram da elaboração do Termo de Referência que norteou a contratação.

§ 4º Sendo o contrato celebrado por duas ou mais secretarias, cada Secretaria Municipal poderá indicar um Fiscal do Contrato, o qual será responsável por fiscalizar aquele contrato no que se refere a sua Secretaria em específico.

Art. 16 Poderão ser designados, isoladamente ou em conjunto, fiscais para exercício de fiscalização técnica, administrativa e setorial, assim considerados:

- I - Fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;
- II - Fiscalização administrativa - o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento; e
- III - Fiscalização setorial - o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em Secretarias distintas.

Art. 17 Para as atividades e procedimentos de fiscalização deverá ser observado o regulamento e demais instruções normativas expedidas pelo órgão de Controle Interno.

Art. 18 São atribuições do fiscal de contratos:

- I - Requerer a instauração de procedimento para aplicação de penalidades às empresas;
- III - Solicitar ao Gestor de Contratos que encaminhe ao Agente de Contratações a rescisão dos contratos;
- IV - Analisar e responsabilizar-se por eventual necessidade de convalidação dos termos contratuais;
- V - Controlar estoque e a correta utilização e emprego dos itens adquiridos;
- VI - Zelar pelo material e dar sua destinação correta;
- VII - Manter sob sua guarda cópia dos contratos e seus termos aditivos;
- VIII - Solicitar à contratada a indicação de preposto;
- IX - Tomar conhecimento do conteúdo de edital da licitação, especialmente dos termos do contrato onde devem ser estabelecidos os critérios de execução, acompanhamento e fiscalização do objeto contratado;
- X - Verificar se a entrega de materiais, execução da obra ou a prestação do serviço está sendo executada em conformidade com o pactuado, no tocante a prazo, especificações, preço, quantidade e qualidade;
- XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, comunicando o Agente de Contratação sobre sua expiração e a necessidade de prorrogação, ou de nova contratação,

com antecedência de 180 (cento e oitenta) dias de antecedência para contratos de terceirização e prestação de serviços e 120 (cento e vinte) dias de antecedência para os demais contratos com encaminhamento dos documentos necessários à nova licitação, se for o caso;

XII - Solicitar a prorrogação de vigência dos contratos de serviços contínuos com prazo de 90 dias antes do final da vigência, verificando previamente com a contratada o seu interesse na prorrogação;

XIII - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando sempre o valor do contrato;

XIV - Exigir a garantia contratual e autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

XV - Fornecer com urgência os documentos solicitados pela Procuradoria do Município, quando necessários à instrução de processo judicial ou administrativo.

Art. 19 A função de Fiscal de Contrato observará o quantitativo e a natureza do objeto contratual a ser fiscalizado, cabendo:

I - Exercer a fiscalização unicamente de contratos de entrega de bens de consumo ou itens de pronta entrega, de uso comum e sem complexidade técnica, do qual não decorram obrigações futuras;

II - Exercer a fiscalização de contratos de prestação de serviços contínuos ou de entrega continuada de itens, incluídas as atas de registro de preços;

III - exercer a fiscalização técnica ou administrativa em contratos de obras públicas ou terceirização de serviços públicos;

Art. 20 Ao Fiscal de Contrato formalmente designado para o exercício da função prevista no artigo 19 será devida uma gratificação cujo valor está previsto no anexo à presente Lei.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 Não haverá acúmulo de funções em observância ao princípio da segregação de funções que trata o artigo 5º da Lei federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. As funções de Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato poderão ser excepcionalmente cumuladas, sendo que, nesse caso, será devida unicamente a gratificação respectiva relativa à Fiscalização de Contratos.

Art. 22 As gratificações devidas para o exercício das funções de Agente de Contratação, membro da Comissão de Contratação, Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato não se confundem com as Funções Gratificadas, que são destinadas aos cargos de direção, chefia e assessoramento, nos termos da legislação vigente, e outras gratificações cuja função derivada tenha objeto distinto.

Art. 23 As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta dos créditos orçamentários vigentes, suplementando-os caso necessário.

Art. 24 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Venturosa, em 13 de maio de 2024.

EUDES TENORIO CAVALCANTI
PREFEITO

ANEXO ÚNICO – FUNÇÕES GRATIFICADAS

1 - FUNÇÃO: AGENTE DE CONTRATAÇÃO
SÍMBOLO: FAG-1
QUANTIDADE: 01
GRATIFICAÇÃO: 100% (CEM POR CENTO) SOBRE O SALÁRIO BASE
REQUISITOS: ser servidor efetivo do Município
ATRIBUIÇÕES: Art. 4º da presente Lei.

2 - FUNÇÃO: MEMBRO DA COMISSÃO DE CONTRAÇÃO

SÍMBOLO: FMCC -2
QUANTIDADE: 03
GRATIFICAÇÃO: 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) SOBRE O SALÁRIO BASE
REQUISITOS: ser servidor efetivo do Município
ATRIBUIÇÕES: Art. 8º da presente Lei.

3 - FUNÇÃO: GESTOR DE CONTRATO
SÍMBOLO: FGC -3
QUANTIDADE: 01
GRATIFICAÇÃO: 50% (CINQUENTA POR CENTO) SOBRE O SALÁRIO BASE
REQUISITOS: ser servidor efetivo do Município
ATRIBUIÇÕES: Art. 12 da presente Lei.

4 - FUNÇÃO: FISCAL DE CONTRATO
SÍMBOLO: FFC -3
QUANTIDADE: 01
GRATIFICAÇÃO: 50% (CINQUENTA POR CENTO) SOBRE O SALÁRIO BASE
REQUISITOS: ser servidor efetivo do Município
ATRIBUIÇÕES: Art. 18 da presente Lei.

Município de Venturosa, em 13 de maio de 2024.

EUDES TENORIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:55BA8D2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 131/2024, DE 03 DE MAIO DE 2024.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando o art. 2º, inciso I da Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando a solicitação constante do ofício nº 029/2024, de 25 de março de 2024, da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desportos, com a urgência para a contratação temporária e emergencial de profissionais de educação para reporem as licenças gestação, licenças prêmios e licenças por afastamento de saúde da aludida secretaria.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da servidora **MARIA BETANIA DA SILVA RODRIGUES**, matrícula nº 23382, RG: nº 6.***.41 - SDS/PE, CPF nº ***.588.564-**, para a função de Auxiliar de Educação Especial – AEE.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Município de Venturosa, em 03 de maio de 2024.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:EAB5CB49

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO
PREFEITO**

DECRETO Nº 132/2024, DE 03 DE MAIO DE 2024.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando o art. 2º, inciso I da Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando a solicitação constante do ofício nº 039/2024, de 27 de março de 2024, da Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, com a urgência para a contratação provisória e emergencial de profissionais de saúde para prestarem seus serviços no Hospital e Maternidade Justa Maria Bezerra e Unidades Básicas de Saúde do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da servidora **SUZANA GALDINO ALVES DA SILVA**, matrícula nº 23383, RG: nº 10.***.41 - SDS/PE, CPF nº ***.655.534-**, para a função de Fisioterapeuta.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 03 de maio de 2024.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI

– Prefeito –

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:D4AE9BE5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO
PREFEITO**

DECRETO Nº 133/2024, DE 03 DE MAIO DE 2024.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando o art. 2º, inciso I da Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando a solicitação constante do ofício nº 039/2024, de 27 de março de 2024, da Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, com a urgência para a contratação provisória e emergencial de profissionais de saúde para prestarem seus serviços no Hospital e Maternidade Justa Maria Bezerra e Unidades Básicas de Saúde do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da servidora **ELIZANE SIQUEIRA DA SILVA**, matrícula nº 23384, RG: nº 7.***.05 - SDS/PE, CPF nº ***.990.864-**, para a função de Técnico de Enfermagem.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 03 de maio de 2024.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI

– Prefeito –

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:17719A80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO
PREFEITO**

DECRETO Nº 134/2024, DE 03 DE MAIO DE 2024.

EMENTA: convocada a 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE - CMGTES, no Município de Venturosa.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

CONSIDERANDO a Resolução CNS nº 724, de 09 de novembro de 2023, que dispõe sobre a aprovação da realização da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde - 4ª CNGTES, ainda,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE - CMGTES, que será realizada no dia 23 de maio de 2024, no Município de Venturosa.

Parágrafo único. A convocação mencionada no caput foi aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, através da Resolução nº 06/2024, de 10 de abril de 2024, e será promovida pela Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher.

Art. 2º A 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - CMGTES terá como tema principal: “Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer”.

Parágrafo único. A 1ª CMGTES terá os eixos temáticos conforme as resoluções e o documento orientador emitidos pelo Conselho Nacional de Saúde.

Art. 3º A 1ª CMGTES de Venturosa tem por objetivos:

I - Contribuir no processo de revisão e atualização das ações e programas de suporte ao trabalho em saúde no SUS, que são fundamentais para a definição da Política Pública de Estado para o trabalho e educação na saúde;

II – Contribuir na consolidação e implementação do SUS como direito humano e na garantia de ampliação do acesso com integralidade na assistência à saúde para todas as pessoas;

III – Analisar as transformações no mundo do trabalho, que aprofundam a precarização do trabalho da saúde no município;

IV – Análise da real situação do cenário da força de trabalho da saúde no SUS tendo em vista a criação e institucionalização de uma Política de Estado para a valorização do trabalho e da educação na saúde para o desenvolvimento e segurança de trabalhadoras e trabalhadores da saúde e dos usuários da rede de atenção integral à saúde no SUS, no município de Venturosa.

Art. 4º A 1ª CMGTES será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento, pelo Secretário Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, sendo coordenada por um conselheiro titular, aprovado em reunião ordinária.

Art. 5º As normas referentes à organização e funcionamento 1ª CMGTES serão deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde, aprovadas em plenária e homologadas por portaria do Prefeito Municipal.

Art. 6º As despesas com a realização da 1ª CMGTES correrão por conta da rubrica orçamentária Manutenção das atividades do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Município de Venturosa, em 03 de maio de 2024.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI

– Prefeito –

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:A3B6D09E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO
PREFEITO
DECRETO Nº 135/2024, DE 03 DE MAIO DE 2024.**

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando o art. 2º, inciso I da Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando a solicitação constante do ofício nº 039/2024, de 27 de março de 2024, da Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, com a urgência para a contratação provisória e emergencial de profissionais de saúde para prestarem seus serviços no Hospital e Maternidade Justa Maria Bezerra e Unidades Básicas de Saúde do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da servidora **ELIANE TENORIO CAVALCANTI**, matrícula nº 23385, RG: nº 4.***.89 - SDS/PE, CPF nº ***.488.274-**, para a função de Técnico de Enfermagem.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Município de Venturosa, em 03 de maio de 2024.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI

– Prefeito –

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:90EFD023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO
PREFEITO
DECRETO Nº 136/2024, DE 03 DE MAIO DE 2024.**

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando o art. 2º, inciso I da Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando a solicitação constante do ofício nº 039/2024, de 27 de março de 2024, da Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, com a urgência para a contratação provisória e emergencial

de profissionais de saúde para prestarem seus serviços no Hospital e Maternidade Justa Maria Bezerra e Unidades Básicas de Saúde do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da servidora **WARRINGTON PHRANKLE DE SOUZA MENDES**, matrícula nº 23386, RG: nº 10.***.53 - SDS/PE, CPF nº ***.447.794-**, para a função de Fisioterapeuta.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Município de Venturosa, em 03 de maio de 2024.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI

– Prefeito –

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:53CEAC2B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO
PREFEITO
DECRETO Nº 137/2024, DE 06 DE MAIO DE 2024.**

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando o art. 2º, inciso I da Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando a solicitação constante do ofício nº 039/2024, de 27 de março de 2024, da Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, com a urgência para a contratação provisória e emergencial de profissionais de saúde para prestarem seus serviços no Hospital e Maternidade Justa Maria Bezerra e Unidades Básicas de Saúde do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da servidora **GERLANE ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 23388, RG: nº 9.***.52 - SDS/PE, CPF nº ***.101.924-**, para a função de Psicólogo(a).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Município de Venturosa, em 06 de maio de 2024.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI

– Prefeito –

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:28EFFC74

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO
PREFEITO
DECRETO Nº 138/2024, DE 06 DE MAIO DE 2024.**

EMENTA: Declara encerrado o contrato temporário por excepcional interesse público nº 241/2022.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o

artigo 80 da Lei Orgânica do Município e considerando a Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016,

CONSIDERANDO a cláusula quarta do instrumento contratual nº 241/2022 firmado pelo Município de Venturosa e a contratada.

CONSIDERANDO o art. 14 da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016;

CONSIDERANDO o encerramento do Contrato de Trabalho Temporário fundamentado na ausência de interesse da Administração Municipal e do contratado em dar continuidade na relação jurídica.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o Contrato de Trabalho Temporário por excepcional interesse público, da senhora **JACILENE OLIVEIRA ALVES**, matrícula nº 23345, Função de AUXILIAR DE SALA.

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Município de Venturosa, em 06 de maio de 2024.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI

– Prefeito –

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:55FEB25B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
042/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024-FMS**

O **FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE/PE**, no uso de suas atribuições legais, torna público, nos termos do art. 75, inciso I da Lei 14.133/2021, que reconhece a dispensa de licitação realizada pelo Agente de Contratação para **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO LEVE TIPO PASSEIO CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA.**

Vencedora, a Sra. **MARIA DAS GRAÇAS GONDIM**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 505.820.384-72 e RG 2.676.386 com endereço no Sítio Angico Torto, 240, Município de Verdejante/PE.

Valor Total: R\$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais).

Verdejante/PE, 16 de maio de 2024.

ANTÔNIO VITALINO LEANDRO FILHO

Agente de Contratação

Autorizo a presente dispensa de Licitação

Nos termos acima.

MÁRCIA LISANDRA DE SÁ LEANDRO COSTA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Raquel Cardoso de Sá Sampaio

Código Identificador:1E5B51C6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
043/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024-PMV**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE/PE** no uso de suas atribuições legais, torna público, nos termos do art. 75, inciso II

da Lei 14.133/2021, que reconhece a dispensa de licitação realizada pelo Agente de Contratação para Serviços de Redator de Textos para Redes Sociais da Prefeitura de Verdejante, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA.

Considerando a prerrogativa do Art. 176, II, da Lei 14.133/2021, este procedimento ocorreu de forma presencial nas instalações do prédio da Prefeitura municipal.

Vencedor: CLÁUDIO GOMES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 039.758.164-57 e RG nº 6617501 SDS/PE, residente na Rua Professor André Miranda, nº 69, Santo Ivo, Vitória de Santo Antão/PE.

Valor Total: R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais).

Verdejante/PE, 16 de maio de 2024.

ANTÔNIO VITALINO LEANDRO FILHO

Agente de Contratação

Autorizo a presente dispensa de Licitação

Nos termos acima.

HAROLDO SILVA TAVARES

Prefeito

Publicado por:

Raquel Cardoso de Sá Sampaio

Código Identificador:E99E6792

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
041/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024-FME**

O **MUNICÍPIO DE VERDEJANTE/PE**, (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO) no uso de suas atribuições legais, torna público, nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, que reconhece a dispensa de licitação realizada pelo Agente de Contratação para Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA.

Considerando a prerrogativa do Art. 176, II, da Lei 14.133/2021, este procedimento ocorreu de forma presencial nas instalações do prédio da Prefeitura municipal.

Vencedor: BEIRADEIRO COMERCIO DE PNEUS PECAS E SERVICOS LTDA empresa legalmente constituída inscrita no CNPJ sob o nº 35.726.839/0001-96, com sede à Rua Poeta Levino Neto, 1435, Nossa Senhora Aparecida, Salgueiro-PE, CEP 56000000.

Valor Total: R\$ 50.392,82 (cinquenta mil, trezentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos).

Verdejante/PE, 16 de maio de 2024.

ANTÔNIO VITALINO LEANDRO FILHO

Agente de Contratação

Autorizo a presente dispensa de Licitação

Nos termos acima.

HEDER BEZERRA TAVARES

Secretario de Educação

Publicado por:

Raquel Cardoso de Sá Sampaio

Código Identificador:1F3BB059

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
044/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024**

O MUNICÍPIO DE VERDEJANTE/PE, no uso de suas atribuições legais, torna público, nos termos do art. 75, inciso I da Lei 14.133/2021, que reconhece a dispensa de licitação realizada pelo Agente de Contratação para **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS, MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA, TRATOR DE ESTEIRA POTÊNCIA 91HP E ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO POTÊNCIA 12,5 KW, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS E MELHORAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS, CONSTRUÇÃO DE AÇUDES E BARREIROS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA.**

Considerando a prerrogativa do Art. 176, II, da Lei 14.133/2021, este procedimento ocorreu de forma presencial nas instalações do prédio da Prefeitura municipal.

Vencedor: **MORAES CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA** empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ nº 34.858.758/0001-87, com sede na Rua Manoel Francisco Santiago, nº 268, SALA 3, Augusto de Alencar Sampaio, Salgueiro/PE, neste ato representado por Emanuel Messias Conserva, brasileiro, empresário, portadora do CPF nº 009.194.464-80 e da RG nº 5.890.993 SSP/PE.

Valor Total: R\$ 114.239,00 (cento e quatorze mil e duzentos e trinta e nove reais).

Verdejante/PE, 16 de maio 2024.

ANTÔNIO VITALINO LEANDRO FILHO
Agente de Contratação

Autorizo a presente dispensa de Licitação
Nos termos acima.

HAROLDO SILVA TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:8CCC0C7C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 005/2024FMS. Pregão Eletrônico nº 005/2024. Compras. Registro formal de preços para eventual aquisição de material odontológico, de forma parcelada, destinados ao atendimento de necessidades da população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS, nas unidades básicas de saúde do Município de Vertentes-PE. Valor: R\$ 112.137,33. Recebimento das propostas: a partir das 9h do dia 17/05/2024 até 9h do dia 29/05/2024. Abertura das Propostas e Início da Sessão de Disputa de Preços: às 9h do dia 29/05/2024. Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF. Local: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br.

EDILENE M. FABRICIANO.
Pregoeira (*)

Processo nº 006/2024FMS. Pregão Eletrônico nº 006/2024. Outros Serviços. Execução de serviços de transporte de servidores, incluindo ida, permanência e retorno, através de veículos com motorista, destinados ao deslocamento de equipes da Secretaria de Saúde, Vigilância Ambiental, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Equipe EMULTI e Coordenações Municipais, em Vertentes-PE. Valor: R\$ 178.200,00. Recebimento das propostas: a partir das 10h do dia 17/05/2024 até 10h do dia 29/05/2024. Abertura das Propostas e Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h do dia 29/05/2024. Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF. Local:

Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Na Prefeitura sito à Rua Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97, Centro, Vertentes-PE. CEP: 55.770-000, Fone: (81) 99500-0049, no horário de 7h às 13h, podem ser retirados edital, anexos e outras informações e também no sítio: www.vertentes.pe.gov.br, inclusive solicitação por e-mail: cplvertentes@gmail.com.

EDILENE M. FABRICIANO.
Pregoeira (*) (**) (***)

Vertentes, 16 de maio de 2024.

Publicado por:
Edilene de Macedo Fabriciano
Código Identificador:BF78F478

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE
LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
Nº. 014/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

O MUNICÍPIO DE VICÊNCIA-PE, torna público o resultado de licitação/adjudicação/homologação do Processo nº. 014/2024 – Pregão Eletrônico nº 003/2024, cujo objeto é Registro de Preços para: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de manutenção e construção, tais como materiais de Obras, Ferramentas e acessórios, pré-moldado, Hidráulico, Elétrico, Pintura e Paisagismo para atender as demandas do Município de Vicência/PE e seus Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social.

EMPRESAS VENCEDORAS:

1 - MA COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO

CNPJ nº.10.486.051/0001-29.

Item: 325.

Valor total: R\$ 831,60 (oitocentos e trinta e um reais e sessenta centavos).

2 - EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA

CNPJ nº.37.278.673/0001-18.

Itens: 24, 75, 76, 77, 79, 317, 359, 360, 361, 364, 384, 385 e 387.

Valor total: R\$ 28.258,45 (vinte e oito mil e duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

3 - EPI-EMPRESA DE IRRIGAÇÃO LTDA

CNPJ nº.48.462.564/0001-72.

Itens: 73, 74, 78, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 587 e 588.

Valor total: R\$ 32.490,80 (trinta e dois mil e quatrocentos e noventa reais e oitenta centavos).

4 - EPI-EMPRESA DE IRRIGAÇÃO LTDA

CNPJ nº.48.462.564/0001-72.

Itens: 73, 74, 78, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 587 e 588.

Valor total: R\$ 32.490,80 (trinta e dois mil e quatrocentos e noventa reais e oitenta centavos).

5 - ISRAEL S. DOS SANTOS JUNIOR

CNPJ nº.17.871.144/0001-16.

Itens: 4, 5, 9, 10, 12, 13, 69, 72, 82, 162, 178, 179, 222, 234, 251, 252, 257, 258, 259, 260, 297, 585, 586 e 600.

Valor total: R\$ 386.853,58 (trezentos e oitenta e seis mil e oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos).

6 - VASCONCELOS CONSTRUCOES LTDA EPP

CNPJ nº.69.921.211/0001-63.

Itens: 1, 2, 3, 6, 7, 8, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93,

94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 249, 250, 253, 254, 255, 256, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 362, 363, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 386, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598 e 599.

Valor total: R\$ 651.854,78 (seiscentos e cinquenta e um mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

7 - BIDDEN COMERCIAL LTDA

CNPJ nº.36.181.473/0001-80.

Itens: 129, 233 e 248.

Valor total: R\$ 3.979,10 (três mil e novecentos e setenta e nove reais e dez centavos).

Fica o presente Resultado de Licitação Homologado pelo Gestor Municipal.

Vicência/PE, 08 de maio de 2024.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES

Prefeito

Publicado por:

Maria Sabrina Ferreira Sabino

Código Identificador:D831F0BB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

RESULTADO DE

LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº. 004/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VICÊNCIA-PE, torna público o resultado de licitação/adjudicação/homologação do Processo nº. 004/2024 – Pregão Eletrônico nº 001/2024, cujo objeto é **Registro de Preço para: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados a atender as necessidades da Unidade Mista Naíde Ramos Maranhão do Município de Vicência/PE..**

EMPRESAS VENCEDORAS:

1 - MINI PRECO VENDA PROGRAMADA LTDA

CNPJ nº.52.725.788/0001-05.

Itens: 1 à 7, 9, 16 à 21, 27 à 28, 47 à 49, 57, 68 à 69, 77 à 81, 98, 100 e 112.

Valor total: R\$ 84.858,55 (oitenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

2 - COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA LTDA.

CNPJ nº.34.731.357/0001-61.

Itens: 22 à 24, 29 à 43, 50 à 53, 55 à 56, 58 à 63, 65, 67, 71 à 76, 82 à 97, 99, 101 à 111 e 113 à 120.

Valor total: R\$ 227.913,74 (duzentos e vinte e sete mil e novecentos e treze reais e setenta e quatro centavos).

3 - M.A. DE LIMA DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS ME.

CNPJ nº.10.409.559/0001-23.

Itens: 8, 10 à 15, 25 à 26, 44 à 46, 54, 64, 66 e 70.

Valor total: R\$ 52.085,20 (cinquenta e dois mil e oitenta e cinco reais e vinte centavos).

Fica o presente Resultado de Licitação Homologado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Vicência.

Vicência/PE, 08 de maio de 2024.

MARINA KATARINY EGITO COSTA DE OLIVEIRA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Maria Sabrina Ferreira Sabino

Código Identificador:23B32FF8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ERRATA DA PUBLICAÇÃO**

EXTRATO DO CONTRATO PMV/FMS nº 068/2024. Errata AMUPE Nº 3589, de 13/05/2024. Onde se lê: Proc. Administrativo nº 010/2024. Leia-se: Proc. Administrativo nº 009/2024.

Vitória de Santo Antão, quinta-feira, 16 de maio de 2024..

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Thaís Carolina Tavares de Araujo

Código Identificador:5C1C04CF

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO / GABINETE DO
PROCURADOR-GERAL
PORTARIA Nº 07/2024**

EMENTA: Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo e dá outras providências.

O Procurador-GERAL do Município da Vitória de Santo Antão, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o descumprimento de encargo exigido pelo art. 3º da Lei Municipal nº 3.463/2010, o qual autorizou a doação de área para implantação da empresa **Metafrío Solutions S/A;**

CONSIDERANDO, ainda, o dever de evitar qualquer prejuízo ao erário;

CONSIDERANDO, também, aa regra disposta no artigo 555 do Código Civil;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão de Procedimento Administrativo integrada pelos servidores **Daniel Holanda de Oliveira,** Procurador do Município, matrícula funcional nº 969; **Francisco Marcelo Carvalho Correia Lima,** Técnico Jurídico, matrícula nº 8365 e **Gabriella Beatriz Silva,** Técnica Jurídica, matrícula nº 113602, para, no prazo de 30 (trinta) dias, sob a presidência do primeiro, apurar as

motivações ensejadoras da inexecução do encargo exigido pelo art. 3º da Lei nº 3.463/2010, sobretudo no tangente ao início do funcionamento operacional e pleno da empresa Metalfrio Solutions S/A, sem prejuízo de eventuais acontecimentos conexos que vierem emergir no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória de Santo Antão, 16 de maio de 2024.

WASHINGTON LUÍS MACÊDO DE AMORIM

Procurador- Geral do Município

Matrícula Nº 1361

Publicado por:

David Albert Oliveira Guimarães

Código Identificador:60E7AEF0

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO / GABINETE DO
PROCURADOR-GERAL
PORTARIA Nº 12/2024.**

EMENTA: Designa servidor público para trabalho remoto.

O **Procurador-GERAL do Município da Vitória de Santo Antão**, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a momentânea ausência de espaço físico para acomodação de todo corpo administrativo da Procuradoria-Geral, durante o expediente normal, em virtude do compartilhamento de espaço com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico; e

CONSIDERANDO a disponibilidade do pronto comparecimento físico do servidor na repartição, durante o expediente, sempre que necessário;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a realização de teletrabalho ao servidor **Francisco Marcelo Carvalho Correia Lima**, Técnico Jurídico, matrícula 8365, lotado neste Órgão Jurídico, sem prejuízo de eventual convocação presencial em quaisquer dias, para atendimento de eventual necessidade do serviço.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória de Santo Antão, 16 de maio de 2024.

WASHINGTON LUÍS MACÊDO DE AMORIM

Procurador- Geral do Município

Matrícula Nº 1361

Publicado por:

David Albert Oliveira Guimarães

Código Identificador:ABA6BD6D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO / GABINETE DO
PROCURADOR-GERAL
PORTARIA Nº 13/2024.**

EMENTA: Designa servidora pública para trabalho remoto.

O **Procurador-GERAL do Município da Vitória de Santo Antão**, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a momentânea ausência de espaço físico para acomodação de todo corpo administrativo da Procuradoria-Geral, durante o expediente normal, em virtude do compartilhamento de espaço com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico; e

CONSIDERANDO a disponibilidade do pronto comparecimento físico da servidora na repartição, durante o expediente, sempre que necessário;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a realização de teletrabalho a servidora **Maria Beatriz Brito dos Santos**, Assessora de Imprensa, matrícula 188398-1, lotada neste Órgão Jurídico, sem prejuízo de eventual convocação presencial em quaisquer dias, para atendimento de eventual necessidade do serviço.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória de Santo Antão, 16 de maio de 2024.

WASHINGTON LUÍS MACÊDO DE AMORIM

Procurador-Geral do Município

Matrícula nº 1361

Publicado por:

David Albert Oliveira Guimarães

Código Identificador:CCFAFEB9

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
URBANOS**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE Nº 347/2023**

1º TA ao Contrato: Nº 347/2023 - Processo Licitatório nº 101/2023 – Tomada de Preço nº 008/2023; OBJETO: A 1ª Planilha de Alteração Contratual com Reflexo Financeiro para o aditivo de **Adição** no valor de **R\$ 53.426,60 (cinquenta e três mil e quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta centavos)**, que corresponde ao percentual de **13,47%**, com **Excedente** no valor de **R\$ 91.996,63 (noventa e um mil e novecentos e noventa e seis reais e sessenta e três centavos)** que corresponde a **23,20%**, ficando o **Valor Aditado R\$ 145.423,23 (cento e quarenta e cinco mil e quatrocentos e vinte e três reais e três centavos)**, que corresponde a **36,67%** do Contrato nº 347/2023 cujo objeto é contratação de empresa especializada na área de engenharia para a reforma da Praça Rútilo Pinheiro de Melo (AABB) no município da Vitória de Santo Antão – PE, conforme especificações e quantidades discriminadas no projeto básico, no **valor inicial** contrato de **R\$ 396.545,24 (trezentos e noventa e seis mil quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)**, que terá o seu **valor acrescido** para **R\$ 541.968,47 (quinhentos e quarenta e um mil e novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos)**, conforme justificativa técnica. **Contratada:** MGM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 17.363.675/0001-06**.

Vitória de Santo Antão, 02 de maio de 2024

LAILA ALBUQUERQUE DUARTE

Secretário Municipal de Infraestrutura e Controle Urbano

Publicado por:

Clerisson Farias de Teixeira

Código Identificador:2B7ECE71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E
SEGURANÇA CIDADÃ**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE Nº 320/2023**

1º TA ao Contrato nº 320/2023. Pregão Eletrônico Nº 060/2023; Processo Licitatório Nº 091/2023; OBJETO: O presente Termo Aditivo terá sua vigência de prazo aditado a partir de 17/03/2024, por mais 04 (QUATRO) meses. **Empresa:** ML SOALHEIRO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, **CNPJ nº 46.299.777/0001-08**.

Vitória de Santo Antão, 13 de março 2024

DECIO CANUTO DOS ANJOS FILHO

Secretaria de Defesa Social e Segurança Cidadã

Publicado por:

Lisania Danielle de Albuquerque

Código Identificador:8ED678A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2024**

Contrato PMV nº 106/2024. Dispensa de Licitação nº 029/2024. Proc. Administrativo nº 043/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de sacos de lixo de 200L, com dimensões de 95x120, visando atender as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos, conforme especificações e quantidades discriminadas no termo de referência. **Contratada:** Top Comércio e Serviços LTDA, CNPJ: 19.978.053/0001-00. **Valor Total do Contrato:** R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). **Prazo de Vigência:** 07 meses.

Vitória de Santo Antão, quinta-feira, 09 de maio de 2024

ALBINO CARNEIRO DE ANDRADE

Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:

Thaís Carolina Tavares de Araujo

Código Identificador:20BB0E9E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**

A Comissão Permanente de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Licitações, Compras e Contratos do Paulista solicita das empresas interessadas cotação de preço para **Contratação de empresa para locação, montagem, assistência e desmontagem de brinquedos recreativos infláveis com monitores, personagens vivos, carrinhos de pipoca, picolé e algodão doce**, para atender as demandas da Secretaria de Políticas Sociais.

Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: comissaocontacao.selicc@gmail.com. As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação.

Paulista, 16 de maio de 2024.

Publicado por:

Vanessa de Oliveira Porto

Código Identificador:3152345A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - PL Nº 296/2023
CP Nº 016/2023**

**AVISO DE 6ª ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2023 – PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 296/2023**

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 10hs00min (dez horas), na sala de reuniões da CPL/Obras no Setor da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Contratos do Município do Paulista/PE, a qual situa-se na Avenida Prefeito José Eustáquio de Queiroz, nº 500, loja 01, Nobre, quadra C, Lote 5A, Centro-Paulista/PE. CEP: 53.401-435. A presidente e seus membros, objetivando conduzir a sessão com o resultado do julgamento da análise das propostas referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 296/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2023**, que tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DA RUA CASTRO ALVES LOCALIZADA NO BAIRRO DA MIRUEIRA, PAULISTA-PE, SENDO LOTE 1_ RECURSOS DO TESOIRO MUNICIPAL: Trecho da Estaca 0+5,00m (zero mais cinco metros) até à Estaca 30 (trinta) E LOTE 2_ CONVÊNIO Nº**

914922_OPERAÇÃO 1077528-81/2021 – MIDR: Trecho Estaca 30(trinta) até à Estaca 44 + 12 (quarenta e quatro mais doze”. A Secretaria demandante emitiu parecer sobre as propostas apresentadas e julgamento referente a manifestação apresentada pela licitante **ENGETEC SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**, o qual opina pela **CLASSIFICAÇÃO** das licitantes: **PLANTARE CONSTRUcoes E EMPREENDIMENTOS LTDA** (inscrita no CNPJ sob o nº 35.684.968/0001-69), **ENGETEC SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA** (inscrita no CNPJ sob o nº 34.346.587/0001-07), **AJP ENGENHARIA LTDA** (inscrita no CNPJ sob o nº 08.978.001/0001-17), **GLC CONSTRUcoes E SERVICOS LTDA** (inscrita no CNPJ sob o nº 19.221.997/0001-38), e **T & D SERVICOS E LOCACOES LTDA** (inscrita no CNPJ sob o nº 17.393.791/0001-60), por cumprimento das exigências editalícias no que se refere às propostas de preços. Diante análise técnica, segue a seguinte classificação:

LOTE 01:

1º lugar: ENGETEC SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA inscrita sob o CNPJ 34.346.587/0001-07, com proposta no valor **R\$800.472,84** (Oitocentos mil, quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

2º lugar: GLC CONSTRUcoes E SERVICOS LTDA inscrita sob o CNPJ 19.221.997/0001-38, com proposta no valor **R\$907.923,11** (Novecentos e sete mil, novecentos e vinte e três reais e onze centavos).

3º lugar: T & D SERVICOS E LOCACOES LTDA inscrita sob o CNPJ 17.393.791/0001-60, com proposta no valor **R\$971.255,16** (Novecentos e setenta e um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos).

4º lugar: AJP ENGENHARIA LTDA inscrita sob o CNPJ 08.978.001/0001-17, com proposta no valor **R\$970.064,15** (Novecentos e setenta mil, sessenta e quatro reais e quinze centavos).

LOTE 02:

1º lugar: ENGETEC SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA inscrita sob o CNPJ 34.346.587/0001-07, com proposta no valor **R\$356.360,39** (Trezentos e cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta reais e trinta e nove centavos).

2º lugar: PLANTARE CONSTRUcoes E EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita sob o CNPJ 35.684.968/0001-69, com proposta no valor **R\$385.799,61** (Trezentos e oitenta e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos).

3º lugar: GLC CONSTRUcoes E SERVICOS LTDA inscrita sob o CNPJ 19.221.997/0001-38, com proposta no valor **R\$415.780,76** (Quatrocentos e quinze mil setecentos e oitenta reais e setenta e seis centavos).

4º lugar: T & D SERVICOS E LOCACOES LTDA inscrita sob o CNPJ 17.393.791/0001-60, com proposta no valor **R\$444.634,98** (Quatrocentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos).

5º lugar: AJP ENGENHARIA LTDA inscrita sob o CNPJ 08.978.001/0001-17, com proposta no valor **R\$453.788,37** (Quatrocentos e cinquenta e três mil, setecentos e oitenta e oito reais e trinta e sete centavos).

Dada por encerrada a sessão, lavrada a presente ata que, depois de lida, foi assinada pela Comissão Permanente de Licitação. Fica aberto o **prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis**, na forma do Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei No. 8.666/1993, para interposição de Recurso referente à fase de classificação do certame em epígrafe, contados a partir do dia da publicação.

Paulista/PE, 16 de maio de 2024.

CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO PAULISTA/PE

Publicado por:
Paulo Sergio Ferreira de Luna
Código Identificador:B25EFD3F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E
CONTRATAÇÕES**

EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Secretária de Licitações, Compras e Contratações do Município do Paulista, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021 e alterações, vem através do presente, RATIFICAR e AUTORIZAR a execução do objeto do Processo SELICC nº 098/2024, de Dispensa de Licitação SELICC 020/2024, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATAÇÕES, em conformidade com o Inciso VIII c/c com o Parágrafo Único do Art. 72 da Lei 14.133/2021, em favor da empresa INOVATEC DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 53.327.138/0001-66, com valor total de R\$ 36.565,75 (trinta e seis mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Paulista, 15 de maio de 2024.

FLÁVIA PATRÍCIA NOVELINO DE ANDRADE LIMA
Secretária de Licitações, Compras e Contratações

Publicado por:
Eliza Maria Alves de Araujo
Código Identificador:0616CBC7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQ. Nº 2259/2024– PARECER SECAD/JUR Nº
153/2024**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombados sob o número 2259/2024 formulado pela servidora **ELISANGELA MAIA DE OLIVEIRA**, matrícula nº11499, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº153/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 08 de maio de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Lukelles Miranda Souza
Código Identificador:F1BA6D9C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO –REQ. Nº 3121/2024– PARECER SECAD/JUR Nº
154/2024**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombados sob o número 3121/2024 formulado pela servidora **EXTÍVIA PATRÍCIA DO NASCIMENTO**, matrícula nº11.054, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº154/2024.

Publique-se e Cumpra-se.,

Paulista, 10 de maio de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Lukelles Miranda Souza
Código Identificador:E8BCF6D4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQ. Nº 3401/2024 - PARECER SECAD/JUR Nº
160/2024**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento Abono de Permanência, tombado sob o número 3401/2024, formulado pelo(a) servidor(a) **KERGINALDO HENRIQUE TARGINO**, Matrícula **4214**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 160/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 16 de maio de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Lukelles Miranda Souza
Código Identificador:AC279227

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQ. Nº 3282/2024 -PARECER Nº 156/2024**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento de pagamento retroativo inerente à mudança de Classe Salarial, tombado sob o número 3282/2024, formulado pelo(a) servidor(a) **ALEXSANDRO MOTA DE SENA**, matrícula 15.460, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 156/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 14 de maio de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Lukelles Miranda Souza
Código Identificador:A69FDE4F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQ. Nº 3107/2024 - PARECER SECAD/JUR Nº
152/2024**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Licença sem vencimentos para tratar de interesse particular, tombado sob o número 2209/2024, formulado pela servidora **IRINÉA GUILHERMINO DA SILVA**, matrícula 11.339, pelo prazo de 02(dois) anos, contados a partir de 01 de maio de 2024 à 30 de maio de 2026, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 152/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 08 de maio de 2024.

PATRICIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES

Secretária de Administração

Publicado por:

Lukelles Miranda Souza

Código Identificador:511C0F50**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 020/2024 - SEMA**

O Secretário Executivo de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, pela presente Portaria, publica o arquivamento do processo de

licenciamento ambiental nº 68/2022 da GLAUTERRA SERVIÇOS LTDA sob CNPJ Nº 05.790.120/0001-53, conforme dispõe o artigo 15 da Lei Municipal nº 4.892/2019.

Paulista-PE, 16 de Maio de 2024.

SILVIO BATISTA DA SILVA

Secretário Executivo de Meio Ambiente

Publicado por:

Italo Francis da Silva

Código Identificador:E70406AE**ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL****COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
CONTRATO Nº 030/2024****CONTRATO Nº 030/2024****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****Que entre si celebram as Partes a seguir qualificadas:**

I – De um lado, o **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.753.868/0001-01, Associação Pública de natureza jurídica sob a forma de Autarquia Interfederativa, instituída consoante disposições da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005, com regulamentação conferida pelo Decreto Federal nº 6.107 de 17 de janeiro de 2007, sediada na Rua 11 de Setembro, 120, Rodovia BR104 – Km 87, Agrestina, Estado de Pernambuco, CEP 55.495-000, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **ORLANDO JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, casado, Servidor Público, Prefeito do Município de Altinho - PE, portador da Cédula de Identidade n.º 5.928.306 SDS-PE, inscrito no CPF sob o nº 775.210.134-68, residente na Rua José Aureliano de Barros Correia, nº 22, Centro, Altinho - PE, CEP 55.490-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e

II – De outro lado, a empresa **VET4ALL SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.023.921/0001-10, com sede na Rua Joaquim Floriano, 466, CJ, 1001, J, Itaipó, São Paulo – SP, 04.534-000, neste ato, representado por seus Administradores, os Srs. **THALES JANGUIE SILVA DINIZ**, brasileiro, empresário, casado em regime de separação total de bens, portador da Cédula de Identidade nº 2.547.125 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 368.383.574-53, residente e domiciliado à Av. Boa Viagem, nº 5354, apt. 31, Boa Viagem, Recife – PE, CEP 51.030-000, e **CLÁUDIO ROBERTO DE CASTRO PESSOA DE MELO**, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador da CNH nº 01497468871 Detran/PE, inscrito no CPF sob o nº 020.575.504-60, residente e domiciliado à Rua Demócrito de Souza Filho, 350, AP-502, madalena, Recife - PE, CEP 50610-120, doravante denominado **CONTRATADO**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME JURÍDICO

O presente Contrato Administrativo decorre da Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação sob o nº 001/2024, portanto, subordina-se às regras de Direito Público, em especial as contidas na Lei Federal nº 14.133/21, aplicando-se lhe ainda supletivamente os Princípios Jurídicos da Teoria Geral dos Contratos, não gerando qualquer vínculo de natureza empregatícia. Assim sendo, vincula-se também às disposições contidas no Instrumento Convocatório ou instrumento correlato do processo supramencionado e à proposta apresentada pela licitante nos autos do processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Configura-se objeto deste do presente instrumento contratual, a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desenvolvimento de aplicativo personalizado do COMAGSUL, com equipe de veterinários, dedicados 24h, a fim de atender, de forma tele presencial, por meio de videochamada, os animais de rua ou pets dos municípios consorciados

ITEM	OBJETO	UND. FORNECIMENTO	DE QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	Prestação de serviços de desenvolvimento de aplicativo personalizado do COMAGSUL, com equipe de veterinários, dedicados 24h, a fim de atender, de forma tele presencial, por meio de videochamada, os animais de rua ou pets dos municípios consorciados.	Consulta	9.600	R\$ 18,75	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente instrumento contratual fica a cargo da Coordenadoria de Articulação Política e Institucional do Grupo Gestor do COMAGSUL.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE PÚBLICA

A presente contratação tem por finalidade a implementação dos serviços de tele atendimento clínico veterinário para atender animais de ruas ou pets dos municípios, objetivando a educação e conscientização no município acerca de temas como guarda responsável do animal e controle populacional de cães e gatos, buscando-se atender de forma veemente as demandas relacionadas à saúde pública, uma vez que a promoção da saúde e o bem-estar animal e ser humano é de extrema importância, devido a estreita convivência entre eles.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Este Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, iniciando com a data de sua assinatura, podendo ainda, ser prorrogado por igual período, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DOS SERVIÇOS

O preço para prestação dos serviços será de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais, que chegará a R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)** no período de 12 meses, que serão pagos à **CONTRATADA** conforme Cláusula Sexta deste Instrumento junto a efetiva execução contratual.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Coordenadoria Financeira do COMAGSUL, no máximo, até trinta dias após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela autoridade competente, juntamente com relatório de exames realizados no período, mediante depósito/transferência, na conta indicada de titularidade da Empresa Contratada.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA REAPRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL INCORRETA

Havendo erro na nota fiscal, essa será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – DAS INCIDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS

Correrão por conta exclusiva do **CONTRATADO**, o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos, despesas, seguros entre outras, que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – DO NÃO REAJUSTE

Fica estabelecido que não haverá reajuste durante a vigência do contrato, sendo possível o reajuste com base no IGP-M, da FGV, no caso de renovação do presente pacto, mediante Termo Aditivo ao presente Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do COMAGSUL no exercício de 2024, consoante DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS transcritas no **Anexo Único** parte integrante e indissociável deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 14.133/2021, são obrigações da **CONTRATADA**:

- I - Fornecer o(s) serviços(s) de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência;
- II - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- III - Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e no ato da assinatura de contrato ou outro documento equivalente;
- IV - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor;
- V - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências do COMAGSUL;
- VI - Cumprir e fazer cumprir todos os requisitos exigidos em Edital e seus anexos.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO CONTRATANTE

São obrigações da **CONTRATANTE**:

- I - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- II - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- III - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- IV - Realizar o pagamento à **CONTRATADA** desde que apresentado todos os requisitos necessário; e
- V - Cumprir e fazer cumprir as disposições contidas no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES E APOSTILAMENTO

O presente contrato poderá ser alterado a qualquer tempo mediante a celebração de **TERMO ADITIVO**, sendo lícita a inclusão de novas cláusulas e condições, desde que não seja modificado o seu objeto.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – DO APOSTILAMENTO

O apostilamento é o registro que não caracteriza alteração do contrato, podendo ocorrer nas hipóteses previstas no art. 136 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA UNADÉCIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

O presente CONTRATO poderá ser extinto nos termos dos incisos e parágrafos do art. 137 da Lei 14.133, de forma motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

A extinção do Contrato poderá ser:

- I - determinada por **ATO UNILATERAL** e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II - **CONSENSUAL**, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III - determinada por **DECISÃO ARBITRAL**, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por **DECISÃO JUDICIAL**.

§1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

§2º Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

- I - devolução da garantia;
- II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
- III - pagamento do custo da desmobilização.

§3º A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei, as seguintes consequências:

- I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
- II - ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;
- III - execução da garantia contratual para:

- a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
- b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
- c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;
- d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CLÁUSULA PENAL

Aplicar-se-á à CONTRATADA multa moratória diária de 0,05 % (cinco décimos por cento) do valor do contrato pelo não cumprimento dos prazos fixados neste Termo de Referência, ou pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual, assegurada ampla defesa, sem prejuízo de qualquer outra cominação prevista neste Edital, no instrumento contratual ou na Lei nº 14.133/21 e demais normas legais pertinentes.

Em caso de rescisão contratual, por culpa ou dolo da CONTRATADA, será aplicada à mesma, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, independentemente das penalidades previstas em lei.

Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas a seguir:

- a) pelo atraso na entrega do objeto em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do objeto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do objeto;
- b) pela recusa em efetuar fornecimento do objeto (inadimplemento total), caracterizada em 2 (dois) dias úteis após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor total contratado;
- c) pela demora em substituir o objeto rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do item recusado, por dia decorrido;
- d) pela recusa em substituir o objeto rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do item rejeitado;
- e) pelo inadimplemento parcial, execução imperfeita ou negligência no fornecimento do objeto: 5% (cinco por cento) do valor total contratado;
- f) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste documento e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

Independentemente de cobrança de multas, pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão ainda ser aplicadas à Contratada as seguintes sanções:

- I** – Advertência por escrito;
- II** – Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o COMAGSUL, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- III** – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

SUBCLÁUSULA ÚNICA – DO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES

Considerar-se-á inexecução do contrato passível de penalidade o descumprimento das obrigações, o atendimento intempestivo das recomendações e/ou determinações emanadas pela Contratante, e ainda, outras situações apuradas mediante procedimento próprio, que poderá acarretar a rescisão do contrato sem prejuízo de cumulação com as penalidades previstas em caso de reincidência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

Fica expressamente vedado a possibilidade de subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto derivado deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes acatam o foro da Comarca de Agrestina – PE, em razão da competência por sobre a matéria Sede da Autarquia, com renúncia expressa de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam as partes o presente Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só fim e efeito, juntamente com os membros do Grupo Gestor do COMAGSUL eleitos em Assembleia Geral, os quais o assinam por disposição normativa estatutária e na condição de testemunhas, comprometendo-se de boa-fé a cumprirem o transcrito no presente Pacto Negocial Público.

Sede do COMAGSUL em Agrestina - PE. Em, 22 de abril de 2024.

GRUPO GESTOR DO COMAGSUL:

LUZIENE G. FERRAZ B. CARNEIRO Coordenadora Financeira
BETÂNIA RIBEIRO COSTA Coordenadora de Articulação Política e Institucional
MARCELO ANTÔNIO DA SILVA Procurador Autárquico Visto e Aprovação Jurídica

Partes:

Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul de Pernambuco - COMAGSUL

BEL. ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito de Altinho

Presidente do COMAGSUL

Contratante

Vet4all Saúde LTDA THALES JANGUIE SILVA DINIZ Contratada	Vet4all Saúde LTDA CLÁUDIO ROBERTO DE CASTRO PESSOA DE MELO Contratada
-----------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------

CONTRATO Nº 030/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ANEXO ÚNICO

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

RESOLUÇÃO COMAGSUL Nº 118, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

1 -	CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE – COMAGSUL
02 -	PODER EXECUTIVO
02 50 -	MUNICÍPIO DE AGRESTINA
025007 -	SECRETARIA DE SAÚDE
10 -	Saúde
10 305 -	Vigilância Epidemiológica
10 205 1003 -	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ANIMAL – PISA (AGRESTINA)
10 205 1003 2049 0000 -	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ANIMAL – PISA (AGRESTINA)
3.3.90.39.74 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
0.13.00 889.001 -	RECURSOS DO PISA - AGRESTINA
1 -	CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE – COMAGSUL
02 -	PODER EXECUTIVO
02 65 -	MUNICÍPIO DE CUIPIRA
026501 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 -	Saúde
10 305 -	Vigilância Epidemiológica
10 205 1003 -	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ANIMAL – PISA (AGRESTINA)
10 305 1003 2051 0000 -	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ANIMAL – PISA (CUIPIRA)
3.3.90.39.74 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
0.13.00 889.009 -	RECURSOS DO PISA - CUIPIRA
1 -	CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE – COMAGSUL
02 -	PODER EXECUTIVO
02 62 -	MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ
026210 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 -	Saúde
10 305 -	Vigilância Epidemiológica
10 205 1003 -	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ANIMAL – PISA (AGRESTINA)
10 205 1003 2052 0000 -	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ANIMAL – PISA (QUIPAPÁ)
3.3.90.39.74 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
0.13.00 889.019 -	RECURSOS DO PISA - QUIPAPÁ
1 -	CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE – COMAGSUL
02 -	PODER EXECUTIVO
02 51 -	MUNICÍPIO DE ALTINHO
025131 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 -	Saúde
10 305 -	Vigilância Epidemiológica
10 205 1003 -	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ANIMAL – PISA (AGRESTINA)
10 205 1003 2050 0000 -	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ANIMAL – PISA (ALTINHO)
3.3.90.39.74 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
0.13.00 889.002 -	RECURSOS DO PISA - ALTINHO
1 -	CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE – COMAGSUL
02 -	PODER EXECUTIVO
02 01 -	CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE – COMAGSUL
020101	CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE – COMAGSUL
10 -	Saúde
10 122 -	Administração Geral
10 122 1002 -	PROGRAMA INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA COMPLEMENTAR – PSCOM/NIGS
10 122 1002 2008 0000 -	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PROGRAMA INTERMUNICIPAL EM SAÚDE PÚBLICA COMPLEMENTAR – PSCOM/NIGS
3.3.90.32.00 -	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
0.13.03 880.026 -	AÇÕES DELEGADAS

Agrestina – PE, em 22 de abril de 2024.

LUZIENE GOMES FERRAZ B. CARNEIRO

Coordenadora Financeira

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:F7436D7B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2023**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023**

Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S), VISANDO AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE, NO ÂMBITO URBANO E RURAL, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO – CTA, DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, CENTRO DE ATENÇÃO FARMACÊUTICA – CAF, CASA DE APOIO NA CIDADE DO RECIFE – PE, LABORATÓRIO MUNICIPAL FLORIZA CORDEIRO DE HOLANDA, CENTRO DE ATENDIMENTO À SAÚDE DA MULHER – CASAM, ACADEMIA DA CIDADE, CENTRO DE ATENDIMENTO REFERÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID, CENTRO DE SAÚDE DR. JOSÉ DE ARAÚJO LIMA E A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E TODOS OS SETORES VINCULADOS. Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 085/2023 O Município de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolve REGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço Nº001/2024

Fornecedor: **GILVANEIDE DE JESUS DOS SANTOS MERCEARIA - ME**, com sede na Rua de Santana, Nº 713, bairro Alto da Boa Vista, em Araripina, Estado do Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **69.899.433/0001-27**, pela Sra. **GILVANEIDE DE JESUS DOS SANTOS**, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº. 421.431.444-15 e RG nº. 2968139 SSP/PE, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR	TOTAL
1	10.800	und	açúcar cristal, refinado de primeira qualidade; forma de fornecimento: Saco plástico de polietileno, atóxico, transparente contendo 1 Kg do produto. O produto e a embalagem devem obedecer à legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses, e fabricação de até 30 dias da entrega.	R\$ 5,08	R\$ 54.864,00
2	200	und	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, composto de sacarídeos e climatada de sódio, líquido, acondicionado em frascos de 100 ml.	R\$ 8,55	R\$ 1.710,00
3	6.000	und	ARROZ BRANCO TIPO 1 ARROZ - agulhinha, longo, fino, polido, tipo sem glúten, grãos inteiros com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção - embalagem de 1kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter 1kg e apresentar externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	R\$ 5,68	R\$ 34.080,00
4	5.040	pct	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. EMBALAGEM: 400g. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	R\$ 5,99	R\$ 30.189,60
5	5.040	pct	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. EMBALAGEM: 400g. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	R\$ 6,34	R\$ 31.953,60
6	6.675	pct	CAFÉ TORRADO MOÍDO. Torrado e moído produto de 1º qualidade; embalagem: 250g; embalagem aluminizada, selo de pureza emitido pela Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC; validade 90 dias após o empacotamento	R\$ 5,98	R\$ 39.916,50
7	600	pct	COLORÍFICO - O colorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Deverá conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. Registro no MS. Acondicionado em saco plástico de polietileno, atóxico, transparente contendo 200g do produto.	R\$ 3,61	R\$ 2.166,00
8	150	pct	COMINHO - Em saco plástico de polietileno, atóxico transparente de 100g. Registro no MS produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	R\$ 4,86	R\$ 729,00
9	1.500	kg	FEIJÃO CARIOQUINHA - tipo 1, classe carioquinha, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes.	R\$ 8,94	R\$ 13.410,00
10	1.140	kg	FEIJÃO DE CORDA - novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	R\$ 12,69	R\$ 14.466,60
11	7.200	pct	FLOCOS DE MILHO - amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnmp. Pct 500g.	R\$ 4,27	R\$ 30.744,00
12	9.750	pct	LEITE EM PÓ INTEGRAL - Embalagem de 200g. Características sensoriais. aspecto: pó uniforme sem grumos. Não conter substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis, sabor e odor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido. O leite não deve formar grumos quando diluído em água, ficando totalmente homogêneo, sendo de rápida mistura o produto. Validade mínima de 6 meses após a entrega.	R\$ 5,99	R\$ 58.402,50
13	3.500	pct	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), corantes naturais: urucum e cúrcuma, composto de matéria-prima de primeira qualidade. Embalado em pacotes com 500 g Validade mínima de 06 (seis) meses.	R\$ 6,80	R\$ 23.800,00
14	1.800	und	MARGARINA CREMOSA COM SAL. Enriquecida com vitaminas, embalagem atóxica contendo 500 g, isento de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva, prazo mínimo de validade de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade.	R\$ 9,82	R\$ 17.676,00
15	1.290	und	ÓLEO DE SOJA - Produto refinado e de acordo com os padrões legais. Deverá conter Vitamina E, e ser acondicionado em embalagens plásticas de 900 ml cx com 20 x 900 ml. Validade mínima de (06) meses, e fabricação de até 30 dias da entrega.	R\$ 12,51	R\$ 16.137,90
16	6.165	DZ	OVO DE GRANJA - Ovos Brancos, (médio), pesando em média 50 gramas cada, isento de sujidades e rachaduras. Embalado em lâmina de papelão forte, inodoro e seco em caixilhos ou divisores celulares com selo de inspeção, com 12 (doze) unidades.	R\$ 12,81	R\$ 78.973,65
17	318	Kg	SAL REFINADO IODADO – 1kg. O produto a ser entregue não poderá ter validade mínima de 6 meses a vencer.	R\$ 1,51	R\$ 480,18
18	7.200	und	SARDINHA EM CONSERVA - Embalagem em lata de 250g. A lata deverá apresentar revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugem e substâncias nocivas. Validade mínima de (06) meses.	R\$ 6,68	R\$ 48.096,00
19	380	und	VINAGRE EM ÁLCOOL - Embalagem primária: Frascos plásticos de 500 ml, devidamente rotulados, de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses.	R\$ 4,62	R\$ 1.755,60
20	1.560	kg	CARNE DE PRIMEIRA: coxão mole ou patinho, cortado para moer e tipo bife, limpo e amaciado. Deverá ser de procedência idônea, com carimbo de fiscalização do SIF, Ministério da Saúde ou Órgão competente, transportados em carros fechados refrigerados, acondicionados em monoblocos ou caixas de papelão lacradas, embalados em sacos plásticos ou a vácuo, em condições corretas e adequadas de temperatura (congeladas: menos 18°C, refrigeradas 6°C), respeitando-se as características organolépticas próprias. Deverá apresentar as seguintes características: cor vermelho vivo, aspecto brilhante, cheiro suave e em estado de congelamento.	R\$ 46,59	R\$ 72.680,40
22	50	kg	CONDIMENTO MISTO COM PIMENTA. em pó, pacote com aproximadamente 1 (um) Kg.	R\$ 39,22	R\$ 1.961,00
25	1.192	kg	FRANGO, peça inteira. Apresentar-se congelado, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto acondicionados em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Kg	R\$ 12,95	R\$ 15.436,40
26	826	kg	CARNE BOVINA tipo COSTELA serrada ou cortada em embalagem de 1(um) Kg.	R\$ 22,50	R\$ 18.585,00

27	9.000	und	ÁGUA MINERAL sem adição de sais ou gás, acondicionada em garrafão próprio da contratada, fornecidos em regime de comodato, confeccionados em polipropileno, policarbonato ou politeraftalato de etileno (PET), tampa de pressão e lacre, contendo 20 (vinte) litros	R\$ 13,35	R\$ 120.150,00
28	2.500	pct	PÃO tipo bisnaga, com 400g, produzido com técnicas rígidas de higiene e manipulação.	R\$ 11,50	R\$ 28.750,00
29	750	pct	CHARQUE BOVINO devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico. Isento de: coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, a vácuo, transparente e resistente, peso de 500g, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	R\$ 36,65	R\$ 27.487,50
30	60	kg	QUEIJO TIPO COALHO – Produto Que se obtém por coagulação do leite por meio do coalho ou outras enzimas coagulantes apropriadas. Por processo tecnologicamente adequado e de acordo com Normas Higiénico-sanitárias de Elaboração. Embalado em saco transparente contendo fabricação e data de validade.	R\$ 33,70	R\$ 2.022,00
31	120	und	REFRESCO EM PÓ, sabor UVA, 25g já adoçado. Validade mínima: 06 meses.	R\$ 0,76	R\$ 91,20
32	120	und	REFRESCO EM PÓ, sabor MARACUJÁ, 25g já adoçado. Validade mínima: 06 meses.	R\$ 0,90	R\$ 108,00
33	120	und	REFRESCO EM PÓ, sabor LARANJA, 25g já adoçado. Validade mínima: 06 meses.	R\$ 0,71	R\$ 85,20
34	216	pct	MILHO DE MUNGUNZÁ, grãos de milho amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	R\$ 5,38	R\$ 1.162,08
35	120	cx	CALDO DE CARNE tablets c/ 114g. Composição básica: sal, gordura vegetal, amido, cebola, extrato de carne, salsa, amido, louro, pimenta-do-reino.	R\$ 4,37	R\$ 524,40
36	48	kg	MAIONESE – Embalagem de 500 g. Embalagem com dizeres de rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Registro no MS.	R\$ 6,83	R\$ 327,84
37	120	cx	CALDO DE FRANGO tablets c/ 114g. Composição básica: sal, gordura vegetal, amido, cebola, extrato de carne, salsa, amido, louro, pimenta-do-reino.	R\$ 3,73	R\$ 447,60
38	1.560	kg	COXA E SOBRECORA de frango, de primeira qualidade, congelada. Embalagem em filme PVC transparente ou plástico transparente, inserido em caixa de papelão, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e o SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual) do Ministério da Agricultura.	R\$ 18,31	R\$ 28.563,60
39	72	kg	Ervas para chá de diversos sabores.	R\$ 25,83	R\$ 1.859,76
40	120	kg	LINGUIÇA CALABRESA: Resfriada, defumada, em embalagem plástica à vácuo padronizado de até 5kg.	R\$ 27,44	R\$ 3.292,80
41	250	und	Refrigerante de primeira qualidade, composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar, sendo permitido 0,02g a 0,2g de extrato de semente de guaraná, isento de corantes artificiais, com validade mínima de 02 meses a contar da data de entrega. Livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em pet com tampa de rosca contendo 2l.	R\$ 7,52	R\$ 1.880,00
42	250	und	Refrigerante de primeira qualidade, composto de extrato de cola, água gaseificada, açúcar, permitido adição de caramelo e de essências, isentos de corantes artificiais, com validade mínima de 02 meses a contar da data de entrega. Livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em pet com tampa de rosca contendo 2l.	R\$ 8,86	R\$ 2.215,00
43	150	und	Suco de néctar da fruta em caixa tetrapack de diversos sabores. Embalagem contendo 1l.	R\$ 8,11	R\$ 1.216,50
44	50	und	Fermento químico em pó, ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocíclico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Embalagem rotulada com 100g. Validade mínima de 120 dias a contar da data de entrega.	R\$ 4,54	R\$ 227,00
45	100	und	Achocolatado em pó instantâneo, em pó homogêneo, cor marrom claro a escuro. Enriquecido com vitaminas, embalagem primária, própria, fechada a vácuo, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, modo de preparo, data de fabricação, validade e lote visíveis com 400g.	R\$ 9,06	R\$ 906,00
47	250	kg	SALSICHA: congelada, em embalagem plástica à vácuo, com até 5 kg.	R\$ 13,97	R\$ 3.492,50
48	200	kg	BACON: resfriado, defumado, em peça, e embalagem plástica à vácuo, com até 5 kg.	R\$ 30,17	R\$ 6.034,00
50	4.000	kg	Água Mineral s/ gás embalagem em copo com 200 ml.	R\$ 0,95	R\$ 3.800,00
51	50	und	BATATA PALHA: Com sabor, odor e textura característicos do produto, de boa qualidade, com 140g, embalagem fechada a vácuo, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação e validade.	R\$ 12,20	R\$ 610,00
52	300	pct	Bombom de chocolate, pesando aproximadamente 20g. Produto de boa qualidade. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega, embalagem com 1kg.	R\$ 48,31	R\$ 14.493,00
53	300	und	CREME DE LEITE: Caixa de creme de leite elaborado com gordura Láctea, contendo 25% a 30% de gordura, fabricado a partir de matéria-prima selecionada, validade mínima de 3 meses e embalagem tetra Pack (caixinha) com peso líquido de 200g.	R\$ 3,25	R\$ 975,00
58	2.225	pct	CAFÉ TORRADO MOÍDO. Torrado e moído produto de 1º qualidade; embalagem: 250g; embalagem aluminizada, selo de pureza emitido pela Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC;	R\$ 5,98	R\$ 13.305,50
59	3.250	pct	LEITE EM PÓ INTEGRAL - Embalagem de 200g. Características sensoriais, aspecto: pó uniforme sem grumos. Não conter substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis, sabor e odor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido. O leite não deve formar grumos quando diluído em água, ficando totalmente homogêneo, sendo de rápida mistura o produto. Validade mínima de 6 meses após a entrega. COTA RESERVADA ITEM 12	R\$ 5,99	R\$ 19.467,50
60	2.055	dz	OVO DE GRANJA - Ovos Brancos, (médio), pesando em média 50 gramas cada, isento de sujidades e rachaduras. Embalado em lâmina de papelão forte, inodoro e seco em caixilhos ou divisores celulares com selo de inspeção, com 12 (doze) unidades. COTA RESERVADA ITEM 16	R\$ 12,81	R\$ 26.324,55
61	3.000	und	ÁGUA MINERAL sem adição de sais ou gás, acondicionada em garrafão próprio da contratada, fornecidos em regime de comodato, confeccionados em polipropileno, policarbonato ou politeraftalato de etileno (PET), tampa de pressão e lacre, contendo 20 (vinte) litros COTA RESERVADA ITEM 27	R\$ 13,35	R\$ 40.050,00
Valor Total: Novecentos e cinquenta e oito mil oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos.				R\$	958.082,46

Data de assinatura **10 de janeiro de 2024.**

Prazo: 12 (doze) meses.

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na sede à Rua José Arnaud Campos, nº 327, Centro, Araripina/PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

ARARIPINA PE 10 de janeiro de 2024.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:0304D3A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023

Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S), VISANDO AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE, NO ÂMBITO URBANO E RURAL, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO – CTA, DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, CENTRO DE ATENÇÃO FARMACÊUTICA – CAF, CASA DE APOIO NA CIDADE DO RECIFE – PE, LABORATÓRIO MUNICIPAL FLORIZA CORDEIRO DE HOLANDA, CENTRO DE ATENDIMENTO À SAÚDE DA MULHER – CASAM, ACADEMIA DA CIDADE, CENTRO DE ATENDIMENTO REFERÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID, CENTRO DE SAÚDE DR. JOSÉ DE ARAÚJO LIMA E A SEDE DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE SAÚDE E TODOS OS SETORES VINCULADOS. Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 085/2023 O Município de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolve REGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço Nº002/2024

Fornecedor: **BJR MED DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede na Rua Zeferino Nunes de Barros, Nº 146, Andar 1 Sala 01, Cep: 56355-000, bairro Centro, em Dormentes, Estado do Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **46.533.069/0001-81**, representada pelo Sr. **BRUNO JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº. 329.739.308-47 e RG nº. 430336391 SSP/SP, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR	TOTAL
21	100	kg	ALHO - bulbo inteiro, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalagem contendo 1 (um) Kg.	R\$ 29,90	R\$ 2.990,00
23	240	kg	FARINHA DE MANDIOCA fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA pct 01Kg.	R\$ 7,95	R\$ 1.908,00
24	204	kg	FARINHA DE TRIGO especial com fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pct 01 kg.	R\$ 7,05	R\$ 1.438,20
46	360	kg	CARNE BOVINA; moída de 1ª qualidade de aspecto; não amolecida e nem pegajosa; cor; cheiro; sabor próprio; sem manchas esverdeadas; livres de parasitas; sujidades e qualquer substância contaminada que possa alterar a ou encobrir qualquer alteração; de acordo com a legislação sanitária e ministro de agricultura; nome e composição do produto; lote; data de fabricação e validade; número de registro no órgão oficial; cgc; endereço de fabricante; sua apresentação deve ser congelada em temperatura de 10 a -25°C	R\$ 31,49	R\$ 11.336,40
49	2.000	und	Água Mineral s/ gás embalagem com 500 ml.	R\$ 1,59	R\$ 3.180,00
54	400	und	LEITE CONDENSADO: Especificação: leite condensado, constituído de leite padronizado, açúcar e lactose, embalagem: lata de 395g rotulada com papel impresso, de 1ª qualidade.	R\$ 7,70	R\$ 3.080,00
55	300	und	EXTRATO DE TOMATE: Preparado com frutos maduros, escolhidos são, sem pele e sementes, isentos de fermentação, podendo conter adição de 1% de açúcar e 5% de clorato de sódio, massa mole, vermelha, validade mínima de 12 meses, embalagem com 140g.	R\$ 5,12	R\$ 1.536,00
56	300	und	Pirulito Cherry Pop Cereja recheio chiclete c/50	R\$ 10,69	R\$ 3.207,00
57	300	und	Bala Sortida Mastigável, pacote com 600 gr	R\$ 9,54	R\$ 2.862,00
Valor Total: Trinta e um mil quinhentos e trinta e sete reais e sessenta centavos.					R\$ 31.537,60

Data de assinatura **10 de janeiro de 2024.**

Prazo: 12 (doze) meses.

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na sede à Rua José Arnaud Campos, nº 327, Centro, Araripina/PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

ARARIPINA PE 10 de janeiro de 2024.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO

Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:C2DB820E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2024**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2024

PROCESSO LICITATORIO Nº 019/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2024

Aos 03 dias do mês de Maio de dois mil e vinte e três (03/05/2024), na Sala da Comissão de Licitações, sede da Prefeitura de Barreiros, sito à Rua Ayres Belo, N 116, Centro – Barreiros – PE, reuniu-se o Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 003/2023, o Sr. **Severino José Ferreira de Araújo**, tendo como equipe de apoio o Sr. **José Leonardo do Nascimento Silva**, Sr. **José Horácio Da Silva Filho**, Em atendimento a Exmo., Sr. Prefeito do Município de Barreiros, inscrito no CNPJ: **10.110.989/0001-40** situada na **Rua Ayres Belo, Nº 136 – Centro – Barreiros – PE – CEP: 55.560-000 - Fone: (81) 3675-1156**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**.

Empresa **VALDEMAR GOMES VASCONCELOS FILHO**, CNPJ Nº **05.040.123/0001-70**, com sede à **Rua Dom Luiz, 272, Centro, CEP: 55560-000, BARREIROS – PE**, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, representada legalmente por **VALDEMAR GOMES VASCONCELOS FILHO**, portador do **RG nº 4174683 SSP/PE**, e do **CPF: 794.333.674-72**

Do Objeto, REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES E CONVENIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO, DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA, TIPO QUENTINHA, SERVIDA EM MARMITEX, PARA SERVIDORES DESTA ÓRGÃO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO DO EDITAL.

ITEM	COTA	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	PRINCIPAL 75%	Almoço ou janta (tipo quentinha) com no mínimo de 700g. composta no mínimo por 04 (quatro) guarnições arroz, feijão, carne e salada, deverá ser feito um rodízio (variações), entre carnes e saladas a serem servidas, para que não haja repetições diárias do mesmo cardápio; as refeições deverão ser embaladas em marmitex de alumínio ou isopor possuindo o peso no mínimo de 800g.	UND	7.500	R\$ 25,32	R\$189.900,00
2	COTA RESERVADA 25%	Almoço ou janta (tipo quentinha) com no mínimo de 700g. composta no mínimo por 04 (quatro) guarnições arroz, feijão, carne e salada, deverá ser feito um rodízio (variações), entre carnes e saladas a serem servidas, para que não haja repetições diárias do mesmo cardápio; as	UND	2.500	R\$ 25,32	R\$63.300,00

	refeições deverão ser embaladas em marmite de alumínio ou isopor possuindo o peso no mínimo de 800g.				
VALOR GLOBAL MAXIMO ACEITAVEL					R\$ 253.200,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação.

Barreiros, 16 de Maio de 2024.

MARCELO LUIZ GUIMARÃES CAVALCANTI
Secretário de Administração Municipal

CARLOS ROBERTO MARINHO DA COSTA
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO
Gestora do Fundo Municipal de Educação

PATRICIA IHALLY VALENÇA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:8C07644A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA**

**GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

Aos 21(Vinte e Um) dias do mês de março de 2024, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Lagoa dos Gatos, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Estrada de Ena, Centro, sn, Centro, Belém de Maria-PE, inscrita no C.N.P.J/MF sob o nº 10.184.703/0001-70, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. Rolph Éber Casale Júnior, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 2.528.904 SSP/PE, CPF nº 047.323.064-03, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO PMBM Nº 005/2024 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, Homologada em 19/03/2024, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

DO OBJETO

Registro de preço por item, consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses para futura Locação de serviços de horas máquina.

Conforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.

A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

DA(S) DETENTORA(S) DA ATA

Empresa: T C ARRUDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.998.579/0001-10, com sede à Rua Dom Expedito Lopes, nº 122, Centro, Surubim/PE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Sr./Srª. TIAGO CARDOSO DE ARRUDA, portador do CPF nº 058.487.124-4, conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos.

DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

Figura como PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria de Infraestrutura, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

DO PREÇO

A DETENTORA DA ATA se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MÁQUINA RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M³, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26	HORA	160	264,00	42.400,00

M³. PESO OPERACIONAL MÍN 6.674KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M – CHP DIURNO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. COM OPERADOR E COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA.			
TOTAL PARA O PERÍODO DE 12 MESES			R\$ 506.880,00

Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

DO REAJUSTE

O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

7.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DETENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:

respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.

houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotos espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.

Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.

A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.

Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.

Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.

Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.

Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.

A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 (tres) dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.

O não comparecimento ou a recusa injustificada da DETENTORA DA ATA em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.

9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.

Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a DETENTORA DA ATA será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.

Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;

Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;

Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;

Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;

Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;

Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;

Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.

Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado **NÃO PARTICIPANTE**, mediante anuência do **GERENCIADOR**.

Cada órgão ou entidade **NÃO PARTICIPANTE** poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

A soma de todas as adesões por **NÃO PARTICIPANTES** não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

A adesão do **NÃO PARTICIPANTE** requer anuência do **GERENCIADOR** e da **DETENTORA DA ATA** e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.

A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do **GERENCIADOR**.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

Descumprir as condições nela previstas;

Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;

Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;

Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;

Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Belém de Maria-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.

A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.

Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:

não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;

recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;

recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.

A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;

Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), [C10]a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.

Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Belém de Maria, nos seguintes casos e condições:

na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;

nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.

Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.

A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, instituída pela Secretaria de Administração, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR**, quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

DA PUBLICAÇÃO

Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Site Eletrônico do Município, jornal dos municípios de Pernambuco, como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Lagoa dos Gatos-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Belém de Maria-PE, 21 de março de 2024.

ROLPH ÉBER CASALE JÚNIOR PREFEITURA MUNICIPAL ÓRGÃO GERENCIADOR	TIAGO CARDOSO DE ARRUDA T C ARRUDA LTDA EMPRESA REGISTRADA
-----------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------

Publicado por:
Klebson Cristiano Cicero Dos Santos
Código Identificador: DECOBDC5

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA ESTADO DE PERNAMBUCO	PREGÃO ELETRÔNICO Nr. 010
CNPJ: 10.184.703/0001-70 Telefone: (81) 97346-1620 Endereço: Estrada do Ena, nº S/N, Centro, Belém de Maria/PE CEP: 55.440-000	Processo Adm.: 011/2024 Data do Processo: 18 de março de 2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, V e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

- Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nº Processo:	011/2024
b) Nº Licitação:	005
c) Modalidade:	PREGAO ELETRONICO
d) Data de homologação:	20 de março de 2024
e) Objeto da licitação:	Registro de preço por item, consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses para futura Locação de serviços de horas máquina.
Participante:	T C ARRUDA LTDA
Documento:	32.998.579/0001-10

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	FABRICANTE/MARCA	QTD.	UND.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
0001	Máquina Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência líq. 88 hp, caçamba carreg. Cap. Mín. 1 m³, caçamba retro cap. 0,26 m³, peso operacional mín. 6.674 kg, profundidade escavação máx. 4,37 m-chp diurno, wm bom estado de conservação, com operador e com combustível por conta da contratada.	CASE 580M	160	HORA/MÊS	264,00	506.880,00

R\$ 506.880,00

(QUINHENTOS E SEIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS)

- Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):		Total geral: 506.880,00
DESCRIÇÃO DA DESPESA	DOTAÇÃO	VALOR ESTIMADO

Belém de Maria-PE, 20 de março de 2024

—
ROLPH EBER CASALE JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Klebson Cristiano Cicero Dos Santos
Código Identificador:7DCC285F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO
SUPERIOR**

O **Presidente da Autarquia Educacional de Belo Jardim – AEB** e a **Comissão Organizadora e Avaliadora**, designada através da Portaria de nº 044, de 08 de maio de 2024, considerando a necessidade de contratação temporária de professores para dar continuidade aos serviços prestados pela instituição de ensino considerando os dispostos no inciso IX, do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o inciso VII, do art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco, TORNA PÚBLICO que no período **20 de maio de 2024 a 03 de junho de 2024**, as inscrições para o Processo de Seleção Pública Simplificada para Contratação Temporária e formação de cadastro de reserva de Professor da AEB, conforme condições e especificações previstas no presente Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado (PSS) de que trata o presente Edital, possui como objeto a realização de contratação por tempo determinado e formação de cadastro de reservas para o cargo de professor(a) substituto(a) para atender à necessidade temporária de excepcional interesse da Autarquia Educacional do Belo Jardim – AEB.

1.2 A seleção pública de que trata o item anterior está fundamentada nos termos da Lei Municipal nº 3.360/2021, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender às necessidades de excepcional interesse público de que tratam o art. 37, IX, da Constituição Federal, o art. 97, VII, da Constituição Estadual e o art. 150 da Lei Orgânica Municipal e será coordenado e executado pela Comissão Organizadora e Avaliadora designada através da Portaria de nº nº 044, de 08 de maio de 2024 e observará o cronograma descrito no **ANEXO I** deste Edital.

1.3 A presente Seleção Pública Simplificada, obedecidas às normas constantes deste Edital, será de responsabilidade da Autarquia Educacional do Belo Jardim – AEB.

1.4 Para a divulgação dos atos advindos da execução deste processo seletivo e o presente Edital estará integralmente disponibilizado no portal da transparência e no Diário Oficial do Estado (AMUPE), bem como, no site da AEB.

1.5 A Seleção Pública Simplificada selecionará candidatos conforme o nível de formação e o quantitativo de vagas constante no **ANEXO II**.

1.6 As vagas serão de ampla concorrência, observada a reserva de vagas para Pessoas com Deficiência, conforme disposto no item 7 deste Edital.

1.7 O Processo Seletivo de que trata o presente Edital para o magistério superior consistirá na Avaliação Curricular: Formação Acadêmica, Produção Acadêmica e Experiência Profissional (eliminatório e classificatório) com pontuação mínima 40.

1.8 A inscrição neste Processo Seletivo implicará na ciência quanto ao conteúdo e tácito acatamento na íntegra das cláusulas estabelecidas neste Edital, dos Anexos ou Termos Aditivos (se houver).

1.9 Para todos os fins deste Processo Seletivo Simplificado será considerado o horário oficial de Brasília/DF, inclusive para as inscrições e para todos os itens nos quais houver menção sobre "horário local".

1.10 A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade de sua contratação, de forma que a classificação do candidato assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência da AEB, à existência de vaga e à rigorosa ordem de classificação.

1.11 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Portaria de homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Autarquia Educacional do Belo Jardim - AEB.

1.12 Para a divulgação dos atos advindos da execução deste processo seletivo, serão utilizados o Site da Autarquia Educacional do Belo Jardim – AEB, www.aeb.edu.br e os informes expedidos pela Autarquia Educacional do Belo Jardim - AEB, em sua sede, situada no Sítio Inhumas, S/N, Bairro: 1 Distrito, Belo Jardim/PE, CEP 55150-001. O resultado final será homologado por meio de Portaria da Autarquia Educacional do Belo Jardim - AEB e publicado no site da AEB e no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

1.13 As dúvidas relacionadas a este edital deverão ser encaminhadas para o seguinte e-mail: selecao@aeb.edu.br.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO

2.1 Para participar do presente Processo Seletivo Simplificado o candidato deverá satisfazer às seguintes condições:

Ser brasileiro nato ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal;

Cumprir as normas estabelecidas neste Edital;

Não acumular cargo, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente permitidos;

Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou ser emancipado civilmente;

Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 Estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
 Estar apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função;
 Não registrar antecedentes criminais e se encontrar no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
 Possuir diploma de conclusão de escolaridade devidamente registrado pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação, de acordo com os requisitos da vaga pretendida pelo candidato constante no **ANEXO II** deste Edital.

2.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche os requisitos exigidos para a investidura na função para a qual pretende concorrer, o que inclui o perfil de graduação e pós-graduação, descritos no **ANEXO II**.

3. DAS FUNÇÕES, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

3.1 O presente edital é destinado aos cargos dispostos no Quadro 1 adiante exposto, com os seus respectivos títulos requisitados e o valor da hora aula:

CARGO	TÍTULO	VALOR DA HORA/AULA
Professor	Especialização	R\$ 20,00 (vinte reais)
Professor	Mestrado	R\$ 24,63 (vinte e quatro reais e sessenta e três centavos)
Professor	Doutorado	R\$ 28,79 (vinte e oito reais e setenta e nove centavos)

3.2 As vagas de que trata este Edital estão definidas e distribuídas no **ANEXO II** deste Edital.

3.3 As vagas destinadas à presente Seleção Pública Simplificada devem ser preenchidas pelos critérios de conveniência e necessidade da Autarquia Educacional do Belo Jardim – AEB, respeitada a ordem de classificação constante na homologação do resultado da Seleção.

3.4 A jornada de trabalho dos contratos de professor será de no mínimo de 20h, de acordo com a disponibilidade de aulas da Instituição de Ensino Superior – IES, a ocorrer durante o turno noturno e/ou aos sábados.

3.5 Os candidatos aprovados/classificados no certame, quando convocados, desenvolverão suas atividades de forma presencial na sede da AEB, em dias e horários a serem definidos pelas respectivas coordenações, de acordo com a necessidade e conveniência da IES.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES

4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para contratação.

4.2 A AEB/BJ não se responsabilizará por solicitação de inscrição não computada por quaisquer óbices de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, por procedimento indevido, erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou que não sejam realizadas por meio eletrônico (como presencialmente ou por postagem via Correios).

4.3 A inscrição será realizada exclusivamente por meio eletrônico através do link www.aeb.edu.br <https://aeb.edu.br/transparencia/publicacoes> ao final da inscrição será gerado o boleto bancário para recolhimento da taxa de inscrição estabelecida no valor de **R\$ 140,00 (cento e quarenta reais)**.

4.4 Para efeitos de homologação das inscrições, o candidato (após pagamento do boleto bancário) deverá enviar o comprovante de pagamento de inscrição e os documentos exigidos no presente edital, para o e-mail selecaoobj@aeb.edu.br

4.5 As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após comprovação de pagamento ou deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

4.6 Deverá preencher a Capa de Apresentação dos Documentos, **ANEXO IV**, devidamente acompanhado de cópias os documentos comprobatórios das informações prestadas em PDF.

4.7 Documentos exigidos no presente Edital para validação da inscrição a serem enviados juntamente com o documento disposto no item 4.4, no item 4.6 e com o formulário de inscrição constante no **ANEXO VIII**:

RG - Registro Geral de Identificação com data de expedição (ou outro documento atualizado de identificação válido com foto) – frente e verso;
 CPF;

Certidão comprobatória de que está quite com a Justiça Eleitoral, excetuando-se as condições exigidas ao estrangeiro;

Quitação do serviço militar ou certificado de reservista, se do sexo masculino;

Certidão ou declaração de conclusão ou Diploma de graduação na área específica necessária para a investidura na função para o qual pretende concorrer (frente e verso);

Certificado de Pós-graduação *lato sensu* na área específica necessária para a investidura na função para o qual pretende concorrer, com carga horária mínima de 360 horas, emitido por Instituição reconhecida pelo MEC (frente e verso);

Certificado e/ou Declaração de conclusão de Mestrado ou Doutorado emitido por Instituição reconhecida pelo MEC na área específica necessária para a investidura na função para o qual pretende concorrer (frente e verso);

Declaração de experiência da docência no ensino superior;

Publicação em Revistas ou Eventos Científicos;

Comprovante de residência/domicílio de qualquer natureza emitido em seu nome;

1 (uma) foto 3x4 recente.

Currículo Lattes (cópia e link)

Documento oficial de comprovação de ter sido jurado, conforme Lei Federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008, que alterou o art. 440 do Código de Processo Penal, caso possua.

4.8 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispendo a equipe executora do direito de excluir da seleção o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e/ou penais cabíveis.

- 4.9 Não será aceita a inscrição que não atender, rigorosamente, ao estabelecido neste Edital.
- 4.10 Não será permitido acostar documentos posteriores após entrega dos documentos no ato da inscrição, não sendo considerado nenhum tipo de e-mail adicional ou complementar.
- 4.11 Caso o candidato não apresente seu formulário de inscrição devidamente preenchido, ou apresente o formulário de inscrição com erros ou rasuras, a inscrição será indeferida, e não poderá, desta forma, prosseguir no processo seletivo.
- 4.12 O envio dos documentos mencionados no item 4.7 deve ser digitalizado e enviados para o e-mail: selecao@aeb.edu.br , dentro do período previsto no **ANEXO I**, sendo de inteira responsabilidade do candidato eventuais erros ou omissões quanto à integridade dos dados, informações, legibilidade e veracidade dos documentos eventualmente anexos.
- 4.12.1 o envio dos documentos mencionados no item 4.7 deve ser digitalizado para o formato JPEG, JPG, PDF e enviado em **arquivo único** de tamanho máximo de até 4 (quatro) megabytes para e-mail selecao@aeb.edu.br
- 4.13 A documentação que se trata o item 4.7 se não enviado implicará na atribuição de nota 0 (zero) na avaliação de títulos de candidato.
- 4.14 Caso a formação comprovada não esteja em consonância com a função pretendida, o candidato será eliminado.
- 4.15 Os documentos considerados ilegíveis serão desconsiderados para fins de pontuação.
- 4.16 A Comissão Executora não se responsabilizará por qualquer tipo de problema que impeça a chegada desses documentos ao destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio.
- 4.17 Serão considerados documentos de identidade: Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.), passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto). Para validação como documento de identidade, o documento deve se encontrar dentro do prazo de validade, caso haja.
- 4.18 É vedada a inscrição condicional ou extra temporânea.
- 4.19 Caso o candidato realize mais de uma inscrição para a mesma função, será considerado apenas o último e-mail enviado.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- 5.1 Não serão recebidos documentos por outra via não prevista neste Edital.
- 5.2 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção simplificada contidas neste Edital, em outros instrumentos normativos, erratas e outros comunicados que forem publicados.
- 5.3 A inscrição do candidato que apresentar documentação falsa ou incompleta será cancelada, a qualquer tempo, pela Comissão responsável pela Seleção Pública Simplificada.
- 5.4 O candidato é o único responsável pelo correto envio do e-mail de inscrição, sendo que qualquer questionamento sobre eventual não recebimento de e-mail pela comissão executora somente será apreciado dentro do período de recurso, com cronograma descrito no **ANEXO I**, mediante apresentação de cópia do respectivo e-mail de inscrição.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

- 6.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, e pelo Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022 e a Lei nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011; e suas alterações.
- 6.2 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que estiver amparado pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, e pelo Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022 e a Lei nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011; e suas alterações.
- 6.3 A isenção deverá ser solicitada da seguinte forma:
- Para as inscrições no que trata o item 6.2, no período de **20/05/2024 a 24/05/2024**, o candidato deverá preencher o requerimento conforme **ANEXO VI**, isenção da taxa de inscrição e, enviar através do e-mail: selecaofbj@aeb.edu.br
 - O candidato deverá preencher corretamente todas as informações necessárias à solicitação: número do NIS, nome da mãe, número do RG, órgão emissor e data da expedição, sendo o único responsável pela mesma.
- 6.4 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela Comissão para Realização de Processos Seletivos Simplificados após consulta ao Órgão Gestor do CadÚnico para confirmação da veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 6.5 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação no processo simplificado, aplicando-se, ainda, as disposições legais.
- 6.6 Não será concedida isenção de pagamento da taxa de inscrição ao candidato que omitir informações e (ou) torná-las inverídicas, fraude ou falsificação de documentos ou não observar a forma, prazos e horários estabelecidos no subitem 6.3. letra “a” e “b” deste edital.
- 6.7. Não será aceito pedido de isenção da taxa de inscrição via postal ou via requerimento administrativo presencial ou de forma alheia ao previsto no Edital.

6.8 O resultado preliminar dos candidatos que tiveram seu pedido de isenção deferido será publicado no endereço eletrônico <http://www.aeb.edu.br> na data de **27/05/2024**.

6.9 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido poderá no dia **28/05/2024**, interpor recurso, conforme Requerimento para Interposição de Recurso - **ANEXO III**, através do e-mail: selecaoobj@aeb.edu.br; dirigido a esta Comissão. Não serão aceitas interposições após o período estabelecido ou realizado de forma diversa ao previsto no Edital.

6.10 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.aeb.edu.br>, imprimir seu boleto bancário e efetuar o pagamento para concluir sua inscrição. Em caso de não efetuação do pagamento da taxa de inscrição na forma e nos períodos estabelecidos neste edital, o candidato estará automaticamente excluído do processo seletivo.

7. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

7.1. Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, do total de vagas ofertadas neste Edital, 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas com deficiência (PCD).

7.2 A primeira vaga reservada às pessoas com deficiência surge após a 5ª convocação; a segunda vaga reservada será destinada surge após a 11ª convocação, e assim sucessivamente, nos termos da decisão proferida pelo STJ - REsp: 1483800 RS 2014/0240623-2, possuindo como relator o Ministro Napoleão Nunes Maia Filho, julgado em 27/11/2018 (T1 - PRIMEIRA TURMA publicado no DJe em 06/12/2018).

7.3 Para efeito de concorrência às vagas reservadas, serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, com observância, inclusive, da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça.

7.4 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato no ato da inscrição ao declarar sua deficiência deverá enviar para esta Comissão, através do e-mail selecaoobj@aeb.edu.br, o Requerimento - **ANEXO VII** anexando o laudo médico, contendo o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) emitida nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças, autenticado em cartório.

7.5 O candidato que no ato da inscrição, não se declarar pessoa com deficiência e não enviar a documentação no prazo estipulado perderá a prerrogativa de concorrer na condição de que trata o item 7 e seus subitens, porém, disputará as vagas de classificação geral.

7.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato o envio das documentações do que trata o item 7.4, de modo que a AEB/FBJ não se responsabilizará por qualquer tipo de problema que impeça a chegada desses documentos ao destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio.

7.7 O laudo médico terá validade somente para este concurso público.

7.8 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, o candidato que se declarar pessoas com deficiência, participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de Avaliação de Títulos, classificação e aprovação, em conformidade ao que determina o art. 2º, do Decreto Federal nº 9.508/2018, e suas alterações.

7.9 A classificação e aprovação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se a Perícia Médica que será designada pela Administração da IES.

7.10 No dia e hora marcados para a realização do exame pericial, o candidato deverá apresentar o laudo médico atualizado, com validade de 12 (doze) meses contados a partir da data do agendamento para Perícia Médica, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como à provável causa da deficiência.

7.11 O candidato que após a Perícia Médica não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecer na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

7.12 O candidato que concorrer às vagas de pessoas com deficiência que, no decorrer do desempenho de suas funções, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função, terá seu contrato rescindido.

7.13 Após a admissão, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de qualquer espécie de licença ou aposentadoria por invalidez.

8. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

8.1 A presente seleção será composta por ETAPA ÚNICA, de caráter classificatório e eliminatório, que consistirá em Avaliação Curricular do candidato com a documentação comprobatória anexada na formalização da inscrição, considerando-se a tabela de pontos constantes no **ANEXO V**.

8.2 Participarão da Avaliação Curricular todos os candidatos devidamente inscritos na seleção, com inscrições homologadas que serão avaliadas através das informações prestadas no Formulário de Inscrição, desde que corretamente comprovadas com a documentação solicitada, não sendo acatada nenhuma informação encaminhada posteriormente a esse ato.

8.3 O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar certidão ou diploma de graduação e de Pós-graduação (Lato ou Stricto Sensu), sendo aceitos apenas certificados e diplomas emitidos por instituições reconhecidas pelo MEC e/ou pelo Estadual de Educação.

8.4 O candidato que apresentar mais de um título, no mesmo nível, dentro dos critérios constantes das tabelas de pontos (**ANEXO V**), será pontuado apenas uma única vez.

8.5 Somente será pontuada a experiência profissional na docência em Ensino Superior e os cursos que tiverem correlação com a função para a qual o candidato está se inscrevendo.

8.6 A experiência profissional na docência em Ensino Superior será comprovada mediante:

Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

Certidão/Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitida pela unidade de recursos humanos do órgão ou empresa em que trabalha ou trabalhou, na qual constem expressamente o cargo/função e as atividades desenvolvidas;

No caso de experiência profissional no exterior, mediante certidão da instituição para a qual trabalhou, acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, na qual constem expressamente o cargo/função desempenhado e as atividades desenvolvidas;

8.7 A fração de tempo de experiência profissional superior a 15 (quinze) dias será computada como 1 (um) mês.

8.8 Períodos de estágio e trabalho voluntário não serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional.

8.9 Os Diplomas ou Certificados em língua estrangeira, para efeito de validade, deverão ser traduzidos para língua portuguesa por tradutor juramentado e revalidado por instituição de ensino superior reconhecida no Brasil pelo Ministério da Educação ou Sistema Estadual de ensino;

8.10 Os certificados que comprovem a conclusão de Curso de Pós-graduação (Lato ou Stricto Sensu) devem ser reconhecidos no Brasil por instituição de educação superior credenciada junto ao MEC, ou no sistema estadual de ensino, com no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas, de acordo com a Resolução MEC/CNE/CES nº 01/2018 ou a que venha a substituí-la;

8.11 A nota final dos candidatos no processo seletivo será obtida por meio do somatório simples dos pontos considerados nos itens da tabela constante no **ANEXO V**.

8.12 Qualquer informação considerada falsa ou não comprovada provocará a imediata eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 O candidato será ordenado na vaga, de acordo com o valor decrescente das notas obtidas na avaliação curricular, conforme descrito no item anterior.

9.2 Na contagem geral dos pontos, não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite estabelecido neste edital, conforme **ANEXO V**.

9.3 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não atingir, pelo menos, a média de 40 (quarenta pontos) no que dispõe o item 1.7.

9.4 O resultado será divulgado e homologado no site da AEB: www.aeb.edu.br, na data prevista no **ANEXO I**, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todas as informações do certame neste site, incluindo as convocações e o resultado final da seleção simplificada.

9.5 Em caso de empate entre os candidatos aprovados/classificados no Processo Seletivo Simplificado, serão obedecidos os critérios de desempate, na ordem apresentada a seguir:

Possuir idade cronológica maior, considerando o dia, mês e ano de nascimento;

Ter maior tempo de experiência no Ensino Superior na área específica do conhecimento;

Tiver participado como jurado, de acordo com o Artigo 440, do Código de Processo Penal. (Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, com redação determinada pela Lei nº 11.689/2008).

9.6 O candidato que tiver sido jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008, deverá apresentar o documento de comprovação no ato de inscrição.

9.7 Fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do parágrafo único do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos nas alíneas do subitem anterior.

9.8 Após o preenchimento da vaga descrita neste Edital, havendo desistência de candidato aprovado durante a validade da Seleção Pública Simplificada, poderá a Autarquia Educacional do Belo Jardim - AEB convocar novos candidatos, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

10. DO RESULTADO PRELIMINAR E DOS RECURSOS

10.1 Os candidatos que discordarem do resultado preliminar poderão interpor recurso no período estabelecido no **ANEXO I**, por meio de requerimento justificando sua discordância, conforme modelo de formulário previsto no **ANEXO III**.

10.2 Só serão aceitos recursos interpostos através do e-mail: selecao@bj.aeb.edu.br, não sendo aceitos recursos interpostos por outros meios.

10.3 Quando da apresentação do recurso, o candidato deverá apresentar argumentações claras e concisas. Recursos inconsistentes ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.

10.4 Os resultados dos julgamentos dos recursos serão devidamente divulgados para que se produzam os efeitos administrativos e legais, e estarão disponíveis aos recorrentes no site da Autarquia Educacional do Belo Jardim – AEB: www.aeb.edu.br, na data prevista no **ANEXO I**.

10.5 Qualquer questionamento sobre eventual não recebimento de e-mail de inscrição e recurso pela comissão executora somente será apreciado mediante apresentação de cópia do respectivo e-mail de inscrição e recurso interposto.

10.6 Não serão apreciados os recursos interpostos fora do prazo estipulado neste edital, bem como os apresentados contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s), sendo, de imediato, desconsiderados.

10.7 Com exceção do disposto no item 7, não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

11. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

11.1 O Resultado Final do processo será publicado no 21 de junho de 2024, no endereço eletrônico <http://www.aeb.edu.br> , portal da transparência e no Diário Oficial do Estado (AMUPE).

11.2 Após a publicação da homologação da Seleção Pública Simplificada, a Autarquia Educacional do Belo Jardim - AEB convocará o (a) selecionado (a), em conformidade com a disponibilidade de horas-aula, mediante contratação dos selecionados pela ordem decrescente de classificação.

11.3 A mera classificação do candidato não assegura o direito à contratação.

11.4 O candidato aprovado será convocado para a contratação através da publicação de nota convocatória no site <<http://www.aeb.edu.br>> e por e-mail dirigido ao endereço eletrônico constante na ficha de inscrição do candidato classificado, sendo ele o único responsável por correspondência não recebida em virtude de inexistência no endereço informado ou a não atualização de seus dados cadastrais.

11.5 O candidato que não atender à convocação para a sua contratação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, juntamente com a apresentação dos documentos para a comprovação dos requisitos para a contratação, citados neste Edital, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado e será imediatamente convocado outro candidato, respeitada a classificação geral dos candidatos aprovados.

11.6 O convocado, no prazo fixado no subitem anterior, deverá comparecer na sede da AEB (endereço indicado no ato de convocação), portando original e cópia dos documentos relacionados a seguir:

Certidão de nascimento, de casamento ou declaração de união estável, conforme o caso;

CPF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda;

Cédula de Identidade;

Título de Eleitor com os comprovantes da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral;

Cartão PIS/PASEP ou, caso não possua o cartão, solicitar um extrato em qualquer agência do Banco do Brasil, se PASEP, ou Caixa Econômica Federal, se PIS (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);

Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), quando do sexo masculino;

Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

Identidade Profissional (comprovação de registro no órgão fiscalizador da profissão), caso possua;

Comprovante de residência em seu nome, cônjuge ou pais;

Declaração de que não acumula cargos, empregos ou funções públicos, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;

Comprovação do nível de escolaridade exigida para a função escolhida;

Comprovante do pedido de exoneração do Cargo Commissionado, quando couber;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Polícia Federal;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual – do Estado onde residiu nos últimos 5 anos;

Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, expedida pelo CNJ.

Registro dos filhos dependentes, se houver;

ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;

02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes.

11.7 Após a convocação e a entrega e análise da documentação, o (a) candidato (a) será encaminhado, conforme critérios de conveniência e necessidade da Autarquia, para assinatura de contrato e início do exercício das funções.

11.8 O candidato que não apresentar qualquer das exigências do subitem 11.6, independente do que motivou o não atendimento, poderá ser desclassificado e convocado o candidato subsequente, de acordo com a ordem de classificação.

12. DO REGIME JURÍDICO

12.1 O regime jurídico do pessoal contratado em caráter temporário por excepcional interesse público, mediante o presente Processo Seletivo Simplificado, será de direito administrativo, aplicando-se o art. 150 da Lei Orgânica do Município do Belo Jardim – PE.

12.2 Os direitos e deveres dos contratados temporariamente por excepcional interesse público serão aqueles previstos na Lei Municipal nº 3.360/2021, aplicando-se, no que couber, o Estatuto dos Servidores de Belo Jardim – PE.

12.3 Os candidatos convocados serão contratados pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, observado a ordem de classificação, a necessidade do serviço e a disponibilidade orçamentária e financeira da IES.

12.4 O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público, verificada a inexistência ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo, constatada falta funcional, verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função, ou quando cessadas as razões que lhe deram origem.

12.5 Os exames pré-admissionais (avaliação da condição de saúde física e mental) serão realizados às expensas dos candidatos, quando convocados para a contratação.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O exercício da docência (graduação) do candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado para Docente da AEB, inclui atividades de integração ensino-serviço-comunidade e supervisão de estágios curriculares e não curriculares.

13.2 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior regularmente divulgado, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.

13.3 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, podendo a convocação também ocorrer de forma eletrônica através de e-mail informado pelo candidato.

13.4 Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas e classificações do candidato na Seleção Pública. O candidato deverá acompanhar as publicações oficiais da Autarquia Educacional do Belo Jardim – AEB, no site www.aeb.edu.br

13.5 Não será emitido em favor do candidato qualquer tipo de declaração ou atestado que se reportem à sua classificação, valendo, para esse fim, o resultado da Seleção Pública, a ser publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

13.6 No caso de haver alguma atualização cadastral nos dados do candidato, estas deverão ser realizadas junto à Comissão Organizadora da Seleção, mediante o endereço eletrônico de e-mail: selecaoobj@aeb.edu.br, até a publicação do resultado final e, após esta data, até o término da validade do processo seletivo.

13.7 Fica desde já estabelecido que os casos omissos neste edital, que forem objetos de questionamento, serão deliberados pela Autarquia Educacional do Belo Jardim - AEB, com o auxílio da Comissão Coordenadora deste processo seletivo.

Belo Jardim-PE, 16 de maio de 2024.

ANTÔNIO HENRIQUE HABIB CARVALHO

Diretor-Presidente Da AEB

EDITAL Nº 03/2024 DE MAIO DE 2024

ANEXO I CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	LOCAL
Publicação do edital no portal da transparência e no Diário Oficial do Estado (AMUPE) do município de Belo Jardim - PE	17 de maio de 2024	
Inscrição e envio da documentação exigida, envio para o e-mail selecaoobj@aeb.edu.br	20 de maio de 2024 a 03 de junho de 2024	Site da Autarquia Educacional do Belo Jardim – AEB. www.aeb.edu.br
Solicitação de isenção da taxa de pagamento de inscrição	20 a 24 de maio de 2024	envio para o e-mail selecaoobj@aeb.edu.br
Resultado preliminar quanto à isenção de pagamento da taxa de inscrição.	27 de maio de 2024	Site da Autarquia Educacional do Belo Jardim – AEB. www.aeb.edu.br
Interposição de recursos quanto ao indeferimento de isenção da taxa de pagamento de inscrição.	28 de maio de 2024	Através do e-mail: selecaoobj@aeb.edu.br
Resultado final quanto à isenção da taxa de pagamento da inscrição.	29 de maio de 2024	Site da Autarquia Educacional do Belo Jardim – AEB. www.aeb.edu.br
Data limite para pagamento do Boleto bancário	03 de junho de 2024	
Homologação das inscrições	04 de junho de 2024	Site da Autarquia Educacional do Belo Jardim – AEB: www.aeb.edu.br
Interposição de recurso quanto à homologação das inscrições.	05 a 06 de junho de 2024	Através do e-mail: selecaoobj@aeb.edu.br
Resultado final da homologação das inscrições.	10 de junho de 2024	Através do e-mail: selecaoobj@aeb.edu.br
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	14 de junho de 2024	Site da Autarquia Educacional do Belo Jardim – AEB: www.aeb.edu.br
Interposição de recurso quanto ao Resultado Preliminar do Processo Seletivo	15 a 18 de junho de 2024	Através do e-mail: selecaoobj@aeb.edu.br
Resultado do Recurso quanto ao Resultado Preliminar do Processo Seletivo	20 de junho de 2024	Site da Autarquia Educacional do Belo Jardim – AEB: www.aeb.edu.br
Resultado Final do Processo Seletivo.	21 de junho de 2024	Site da Autarquia Educacional do Belo Jardim – AEB: www.aeb.edu.br

EDITAL Nº 03/2024 DE MAIO DE 2024

ANEXO II DO QUADRO DE VAGAS

FUNÇÃO	Formação profissional Requisito mínimo para ingresso	Total de Vagas para Livre Concorrência	Cadastro de reserva *	Vagas PCD**	Total de vagas
Professor (Curso de Administração)	Graduação em administração - pós-graduação lato senso	03	04	-	03
Professor (Curso de Administração)	Graduação em Contábeis - pós-graduação lato senso	-	03	-	Cadastro de reserva
Professor (Curso de Administração)	Graduação em direito pós-graduação lato senso	01	01	-	01
Professor (Ciências Biológicas)	Graduação em Ciências Biológicas- pós-graduação lato senso	-	02	-	Cadastro de reserva
Professor (Curso de Enfermagem)	Graduação em Enfermagem pós-graduação lato senso	-	04	-	Cadastro de reserva
Professor (Curso de Enfermagem)	Graduação em Farmácia Pós graduação lato senso	-	02	-	Cadastro de reserva
Professor (Curso de Educação Física)	Graduação em Educação Física pós-graduação lato senso	01	01	-	01
Professor (Curso de Engenharia de Produção)	Graduação em engenharia de Produção pós-graduação lato senso	01	01	-	01
Professor (Curso de Licenciatura em História)	Graduação em História pós-graduação lato senso	-	02	-	Cadastro de reserva
Professor (Curso de Licenciatura em Letras/Inglês)	Graduação em Letras/Inglês pós-graduação lato senso	01	02	-	01
Professor (Curso de Licenciatura em Matemática)	Graduação em Matemática pós-graduação lato senso	-	02	-	Cadastro de reserva
Professor (Curso de Pedagogia)	Graduação em Pedagogia pós-graduação lato senso	02	03	-	02
Professor (Curso de Psicologia)	Graduação em Psicologia pós-graduação lato senso	03	05	-	03

(*) Todos os candidatos inscritos na função em classificação posterior ao da vaga ofertada, comporão um cadastro de reserva, podendo ser contratados mediante a necessidade da Administração Pública e o cumprimento dos requisitos exigidos para a função.

(**) As vagas reservadas às pessoas com deficiência, cujo requisitos encontram-se dispostos no item 7 deste edital, serão preenchidas termos da decisão proferida pelo STJ - REsp: 1483800 RS 2014/0240623-2, possuindo como relator o Ministro Napoleão Nunes Maia Filho, julgado em 27/11/2018 (T1 - PRIMEIRA TURMA publicado no DJe em 06/12/2018).

EDITAL Nº 03/2024 DE MAIO DE 2024
ANEXO III
REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

FOMULÁRIO DE RECURSO		
À Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora, SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA – Nº 003/2024.		
NOME DO CANDIDATO		
CPF:	RG:	UF:
TELEFONE/WHATSAPP		
FUNÇÃO		
RAZÕES DO RECURSO: () Indeferimento de Isenção da taxa de inscrição. () Homologação das inscrições. () Outros. () Avaliação de Títulos.		
Os argumentos que fundamentam a contestação a referida decisão são:		
_____ de _____ de 2024.		
Assinatura do(a) Candidato(a)		

EDITAL Nº 03/2024 DE MAIO DE 2024
ANEXO IV
MODELO DE CAPA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

CAPA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS		
À Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora, SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA – Nº 003/2024.		
NOME DO CANDIDATO		
CPF:	RG:	UF:
TELEFONE/WHATSAPP		
FUNÇÃO		
Na condição de candidata(o) na Seleção Pública Simplificada 005/2023 da Autarquia Educacional do Belo Jardim - AEB, solicito análise da documentação anexa, apresentada na seguinte ordem:		
1	_____	nº folhas _____
2	_____	nº folhas _____
3	_____	nº folhas _____
4	_____	nº folhas _____
5	_____	nº folhas _____
6	_____	nº folhas _____
7	_____	nº folhas _____
8	_____	nº folhas _____
9	_____	nº folhas _____
10	_____	nº folhas _____
Existência de mais documentos podem ser listados adiante:		
TOTAL DE FOLHAS QUE COMPÕEM O ARQUIVO: _____		
_____ de _____ de 2024.		
Assinatura do(a) Candidato(a)		

EDITAL Nº 03/2024 DE MAIO DE 2024
ANEXO V
TABELA DE PONTUAÇÃO

AValiação CURRICULAR – MAGISTÉRIO SUPERIOR - PROFESSOR

Formação Acadêmica (limite de 30 pontos)	Limite de Títulos	Pontuação	Pontuação obtida
Pós-graduação lato sensu/stricto sensu			
Especialização	01	10	
Mestrado	01	10	
Doutorado	01	10	
SUBTOTAL			
Produção Acadêmica (limite de 40 pontos)	Limite de Títulos	Pontuação	Pontuação obtida
Artigo de Pesquisa ou Extensão publicado em revista com ISSN; Autor ou coautor de trabalho completo publicado em Anais de Congresso, Simpósio ou Seminário.	05	1,0	
Participação em congressos, conferências, simpósios, fóruns, mesas redondas, seminários ou encontros acadêmicos como ouvinte.	05	1,0	
Participação em congressos, conferências, simpósios, fóruns, mesas redondas, seminários ou encontros acadêmicos como debatedor ou mediador, coordenação, comissão organizadora ou comissão científica.	05	1,0	
Participação em comissão de concurso e/ou processo seletivo.	05	1,0	
Coordenação ou participação em projetos, grupos de trabalho de pesquisa (extensão ou Iniciação Científica); Programa de Bolsas ou projetos de gestão.	02	5,0	
Direção em instituições de ensino superior	01	5,0	
Experiência em cargo de Coordenação de curso de Graduação; pós-graduação ou coordenação de gestão pública.	01	5,0	
SUBTOTAL			
Experiência Profissional (limite de 30 pontos)	Limite de Títulos	Pontuação	Pontuação obtida
Na docência do ensino superior na área do conhecimento/atuação a que concorre.	5 pontos por semestre (Máximo de 20 pontos)	20	
Participação como avaliador em bancas examinadoras de trabalhos acadêmicos (últimos 06 anos).	10	0,5	
Orientador em TCC (últimos 06 anos)	10	0,5	
SUBTOTAL			
TOTAL			

EDITAL Nº 03/2024 DE MAIO DE 2024
ANEXO VI

MODELO DE REQUISIÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO			
À Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora, SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA – Nº 003/2024.			
NOME DO CANDIDATO			
CPF:		RG:	UF:
TELEFONE/WHATSAPP			
FUNÇÃO			
Na condição de candidata(o) na Seleção Pública Simplificada 005/2023 da Autarquia Educacional do Belo Jardim - AEB, solicito à Comissão Especial para Realização de Processo Seletivo Simplificado, isenção da taxa de inscrição no que dispõe: O Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022 e o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007. O Art. 1º, II da Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018. Para tal pleito, anexo à documentação comprobatória prevista no item que se refere este pedido no referido edital. Declaro, outrossim, estar ciente de que serei sujeito às sanções previstas por Lei, caso as informações/declarações contidas neste requerimento não sejam verdadeiras.			
_____, ____ de _____ de 2024.			
Assinatura do(a) Candidato(a)			

EDITAL Nº 03/2024 DE MAIO DE 2024 ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado nº 03/2024

Eu, _____, portador(a) RG nº _____ e do CPF nº _____, que neste ato me candidato(a) à função de _____, declaro ser portador de deficiência identificada como _____, condição não impeditiva do exercício da função pleiteada, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, e suas alterações, pelo que solicito o deferimento da minha inscrição dentro das vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

Para tanto, ANEXO, neste ato, atestado/laudo médico nos termos do Edital nº 03/2024.

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) Candidato(a)

EDITAL Nº 03/2024 DE MAIO DE 2024 ANEXO VIII FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO			
NOME DO(A) CANDIDATO(A)			
FUNÇÃO ALMEJADA:			SEXO:
DATA DE NASCIMENTO:	PIS/PASEP/NIT Nº		
RG Nº	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	UF	CPF Nº
END.PERMAMENTE			
COMPLEMENTO	BAIRRO	MUNICÍPIO	ESTADO
TELEFONES PARA CONTATO		E-MAIL:	
CANDIDATO/A COM DEFICIENCIA NOS TERMOS DA LEI? () SIM () NÃO			
EM CASO DE TER ASSINALADO SIM NO ITEM ANTERIOR DESCREVER QUAL A DEFICIÊNCIA E ACOSTAR LAUDO MÉDICO COMPROBATÓRIO, NOS TERMOS DO EDITAL.			
Declaro que, ao efetivar minha inscrição para a SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA realizada pela Autarquia Educacional do Belo Jardim – AEB, tomei conhecimento das normas deste Processo Seletivo, com as quais concordo plenamente.			
DATA:		ASSINATURA	

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:97BE2369

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/FMS/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde – Informa: **Processo Administrativo:** Nº160/2023 - **Processo Licitatório:** Nº 049/FMS/2023 - **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº 039/FMS/2023. **Tramitação:** 2ª CPL. **Natureza do Objeto:** Aquisição – **Descrição do Objeto:** Constitui o objeto do presente instrumento a aquisição de medicamentos alopáticos 02/23, via Registro de Preços, para atender as unidades de saúde da rede municipal do Cabo de Santo Agostinho (Unidades de Saúde da Família – USF, Unidades Básicas de Saúde – UBS, os Serviços de Pronto Atendimento – SPA, SAMU, Policlínicas, Maternidade, Hospitais Centro de Apoio Psicossocial – CAPS, Centros de Referência), conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Termo de Referência. Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme seguinte maneira:

PLANILHA AMPLA				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
2	BR0348002	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, LINOLÉICO, LECITINA DE SOJA, ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E".	FRASCO 200,00 ML	10.000

		LOÇÃO OLEOSA		
3	BR0267507	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSP. ORAL	FRASCO 10ML	30000
4	BR0267506	ALBENDAZOL, 400 MG	COMPRIMIDO	90000
6	BR0267511	AMINOFLINA, 100 MG	COMPRIMIDO	5000
8	BR0267515	AMPICILINA, 500 MG	COMPRIMIDO	20.000
9	BR0448843	AMPICILINA, SUSPENSÃO, 50 MG/ML	FRASCO 60,00 ML	4.000
14	BR0267564	CARVEDILOL, 12,5 MG	COMPRIMIDO	80000
15	BR0267151	CETOCONAZOL, 200 MG	COMPRIMIDO	200.000
17	BR0267632	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO	COMPRIMIDO 500MG	120000
23	BR0267643	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME	BISNAGA 10,00 G	90000
30	BR0270092	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	BOLSA 500,00 ML	8.000
32	BR0342135	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, PÓ LIÓFILO PARA INJETÁVEL 100MG	FRASCO-AMPOLA	25000
35	BR0271157	INSULINA, HUMANA, NPH, 100U/ML, INJETÁVEL	FRASCO 10,00 ML	5000
41	BR0276657	METOPROLOL 50MG	COMPRIMIDO	30000
42	BR0267717	METRONIDAZOL, 250 MG	COMPRIMIDO	150.000
43	BR0266863	METRONIDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 80,00 ML	6000
44	BR0268162	MICONAZOL NITRATO, 2%, CREME VAGINAL	BISNAGA 80,00 G	40.000
46	BR0268851	NORFLOXACINO, 400 MG	COMPRIMIDO	4.000
47	BR0268277	OCITOCINA, 5 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	18.000
51	BR0233632	PETROLATO, LÍQUIDO, LAXATIVO, ORAL	FRASCO 100,00 ML	6000
55	BR0308884	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO A TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG SUSP ORAL	FRASCO 60ML	4.000
56	BR0332468	SULFATO FERROSO, 5 MG/ML, XAROPE	FRASCO 100 ML	15.000
59	BR0368499	VITAMINAS DO COMPLEXO B. B1, B2, B3, B5, B6	COMPRIMIDO	70000
64	BR0270495-1	COLAGENASE, ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, 0,6UI + 1%, POMADA	BISNAGA 30,00 G	30.000
67	BR0272198	ETILEFRINA CLORIDRATO, 10MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	5500
71	BR0270092U0037	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	BOLSA 250,00 ML	8000
72	BR0267541U0004	GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	35000
73	BR271152	INSULINA, SUÍNA, REGULAR, 100U/ML, INJETÁVEL	FRASCO 10,00 ML	5000
74	BR0270130U0042	LEVODOPA, ASSOCIADO A CARBIDOPA, 250MG + 25MG	COMPRIMIDO	5000
77	BR0269843U0086	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% SEM VASO	AMPOLA 5 ML	30000
78	BR0345300	METRONIDAZOL, 100MG/G, CREME VAGINAL, COM 10 APLICADORES	BISNAGA 50,00 G	40000
79	BR0268498	METRONIDAZOL, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOLSA 100,00 ML	3000
82	BR0273457	NEOSTIGMINA METILSULFATO, 0,5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	4000
83	BR0267712U0041	OMEPRAZOL 20MG	CAPSULA	1000000
84	BR0268160	OMEPRAZOL, 40 MG, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	4800
87	BR0267773U0110	PERMETRINA, 10 MG/ML, LOÇÃO	FRASCO 60,00 ML	3600
92	BR0268299	SECNIDAZOL, 1.000 MG	COMPRIMIDO	5000

Sagrando-se vencedora a empresa:

EMPRESA 1: MAUES LOBATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA: - CNPJ: 09.007.162/0001-26.

ITENS ARREMATADOS – 2 e 71 - DISPUTA AMPLA

PELO VALOR TOTAL ARREMATADO: 99.660,00 (NOVENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS E SESSENTA REAIS)

EMPRESA 2: DROGAFONTE LTDA - CNPJ: 08.778.201/0001-26.

ITENS ARREMATADOS - 3, 4, 17, 23, 32, 41, 64, 72, 77 e 84 - DISPUTA AMPLA.

PELO PALOR TOTAL DE VALOR TOTAL ARREMATADO: R\$ 803.280,00 (OITOCENTOS E TRÊS MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS)

EMPRESA 3: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 94.389.400/0001-84.

ITENS ARREMATADOS - 8, 14 e 44 - DISPUTA AMPLA.

PELO PALOR TOTAL DE VALOR TOTAL ARREMATADO: R\$ 313.800,00 (TREZENTOS E TREZE MIL E OITOCENTOS REAIS)

EMPRESA 4: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ: 08.674.752/0001-40.

ITENS ARREMATADOS - 15, 42, 67, 74 e 78 - DISPUTA AMPLA.

PELO PALOR TOTAL DE VALOR TOTAL ARREMATADO: R\$ 343.525,00 (TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

EMPRESA 5: PHARMAPLUS LTDA - CNPJ: 44.152.616/0001-53.

ITENS ARREMATADOS - 43, 55 e 82 - DISPUTA AMPLA.

PELO PALOR TOTAL DE VALOR TOTAL ARREMATADO: R\$ 62.500,00 (SESSENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

EMPRESA 6: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 12.418.191/0001-95.

ITENS ARREMATADOS -79, 87 e 92 - DISPUTA AMPLA.

PELO PALOR TOTAL DE VALOR TOTAL ARREMATADO: R\$ 26.314,00 (VINTE E SEIS MIL E TREZENTOS E QUATORZE REAIS)

EMPRESA 7: DROGAMED COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELETRO MÉDICOS LTDA - CNPJ: 13.835.264/0001-07.

ITENS ARREMATADOS – 83 - DISPUTA AMPLA

PELO PALOR TOTAL DE VALOR TOTAL ARREMATADO: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)

ITENS FRACASSADOS: 6, 9, 30, 35, 46, 47, 51, 56, 59 e 73- DISPUTA AMPLA.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de maio de 2024.

DANIELE UCHOA BARROS ALVES

Secretária Municipal de Saúde

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:CA7A4699

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIDADÃ
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO**

Prezado,

Expressando nossos cumprimentos, a Secretaria Municipal de Defesa Cidadã vem através deste, solicitar proposta orçamentária para Dispensa de Processo Licitatório com o objetivo de “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADESIVAGEM DE VEÍCULOS / VIATURAS OFICIAIS.”

Posto isso segue abaixo, lista dos itens conforme suas especificações e quantidade.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UND	QTD.	VL. UNT.	VL. TOTAL
1	Plotagem total com arte - Personalização de veículos nas laterais e traseiras (Conforme solicitação e arte definida pela Secretaria Municipal interessada). Tamanhos variados, proporcionais ao tamanho do veículo, com impressão digital de alta resolução em vinil, resistente ao sol e a chuva. Aplicação de verniz protetor para aumento de durabilidade da impressão 1 L200 TRITON 2024 2 YARIS 2024 7 RENEGADE 2020	24902	m²	136,630		
2	Serviço de remoção do adesivo antigo de 07 veículos (Jeep RENEGADE).	24902	m²	97,00		

Solicitamos que a proposta orçamentária seja em nome da Prefeitura Municipal de Igarassu - CNPJ nº 10.359.560/0001-90, Secretaria Municipal de Defesa Cidadã, e entregue no prazo de 2 dias úteis, a conta de 15/05/2024, finalizando em 17/05/2024 até as 13:00hs.

Favor enviar proposta com papel timbrado da empresa, com tabela informativa de preços anexa e assinado pelo responsável, com validade de 60 a 90 dias, para o e-mail secretariadefesa13@gmail.com, direcionado ao setor de contratos.

Att,

NÁTHALY RIBEIRO.

Assistente de Contratos - SMDC

Publicado por:
Nathály Daiane Cavalcante Ribeiro
Código Identificador: 9EB59314

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DE TERMO ADITIVO**

**ERRATA DO TERMO
ADITIVO 02**

Em Atenção ao Relatório Preliminar de Inspeção, Procedimento Interno No. PI2400478 realizado pelo Cons. Carlos Barbosa Pimentel e-AUD-18443, a FACET Concursos e a Comissão de Verificação do Concurso Público da Prefeitura de ITAMBÉ- PE, resolvem sanar as irregularidades apontadas no relatório, desta forma:

Reajustar as vagas reservadas para PCD, conforme aponta o relatório: “De acordo com os termos do Acórdão TC nº 411/19 expedido por este Tribunal, relativo ao processo de Consulta TC nº 1852440-0, tem-se que, no caso da existência de 02 (duas) ou mais vagas disponíveis imediatamente, ou apenas 01 (uma) vaga disponível imediatamente, a 1ª nomeação será para candidato integrante da lista geral e a 2ª nomeação será para candidato integrante da lista para pessoas com deficiência, reservando-se para tais pessoas, daí em diante, a 21ª, 41ª, 61ª, 81ª vaga, e assim sucessivamente”. Desta forma a quantidade de vagas por categoria funcional e os requisitos mínimos seguem as seguintes especificações detalhadas:

CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	Remuneração Inicial (R\$) e Jornada de Trabalho	Total	AC	PCD
ADVOGADO	Curso Superior em Direito, Registro na OAB e 2 (dois) anos de prática	R\$ 5.000,00, 30hr semanais	1	1	-
AGENTE ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo	R\$ 1.412,00, 40hr semanais	5	4	1
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE Sendo: 1 vaga - UBS Maracujá 1; 1 vaga - UBS Maracujá 2; 1 vaga - Luiz Gonzaga; 1 vaga - Caricé; 1 vaga - Quebec; 1 vaga - Ibiranga; 1 vaga - Jardim.	Ensino Médio Completo - Residir na área desde a data de publicação do Edital e Curso de Agente Comunitário de Saúde*.	R\$ 2.640,00 40hr semanais	7	7	-
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	Ensino Médio Completo e Curso de Agente de Combate às Endemias*.	R\$ 2.640,00 40hr semanais	2	1	1
ANALISTA ADMINISTRATIVO	Curso Superior em qualquer área de formação	R\$ 1.800,00, 40hr semanais	1	1	-
AUXILIAR DE ENGENHARIA CIVIL	Curso Superior em Engenharia Civil e Registro na CREA	R\$ 1.800,00, 40hr semanais	1	1	-
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Saúde Bucal e Registro no CRO	R\$ 1.412,00, 40hr semanais	12	11	1
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.412,00, 40hr semanais	20	19	1
ASSISTENTE SOCIAL	Curso Superior Completo em Serviço Social e Registro no CRESS.	R\$ 2.200,00, 30hr semanais	1	1	-
BIOMÉDICO	Ensino Superior em Biomedicina e Registro no Conselho de Classe	R\$ 1.800,00, 30hr semanais	1	1	-
BOMBEADOR	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.412,00, 44hr semanais	4	3	1
CIRURGIÃO DENTISTA - USF	Ensino Superior em Odontologia e Registro no CRO	R\$ 3.083,00, 40hr semanais	12	11	1
CONTADOR	Ensino Superior em Ciências Contábeis, Pós-Graduação em Administração Pública e Registro no CRC	R\$ 5.000,00, 40hr semanais	1	1	-
ENFERMEIRO - USF	Curso Superior em Enfermagem e Registro no COREN	R\$ 1.800,00 + gratificação e complemento do Piso da Categoria em conformidade com Lei Municipal, 40hr semanais	12	11	1

ENGENHEIRO	Ensino Superior em Engenharia Civil e Registro no CREA	R\$ 7.812,00, 30hr semanais	1	1	-
FISCAL DE CONTROLE URBANO	Ensino Médio Completo	R\$ 1.412,00, 40hr semanais	1	1	-
FISCAL DE TRIBUTOS	Curso Superior em Administração, Direito, Ciências Contábeis ou Economia	R\$ 1.412,00, 40hr semanais	1	1	-
FONOAUDIÓLOGO	Curso Superior em Fonoaudiologia e Registro no CRF	R\$ 1.500,00, 40hr semanais	1	1	-
GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Ensino Médio Completo e Curso de Guarda Municipal (*)	R\$ 1.412,00, 40hr semanais	5	4	1
MERENDEIRA	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.412,00, 40hr semanais	10	9	1
MONITOR	Ensino Médio Completo	R\$ 1.412,00, 40hr semanais	5	4	1
MOTORISTA	Ensino Fundamental e CNH Categoria “B”.	R\$ 1.412,00, 40hr semanais	5	4	1
OPERADOR DE MÁQUINAS	Ensino Fundamental Completo e Curso de Operador de Máquinas	R\$ 1.500,00, 40 hr semanais	1	1	-
PROFESSOR DE ARTES	Licenciatura Plena em Artes	R\$ 22,90 h/a, 200 hr mensais	1	1	-
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou Físicas ou Químicas.	R\$ 22,90 h/a, 200 hr mensais	1	1	-
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Licenciatura Plena em Educação Física e Registro no CREF	R\$ 22,90 h/a, 200 hr mensais	1	1	-
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	Licenciatura Plena em Geografia	R\$ 22,90 h/a, 200 hr mensais	1	1	-
PROFESSOR DE HISTÓRIA	Licenciatura Plena em História	R\$ 22,90 h/a, 200 hr mensais	1	1	-
PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa	R\$ 22,90 h/a, 200 hr mensais	1	1	-
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa	R\$ 22,90 h/a, 200 hr mensais	2	1	1
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	Licenciatura Plena em Matemática	R\$ 22,90 h/a, 200 hr mensais	2	1	1
PROFESSOR INFANTIL E ANOS INICIAIS	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Superior Normal	R\$ 22,90 h/a, 150 hr mensais	30	28	2
PSICOPEDAGOGO	Ensino Superior Completo em Psicopedagogia ou Ensino Superior Completo em Pedagogia com Pós-Graduação em Psicopedagogia	R\$ 2.500,00, 40hr semanais	2	1	1
PSICÓLOGO	Curso Superior em Psicologia e Registro no CRP	R\$ 2.000,00, 30hr semanais	1	1	-
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - USF	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Enfermagem e Registro no COREN	R\$ 1.412,00 + gratificação e complemento do Piso da Categoria em conformidade com Lei Municipal, 40hr semanais	12	11	1

Legendas: AC – Ampla Concorrência PCD – Pessoa com Deficiência

Todo material resultante do concurso público da Prefeitura Municipal de Itambé, a exemplos das relações dos inscritos, recursos, relações dos classificados, devem ser guardados pelo prazo de 5 (cinco) anos, ou até que o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco examine e se pronuncie sobre a legalidade do certame, dos dois casos, o que acontecer por último.

Os candidatos que concorrem as vagas reservadas para PCD, devem apresentar, no momento de sua inscrição, laudo médico comprovando sua condição compatível com a deficiência da qual é portador, o laudo médico deverá ser enviado através de arquivo em PDF em campo específico no ato do preenchimento da inscrição. A simples apresentação do laudo não garante a reserva desta vaga. Os candidatos classificados a estas vagas reservadas deverão se submeter a uma equipe multiprofissional da Prefeitura Municipal de Itambé ou por ela credenciada, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do Decreto Federal 3.298/99, artigo 4º e seus incisos, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do CARGO a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 do referido Decreto. Após essa verificação, constatando a deficiência do candidato, ele será encaminhado para contratação. No caso dessa verificação ser considerada negativa, será permitido ao candidato prazo de recurso, que após analisado será verificado sua situação, após a conclusão do processo administrativo, em caso de permanência da negativa, o candidato será devolvido ao resultado final, figurando na lista apenas de Ampla Concorrência.

Publicada a nomeação para a posse em imprensa oficial, o candidato terá 30 (trinta) dias para manifestar o seu interesse e comparecer ao local determinado com a documentação exigida pois, após esse prazo, se o candidato não se manifestar, será considerada a desistência tácita dele com sua consequente eliminação deste concurso público, e a Prefeitura Municipal de Itambé (PE) terá o direito de nomear o candidato subsequente.

As taxas do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Itambé, serão na sua totalidade recolhidas em conta da própria Prefeitura.

Haverá a possibilidade dos candidatos PCD, classificados para o teste de aptidão física, utilizarem adaptação razoável nas provas de locomoção, podendo os mesmos utilizarem de suas próprias tecnologias assistivas e de adaptações adicionais.

Em atenção ao ofício encaminhado pelo CREF, apresentando a necessidade de os Professores de Educação Física estarem regularmente registrados junto a este Conselho, foi aceita esta demanda por parte da Prefeitura Municipal de Itambé e assim passa a contar no requisito mínimo do cargo.

Fazer a correção relativa ao cargo de Agente Comunitário de Saúde da área de Ibiranga, especificando se tratar da área Ibiranga II.

Reabrir o período de inscrições no dia 15 de maio de 2024 até o dia 23 de maio de 2024. Alterar a data da Prova Escrita para o dia **02 de junho de 2024**. Essas modificações irão impor mudanças em todo o Cronograma de Eventos, conforme publicado em Anexo a este aditivo

Atribuir como último quesito de desempate antes do sorteio “O candidato, não idoso mais velho, cnsiderando o ano, o mês e o dia data de nascimento, e desconsiderando “hora de nascimento” informada no momento da inscrição por meio do formulário de inscrição. (A apresentação do documento original RG ou CNH autenticado poderá ser solicitado para comprovação).

Será publicado um Edital retificado com as modificações apresentadas por esse Aditivo

ITAMBÉ, em 13 de maio de 2024.

Prefeita

Membro da Comissão de Supervisão e Fiscalização do Concurso Público

Membro da Comissão de Supervisão e Fiscalização do Concurso Público

Membro da Comissão de Supervisão e Fiscalização do Concurso Público

FACET CONCURSOS

CALENDÁRIO DE EVENTOS

EVENTO	DATA
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	19 de março a 23 de maio de 2024 pela Internet.
DIVULGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PROVISÓRIA DOS INSCRITOS (*)	27 de maio de 2024.
ENTREGA DOS CARTÕES DE CONVOCAÇÃO	O Cartão de Convocação estará disponível no endereço eletrônico www.facetconcursos.com.br, a partir de 29 de maio de 2024, na Área do Candidato sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção deste documento que contém informações como Data e Local de realização de sua Prova Objetiva. Faça sua impressão
REALIZAÇÃO PROVÁVEL DAS PROVAS ESCRITAS	02 de junho de 2024.
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR A PARTIR (*)	Até 03 de junho de 2024.
DIVULGAÇÃO DO GABARITO FINAL	Até 20 de junho de 2024.
RESULTADO PRELIMINAR E EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS, DE TÍTULOS E TAF (*)	Até 25 de junho de 2024
PROVÁVEL REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICA, DE TÍTULO E TAF	Até 30 de junho de 2024
RESULTADO DAS PROVAS PRÁTICAS, DE TÍTULOS E TAF(*)	Até 02 de julho de 2024
RESULTADO FINAL	Até 04 de julho de 2024.
HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO	A partir de 05 de julho de 2024.
(*) RECURSO	Após a publicações das fases assinaladas com (*), será aberta fase de Recursos por 48 (quarenta e oito) horas.

Para mais informações acesse o site: www.facetconcursos.com.br

Publicado por:
Anabel Soares da Silva
Código Identificador: 1AFED5F6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:0002/2024**

Aos nove dias do mês de maio de 2024, na sede da Comissão de Contratação do Fundo Mun. de Saúde Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00002/2024 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DIVERSO PARA ATENDER A DEMANDA DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, NO ÂMBITO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE SAÚDE MACAPARANA - CNPJ nº 07.165.026/0001-39.

VENCEDOR: B. DANIEL INFORMÁTICA							
CNPJ:11.607.273/0001-15							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	MODELO	QUANT.	V.ÚNT.	V.TOTAL
11	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL: WI-FI, USB, ETHERNET TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS AUTO-DUPLEX, PRONTA PARA REDE COR PRETO SAÍDA DA IMPRESSORA COLORIDO VELOCIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO (COR) 20 PPM IVELOCIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA 33 PPM PESO DO PRODUTO 6,7 QUILOGRAMAS"	UND	epson	13250	2	1.255,55	2.511,10

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação

que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Saúde Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo está dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00002/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA CNPJ Nº. 07.165.0260001-39 ORGÃO GERENCIADOR
TESTEMUNHA	B. DANIEL INFORMÁTICA CNPJ/MF Nº. 11.607.273/0001-15 ORGÃO PARTICIPANTE

Publicado por:
Rhafeael Azevedo da Cunha
Código Identificador:BEB8F2FD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:0003/2024

Aos nove dias do mês de maio de 2024, na sede da Comissão de Contratação do Fundo Mun. de Saúde Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00002/2024 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DIVERSO PARA ATENDER A DEMANDA DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, NO ÂMBITO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE SAÚDE MACAPARANA - CNPJ nº 07.165.026/0001-39.

VENCEDOR: DANTAS ELETROMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA- ME							
CNPJ: 49.140.067/0001-10							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	MODELO	QUANT.	V.UNIT.	V. TOT.
15	FOGÃO INDUSTRIAL: 4 BOCAS; 30X30; BAIXA PRESSÃO PERFIL 7 EM AÇO INOX FORNO TAMPAS VIDRO: DIMENSÕES DO PRODUTO: 798 X 79 X 20 CM; 50 QUILOGRAMAS CAPACIDADE: 85 L	UND	ITAJOBI	4BC/CF	1	1.978,00	1.978,00
17	REFRIGERADOR 260L 2 PORTAS CLASSE A 220 VOLTS, BRANCO; DIMENSÕES DO PRODUTO 61,3P X 54,8L X 161,9A CENTÍMETROS	UND	CONSUL	CRD37	1	2.344,00	2.344,00
							4.322,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Saúde Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo está dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00002/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA CNPJ Nº. 07.165.0260001-39 ORGÃO GERENCIADOR
TESTEMUNHA	DANTAS ELETROMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME. CNPJ/MF Nº49.140.067/0001-10 ORGÃO PARTICIPANTE

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:EDA7D190

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:0004/2024**

Aos nove dias do mês de maio de 2024, na sede da Comissão de Contratação do Fundo Mun. de Saúde Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00002/2024 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DIVERSO PARA ATENDER A DEMANDA DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ANTENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, NO ÂMBITO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE SAÚDE MACAPARANA - CNPJ nº 07.165.026/0001-39.

VENCEDOR: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

CNPJ: 40.061.199/0001-82							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	MODELO	QUANT	V.UNIT.	V.TOTAL
12	MESA DE PLÁSTICO REDONDA: CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO MATERIAL: RESINA LARGURA: 90,00 CM ALTURA: 72,00 CM PROFUNDIDADE: 90,00 CM PESO: 3,81	UND	PLASTMASTER	MESA PLÁSTICO REDONDA	1	172,01	172,01

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Saúde Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo está dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00002/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA
	CNPJ Nº. 07.165.0260001-39 Órgão Gerenciador
TESTEMUNHA	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
	CNPJ/MF Nº40.061.199/0001-82 Órgão Participante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 005/2024

Aos **Nove** dias do mês de **Maio** de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na sede da Comissão de Contratação do Fundo Mun. de Saúde Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00002/2024 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DIVERSO PARA ATENDER A DEMANDA DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, NO ÂMBITO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE SAÚDE MACAPARANA - CNPJ nº 07.165.026/0001-39.

VENCEDOR: FABIO JOSE DE SENA

CNPJ: 43.021.629/0001-20

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quant.	VL. Unit.	VL. Total
2	CADEIRA DE POLIPROPILENO, COR BRANCA: DIMENSÕES DO PRODUTO: 53,5 X 53 X 72 CM; 2 QUILOGRAMAS; PESO MÁXIMO RECOMENDÁVEL: 154 KG	UND	PLACIDOS	BISTRO	40	36,00	1.440,00
3	MESA DE ESCRITÓRIO: FORMA: RETANGULAR; DIMENSÕES DO PRODUTO: 60P X 155L X 74,5A CENTÍMETROS; COR: AMENDOAZ ESTILO: MODERNO; POSSUI: 03 GAVETAS; PESO DO PRODUTO: 33,5 QUILOGRAMAS	UND	PRÓPRIA	ME 100	4	490,00	1.960,00
8	ARQUIVO: CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO - QUANTIDADE DE PRATELEIRAS: 04 - QUANTIDADE DE PORTAS: 02 - CHAPA DAS PRATELEIRAS: 26 (0,45MM) - CHAPA DAS TRAVAS: 20 (0,90MM) - DIMENSÕES (ALP/CM): 198 X 90 X 40 - PINTURA: ELETROSTÁTICA / EPÓXI - PESO SUPOSTADO: 30KG POR PRATELEIRA CONTEÚDO DA EMBALAGEM - 02 PORTAS - 04 PRATELEIRAS - 01 BASE - 01 TETO - 02 FUNDOS - 02 LATERAIS - 02 TRAVAS - 01 PERFIL PVC - 04 PÉS NIVELADORES + SAPATAS - 01 KIT DE ACESSÓRIOS COMPLETO - 01 MANUAL DE MONTAGEM GARANTIAS: - GARANTIA DE 03 MESES DE FÁBRICA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UND	DMK	ARQ 100	3	900,00	2.700,00
13	POLTRONA RECLINÁVEL É IDEAL PARA ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE, COMO CLÍNICAS E HOSPITAIS. POSSUI 4 POSIÇÕES DE RECLINAÇÃO COM MOVIMENTOS SIMULTÂNEOS, ALÉM DE TER TODA PARTE ESTOFADA COM DENSIDADE D23 EM COURVIN DE BOA QUALIDADE E CAPACIDADE DE 150KG. CATEGORIA: POLTRONA PARA ACOMPANHANTE; POLTRONA PARA DESCANSO MATERIAL DA ESTRUTURA: AÇO - TUBO 1" X 1,20MM CAPACIDADE: 150K	UND	DMK	PL 100	1	1.300,00	1.300,00
18	BEBEDOURO COLUNA GARRAFAO; VOLTAGEM: 220V; DIMENSÕES DO PRODUTO: 34 X 33 X 100 CM; PESO: 12,8 QUILOGRAMAS	UND	ESMALTEC	EB35G	1	720,00	720,00
							8.120,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Saúde Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00002/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHAS	Pelo Contratante
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA
	CNPJ Nº. 07.165.0260001-39
	Orgão Gerenciador
	Pelo Contratado
	FABIO JOSÉ DE SENA- ME.
	CNPJ nº 43.021.629/0001-20

Publicado por:
Raphael Azevedo da Cunha
Código Identificador:BE2CA997

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 008/2024**

Aos **Nove** dias do mês de **Maio** de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na sede da Comissão de Contratação do Fundo Mun. de Saúde Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00002/2024 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DIVERSO PARA ATENDER A DEMANDA DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ANTENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, NO ÂMBITO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE SAÚDE MACAPARANA - CNPJ nº 07.165.026/0001-39.

VENCEDOR: T. I. TECNOLOGIA LTDA - ME.							
CNPJ: 42.950.835/0001-52							
Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quant.	VL. Unit.	VL. Total
4	AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, POSSUI: 9000 UNIDADES TÉRMICAS BRITÂNICAS; CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: COMPRESSOR INVERTER DIMENSÕES DO PRODUTO :21,5P X 88,9L X 29,9A CENTÍMETROS FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ENERGIA ELÉTRICA (BIVOLT 220 V)	UND	PHILCO/BRITÂNIA 9 MIL BTUS	PHILCO/BRITÂNIA 9 MIL BTUS	5	1.990,00	9.950,00
6	NOTEBOOK: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:- PLACA DE VÍ. DEO: INTEGRADO- Á.ÚDIO: ALTO FALANTES COM CERTIFICAÇÃO DOLBY®. ATMOST (2 X 2W)- PORTAS: 2X USB 3.1 TIPO A, 1X USB TIPO C 3.0, 1X HDML PORTA COMBO PARA HEADSET/HEADPHONE, LEITOR DE CARTÕES 4 EM 1 (SD, SDHC, SDXC, MMC), WEBCAM, LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL- CARACTERÍSTICAS WIRELESS: WIFI 2X2 AC E BLUETOOTH 4.2- TECLADO: PADRÃO BR NUMÉRICO TOUCHPAD TECLADO RETROILUMINADO- PRÉ.VIO. DIMENSÕES E PESO:- DIMENSÃO DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 17,9X321,5X217,5MM- PESO DO PRODUTO COM EMBAGEM: 1,5KG ,ITENS INCLUSOS- 01 NOTEBOOK 2 EM 1 IDEAPAD FLEX 51 ,GARANTIA: -12 MESES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MARCA PROCESSADOR: INTEL CORE I5-1035G1 8MB CACHE COR: GRAFITE PRODUTO: NOTEBOOK POLEGADAS DA TELA: 14" SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 TELA: 14" MEMÓRIA RAM: 8GB SSD: 256GB PCIE NVME VOLTAGEM: BIVOLT BATERIA: 3 CÉLULAS - 52,5WH	UND	NOTEBOOK ASUS CORE 15 8GB 256GB SSD	NOTEBOOK ASUS CORE 15 8GB 256GB SSD	1	2.380,00	2.380,00
7	TV SMART: TAMANHO DA TELA: 43 POLEGADAS; TECNOLOGIA DO VISOR: CRYSTAL; DIMENSÕES DO	UND	SMART TV HQ 43"	SMART TV HQ 43"	2	1.800,00	3.600,00

PRODUTO: 19,3P X 108,1L X 67A CENTÍMETROS; RESOLUÇÃO: 4K; TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 60 HZ; PLANA; COMPONENTES INCLUÍDOS: CABO, MANUAIS, CONTROLE: TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE: BLUETOOTH, WI-FI, ETHERNET, HDMI; RESOLUÇÃO:3840 X 2160 PIXELS; VOLTAGEM:110 VOLTS, 220 VOLTS; POTÊNCIA EM WATTS: ?130 WATTS; PESO DO PRODUTO: ?10,2 KILOGRAMS"							15.930,00
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--	--	-----------

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Saúde Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/2

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00002/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHAS	Pelo Contratante
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA CNPJ Nº. 07.165.0260001-39 Órgão Gerenciador
_____	Pelo Contratado
	T. I. TECNOLOGIA LTDA – ME. CNPJ nº 42.950.835/0001-52

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 009/2024

Aos **Nove** dias do mês de **Maio** de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na sede da Comissão de Contratação do Fundo Mun. de Saúde Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00002/2024 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DIVERSO PARA ATENDER A DEMANDA DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, NO ÂMBITO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE SAÚDE MACAPARANA - CNPJ nº 07.165.026/0001-39.

VENCEDOR: ÚNICA SANEANTES LTDA												
CNPJ: 43.392.983/0001-61												
Item	Descrição					Unidade	Marca	Modelo	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total	
14	LOUSA	BRANCA	120	X	90	GRANDE;FORMATO:RETANGULAR;MATERIAIS DA SUPERFÍCIE:BRANCA,BRILHANTE,MADEIRA,MDF; MATERIAIS DA ARMAÇÃO:ALUMÍNIO,MDF,MADEIRA,PREMIUM,SOFT.	UND	MADEMASTER	14	1	119,99	119,99
											119,99	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Saúde Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/2

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00002/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHAS	PELO CONTRATANTE
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA CNPJ Nº. 07.165.0260001-39 ORGÃO GERENCIADOR
	PELO CONTRATADO
	ÚNICA SANEANTES LTDA CNPJ nº 43.392.983/0001-61

Publicado por:
Rhafeael Azevedo da Cunha
Código Identificador:B7B28867

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 007/2024**

Aos **Nove** dias do mês de **Mai**o de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na sede da Comissão de Contratação do Fundo Mun. de Saúde Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00002/2024 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DIVERSO PARA ATENDER A DEMANDA DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, NO ÂMBITO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE SAÚDE MACAPARANA - CNPJ nº 07.165.026/0001-39.

VENCEDOR: O S COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA. CNPJ: 05.372.103/0001-04							
Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
5	PROJETOR MULTIMÍDIA: RESOLUÇÃO DO VISOR: 800X 600; TIPO DE MONTAGEM: MONTAGEM SOBRE A MESA; COMPONENTE INCLUÍDOS: CABO DE ALIMENTAÇÃO; COR BRANCA	UND	Knup	KP-PJ	1	599,99	599,99
10	COMPUTADOR: "CARACTERÍSTICAS DE FÁBRICA GABINETE E COMPONENTES ORIGINAL DELL. PLACA MÃE FONTE PROCESSADOR) PROCESSADOR: INTEL I5 MEMÓRIA: 16 GB DDR3 - TECLADO E MOUSE USB -ACOMPANHA CABO DE FORÇA - ENTRADAS 6 ENTRADAS USB 2.0 1 SERIAL 1 VGA 1 ENTRADA DE REDE 2 ENTRADAS DE ÁUDIO 2 ENTRADAS DE MICROFONE; CARACTERÍSTICAS DO MONITOR: MONITORES (MOSTRUÁRIO) SEM MANCHAS OU RISCOS NA TELA PRODUTOS FUNCIONANDO 100% MONITOR WIDESCREEN- MULTIMARCAS RESOLUÇÃO:1366 X 768 @ 60 HZ CONTRASTE: 20.000.000:1 BRILHO: 200 CD/M2 TEMPO DE RESPOSTA: 5 MS NÚMERO DE CORES: MAIOR QUE 16 MILHÕES ÂNGULO DE VISÃO: HORIZONTAL 90, VERTICAL 50 CONEXÕES: VGA ACOMPANHA CABOS VGA/ CABO DE FOÇA MONITORES (MOSTRUÁRIO) SEM MANCHAS OU RISCOS NA TELA; INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO - HIGIENIZADO - TESTAMOS PARA ENVIO - CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 CPU CONFORME DESCRIÇÃO 1 MONITOR (MULTIMARCAS) 1 TECLADO 1 MOUSE 1 CABO VGA 2 CABO DE FORÇA - GARANTIA: 06 MESES DE GARANTIA"	UND	Golden	Prime	1	1189,99	1.189,99
							1.789,98

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Saúde Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00002/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHAS	Pelo Contratante
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA
	CNPJ Nº: 07.165.0260001-39
	Órgão Gerenciador
	Pelo Contratado
	O S COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA.
	CNPJ nº 05.372.103/0001-04

Publicado por:
Rhafeael Azevedo da Cunha
Código Identificador:BE5B8D7E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 006/2024**

Aos **Nove** dias do mês de **Mai**o de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na sede da Comissão de Contratação do Fundo Mun. de Saúde Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00002/2024 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DIVERSO PARA ATENDER A DEMANDA DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, NO ÂMBITO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE SAÚDE MACAPARANA - CNPJ nº 07.165.026/0001-39.

VENCEDOR: FABIO RICARDO PEDROSA CAVALCANTI FILHO						
CNPJ: 44.192.966/0001-43						
Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	VL. Unit.	VL. Total
1	CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA EXECUTIVA PRETA, REVESTIDA EM TELA MESH RESPIRÁVEL, O QUE FAVORECE O USO SEM AQUECER O CORPO, POSSUI APOIO PARA OS BRAÇOS E MECANISMO PARA REGULAGEM DE ALTURA. PROPORCIONA POSTURA CORRETA E ATENDE A REQUISITOS ERGONÔMICOS, COM MELHOR ENCAIXE DA LOMBAR, AMPLA MOBILIDADE E REGULAGEM DE ALTURA. COM ELEGANTE BASE GIRATÓRIA CROMADA DE CINCO APOIOS, GIRO EM 360 GRAUS E RODÍZIOS EM NYLON, OFERECE MAIOR DURABILIDADE, EVITA RISCOS NO CHÃO E PERMITE DESLOCAMENTO COM MENOS ESFORÇO. IDEAL PARA AMBIENTES MENORES OU PARA	UND	PRIZI	3	715,00	2.145,00

	PROPORCIONAR CONFORTO E ELEGÂNCIA NO SEU HOME OFFICE. PODE SER UTILIZADA COMO CADEIRA PARA ESCRITÓRIO, CADEIRA PARA SALA DE REUNIÃO OU CADEIRA PARA COMPUTADOR. PRODUTO DE MONTAGEM SIMPLES, ACOMPANHA TODAS A PEÇAS NECESSÁRIAS, TEM CAPACIDADE PARA SUPORTAR PESO DE ATÉ 120 KG. IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS, ESPECIFICAÇÕES: PESO SUPORTADO: 120 KG (MÁX.) FUNÇÕES DO PRODUTO AJUSTE DE ALTURA CADEIRA: SIM – EM ATÉ 10CM BASE GIRATÓRIA: SIM – 360 GRAUS MECANISMO: BUTTERFLY CILINDRO DE GÁS: CLASSE 3 COM 100MM REVESTIMENTO: TELA MESH RESPIRÁVEL ENCHIMENTO: ESPONJA DE DENSIDADE MODERADA RODAS DE NYLON BRAÇO AJUSTÁVEL: NÃO – FIXO COM APOIO PARA DESCANSO MATERIAL: NYLON - GASLIFT CLASSE 3 COM 100MM - BASE CROMADA DE 47CM GARANTIA: 3 MESES DIMENSÕES DO PRODUTO: ASSENTO: 47X47CM ENCOSTO: 43X47CM ALTURA DO PRODUTO: 88,5 A 98,5CM (DEVIDO REGULAGEM DE ALTURA) DIMENSÕES EMBALAGEM: 25.5 X 53 X 56 CM PESO PRODUTO: 8,6 KG PESO: 9,4 KG (BRUTO COM EMBALAGEM)					
9	ESTANTE: "CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO - QUANTIDADE DE PRATELEIRAS: 05 - CHAPA DAS PRATELEIRAS: 26 (0,45MM) - CHAPA DAS COLUNAS: 20 (0,90MM) - DIMENSÕES (ALP/CM): 155 X 80 X 27 - PINTURA: EPÓXI	UND	SUPREME	1	370,00	370,00
						2.515,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Saúde Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00002/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHAS	Pelo Contratante
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA
	CNPJ Nº. 07.165.0260001-39
	Orgão Gerenciador
	Pelo Contratado
	FABIO RICARDO PEDROSA CAVALCANTI FILHO - ME
	CNPJ nº 44.192.966/0001-43

Publicado por:
Rhafeael Azevedo da Cunha
Código Identificador:9444004F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 640 DE 14 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2024, NO VALOR DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 720 de 27 de dezembro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2024 e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2024, conforme art. 7º da Lei nº 720 de 27 de dezembro de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 14 de maio de 2024.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
42001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
154528102.293 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5000000	500.000,00
5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Total		500.000,00

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor
42001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
154518101.189 – CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES	5000000	50.000,00
5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
154518101.191 – MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA		
44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES	5000000	50.000,00
5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
154518101.192 – PAV. ASFALTICA, CONSTRU/RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO, CALÇADAS E MEIO FIO		
44909200 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	701	50.000,00
701 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS		
1854110021.206 – EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES	700	120.000,00
7000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		
206058071.208 – CONSTRUIR, AMPLIAR, REEQUIPAR MERCADOS E MATADOUROS		
44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES	5000000	110.000,00
5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
412215112.556 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	5000000	70.000,00

33903700 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA		
5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
61829051.181 – REEQUIPAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL		
44905200 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	5000000	50.000,00
5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Total		500.000,00

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:2DE06F87

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICÍPIO DE PARANATAMA**, inscrito no CNPJ nº 10.144.426/0001-72, com endereço PRAÇA JOÃO CORREIA DE ASSIS 04, na cidade de PARANATAMA-PE, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS** portador da Cédula de Identidade nº 2795770, e inscrito no CPF/MF sob o nº 370.979.704-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs LEI 10.520/02, LEI 8.666/93, LEI 10.024/19, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 005/2024, homologado em 24/04/2024, integrante do Processo Administrativo nº 014/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa VERVANA HORTI FRIOS, CNPJ nº 28.384.489/0001-61, com endereço AV JULIO BRASILEIRO, CEP 55295475, representada por ANA CLAUDIA DOS S.S.S. OURO PRETO, Carteira de identidade nº 7925583, inscrito no CPF nº 062.160.884-08, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR E MANUTENÇÃO DAS DEMAIS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante, descritos no “**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**”, anexo a esta

ATA;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade; 2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs LEI 10.520/02, LEI 8.666/93, LEI 10.024/19, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do “**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**”, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de CONFORME EDITAL, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de “duplicatas simuladas”, demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea “d” do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de PARANATAMA-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade “multa” não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando: 9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita

pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

- 10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;
- 10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta ATA será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:
 - 10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;
 - 10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
 - 10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;
 - 10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.
- 10.3- A entrega de material, **SERÁ DE Até 05 (cinco)** dias corridos, contados a partir do dia útil seguinte da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.;
- 10.4 - **LOCAL DE ENTREGA: “Setor de compras”**- Pça. João Correia de Assis, s/n Centro - Paratama-PE De segunda à sexta- feira das 08:00h às 13:00h.
- 10.5 - Os produtos entregues em desacordo deverão ser substituídos no prazo máximo de 01 dia;
- 10.6 A não entrega dentro do prazo estabelecido acarretará na notificação da empresa e podendo haver extinção da ata e aplicação das penalidade cabíveis;
- 10.7- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

- 11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da ATA ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:
 - 11.1.1- Greve geral;
 - 11.1.2- Calamidade pública;
 - 11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;
 - 11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
 - 11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.
- 11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

- 12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta ATA será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS

VERVANA HORTI FRIOS

PARANATAMA, 24 de abril de 2024

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS				
LOTE 21	Quant.: 1	Num: 022	1,06	Total: 13.780,00
Item: 21	Unidade: PACOTES	Marca: MILHARAL	Modelo:	
Descrição: Flocos de Milho pré cozidos, amarelo, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, numero de lote, data de validade, quantidade do produto e numero do registro. O Produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. lacrados.				
Quantidade:	13.000	Valor Unit.: 1,06		Total Item: 13.780,00
LOTE 23	Quant.: 1	Num: 145	1,57	Total: 4.396,00
Item: 23	Unidade: UNIDADES	Marca: SOCOCO	Modelo:	
Descrição: Leite de coco produto derivado de coco com aspecto cor, cheiro e sabor característicos, Embalagens: caixas de papelão com papel laminado ou garrafas de vidro, contendo 200g de produto. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, numero de lote, data de validade, quantidade do produto e numero do registro. O Produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.				
Quantidade:	2.800	Valor Unit.: 1,57		Total Item: 4.396,00
LOTE 25	Quant.: 1	Num: 060	2,99	Total: 448,50
Item: 25	Unidade: PACOTES	Marca: VITARELA	Modelo:	
Descrição: Macarrão vitamínico tipo parafuso, cor amarela obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e demais substâncias permitidas, isentas de corantes artificiais e sujidades, ou qualquer indício de inadequado armazenamento, admitida unidade Máxima de 13%, em embalagens de plástico transparente, atóxico, limpos e não violados, resistentes que garantam a integridade do produto, acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, numero de lote, data de validade, quantidade do produto e numero do registro. O Produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. pacotes de 400g				
Quantidade:	150	Valor Unit.: 2,99		Total Item: 448,50
LOTE 31	Quant.: 1	Num: 116	4,68	Total: 21.528,00
Item: 31	Unidade: QUILOGRAMAS	Marca: CAMIL	Modelo:	
Descrição: Proteína Texturizada de soja de soja, em sacos plásticos transparente e atóxico, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto e acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, numero de lote, valor nutricional, data de validade, quantidade do produto e numero do registro. O Produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.				
Quantidade:	4.600	Valor Unit.: 4,68		Total Item: 21.528,00
LOTE 34	Quant.: 1	Num: 046	13,99	Total: 5.596,00
Item: 34	Unidade: UNIDADES	Marca: LOWÇUCAR	Modelo:	
Descrição: Adoçante dietético líquido 100% stévia - Ingredientes: água, Edulcorantes Naturais Glicosídeos de Steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. Unidades de 80ml. Prazo de validade mínimo 2 anos a contar a partir da data de entrega.				
Quantidade:	400	Valor Unit.: 13,99		Total Item: 5.596,00
LOTE 37	Quant.: 1	Num: 102	2,99	Total: 837,20
Item: 37	Unidade: UNIDADES	Marca: NATYQUALY	Modelo:	
Descrição: aveia em flocos				
Quantidade:	280	Valor Unit.: 2,99		Total Item: 837,20
LOTE 39	Quant.: 1	Num: 114	2,29	Total: 1.374,00
Item: 39	Unidade: QUILOGRAMAS	Marca: IN NATURA	Modelo:	
Descrição: Abobora leite de primeira, ótima qualidade, tamanho e coloração uniformes isenta de qualquer indício de doença, terra ou qualquer dano físico oriundo de manuseio ou transporte.				
Quantidade:	600	Valor Unit.: 2,29		Total Item: 1.374,00
LOTE 44	Quant.: 1	Num: 026	2,57	Total: 17.990,00
Item: 44	Unidade: QUILOGRAMAS	Marca: IN NATURA	Modelo:	
Descrição: Batata Inglesa lavada lisa de primeira compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda. Embaladas em sacos de ráfia contendo 5kg.				

Quantidade:	7.000	Valor Unit.: 2,57		Total Item: 17.990,00
LOTE 45	Quant.: 1	Num: 029	2,64	Total: 7.920,00
Item: 45	Unidade: QUILOGRAMAS	Marca: IN NATURA	Modelo:	
Descrição: Batata Doce rosada, tipo extra, lavada, lisa, de primeira compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda.				
Quantidade:	3.000	Valor Unit.: 2,64		Total Item: 7.920,00
LOTE 46	Quant.: 1	Num: 128	2,69	Total: 860,80
Item: 46	Unidade: QUILOGRAMAS	Marca: IN NATURA	Modelo:	
Descrição: Beterraba de primeira compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda. Embaladas em sacos de rafia contendo 5kg.				
Quantidade:	320	Valor Unit.: 2,69		Total Item: 860,80
LOTE 48	Quant.: 1	Num: 099	2,24	Total: 380,80
Item: 48	Unidade: MAÇOS	Marca: IN NATURA	Modelo:	
Descrição: Cebolinha fresca, de primeira, de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de qualidade firme e intacta, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos, acondicionada em embalagem adequada pesando 1 kg por molho.				
Quantidade:	170	Valor Unit.: 2,24		Total Item: 380,80
LOTE 54	Quant.: 1	Num: 073	6,42	Total: 6.420,00
Item: 54	Unidade: QUILOGRAMAS	Marca: IN NATURA	Modelo:	
Descrição: Goma ± fécula extraída da mandioca preparada em forma granulada, com aspecto, cor, cheiro próprio, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 1kg. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O Produto deverá apresentar validade mínima de 15 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.				
Quantidade:	1.000	Valor Unit.: 6,42		Total Item: 6.420,00
LOTE 59	Quant.: 1	Num: 056	1,71	Total: 11.970,00
Item: 59	Unidade: QUILOGRAMAS	Marca: IN NATURA	Modelo:	
Descrição: Melancia ± fruta madura, fresca graúda em bom estado de conservação sem rachaduras ou sinais de doença.				
Quantidade:	7.000	Valor Unit.: 1,71		Total Item: 11.970,00
LOTE 60	Quant.: 1	Num: 086	3,29	Total: 3.290,00
Item: 60	Unidade: QUILOGRAMAS	Marca: IN NATURA	Modelo:	
Descrição: Melão ± fruta madura, fresca graúda em bom estado de conservação sem rachaduras ou sinais de doença.				
Quantidade:	1.000	Valor Unit.: 3,29		Total Item: 3.290,00
LOTE 61	Quant.: 1	Num: 021	12,49	Total: 9.992,00
Item: 61	Unidade: BANDEJAS	Marca: CANÁA	Modelo:	
Descrição: Ovo de galinha, branco tipo extra, fresco, limpo pesando aproximadamente 60g cada, embalados em bandejas de papelão com 30 und cada. A embalagem deve ter data de validade.				
Quantidade:	800	Valor Unit.: 12,49		Total Item: 9.992,00
LOTE 63	Quant.: 1	Num: 049	8,14	Total: 814,00
Item: 63	Unidade: PACOTES	Marca: PLUSVITA	Modelo:	
Descrição: Pão de forma integral, fatiado. Embalagens de plástico atóxica contendo 500 gramas, isento de sujidades ou danos físicos. Com data de validade mim de 15 dias				
Quantidade:	100	Valor Unit.: 8,14		Total Item: 814,00
LOTE 65	Quant.: 1	Num: 016	3,39	Total: 1.017,00
Item: 65	Unidade: QUILOGRAMAS	Marca: IN NATURA	Modelo:	
Descrição: Pepino in natura, aspecto globoso, cor verdeosa mostrado grau de maturação médio, polpa firme, livre de machucados, resíduos, fertilizantes e sujidades. Sem lesões de origem física ou mecânica acondicionados em embalagens apropriada.				
Quantidade:	300	Valor Unit.: 3,39		Total Item: 1.017,00
LOTE 68	Quant.: 1	Num: 005	10,49	Total: 6.294,00
Item: 68	Unidade: QUILOGRAMAS	Marca: IN NATURA	Modelo:	
Descrição: Uva ± fruta globosa, graúda, de cor, odor e características próprias. Sem sinais de apodrecimento ou danos físicos oriundos de armazenamento e transporte				
Quantidade:	600	Valor Unit.: 10,49		Total Item: 6.294,00
LOTE 69	Quant.: 1	Num: 105	5,49	Total: 2.196,00
Item: 69	Unidade: QUILOGRAMAS	Marca: IN NATURA	Modelo:	
Descrição: banana comprida				
Quantidade:	400 5,49	Valor Unit.:		Total Item: 2.196,00
LOTE 70	Quant.: 1	Num: 083	2,89	Total: 1.734,00
Item: 70	Unidade: QUILOGRAMAS	Marca: IN NATURA	Modelo:	
Descrição: mamão				
Quantidade:	600	Valor Unit.: 2,89		Total Item: 1.734,00
LOTE 71	Quant.: 1	Num: 093	5,89	Total: 4.712,00
Item: 71	Unidade: QUILOGRAMAS	Marca: CANÁA	Modelo:	
Descrição: polpa de frutas				
Quantidade:	800	Valor Unit.: 5,89		Total Item: 4.712,00
LOTE 74	Quant.: 1	Num: 120	33,45	Total: 6.690,00
Item: 74	Unidade: QUILOGRAMAS	Marca: NATTO	Modelo:	
Descrição: Queijo Mussarela ± Refrigerado em peça de 3,5 kg. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, valor nutricional, data de validade, quantidade do produto e número do registro.				
Quantidade:	200	Valor Unit.: 33,45		Total Item: 6.690,00
LOTE 86	Quant.: 1	Num: 047	11,50	Total: 28.750,00
Item: 86	Unidade: QUILOGRAMAS	Marca: FORT BOI	Modelo:	
Descrição: Carne bovina sem osso moída, dianteira, tipo patinho ou coxão mole, sem pelanca, sem gordura, congelada a temperatura -18°C, as características sensoriais devem estar normais sem sinais de alteração como: escurecimento, manchas esverdeadas ou odor alterado, as embalagens devem ser atóxicas e permitidas pelos órgãos fiscalizadores e devem apresentar selo do serviço de inspeção SIF, SIE OU SIM.				
Quantidade:	2.500	Valor Unit.: 11,50		Total Item: 28.750,00
LOTE 93	Quant.: 1	Num: 062	3,73	Total: 76.509,76
Item: 93	Unidade: UNIDADES	Marca: GOMES DA COSTA	Modelo:	
Descrição: Chincharro em conserva, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Acondicionado em recipiente de folha de flandres íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Contendo aproximadamente 125g de peso líquido drenado. A embalagem deve conter externamente o dado de identificação e procedência, informação nutricional, numero de lote, data de validade, quantidade do produto e numero do registro. O Produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.				
Quantidade:	20.512	Valor Unit.: 3,73		Total Item: 76.509,76
VALOR TOTAL DO CONTRATO:				235.500,06

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOSGABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO OFICIAL SEC. ADM/ RH Nº 014/2024.

CONVOCAÇÃO OFICIAL SEC. ADM/ RH Nº 014/2024.

Considerando a homologação do Edital nº 001/2023 publicada em 21 de fevereiro de 2024, **CONVOCAMOS** os candidatos aprovados e classificados no ANEXO I para realização da etapa de **PERÍCIA MÉDICA**, indispensável à posse, apresentando os respectivos exames e laudos listados por Cargo no ANEXO II.

Os candidatos relacionados no Anexo I, após receberem esta convocação, deverão **AGENDAR, EXCLUSIVAMENTE** através do e-mail: agendamento@consultivassma.com.br, **A PERÍCIA A SER REALIZADA NOS DIAS 28 A 31 DE MAIO DE 2024**, na Sede da **Consultiva Segurança, Saúde e Meio Ambiente**, situada à Rua Joaquim Nabuco, 382, Matriz, Vitória de Santo Antão/PE, CEP 55612-450. Fica a posse dos convocados no Anexo I condicionada ao laudo de aptidão emitido pelo Perito Médico, quanto à capacidade de trabalho do (a) candidato (a), respeitando o Cargo ao qual prestou concurso. Os candidatos que não comparecerem serão declarados desistentes do concurso público de forma tácita, sem direito à segunda chamada.

ANEXO I

EDITAL Nº 001/2023

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS

Cargo – Merendeiro	
Nome	Classificação
André Luiz Francelino de Lima	10º
Maiara Karoline da Silva Santos	11º
Rodrigo Timoteo de Xano	12º
Cynthia Ramos da Silva	13º
Rafaela Pontes da Silva	14º
Clecia Gomes da Silva Rodrigues	15º
Cargo – Auxiliar de Serviços Gerais	
Nome	Classificação
Mônica Rodrigues de Araújo Silva	10º
Ismael Rudrigo da Silva	11º
Marcos Antônio Bezerra	12º
Islayne Bezerra de Lima	13º
Lucas Renan da Silva Nascimento	14º
Jose Ronaldo da Silva	15º
Herinádía de Souza Silva	16º
Nivanir Francisco de Souza	17º
Aguinaldo Avelino Carneiro	18º
Moisés dos Santos Barbosa	19º
Gerson José da Silva Santos	20º
Rafael Souza Minan da Silva	21º
Cargo – Auxiliar de Serviços Gerais -PCD	
Nome	Classificação
João Leonardo Fernandes da Silva	2º
Cargo – Auxiliar de Educação Especial	
Nome	Classificação
Rúbia Mylena Sena de Queiroz	10º
Robson Elias de Almeida	11º
Juliana Maria da Conceição	12º
Adylla Maria Barbosa Santos de Lima	13º
Tatiane Bernardo da Silva	14º
Maria Edinalva Silva Oliveira	15º
Sara Ferreira de Vasconcelos	16º
Paula Barbosa Pessoa de Vasconcelos	17º
Ana Gabriela da Silva Bezerra	18º
Abigail de Santana Fonseca	19º
Cargo – Auxiliar de Creche	
Nome	Classificação
Tereza Raquel Borges Vaz de Oliveira	5º
Letícia Emanuelly Correia de Melo	6º
Jayne Gislanne Nascimento Silva	7º
Cargo – Professor PA	
Nome	Classificação
Rafael Trajano da Silva	32º
Virginia Sandra da Silva Uchôa	33º
Gleyce Monique Almeida de Santana Santos	34º
Maria Cristiana da Silva	35º
Rodrigo Rodrigues Vilaça	36º
Edjane Maria dos Santos Silva	37º
Maria Milene Juvino Felix do Nascimento	38º
Cargo – Engenheiro Civil	
Nome	Classificação
Iago Guimarães Travasso	2º
Cargo – Médico Ortopedista	
Nome	Classificação
Virgínio Batista de Araújo Neto	1º
Cargo – Auditor Fiscal da Receita Municipal	

Nome	Classificação
Leonildo Carlos Bezerra	2º

ANEXO II RELAÇÃO DE EXAMES OBRIGATÓRIOS E COMPLEMENTARES

1. Exames exigidos por cargo- Ampla Concorrência e PCD:

Merendeiro Grupo Sanguíneo e Fator RH Hemograma Completo ECG – Eletrocardiograma Micológico de unha Coprocultura de fezes Raio-X da coluna Lombar.	Auxiliar de Serviços Gerais Grupo Sanguíneo e Fator RH Hemograma Completo ECG – Eletrocardiograma Acuidade Visual Glicose Raio-X Coluna Lombar.
Auxiliar de Educação Especial Grupo Sanguíneo e Fator RH Hemograma Completo ECG – Eletrocardiograma Raio-X da Coluna Lombar.	Auxiliar de Creche Grupo Sanguíneo e Fator RH Hemograma Completo ECG – Eletrocardiograma.
Professor (a) PA Grupo Sanguíneo e Fator RH Hemograma Completo ECG – Eletrocardiograma.	Engenheiro Civil Grupo Sanguíneo e Fator RH Hemograma Completo ECG – Eletrocardiograma.
Médico (a) Ortopedista Grupo Sanguíneo e Fator RH Hemograma Completo ECG – Eletrocardiograma.	Auditor Fiscal da Receita Municipal Grupo Sanguíneo e Fator RH Hemograma Completo ECG – Eletrocardiograma.

2. Exames complementares para profissionais de Saúde e PCD:

2.1 Candidatos da Área de Saúde

Comprovante de Vacinação contra Hepatite B
Comprovante de Vacinação contra Tétano

2.2 Candidatos PCD

Apresentar laudo original ou cópia autenticada, no ato da perícia médica, emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a causa provável da deficiência.

Sem mais,
Pombos – PE, 16 de maio de 2024.

RÍSIA MARIA DOS SANTOS VALDEVINO
Diretora de Recursos Humanos
Port. Nº 029/2023

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:5D7B2494

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORMOSO (PE), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº: 11.286.235/0001-08, com sede à Praça 07 de fevereiro, s/n, Centro – Rio Formoso/PE, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por sua representante legal a Sra. Neijla Cristina Vieira Cardoso, brasileira, divorciada, residente e domiciliado(a) na Rua Cleto Campelo, nº 208, Centro, Tamandaré/PE, CEP: 55578-000, portadora do RG nº. 5259.354 SSP-PE,, e do CPF nº 024.072.984-82, neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024, e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada em 10/05/2024, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto Municipal Pertinente, que regulamenta o art. 82 da Lei nº 14.123/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DOS FORNECEDORES REGISTRADOS: A partir desta data, ficam registrados neste FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORMOSO (PE), observada a ordem de classificação, os preços dos fornecedores registrados a seguir relacionados, Constitui objeto do presente Termo de Referência, o Registro de Preços consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando à eventual contratação de empresa especializada para aquisições de **equipamentos hospitalares**, destinados ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORMOSO (PE)**, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência Anexo II, ao presente instrumento convocatório e proposta apresentada pela vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024.

Empresa **M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº. 32.593.430/0001-50, com sede à Av Henrique Mansano, Nº 1595, Alpes, Londrina - PR, CEP: 86.075-000, telefone: (43) 3339-1320, E-mail: londrimedihospitalar@gmail.com, representada por seu empresário, Sr. Jose Marcio Carrega, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado em Rua Fernando de Noronha, Nº 609, Apto: 1104, Centro, Londrina – PR, CEP: 86.020-300, RG n. 14727572 Órgão de Emissão SESP-PR, CPF nº. 109.523.298-32.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO. COM 09 PARÂMETROS. COM ACESSÓRIOS INCLUSOS: CABOS DE OXIMETRIA. EXTENSOR DE OXIMETRIA. ADAPTADOR DE LÍGUA. CABOS DE ECG 5 VIAS, SENSOR DE TEMPERATURA, EXTENSOR DE MANGUITO. 1 MANGUITO E CABO DE ENERGIA.	LEPU CREATIVE / KI2	UND	01	R\$ 4.490,00	R\$ 4.490,00
03	BOMBA DE INFUSÃO CONTÍNUA (BIC) E EQUIPO ENTERAL MACROGOTAS "UNIVERSAL" (ACEITA EQUIPO DE QUALQUER MARCA DESDE QUE SEJA HOMOLOGADO E PRÓPRIO PARA USO EM BOMBA DE INFUSÃO), PARA USO DE ADMINISTRAÇÃO MENDICAMENTOSA. FUNCIONALIDADES PRINCIPAIS: • DEFINE A TAXA DE FLUXO DE INFUSÃO, VTBI E EXIBE DADOS EM TEMPO REAL; • EXIBA O VOLUME JÁ INFUNDIDO; • PURGAR/BOLUS • ALARMES • ALTERE AUTOMATICAMENTE A TAXA DE FLUXO PARA KVO APÓS O ALARME DE INFUSÃO CONCLUÍDA; • SILENCIA TEMPORARIAMENTE O SOM DO ALARME E TEMPORIZADOR PARA RECUPERAR O SOM DO ALARME. • EXIBE O VOLUME A SER ADMINISTRADO (VTBI). • LIMPA OS DADOS DE VTBI. • SUPORTE A VÁRIAS MARCAS DE CONJUNTOS DE INFUSÃO; • BATERIA INTERNA. • ADAPTADOR DC EXTERNO. • CONECTIVIDADE SEM FIO WIFI	CMOS DRAKE / YONAH	UND	05	R\$ 3.730,00	R\$ 18.650,00
VALOR TOTAL: R\$ 23.140,00 (VINTE E TRÊS MIL, CENTO E QUARENTA REAIS.)						

Empresa **MEDICALMED REPRESENTACOES, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº. 27.705.997/0001-31, com sede à Rua Conde Iraja, Nº 60, Sala 104, Pajucara, Maceió - AL, CEP: 57.030-150, telefone: (82) 8173-5294 / (82) 3026-2776, E-mail: germano@medicalmedhosp.com.br, representada por sua sócia, Sra. Marjorye Cavalcanti de Sá Barreto, Brasileira, Casada, residente e domiciliado em Rua Maria Carolina, 276, APTO 1203 – Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51020220, RG n. 1594515 Órgão de Emissão SSP/PE, CPF nº. 020.197.924-19.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	BOMBA DE INFUSÃO DE SERINGA PARA ADMINISTRAÇÃO MENDICAMENTOSA DE BAIXOS VOLUMES. APLICÁVEL PARA SERINGAS DE 5, 10, 20, 30, 50, 60ML; GRANDE TELA LCD COLORIDA. EXIBIÇÃO DE MENU EM DETALHES, FÁCIL DE LER PARÂMETRO; VÁRIOS MODOS DE INFUSÃO; VÁRIOS ALARMES VISUAIS E SONOROS; FUNÇÃO DE MEMÓRIA; E CONECTA AO SISTEMA DE MONITORAMENTO DE INFUSÃO POR WIFI.	COMEN/ M300/	UND	02	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS)						

Empresa **EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA**, CNPJ nº. 36.999.842/0001-46, com sede à R Ricalde Marques, Nº 119, Jardim Sao Pedro, Porto Alegre - RS, CEP: 91.040-280, telefone: (51) 3208-1282 / (51) 980442696, E-mail: falecom@equipsul.com, representada por sua sócia/administradora, Sra. Roberta Pizzoli, Brasileira, Solteira, residente e domiciliado em Rua Barão de UBA, Nº 194, Apto 202, – Bela Vista, Porto Alegre/RS, CEP: 90.450-090, RG n. 9065641897 Órgão de Emissão SJS/RS, CPF nº. 811.214.070-72.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
04	CABO PARA LARINGOSCÓPIO INFANTIL. FABRICADO EM AÇO INOX À PROVA DE FERRUGEM, RECRATILHADO PARA MAIOR ERGONOMIA E SEGURANÇA. ABERTURA NA BASE DO CABO, FÁCIL CONVERSÃO PARA BATERIA RECARREGÁVEL, TAMPA ROSQUEÁVEL COM MOLA EM AÇO INOX. ALIMENTAÇÃO POR PILHAS ALCALINAS OU BATERIAS RECARREGÁVEIS.	MD L AA CABO	UND	04	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
05	CABOS DE LARINGO ADULTO. FABRICADO EM AÇO INOX À PROVA DE FERRUGEM, RECRATILHADO PARA MAIOR ERGONOMIA E SEGURANÇA. ABERTURA NA BASE DO CABO, FÁCIL CONVERSÃO PARA BATERIA RECARREGÁVEL, TAMPA ROSQUEÁVEL COM MOLA EM AÇO INOX. ALIMENTAÇÃO POR PILHAS ALCALINAS OU BATERIAS RECARREGÁVEIS.	MD L C CABO	UND	04	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
06	LÂMINAS CURVAS Nº 00. FUNÇÃO ANTI-EMBAÇANTE, ILUMINAÇÃO EM LED DE MAIS DE 800 LUX, LENTE DE QUARTZO. FABRICADO EM AÇO INOX À PROVA DE FERRUGEM, ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUÇÃO DO BRILHO E REFLEXÃO. AS ARESTAS ARREDONDADAS DA LÂMINA QUE REDUZEM O RISCO DE LESÃO E ESTERILIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL.	MD LARINGO LAMINA CONVENCIONAL	UND	02	R\$ 110,00	R\$ 220,00
07	LÂMINAS CURVAS Nº 01. FUNÇÃO ANTI-EMBAÇANTE, ILUMINAÇÃO EM LED DE MAIS DE 800 LUX, LENTE DE QUARTZO. FABRICADO EM AÇO INOX À PROVA DE FERRUGEM, ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUÇÃO DO BRILHO E REFLEXÃO. AS ARESTAS ARREDONDADAS DA LÂMINA QUE REDUZEM O RISCO DE LESÃO E ESTERILIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL.	MD LARINGO LAMINA CONVENCIONAL	UND	02	R\$ 110,00	R\$ 220,00
08	LÂMINAS CURVAS Nº 02. FUNÇÃO ANTI-EMBAÇANTE, ILUMINAÇÃO EM LED DE MAIS DE 800 LUX, LENTE DE QUARTZO. FABRICADO EM AÇO INOX À PROVA DE FERRUGEM, ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUÇÃO DO BRILHO E REFLEXÃO. AS ARESTAS ARREDONDADAS DA LÂMINA QUE REDUZEM O RISCO DE LESÃO E ESTERILIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL.	MD LARINGO LAMINA CONVENCIONAL	UND	02	R\$ 110,00	R\$ 220,00
09	LÂMINAS CURVAS Nº 03. FUNÇÃO ANTI-EMBAÇANTE, ILUMINAÇÃO EM LED DE MAIS DE 800 LUX, LENTE DE QUARTZO. FABRICADO EM AÇO INOX À PROVA DE FERRUGEM, ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUÇÃO DO BRILHO E REFLEXÃO. AS ARESTAS ARREDONDADAS DA LÂMINA QUE REDUZEM O RISCO DE LESÃO E ESTERILIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL.	MD LARINGO LAMINA CONVENCIONAL	UND	02	R\$ 120,00	R\$ 240,00
10	LÂMINAS CURVAS Nº 04. FUNÇÃO ANTI-EMBAÇANTE, ILUMINAÇÃO EM LED DE MAIS DE 800 LUX, LENTE DE QUARTZO. FABRICADO EM AÇO INOX À PROVA DE FERRUGEM, ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUÇÃO DO BRILHO E REFLEXÃO. AS ARESTAS ARREDONDADAS DA	MD LARINGO LAMINA CONVENCIONAL	UND	02	R\$ 120,00	R\$ 240,00

	LÂMINA QUE REDUZEM O RISCO DE LESÃO E ESTERILIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL.	ONAL				
11	LÂMINAS CURVAS Nº 05. FUNÇÃO ANTI-EMBAÇANTE, ILUMINAÇÃO EM LED DE MAIS DE 800 LUX, LENTE DE QUARTZO. FABRICADO EM AÇO INOX À PROVA DE FERRUGEM, ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUÇÃO DO BRILHO E REFLEXÃO, AS ARESTAS ARREDONDADAS DA LÂMINA QUE REDUZEM O RISCO DE LESÃO E ESTERILIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL.	MD LARINGO LAMINA CONVENCIONAL	UND	02	R\$ 120,00	R\$ 240,00
12	LÂMINAS RETAS Nº 00. FUNÇÃO ANTI-EMBAÇANTE, ILUMINAÇÃO EM LED DE MAIS DE 800 LUX, LENTE DE QUARTZO. FABRICADO EM AÇO INOX À PROVA DE FERRUGEM, ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUÇÃO DO BRILHO E REFLEXÃO, AS ARESTAS ARREDONDADAS DA LÂMINA QUE REDUZEM O RISCO DE LESÃO E ESTERILIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL.	MD LARINGO LAMINA CONVENCIONAL	UND	02	R\$ 120,00	R\$ 240,00
13	LÂMINAS RETAS Nº 01. FUNÇÃO ANTI-EMBAÇANTE, ILUMINAÇÃO EM LED DE MAIS DE 800 LUX, LENTE DE QUARTZO. FABRICADO EM AÇO INOX À PROVA DE FERRUGEM, ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUÇÃO DO BRILHO E REFLEXÃO, AS ARESTAS ARREDONDADAS DA LÂMINA QUE REDUZEM O RISCO DE LESÃO E ESTERILIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL.	MD LARINGO LAMINA CONVENCIONAL	UND	02	R\$ 120,00	R\$ 240,00
14	LÂMINAS RETAS Nº 02. FUNÇÃO ANTI-EMBAÇANTE, ILUMINAÇÃO EM LED DE MAIS DE 800 LUX, LENTE DE QUARTZO. FABRICADO EM AÇO INOX À PROVA DE FERRUGEM, ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUÇÃO DO BRILHO E REFLEXÃO, AS ARESTAS ARREDONDADAS DA LÂMINA QUE REDUZEM O RISCO DE LESÃO E ESTERILIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL.	MD LARINGO LAMINA CONVENCIONAL	UND	02	R\$ 120,00	R\$ 240,00
15	LÂMINAS RETAS Nº 03. FUNÇÃO ANTI-EMBAÇANTE, ILUMINAÇÃO EM LED DE MAIS DE 800 LUX, LENTE DE QUARTZO. FABRICADO EM AÇO INOX À PROVA DE FERRUGEM, ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUÇÃO DO BRILHO E REFLEXÃO, AS ARESTAS ARREDONDADAS DA LÂMINA QUE REDUZEM O RISCO DE LESÃO E ESTERILIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL.	MD LARINGO LAMINA CONVENCIONAL	UND	02	R\$ 150,00	R\$ 300,00
16	LÂMINAS RETAS Nº 04. FUNÇÃO ANTI-EMBAÇANTE, ILUMINAÇÃO EM LED DE MAIS DE 800 LUX, LENTE DE QUARTZO. FABRICADO EM AÇO INOX À PROVA DE FERRUGEM, ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUÇÃO DO BRILHO E REFLEXÃO, AS ARESTAS ARREDONDADAS DA LÂMINA QUE REDUZEM O RISCO DE LESÃO E ESTERILIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL.	MD LARINGO LAMINA CONVENCIONAL	UND	02	R\$ 150,00	R\$ 300,00
17	LÂMINAS RETAS Nº 05. FUNÇÃO ANTI-EMBAÇANTE, ILUMINAÇÃO EM LED DE MAIS DE 800 LUX, LENTE DE QUARTZO. FABRICADO EM AÇO INOX À PROVA DE FERRUGEM, ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUÇÃO DO BRILHO E REFLEXÃO, AS ARESTAS ARREDONDADAS DA LÂMINA QUE REDUZEM O RISCO DE LESÃO E ESTERILIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL.	MD LARINGO LAMINA CONVENCIONAL	UND	02	R\$ 110,00	R\$ 220,00
VALOR TOTAL: R\$ 4.920,00 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS)						

VALOR GLOBAL: R\$ 35.060,00 (TRINTA E CINCO MIL E SESENTA REIAS)

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORMOSO (PE) ou interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024.

2.2 – Os fornecedores registrados, dentro dos quantitativos estimados, ficam obrigados a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORMOSO (PE) adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto Municipal pertinente, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORMOSO (PE) convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA MUNICIPAL poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORMOSO (PE) à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107, da Lei 14.133/2021.

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Rio Formoso (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Rio Formoso (PE), 10 de maio de 2024.

NEJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO

Secretária de Saúde

M. Carrega Comercio De Produtos Hospitalares LTDA

CNPJ nº. 32.593.430/0001-50

JOSE MARCIO CARREGA

Medicalmed Representacoes, Importacao E Exportacao De Produtos Hospitalares LTDA

CNPJ nº. 27.705.997/0001-31

MARJORYE CAVALCANTI DE SÁ BARRETO

Equipsul Comercio E Assistencia Tecnica De Equipamentos A Saude LTDA
 CNPJ nº. 36.999.842/0001-46
ROBERTA PIZZOLI

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
 CPF nº: _____

Nome: _____
 CPF nº: _____

Publicado por:
 Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:EF78F829

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 46 DE 17 DE MAIO DE 2024 - LEI N. 509

RUA GENESIO MARINHO FALCAO, SN, CENTRO	
01613732/0001-10	Exercício: 2024

DECRETO Nº 46 , DE 17 DE MAIO DE 2024 - LEI N.509

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$73.180,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				73.180,00
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	304		10.301.0017.2058.0000	Mais Saúde
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
			01	TESOURO
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	523		08.122.0016.1041.0000	Cuidando das Pessoas
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
			01	TESOURO
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos
	551		08.122.0016.2135.0000	Cuidando das Pessoas
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
			01	TESOURO
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos
	686		08.244.0016.2136.0000	Cuidando das Pessoas
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS
			660 000	Recursos do FNAS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:				
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	408		10.302.0017.1118.0000	Mais Saúde
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS
			706 000	Transferência Especial da União
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	676		08.244.0016.2118.0000	Cuidando das Pessoas
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS
			660 000	Recursos do FNAS
				-73.180,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 17 de maio de 2024

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:2A172731

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023
VALIDADE DA ATA: ATÉ 06/05/2025

Aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2024, o **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.257.765/0001-90, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, 54725-000, neste ato representada pelo Sr. **OTAVIANO EDUARDO SOUZA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 102.830.764-02, Portador da Matrícula Funcional: 989054, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, doravante denominado **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a **Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de mobiliários permanente, eletrodomésticos, utensílios e material médico** para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de São Lourenço da Mata – PE, do **Pregão Eletrônico nº 058/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.727.372/0001-64 sediada na Rua Porto Grande, nº 120, Galpão, Porto Grande, Araquari/SC, CEP: 89.245-000, e-mail: licitacao@moveisformigari.com.br, neste ato legalmente representado pelo Sr. ADEMIR FORMIGARI, brasileiro, empresário, portadora da Carteira de Identidade nº 1228875 órgão expedidor SSP/SC e inscrita no CPF/MF nº 584.656.269-87.							
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total	Marca	Modelo
55	Forno Microondas - Material: Aço Inoxidável; Altura: 359 MM; Capacidade: 20 L; Comprimento: 486 MM; Cor: Branca; Largura: 282 MM; Características Adicionais: Timer, Trava De Segurança; Potência: 800 W; Peso: 12,5 KG; Voltagem: 220 V. CATMAT 283573	UND	30	R\$ 603,00	R\$ 18.090,00	MON DIAL	MO 01 21W
59	Refrigerador Doméstico (sem ser duplex) - Capacidade: 375 L; Voltagem: 110 V; Características Adicionais: Frost Free; Cor: Branca; Tipo: Vertical. CATMAT 472879	UND	11	R\$ 3.090,00	R\$ 33.990,00	CONSUL	CRM44
VALOR TOTAL					R\$ 52.080,00		

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

A **Secretaria de Saúde** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:

Assinar a ata de registro de preços;

Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços.

Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;

Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;

Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;

Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;

As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;

Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação;

Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Saúde, ÓRGÃO GESTOR**, para autorização.

VALIDADE DA ATA

A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/2013.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata/PE, 06 de maio de 2024. (Documento assinado eletronicamente).

Fundo Municipal de Saúde	Formigari Comercio de Móveis LTDA
OTAVIANO EDUARDO SOUZA DA SILVA	ADEMIR FORMIGARI
Secretário de Saúde	P/ Contratada
P/ Contratante	

Publicado por:

Luana Salvador de Lemos

Código Identificador:59CD34A5

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS APÓS EVENTUAIS RECURSOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 002/2024

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024, regido pela Portaria nº 389/2023. resolve:

O Secretário de Educação, Cultura e Esporte do Município de Taquaritinga do Norte, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 90, Parágrafo Único da Lei Orgânica Municipal de 05 de dezembro de 2016 e pelo Art. 58, inciso IV e XI da Estrutura Regimental Interna da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, resolve:

Divulgar o resultado da Prova de Títulos após eventuais recursos do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024 - Profissionais da Educação, após resultado de Interposição de Recursos.

Os (As) candidatos (as) estão identificados pela função, nome, classificação, pontuação na análise curricular e idade.

Segue em anexo o resultado após recurso do Processo Seletivo – Edital nº 002/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Taquaritinga do Norte-PE, 16 de maio de 2024.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Resultado da Prova de Títulos Após Eventuais Recursos – Processo de Seleção Simplificada nº 002/2024

Cargo: **Profissional de Apoio Escolar**

Classificação	Nome Completo	Ensino Médio Completo, Curso de Magistério ou Normal Médio (máx. 20 pontos)	Experiência comprovada para esta Função (10 pontos a cada ano, máximo 30 pontos)	Curso de Graduação em Pedagogia ou outro curso de Licenciatura Plena (máx. 20 pontos)	Curso de Licenciatura Plena em Andamento (máx. 10 pontos)	Curso de especialização Lato Sensu (10 pontos)	PCD	TOTAL DE PONTOS	IDADE
	Valdiana Maria da Silva	20	30	20	-	20	-	90	37
	Eduarda Neri Silva	20	30	20	-	-	-	70	38
	Daniel Pereira Minerva	20	-	20	-	20	-	60	24
	Maria Eduarda do Nascimento Fernandes	20	30	-	-	-	-	50	27
	Karolayne Pessoa da Silva	20	20	-	10	-	-	50	26
	Edilene Maria da Silva Xavier Miranda	-	-	20	-	20	-	40	38
	Maria Isabel Silva Nascimento	20	20	-	-	-	-	40	23
	Maria Camila de Lima Trigueiro	20	-	-	10	-	-	30	25
	Isis Conceição Pereira	20	-	-	10	-	-	30	20
	Jaciele Steffany da Silva Costa	20	-	-	10	-	-	30	18
	Maria Joseane dos Santos Silva	20	-	-	-	-	-	20	51
	Niceia Maria da Silva	20	-	-	-	-	-	20	46
	Edna Tereza Silva de Souza	20	-	-	-	-	-	20	46
	Maria Aniquele Andrade da Costa	20	-	-	-	-	-	20	39
	Daniela Maria Alves Monteiro	20	-	-	-	-	-	20	37
	Andrielly Leite Silva Büger	20	-	-	-	-	-	20	35

Resultado da Prova de Títulos Após Eventuais Recursos – Processo de Seleção Simplificada nº 002/2024

Cargo: **Profissional de Apoio Escolar**

Classificação	Nome Completo	Ensino Médio Completo, Curso de Magistério ou Normal Médio (máx. 20 pontos)	Experiência comprovada para esta Função (10 pontos a cada ano, máximo 30 pontos)	Curso de Graduação em Pedagogia ou outro curso de Licenciatura Plena (máx. 20 pontos)	Curso de Licenciatura Plena em Andamento (máx. 10 pontos)	Curso de especialização Lato Sensu (10 pontos)	PCD	TOTAL DE PONTOS	IDADE
	Bruna Mirian de Menezes	20	-	-	-	-	-	20	33
	Edilaine Pereira da Silva	20	-	-	-	-	-	20	29
	Jéssica Tereza Andrade dos Santos	20	-	-	-	-	-	20	26
	Palloma Klécia Martins da Silva	20	-	-	-	-	-	20	24
	Peter Salomão dos Reis Sousa	20	-	-	-	-	-	20	24
	Eloiza da Silva Lopes	20	-	-	-	-	-	20	23
	Larissa Rebeca da Silva Macêdo	20	-	-	-	-	-	20	23
	Maria Cecília Germano de Sousa Bezerra	20	-	-	-	-	-	20	22
	Eriana Maria Santana de Souza	20	-	-	-	-	-	20	22
	Tuane Tamara da Silva Rodrigues	20	-	-	-	-	-	20	22
	Thallyta de Moura Martins	20	-	-	-	-	-	20	21
	Lyvya Mariah da Silva Dias	20	-	-	-	-	-	20	21
	Ayrton Pereira Barbosa Neto	20	-	-	-	-	-	20	20
	Lussiany Camilly Conceição Galindo	20	-	-	-	-	-	20	20
	Maria Luiza Alves dos Santos	20	-	-	-	-	-	20	20
	Jamile Farias de Lima	20	-	-	-	-	-	20	19
	Lavinia Liriel de França Nascimento	20	-	-	-	-	-	20	18

Resultado da Prova de Títulos Após Eventuais Recursos – Processo de Seleção Simplificada nº 002/2024

Cargo: **Profissional de Apoio Escolar**

Classificação	Nome Completo	Ensino Médio Completo, Curso de Magistério ou Normal Médio (máx. 20 pontos)	Experiência comprovada para esta Função (10 pontos a cada ano, máximo 30 pontos)	Curso de Graduação em Pedagogia ou outro curso de Licenciatura Plena (máx. 20 pontos)	Curso de Licenciatura Plena em Andamento (máx. 10 pontos)	Curso de especialização Lato Sensu (10 pontos)	PCD	TOTAL DE PONTOS	IDADE
	Juciely Fabrícia Silva	20	-	-	-	-	-	20	18
	Claudiane de Castro Silva	20	-	-	-	-	-	20	18
	Luana Rodrigues da Silva Lima	20	-	-	-	-	-	20	18
	Maria Eduarda Pessoa da Silva	20	-	-	-	-	-	20	18

Resultado Preliminar – Processo de Seleção Simplificada nº 003/2024

Cargo: **Tradutor e Intérprete de Libras**

Classificação	Nome Completo	Ensino Médio Completo + Proficiência em Libras (30 pontos)	Graduação em Licenciatura em Letras/LIBRAS concluída; ou Graduação em qualquer Licenciatura concluída + Proficiência em Libras (20 pontos)	Especialização Lato Sensu Concluída (30 pontos)	Experiência comprovada na área (10 pontos por ano, máx. 20 pontos)	P C D	TOTAL DE PONTOS	IDADE
1º	Myrna Maria da Silva Melo	30	20	-	-	-	50	46

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:364A32A2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
TERMMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICALÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo **033/2024**

Processo Licitatório **007/2024**

Dispensa **005/2024**

Chamada Pública **001/2024**

§1º, art.14, da Lei nº 11.947/2009

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ATRAVÉS DE GRUPOS FORMAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DE EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS PARA ATENDEREM A DEMANDA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) VOLTADO AOS ALUNOS DEVIDAMENTE MATRICULADOS, ASSISTIDOS E ACOMPANHADOS PELA REDE DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE.

Pelo presente instrumento, Nos termos da Ata da sessão pública apresentada pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto da Chamada Pública nº 001/2024 em favor dos fornecedores individuais habilitados e que tiveram projetos de venda aprovados:

JOSÉ FLÁVIO DE SOUZA MENEZES – CPF 705.609.904-13						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	FREQUÊNCIA	QUANT ANUAL	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
16	CARNE DE FRANGO ABATIDO Frango Abatido em cortes: coxa, sobrecoxa e peito, congelada de boa qualidade, conter se (SIF ou SIE) e data de vencimento. Sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado.	Kg	Mensal	720	13,77	9.914,40

ÉRICA CECÍLIA MARQUES BEZERRA – CPF 040.417.884-71						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	FREQUÊNCIA	QUANT ANUAL	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
03	PIMENTÃO VERDE - Tamanho pequeno a médio, coloração esverdeada a mesclada de esverdeado com vermelho, sem partes apodrecidas, Grau de amadurecimento apropriado para consumo que permita transporte, conservação e manipulação e condições adequadas para consumo com peso a ser conferido.	Kg	Semanal	96	5,25	504,00
04	COENTRO – Maço de tamanho médio, fresco, folhas de coloração verde escura, sem folhas amarelas e apodrecidas. Apresentação em molhos/maços	Maço	Semanal	250	2,50	625,00
10	MARACUJÁ- Tamanho médio de primeira qualidade fresco, coloração Amarela, com aspecto firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes sem manchas, com tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades, parasitas e larvas, estagio de maturação médio. Embalada em sacos de rafia com peso a ser conferido.	Kg	Quinzenal	900	7,00	6.300,00
Total R\$						7.429,00

ADEILSON ALVES DA PAZ – CPF 592.329.274-20						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	FREQUÊNCIA	QUANT ANUAL	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	FEIJÃO VERDE – Debulhado acondicionado em embalagens de 1kg, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Kg	Quinzenal	315	10,00	3.150,00
02	CEBOLA – Cebola Branca ou roxa de primeira, tamanho médio, com casca protetora, sem rama, fresca compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, com coloração uniforme, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e conservação. Embalada em sacos de rafia com peso a ser conferido.	Kg	Semanal	180	6,00	1.080,00
04	COENTRO – Maço de tamanho médio, fresco, folhas de coloração verde escura, sem folhas amarelas e apodrecidas. Apresentação em molhos/maços	Maço	Semanal	150	3,00	450,00
05	LIMÃO – Fruto in natura 1ª qualidade casca lisa livre de fungos, e larvas, grau de maturação que permita suportar, transporte, manipulação e armazenamento. Embalagens de plástico transparente.	Kg	Quinzenal	90	4,60	414,00
06	MAMÃO – Fruto in natura 1ª qualidade, Casca fina e lisa, coloração amarela, sem manchas e amassados, com polpa macia com grau médio de amadurecimento que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Kg	Quinzenal	580	2,20	1.276,00
08	MELANCIA – Fruto in natura 1ª qualidade, tamanho médio a grande, casca firme, lisa e brilhante. Sem apresentar rachaduras, amassados, perfurações, deteriorações e partes apodrecidas. Grau de amadurecimento médio, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação e em condições adequadas para o consumo.	Kg	Quinzenal	130	1,90	247,00
09	GOIABA - Tamanho médio de primeira qualidade fresca, aspecto firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes sem manchas com tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Embalada em sacos de rafia com peso a ser conferido.	Kg	Quinzenal	580	4,40	2.552,00
11	BANANA PRATA - Fruto alongado em pencas, de casca lisa, com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.	Dúzias	Quinzenal	870	4,30	3.741,00
14	CENOURA – Tamanho médio, pesando em media 120g coloração laranja,	Kg	Semanal	540	6,40	3.456,00

	sem rama, fresca, sem amassados e apodrecimentos. Grau de amadurecimento a suportar a manipulação, transporte e conservação e apropriado para consumo. Embalada em sacos de rafia com peso a ser conferido.					
17	CARNE OVINA OU CAPRINA - Fresca, resfriada, sem sal, sem tempero, sem excessos de gordura, sem manchas ou hematomas, isenta de parasitas, nervos e sebo. Com sabor, cor e aroma característicos em embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo em média 1 Kg. Conter rótulo com registro MAPA SIF/DIPOA e data de vencimento.	Kg	Mensal	720	30,25	21.780,00
					Total R\$	38.146,00

ANTÔNIO JOÃO DA PAZ – CPF 186.090.584-68

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	FREQUÊNCIA	QUANT ANUAL	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	FEIJÃO VERDE – Debulhado acondicionado em embalagens de 1kg, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Kg	Quinzenal	315	10,00	3.150,00
02	CEBOLA – Cebola Branca ou roxa de primeira, tamanho médio, com casca protetora, sem rama, fresca compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, com coloração uniforme, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e conservação. Embalada em sacos de rafia com peso a ser conferido.	Kg	Semanal	180	6,00	1.080,00
04	COENTRO – Maço de tamanho médio, fresco, folhas de coloração verde escura, sem folhas amarelas e apodrecidas. Apresentação em molhos/maços	Maço	Semanal	150	3,00	450,00
05	LIMÃO – Fruto in natura 1ª qualidade casca lisa livre de fungos, e larvas, grau de maturação que permita suportar, transporte, manipulação e armazenamento. Embalagens de plástico transparente.	Kg	Quinzenal	90	4,60	414,00
06	MAMÃO – Fruto in natura 1ª qualidade, Casca fina e lisa, coloração amarela, sem manchas e amassados, com polpa macia com grau médio de amadurecimento que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Kg	Quinzenal	580	2,20	1.276,00
08	MELANCIA – Fruto in natura 1ª qualidade, tamanho médio a grande, casca firme, lisa e brilhante. Sem apresentar rachaduras, amassados, perfurações, deteriorações e partes apodrecidas. Grau de amadurecimento médio, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação e em condições adequadas para o consumo.	Kg	Quinzenal	130	1,90	247,00
09	GOIABA - Tamanho médio de primeira qualidade fresca, aspecto firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes sem manchas com tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Embalada em sacos de rafia com peso a ser conferido.	Kg	Quinzenal	580	4,40	2.552,00
11	BANANA PRATA - Fruto alongado em pencas, de casca lisa, com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.	Dúzias	Quinzenal	870	4,30	3.741,00
14	CENOURA – Tamanho médio, pesando em média 120g coloração laranja, sem rama, fresca, sem amassados e apodrecimentos. Grau de amadurecimento a suportar a manipulação, transporte e conservação e apropriado para consumo. Embalada em sacos de rafia com peso a ser conferido.	Kg	Semanal	540	6,40	3.456,00
					Total R\$	16.366,00

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da minuta de contrato, Anexo II ao Edital de chamamento, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação de extrato contemplando informações deste **Termo de Adjudicação e Homologação** no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco Diário Oficial da União e no Site Oficial do Município, para fins de publicidade e transparência, anexando ao mesmo o a correspondente Autorização para Contratação Direta.

Terra Nova PE, 16 de maio de 2024.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO

Prefeita

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:BE462358

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES

81. 3455.5131

diario.amupe@hotmail.com